00100.116421/2023-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 101, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 74ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 21 DE JUNHO DE 2023

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar e dar visibilidade ao Dia Mundial de Conscientização e Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), nos termos do Requerimento nº 534/2023, do Senador Romário e outros Senadores. 11

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 11

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Romário) 11

1.2.3 – Oradores

Sra. Alessandra Carneiro Dorça, Diretora Técnica da Associação Pró-Cura da ELA 12

Sra. Jacqueline Casula, Representante do Instituto Rosely Casula. 13

Sra. Tatiana Mesquita e Silva, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (ABrELA) 14

Sra. Marília Bonoto, Presidente do Movimento em defesa dos direitos da pessoa com ELA (Movela) 16

1.2.4 – Exibição de vídeo 18

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Flávio Arns 19

1.3 – ENCERRAMENTO 21

2 – ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023

2.1 – ABERTURA 23

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Críticas ao Projeto de Lei nº 2720/2023, que tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente e à maneira como foi aprovado pela Câmara dos Deputados. 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Paulo Paim – Defesa da aprovação do advogado Cristiano Zanin para o cargo de Ministro do STF. Expectativa em torno da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, que institui o novo arcabouço fiscal no País, pelo Senado Federal. 24

Senador Eduardo Girão – Denúncia de supostas irregularidades concernentes à busca e apreensão, determinada pelo STF, em desfavor do Senador Marcos do Val. Críticas aos parlamentares governistas em razão da não aprovação de diversos requerimentos de autoria da oposição na CPMI que investiga os atos do dia 8 de janeiro. 26

Senador Nelsinho Trad – Congratulações ao Sr. Ronan Pires Nonato e aos organizadores da Conferência *Innova Summit*, que está acontecendo em Brasília, de 20 a 22 de junho, que visa a unir líderes no quesito inovação e soluções empresariais. 33

Senador Plínio Valério – Críticas ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Rui Costa, em virtude de supostos ataques à autonomia do Banco Central. Considerações acerca da importância da CPI das ONGs. .. 34

Senador Beto Faro – Agradecimento ao Presidente da República pela produtiva relação entre o Governo Federal e o Estado do Pará, com destaque às visitas ao Estado realizadas por ministros e pelo Chefe do Executivo. 38

Senador Oriovisto Guimarães – Defesa da emenda apresentada por S. Exa. ao Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, que institui o novo arcabouço fiscal no País, na qual propõe a venda de empresas estatais para a amortização da dívida interna. 41

Senador Marcos Rogério – Críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, que institui o novo arcabouço fiscal no País, proposto pelo Governo Lula, por supostamente acabar com a estabilidade e previsibilidade das metas financeiras e possibilitar o aumento da dívida pública. 43

Senador Irajá – Considerações sobre a importância do transporte hidroviário e celebração da implementação da Hidrovia do Arco Norte, no Rio Tocantins e Rio Araguaia. Preocupação com o início da obra do Pedral do Lourenço, no Estado do Tocantins, e com a demora do licenciamento ambiental. 45

Senador Zequinha Marinho – Indignação com a possibilidade de análise da pauta sobre descriminalização do aborto pelo STF. 48

2.2.2 – Suspensão da sessão às 17 horas e 31 minutos e reabertura às 17 horas e 58 minutos 50

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 24/2023 (nº 222/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLAUDIO FREDERICO DE MATOS ARRUDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru. 50

2.3.2 – Orador

Senador Alessandro Vieira – Comunicação de dissociação de S. Exa. do PSDB e filiação ao MDB. . 52

2.3.3 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 24/2023 (nº 222/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLAUDIO FREDERICO DE MATOS ARRUDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru. **Aprovada** (votação nominal). 53

2.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 25/2023 (nº 223/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO GUERRA DE ARAÚJO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia. **Aprovada** (votação nominal). 54

2.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 29/2023 (nº 243/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RENATO MOSCA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de San Marino e na República de Malta. **Aprovada** (votação nominal). 55

2.3.6 – Item extrapauta

Mensagen nº 34/2023 (nº 253/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CRISTIANO ZANIN MARTINS para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. **Aprovada** (votação nominal). 57

2.3.7 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, do Presidente da República, que *institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002*. **Aprovado com emendas**, nos termos do **Parecer nº 87/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Omar Aziz; após **Emendas nºs 83 a 101-PLEN**; e **Requerimentos nºs 606 a 609, 611 a 613, 615 a 617, 619 e 620/2023** (votações nominais). . 64

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 93/2023 **(Parecer nº 88/2023-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 103

2.4 – ENCERRAMENTO 103

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 104

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Mensagem nº 24/2023

Lista de votação 107

3.1.2 – Mensagem nº 25/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

Lista de votação 110

3.1.3 – Mensagem nº 29/2023

Lista de votação 113

3.1.4 – Mensagen nº 34/2023

Lista de votação 116

3.1.5 – Projeto de Lei Complementar nº 93/2023

Emendas nºs 83 a 101-PLEN 119

Parecer nº 87/2023-PLEN-SF 161

Redação final (Parecer nº 88/2023-CDIR/PLEN-SF) 163

Requerimentos nºs 606 a 609, 611 a 613, 615 a 617, 619 e 620/2023 171

Listas de votação 200

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2666/2021 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 191/2023-CE)**. 213

4.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de representação para reunião de Líderes em 22 de junho de 2023 **(Ofício nº 32/2023)**. 216

4.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2720/2023, que *tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente, contra pessoas que estejam respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou contra pessoas que figurem como parte ré de processo judicial em curso; altera a Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, para prescrever os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras nos casos de negativa de abertura ou manutenção de conta ou de recusa na concessão de crédito; e dá outras providências.* 218

4.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 285/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 597/2015 (Projeto de Lei nº 4998/2016, na Câmara dos Deputados), sancionado e transformado na Lei nº 14602/2023. ... 229

Nº 286/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 1177/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14603/2023. 230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

Nº 287/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 1901/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14604/2023. 231

Nº 288/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2260/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14605/2023. 232

Nº 289/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2730/2020, sancionado e transformado na Lei nº 14606/2023. 233

Nº 290/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 3024/2022 (Projeto de Lei nº 5060/2013, na Câmara dos Deputados), sancionado e transformado na Lei nº 14607/2023. 234

Nº 291/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 3028/2022 (Projeto de Lei nº 10704/2018, na Câmara dos Deputados), sancionado e transformado na Lei nº 14608/2023. 235

Nº 292/2023, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 5988/2019 (Projeto de Lei nº 3908/2015, na Câmara dos Deputados), sancionado e transformado na Lei nº 14609/2023. 236

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 38/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 93/2023 239

Nº 36/2023-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 34/2023 291

Nº 4/2023-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 2497/2019 303

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2497/2019 continue sua tramitação. *309*

Nº 5/2023-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 5516/2020 310

Nº 43/2023-CDH, sobre os Projetos de Lei nºs 2458/2019 e 443/2022 317

Nº 44/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3792/2019 325

Nº 45/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1913/2020 332

Nº 46/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 288/2022 340

Nº 47/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1096/2022 347

Nº 48/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2240/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 436/2011) 353

Nº 49/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 52/2019 360

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 3189/2023, do Senador Zequinha Marinho, que *dispõe sobre a fonte de recursos para custeio da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e 11.488, de 15 de junho de 2007.* 377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

Nº 3190/2023, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, que *altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, para aprimorar e fomentar o microcrédito e as microfinanças.* 385

Nº 3206/2023, do Senador Cleitinho, que *dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas que utilizam recursos públicos.* 391

Nº 3207/2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para vedar a oferta de pacotes com franquias limitadas de dados móvel.* 396

Nº 3208/2023, do Senador Cleitinho, que *acresce o parágrafo único ao art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de registro da quilometragem constante no odômetro do veículo no comprovante de transferência de propriedade.* 400

Nº 3209/2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 8987, de 26, de dezembro de 1995 para proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica e água em caso de inadimplência pelo consumidor.* .. 405

Nº 3210/2023, do Senador Cleitinho, que *revoga o inciso VII do art. 3º da lei nº 8009 de 29 de março de 1990, e o art. 82 da lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício de impenhorabilidade de bem de família ao imóvel residencial do fiador.* 410

Nº 3211/2023, do Senador Cleitinho, que *revoga a Lei 7.474, de 8 de maio de 1986, que "dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências".* 414

Nº 3214/2023, do Senador Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever que as placas veiculares informem o município e o estado no qual o veículo está registrado.* 418

Nº 3216/2023, do Senador Laércio Oliveira, que *altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, e os arts. 589 e 593 da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais de empregadores e dá outras providências.* 422

Nº 3218/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.* 428

4.1.7 – Requerimentos

Nº 595/2023, da Senadora Daniella Ribeiro, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. **Deferido**. 433

Nº 614/2023, do Senador Weverton, de voto de aplauso ao Conselho Nacional de Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde. 434

Nº 618/2023, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Cury. 436

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 438

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 – LIDERANÇAS 442

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 444

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 449

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 451

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 74ª Sessão, Especial, em 21 de junho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Romário.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 18 minutos e encerra-se às 10 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 534, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar e dar visibilidade ao Dia Mundial de Conscientização e Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

Informo que esta sessão contará com a participação das seguintes convidadas, às quais, ao serem citadas, solicito que se dirijam à mesa principal: Sr. Marília Bonoto, Presidente do Movimento em Defesa dos Direitos da Pessoa com ELA (Movela); Sra. Tatiana Mesquita, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (ABrELA); Sra. Alessandra Carneiro Dorça, Diretora Técnica da Pró-Cura da ELA; e Sra. Jacqueline Casula, representante do Instituto Rosely Casula. Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar - Presidente.) – Sras. e Srs. Senadores, convidadas e convidados aqui presentes, todos que nos acompanham pela TV Senado, Rádio Senado e pelas redes sociais, hoje é um daqueles dias que me enchem de alegria pelo simbolismo que carregam. Hoje é o Dia Nacional de Luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica. Em 2017, um projeto de minha autoria, transformado em lei, colocou esta data no calendário nacional. Com ela, o Brasil se junta a uma corrente mundial de esperança e solidariedade. Uma corrente de pessoas de amor, de fé e de ciência. Uma corrente em que cada um contribui com a sua dedicação, sua inteligência e a sua capacidade de transformação.

A ELA é uma doença implacável, que desafia a humanidade a dedicar toda a sua capacidade inventiva na busca de uma cura, até que chegue o dia em que nenhum ente querido perca a sua vida nessa batalha.

Esse dia chegará, eu tenho certeza e fé. Os avanços parecem pequenos no início, mas estão acontecendo em muitas frentes. A ciência descobrirá as causas e os mecanismos de funcionamento da doença. Cada avanço trará novos tratamentos, novas formas de amenizar os sintomas, até o dia em que celebraremos a vitória final, o dia em que a ELA será derrotada.

Sabemos que esta é uma luta árdua e longa. Louvamos o papel da ciência sem deixar de reconhecer o quanto o amor e a fé são importantes. A ciência faz os foguetes, a fé move as montanhas. O amor é o bálsamo que dá sentido à vida e a todas as lutas. Precisamos dos três para aliviar a dor, para levar o consolo e a esperança a cada pessoa e a cada família.

Estamos aqui hoje para dizer que nos importamos com as pessoas e as famílias afetadas pela ELA. Estamos aqui para celebrar a nossa união, mas também para cobrar, para mostrar força, para renovar a promessa de que seguiremos firmes nessa luta, até o final.

E, por isso, eu agradeço a presença de todos vocês. Saibam que estamos juntos nessa jornada. E podem sempre continuar contando com a minha força, com a minha determinação e com a minha fé.

Muito obrigado a todos pela presença. (*Palmas.*)

Antes de passar a palavra aos nossos convidados, eu gostaria de agradecer às autoridades presentes.

Primeiro, o nosso Senador, colega, amigo, companheiro, grande guerreiro, Flávio Arns. Muito obrigado pela presença, Senador, e muito obrigado por ter V. Exa. aqui nesta luta, o senhor é muito importante nessa guerra, vamos dizer assim, no bom sentido da palavra. Senadores como V. Exa. fazem com que este Senado fique cada vez maior, honrado e mais guerreiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado por tudo.

Temos aqui o Embaixador de Omã, Sr. Talal Al-Rahbi. Muito obrigado pela presença, Embaixador; o Coordenador-Geral da Diversidade e Interseccionalidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Raul de Paiva, representando o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; muito obrigado. E o Coordenador-Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, Sr. Arthur de Almeida Medeiros. Obrigado a todos pela presença.

Vou conceder a palavra agora à Sra. Alessandra Carneiro Dorça, Diretora Técnica da Pró-Cura da ELA, por dez minutos.

Diretora, por favor.

A SRA. ALESSANDRA CARNEIRO DORÇA (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Romário, obrigada por este momento.

É uma longa trajetória a história da ELA. O que nós vamos reivindicar aqui hoje são coisas tão fundamentais porque nós, que vivemos isso no dia a dia, percebemos que o que o paciente precisa é respirar, falar, comer, ser tratado. Que coisa básica, não é? Como é básico isso! E a gente só dá valor a isso quando perdemos.

Solicitar um respirador, solicitar um suporte é uma coisa inacreditável, porque tem 20 anos que eu vivo a esclerose lateral amiotrófica, fui colocada para tratar de uma doença que poucas pessoas no mundo conheciam. O Brasil, então... "O que é isso? Que doença é essa?"

E hoje também estamos aqui para tentar conscientizar de que ela existe. Ela existe, e é desesperador, essa é a palavra para quem trata a ELA: quando a gente está muito distante de um cuidado, e o paciente não tem como respirar, e você fala "o que eu vou fazer para ele respirar? Eu estou a 2 mil quilômetros dele e ele precisa sair do hospital, e não tem um respirador".

Imagine que o seu pulmão está aqui, dentro da sua caixa. E na hora em que ele estiver num equipamento, quando aquele equipamento for o seu respirar? Seu pulmão é perfeito, não é? O seu equipamento tem que ser perfeito. O equipamento que vai mandar esse ar para você respirar tem que ser perfeito.

E isso é muito triste, porque nós vemos que eles não têm isso, a capacidade ou a assistência na respiração. Essa Mesa aqui, nesse momento, vai pedir, como eu falei, coisas mínimas, que no dia a dia são normais para cada um de nós.

Eu fico pensando porque a ELA, como disse o Senador, é cruel. Ela é cruel, sabe por quê? Porque você sabe tudo que está acontecendo com você. Se você tiver necessidade de se coçar você não consegue.

Quando eu vou passar a mão na minha cabeça e sinto alguma coisa, eu penso naquele paciente que não consegue fazer isso. Você já imaginou que agonia é isso? Só que você sabe que está acontecendo isso. Então, o que nós vamos reivindicar hoje é isto aí: é vida! Só vida!

Já estive aqui, em outros momentos, representando a associação; e, assim, torço para que a gente esteja realmente num momento de mudança. Eu quero, nessa vida ainda, poder saber que o nosso paciente vai para casa e vai ter o suporte necessário, independentemente de ele ter condições financeiras ou não.

Então, eu vou falar um pouquinho sobre essa parte técnica, que a nossa associação está dividida aqui para falar. Então, indivíduos com doenças neuromusculares podem ter acometida também a sua musculatura respiratória. O acometimento do diafragma e da musculatura intercostal acarreta a dificuldade ou o prejuízo de o paciente inspirar, acarretando uma síndrome que a gente chama de síndrome restritiva, que envolve todos os volumes pulmonares. E, se você não respira, você não fala, você não come.

A correção desse problema está no suporte ventilatório, feito no estágio ainda inicial da doença. É feito por um aparelho que se chama Bilevel. É um aparelho mais simples, é um aparelho que não tem necessidade de ser usado 24 horas por dia. E a gente consegue manter esse paciente bem, enquanto ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda tem uma boa capacidade pulmonar. Esse cuidado já é contemplado na Portaria 1.370, que garante a todo paciente neuromuscular o acompanhamento clínico e fisioterápico especializado, além da aparelhagem de um popularmente conhecido equipamento chamado Bipap.

Porém, a esclerose lateral é uma doença progressiva. Ela não tem cura e leva ao quadro de dependência total da ventilação. Nesse momento, o respirador passa a ser o seu pulmão e ele utiliza, então, 24 horas por dia, necessitando de um equipamento que tenha um suporte necessário que a gente chama de "ventilador de suporte de vida". Esse respirador não pode parar. Se ele parar, o paciente morre. Ele morre, porque não respira. Trata-se de um aparelho melhor do que um Bilevel – que é dispensado já pelo SUS –, pois ele possui configurações e uma bateria, em que alguns têm até mais de dez horas. Um equipamento com dez horas permite que a pessoa tenha uma vida: que ela possa ir ao *shopping*, possa sair da casa dela, possa encontrar com a família.

Os pacientes não conseguem desenvolver um fluxo também para tossir. Parece uma coisa tão simples, não é? A tosse, a nossa tosse. Um paciente de ELA não tosse.

Graças a Deus, existe no mercado um equipamento que se chama "assistente de tosse". Só que os pacientes não têm direito a isso. E a resultante é complicação infecciosa, como pneumonias, gerando a necessidade de hospitalização. Chega ao hospital, o paciente acaba complicando. Por quê? Porque ele, simplesmente, não conseguiu tossir.

Então, protocolos de várias patologias de comprometimento muscular, em âmbito mundial, contemplam o aparelho de assistente de tosse. Como eu falei, é uma tosse. É você precisar tirar uma secreção que está um pouquinho atrapalhando você a respirar e não tem força para isso.

A proposta é que esses dois aparelhos, o ventilador de suporte de vida e o assistente de tosse – que, hoje, são tão bem manuseados pela equipe de profissionais, fisioterapeutas, cuidadores e todos as pessoas envolvidas no cuidado da tosse –, que esses equipamentos sejam incorporados à Portaria 1.370 e disponibilizados como empréstimo aos pacientes de ELA, mediante um relatório solicitado pelo profissional.

É importante que fique claro o grande benefício que esses dois aparelhos terão junto aos pacientes de ELA de uma vez, para que eles não precisem ser internados. Consequentemente, muitos óbitos serão evitados.

Esses aparelhos são efetivos tanto para pacientes com traqueostomia quanto para pacientes que utilizam uma máscara de ventilação não invasiva.

Nós sabemos que o que nós estamos pedindo hoje é pouco, porque todos nós aqui estaremos pedindo dignidade. O paciente de ELA quer dignidade.

E é isso que nós estamos, hoje, pleiteando. Esperamos, sim, que consigamos mais essa dignidade com mais qualidade de vida, com equipamentos simples e fáceis de serem dispensados, que, efetivamente, vão fazer uma grande diferença na vida de um paciente portador de esclerose lateral amiotrófica.

Obrigada.

Eu falo em nome da Associação Pró-Cura da ELA. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Agradeço a valiosa participação da Sra. Alessandra, que representa o movimento Pró-Cura da ELA, associação que tem sido parceira do gabinete, nestes últimos anos. Muito obrigado.

Concedo a palavra, agora, à Sr. Jacqueline Casula, representante do Instituto Rosely Casula, por favor.

A SRA. JACQUELINE CASULA (Para discursar.) – Senhoras e senhores, muito bom dia.

Primeiramente, agradecemos ao Senado Federal, na pessoa do Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente da Casa, que autorizou a realização desta sessão especial nesta data; ao Exmo. Senador Romário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autor do requerimento que solicitou esta sessão; e à Exma. Senadora Mara Gabrilli, Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista de Doenças Raras do Congresso Nacional.

Essa sessão especial somente foi possível graças à sensibilidade de muitas pessoas, com destaque para os colaboradores desta Casa, e pela necessidade das associações em implementar ações que possam melhorar a qualidade de vida dos pacientes e familiares.

O Instituto Rosely Casula tem como objetivo a atenção e o interesse em proporcionar aos pacientes, familiares, cuidadores e equipe multidisciplinar, uma rede de colaboração mútua, através das organizações civis, para a promoção de políticas públicas que atendam, de forma democrática, a todos os acometidos, independente de gênero, cor, credo, classe social ou opção partidária.

Estamos aqui reunidos para marcar o dia 21 de junho, Dia Mundial de Conscientização da Esclerose Lateral Amiotrófica e Dia Nacional de Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica, este último de iniciativa do Senador Romário.

Mas porque esse dia é tão importante?

Segundo a EURORDIS (Associação Europeia de Doenças Raras), cerca de 7% a 8% da população mundial é acometida por alguma doença rara. Em termos de Brasil, significa 13 milhões de pessoas que compõem esse universo.

A esclerose lateral amiotrófica é uma doença rara, neurodegenerativa, que incide em torno de 1,5 a 2,5 casos para cada 100 mil habitantes, o que, para a população brasileira, significa 13 mil pessoas, embora hoje exista uma percepção de que esses números estejam subnotificados. Cerca de 90% dos casos são de origem esporádica e 10% de origem genética, de difícil diagnóstico, necessitando de atendimento especializado, sendo uma doença progressiva e sem cura até o momento.

O Instituto Rosely Casula tem em sua gênese a compreensão de que somente de forma coletiva será possível enfrentar os inúmeros desafios para prover real qualidade de vida aos acometidos. Nesse sentido, temos muito orgulho de estar apoiando estas associações atuantes que, diuturnamente, se dedicam a esta causa.

Observamos que algumas associações carecem de uma robustez administrativa, financeira e jurídica que possa suportar as demandas cotidianas de suas atividades.

É importante ressaltar que a Portaria 199, de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde vem estabelecer os critérios para o melhor atendimento aos pacientes acometidos por doenças raras, inclusive, a esclerose lateral amiotrófica. Muitas vezes os diagnósticos ocorrem de forma lenta e inconclusiva. Os profissionais que fazem os atendimentos iniciais poderiam ter mais suporte, orientação e oportunidades para ampliar os seus conhecimentos, visando um diagnóstico precoce e um tratamento mais adequado.

Diante desses cenários, fica evidente que os desafios são enormes. Esperamos que essa sessão realizada nesta Casa do povo, que tão bem representa o clamor por igualdade e oportunidade para todos os brasileiros, possa ter o pontapé inicial para a compreensão, tramitação e atendimento das demandas que serão apresentadas pelas associações específicas que representam todo o país.

Para finalizar, faço minhas as palavras de Cervantes: "Quando se sonha sozinho é apenas um sonho. Quando se sonha junto é o começo da realidade".

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Sra. Jacqueline, que abrilhantou a sessão com a sua apresentação. E obrigado por estar sempre junto, ajudando bastante lá o meu gabinete.

Nesse momento, concedo a palavra à Sra. Tatiana Mesquita, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (ABrELA).

A SRA. TATIANA MESQUITA E SILVA (Para discursar.) – Bom dia! Bom dia a todos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco, Exmo. Senador Romário, muito obrigada pela possibilidade de estarmos aqui juntos, hoje, falando sobre esclerose lateral amiotrófica.

A ABrELA há 24 anos atua com a missão de oferecer melhor qualidade de vida aos pacientes com ELA por meio de orientação, informação e assistência. Também divulgamos informações sobre o tratamento e o diagnóstico dessa doença para as sociedades profissionais da saúde.

Estamos aqui hoje juntos, todas as associações, as entidades aqui nomeadas que são organizações sociais da sociedade civil, sem fins lucrativos e voltadas à assistência aos pacientes acometidos com as doenças raras, em especial, hoje, a esclerose lateral amiotrófica.

E considerando a gravidade dessa doença, viemos solicitar a V. Exa. que encaminhe às esferas competentes do Governo Federal as reivindicações aqui colocadas, seguidas das respectivas justificativas e sugestões a serem incorporadas ao rol de procedimentos adotados pelo Sistema Único de Saúde.

A ELA é uma doença neurodegenerativa, progressiva, incapacitante e incurável, porém, há muito o que se fazer pelo paciente e por sua família visando a dar qualidade de vida a todos os envolvidos.

No início da doença, enquanto o paciente ainda tem mobilidade, ele tem condições de ir fazer o tratamento em todos os locais oferecidos. Porém, com o avanço da doença, o paciente passa a depender de cuidados diários e constantes em razão do auxílio permanente da ventilação mecânica – como disse Alessandra Dorça –, ingestão de medicamentos e dieta industrializada, cuidados e utilização da gastrostomia e traqueostomia, além da própria fraqueza muscular, que o leva à permanência no leito. Nesse momento, a assistência ao paciente passa a ser integral, exigindo a instalação em casa de toda essa estrutura hospitalar, mais comumente chamada de *home care* ou assistência domiciliar.

A assistência domiciliar, então, torna-se uma opção terapêutica cada vez mais aceita, especialmente por proporcionar um custo menor e com melhores resultados quando comparado às internações hospitalares. Pacientes que não recebem a assistência domiciliar acabam sendo hospitalizados com grande frequência. A maior parte dessas internações não seriam necessárias caso o paciente estivesse sendo bem cuidado em casa pela equipe de assistência domiciliar.

E o que temos hoje como assistência domiciliar? O SUS oferece atualmente o programa Melhor em Casa. Definido pela Portaria do Ministério da Saúde 825/2016, ainda em vigor, vem a ser a modalidade de atenção à saúde, integrada à Rede de Atenção à Saúde, caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados.

A atenção domiciliar, cujas ações são implementadas no âmbito do Ministério da Saúde pela Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar, constitui a modalidade de atenção à saúde disponível hoje.

O programa Melhor em Casa é uma boa proposta, mas seu alcance é ínfimo, uma vez que pouquíssimos pacientes são contemplados com esse programa, e é fato, também, que ele não contempla todas as necessidades do paciente.

As equipes multidisciplinares não se encontram capacitadas para atender um paciente com esclerose lateral amiotrófica, que tem muitas particularidades e, muitas vezes, não estão compostas por todos os profissionais necessários.

A falta de um de programa amplo de assistência domiciliar também acaba por levar o paciente a ficar meses – ou até anos – hospitalizado, pois os médicos se recusam a dar alta sem que haja uma assistência domiciliar preparada para atender e receber esse paciente. Nesses casos, o paciente fica exposto ao risco de contrair infecções hospitalares, ao manejo inadequado, a sequelas pelo uso indevido de oxigênio, à realização de traqueostomia precoce, à impossibilidade de comunicação quando não permitem acompanhantes e também a sofrer depressão pela falta do convívio familiar.

E como queremos a assistência domiciliar? A reformulação e ampliação do programa Melhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em Casa é urgente, a fim de que os pacientes que dele necessitem sejam atendidos em todas as suas necessidades e em tempo integral. As equipes devem estar completas e compostas com os seguintes profissionais: médico neurologista, fisioterapeutas motor e respiratório, nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, técnicos de enfermagem, enfermeiro visitador, psicólogo e assistente social. No caso do técnico de enfermagem, sua permanência na residência deve ser ininterrupta, 12 ou 24h, dependendo da necessidade do paciente.

Outro aspecto importantíssimo que deve ser considerado na assistência domiciliar é a vida social do paciente. Apesar de a doença impor limitações físicas, a grande maioria dos pacientes permanece com sua capacidade mental plena e deve, portanto, ter respeitado o seu direito de ir e vir e a sua autonomia quanto à vida social, o que, sabidamente, confere dignidade e qualidade de vida.

Cursos de capacitação devem ser ministrados aos profissionais que integram essa equipe, a fim de evitarmos atendimentos equivocados e prejudiciais ao paciente.

Fica a cargo também da equipe de assistência domiciliar o fornecimento de todos os insumos, equipamentos necessários ao bom atendimento do paciente. São eles, como exemplos, fraldas, frascos, equipos, luvas de procedimento, luvas estéreis, pomadas de assadura, gaze, dieta industrializada, cadeira de rodas e de banho, cama hospitalar, respirador BiPAP completo, assistente de tosse, como disse Alessandra Dorça agora há pouco, entre outros.

Desta forma, teremos um programa Melhor em Casa realmente direcionado ao paciente com essas necessidades especiais, com uma equipe pronta para atendê-lo nas ocasiões rotineiras e também nas ocasiões de emergência, e, assim, diminuirmos as internações, diminuirmos o custo das internações e melhorarmos a qualidade de vida.

É importante aqui dizermos sobre o ir e vir. Nós temos aqui três pacientes com ELA, que puderam estar aqui, mas tivemos muitos que não puderam estar, pois compreendem algum programa de *home care* que não lhes permite sair de casa, porque, se o paciente está em uma atenção domiciliar, ele não pode sair de casa, ele não pode, atualmente, visitar um parente, um amigo próximo, quanto mais estar aqui. Então, com estas reivindicações, nós queremos que esse programa, então, seja ampliado e que os direitos sociais, os direitos à qualidade de vida também sejam respeitados.

Aproveitamos, então, a ocasião, para agradecer a oportunidade de estarmos aqui e colocarmos nossas demandas e sugestões, a fim de que os pacientes com esclerose lateral amiotrófica possam, fazendo uso do direito que lhes é concedido pela nossa Constituição Federal, ter uma melhor qualidade de vida.

Eu falo em nome da Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (Abrela), em nome da Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica do Rio Grande do Sul, da Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica de Minas Gerais e da Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica de Santa Catarina.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Agradeço a participação da Sra. Tatiana, que, no momento, apresentou a Abrela. Muito obrigado pela ajuda que vem nos dando sempre, em nível de informação, para o nosso gabinete.

Para encerrar a nossa mesa de expositores, concedo a palavra à Sra. Marília Bonoto, membro do Movimento em Defesa dos Direitos da Pessoa com Ela (Movela).

A SRA. MARÍLIA BONOTO (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos presentes.

Agradecendo a presença de todas as autoridades, agradeço ao Senador Romário, que está aqui presente e propiciou este momento para nós, junto com a Senadora Mara Gabrilli, mas, principalmente, agradeço a presença dos pacientes que aqui estão presentes, que representam a realidade da vida de um paciente com ELA, seus grandes percalços e dificuldades, enfrentados dia a dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós não matamos um leão por dia. Provavelmente, matamos cem. Essa é a realidade de um paciente com ELA. O entendimento da esclerose lateral amiotrófica, dentro das suas especificidades, das características próprias da evolução natural da doença, já deixa claro o melhor atendimento uma vez que esse paciente já não esteja mais em condições de utilizar a sua bomba respiratória... Porque muitos entendem que é o pulmão que para, não, são os músculos, como também os da fala, os que permitem andar, os que permitem a você se socializar.

Eu sou paciente de esclerose lateral amiotrófica. Estou aqui, em pé, falando com vocês. Falo em nome daqueles que estão em casa e não podem mais estar aqui falando, porque estão em *home care*. Temos o Jorge, o fundador no Movela, a instituição que aqui represento, neste momento, que foi o grande lutador da causa e que trouxe a nós o Movimento em Defesa dos Direitos da Pessoa com ELA.

Quando esta fala se faz presente, já diz tudo: direitos de pacientes com ELA são todos, desde o diagnóstico precoce, para que toda a equipe médica, em qualquer ponto deste país, conheça o que vem a ser esclerose lateral amiotrófica e consiga ali o diagnóstico precoce e célere, para que esse paciente chegue em condições de ter qualidade de vida e não sobrevida. Esta palavra não serve para nós com esclerose lateral amiotrófica.

O que as associações aqui presentes apresentaram como políticas públicas necessárias são urgentes, já preconizadas pelo SUS e têm que funcionar em sua plenitude e totalidade. Não há por que estarmos, como vemos todos os dias na associação, em um calvário incessante de judicializações, de busca de caminhos para que direitos assegurados cheguem até nós. É sofrido, é doloroso, e aí nós perdemos o tempo precioso que a vida chama.

Então, quando aqui estou para defender que um ciclo desta doença pare... Com o diagnóstico pré-gestacional/implantacional, nós vamos fazer com que um ciclo dessa doença pare, que é a ELA familiar, genética. Pensem que nós vamos interferir na história natural dessa doença, que já foi falada aqui: *home care*, hospitalização, até que esse paciente só se comunique quando é possível que ele tenha uma assistência de fala, para que ele se comunique. A mente dele está totalmente ativa; a mente dele fala por ele, mas a voz dele não sai. Quando nós falamos do diagnóstico pré-gestacional, nós estamos quebrando este ciclo cruel que se estabelece sob a forma familiar, que é subnotificado claramente, ele está subnotificado; sabemos que é 42% a mais do que a média nacional no Brasil, disso já existem dados, está subnotificado. Não são 10% da população, nós não somos os 10% daqueles 100%. Sabemos que somos muito mais. Somente num levantamento feito terça-feira – conhecida como ontem –, 200 pacientes do nosso grupo disseram em que condição estão: se estão em *home care*, se estão em *home care* em domicílio 100%, se estão já em cadeira de rodas e qual sua condição atual. Então, são 200 em Minas Gerais, um pequeno recorte da Federação brasileira. Não somos 10%.

Por isso, quando vimos aqui defender o diagnóstico pré-gestacional/implantacional para quebrar o círculo vicioso de uma doença, a pertinência já fala por si. Não precisamos discutir nenhuma outra questão. E agora eu vou ler para não me perder.

O Ministério da Saúde estima que cerca de 10% dos tipos de esclerose lateral amiotrófica sejam de origem genética ou familiar. Para esses casos, a seleção embrionária pré-implantacional (PGD) seria uma alternativa para a erradicação, em algumas décadas, de várias doenças genéticas, incluindo a ELA familiar, na medida em que os genitores transmitem a mutação para os seus descendentes e assim sucessivamente. Com a seleção pré-gestacional, embriões sem a mutação serão selecionados, resultando em criança e adulto sadios. Quebramos o ciclo. Segundo o Dr. Martinhago, médico geneticista, a biópsia é feita no terceiro dia da fertilização *in vitro*, quando existem, em média, oito células, não prejudicando o desenvolvimento do embrião. No entanto, o procedimento na rede privada possui um custo elevado – em torno de R$5 mil –, inviabilizando a sua adoção para a maioria dos pacientes que possuem vulnerabilidade social e econômica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e fazem uso da rede pública SUS.

Hoje, há que se levar em conta também que o impacto do custeio do tratamento paliativo da assistência à saúde, sobre o qual falamos anteriormente nas outras associações, durante a vida, estaria, em média, para o sistema de saúde, em sete milhões – sete milhões!

Nesse sentido, pautados nos princípios da integralidade, equidade e justiça social, preconizados como fundamentação do SUS, reivindicamos a elaboração de lei federal que estabeleça as diretrizes para a realização do PGD e que permita uma visão mais ampla das questões envolvidas no seu uso. Realizado por equipe multidisciplinar, dirimindo qualquer dúvida em relação às questões éticas porventura envolvidas, e após aconselhamento genético, conforme regulamentos do Conselho Federal de Medicina, essa pessoa tem o direito de escolher fazer o diagnóstico pré-gestacional.

Eu, Marília, tenho um filho de 8 anos. Ele não tem a esclerose lateral amiotrófica. Eu fiz o diagnóstico. Meu filho está com 8 anos. A foto que fiz questão de enviar para esta Casa foi com meu filho atrás de mim, porque ele representa essa realidade que nós estamos solicitando: o direito de todos que queiram fazer esse diagnóstico, entendendo que estaremos acabando com o ciclo vicioso da história natural de uma doença. É muito sério e importante que todos entendam o que estamos falando.

Quando se fala em *home care*, eu gostaria de informar aos senhores que, em Juiz de Fora, o primeiro *home care* pelo SUS, através do nosso departamento jurídico – da Letícia, que está aqui presente –, chegou, porém, o nosso amigo Washington não está mais aqui entre nós, ele faleceu na semana passada. O *home care* chegou tarde, chegou muito tarde, deveria ter chegado antes, da mesma forma como o *trilogy* chega tarde, como a máquina de assistência à tosse chega tarde, como a cadeira adaptada chega tarde. Para nós, é a urgência da vida, não é a urgência da vaidade. Falamos da vida e de suas necessidades preeminentes e prioritárias: falar, respirar, alimentar-se, andar. Falamos sobre isso aqui neste momento nesta Casa, neste Senado, é disso que estamos falando. Por isso, todas as reivindicações aqui colocadas e que vão ser entregues a esta Casa devem ser vistas como prioridade absoluta e encaminhadas, com o devido respeito e responsabilidade, por todos aqueles que trabalham com políticas públicas.

E, neste momento, eu gostaria de finalizar a minha fala não com a minha pertinência, porque eu já falei, mas com a pertinência de um paciente muito querido nosso, que convive há 22 anos com a esclerose lateral amiotrófica, forma familiar.

Por favor, poderia passar o áudio?

(*Procede-se à exibição de vídeo.*)

A SRA. MARÍLIA BONOTO – Em 2019, no Congresso Nacional, em uma audiência pública, um Deputado Federal, Luiz Ovando, disse que a ELA já tem cura. Pois bem, esperamos a cura. Alguma associação já encontrou essa cura? Algum médico já encontrou essa cura? A ELA não tem cura. Diferentemente do que o Deputado havia dito em 2019, numa audiência pública, quando nós reivindicávamos exatamente essa pauta do diagnóstico pré-gestacional, a justificativa dele é que não seria possível porque a ELA tem cura. Por favor, estamos aguardando a cura da ELA até hoje. No dia 21 de junho de 2023, não temos cura ainda.

Obrigada a todos os presentes e obrigada à mesa e ao Senador Romário. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Movela é uma das associações que acompanho desde o meu mandato de Deputado. O Rio de Janeiro foi representado em muitas ocasiões pelo Jorge, que é conhecido como Jorge Movela, que se encontra aqui neste momento. Quero dizer que é um grande prazer e honra poder recebê-lo aqui, meu amigo, e continuar dizendo, como eu sempre disse, desde o primeiro dia em que te vi, que te conheci: pode continuar contando com a gente aqui. A gente vai até o fim nessa luta e nessa guerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de passar a palavra também ao nosso nobre Senador Flávio Arns, por favor.

Antes de o Senador se pronunciar, quero registrar a presença do Diretor Executivo do Instituto General Villas Bôas, Sr. Alexandre Chitarrelli, que está presente – muito obrigado –, e dos pacientes também, cadeirantes, que estão presentes – já foram citados –: Sr. Ricardo Souza, de Minas Gerais; Sra. Mônica Guarnieri, de Minas Gerais também; e do meu amigo querido Jorge.

Muito obrigado a todos vocês pela presença.

Senador, com a palavra, por favor.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discursar.) – Eu agradeço, Presidente Romário.

Quero dizer a todos e todas que nos acompanham que o Presidente Romário está plenamente, integralmente, à disposição da área, há muito tempo, para causas importantes, necessárias: doenças raras, pessoas com deficiência, esporte. É uma referência no Paraná. Ele empresta – eu sempre digo – o prestígio nacional que tem, como esportista, como jogador – deu para o Brasil uma Copa do Mundo, inclusive, lá nos Estados Unidos; se não fosse ele, não teríamos ganhado a Copa do Mundo –, e é muito importante termos essa referência.

Quero cumprimentar também vocês que já falaram, permitam-me chamá-los de "vocês", que já se manifestaram na tribuna: a Alessandra, a Cristina, a Tatiana, a Marília – que bom! –, cumprimentar todos e todas que estão aqui, os que estão nos acompanhando pelo Brasil, o Diego, de uma forma particular, o Ricardo, a Mônica, que está aqui atrás também.

Quero mandar um grande abraço para uma pessoa muito amiga nossa, há muitos anos também, lá do Paraná, portadora de ELA, Maria Lúcia Wood Saldanha, que inclusive está escrevendo livros e participando ativamente, demonstrando a força, a garra pela vida, e para a Lilian, que é sua prima, que sempre está junto com a Maria Lúcia para ajudá-la, fazer o trabalho em conjunto com ela. Então, é amor o que a prima demonstra também pela Maria Lúcia. Conheci a Maria Lúcia há uns 10 anos, já com sinais da doença. É uma guerreira, uma lutadora, como todos aqui que se manifestaram.

Considero extremamente importante essa organização nacional de luta das famílias, das pessoas, dos profissionais que atuam nessa área. Isso é essencial. Nada como o povo organizado que luta – como foi falado – por dignidade, cidadania, bem-estar, direito à saúde. Essa luta, sozinhos, seria inviável, impossível. Por isso que a gente tem que se fortalecer naquilo que consideramos importante, no caso específico aqui, a esclerose lateral amiotrófica.

Prestei muita atenção ao que foi falado, às demandas. Têm que acontecer. E eu até sugiro, Senador Romário, que nós façamos, a partir do que foi dito, uma pauta imediata de discussão com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Assistência, com o Ministério da Ciência e Tecnologia, através de três Comissões nossas. Uma delas é a Comissão de Assuntos Sociais, onde está a saúde, onde está a assistência e onde eu trabalho também. Então, seria uma pauta para a Comissão, a CAS, que é como a gente fala, presidida pelo Senador Humberto Costa. Outra é a CDH, a Comissão de Direitos Humanos, porque é um direito humano a dignidade, a cidadania – não queremos pena, não queremos compaixão, queremos que aquilo que é necessário aconteça como política pública, e isso foi dito também, uma política pública do Estado brasileiro. Então, Direitos Humanos e Legislação Participativa. E a outra área que eu também considero muito importante é a área da ciência e tecnologia, porque a gente precisa da tecnologia, de desenvolver a tecnologia, como Alessandra, a Marília e todos colocaram aqui também.

E a gente precisa se afastar do argumento de que é caro porque precisa disso, precisa daquilo, precisa de não sei o quê mais e tal. O gestor público, muitas vezes, diz: "Não, não tem dinheiro". Vai precisar de muito mais dinheiro, muito mais recurso se não fizer isso, porque a pessoa vai ser internada, vai ter uma vida com menos qualidade, a família vai ficar mais preocupada. Então, saindo da área de direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humanos, indo para a área econômica, sempre o atendimento, a pesquisa é muito importante, necessária e mais barata. Se alguém eventualmente pensar só no dinheiro, o que não deve, o dinheiro tem que estar previsto no orçamento. É uma doença rara. Agora, deve-se enfatizar muito a questão da pesquisa nessa área. Estava falando com o pessoal antes desta audiência pública, e a gente vê isso.

Olha, a gente pega outra área, atrofia muscular espinhal (AME). Foi desenvolvido um medicamento gênico, genético para a estabilização da doença também, o Zolgensma, que custa, sem os impostos, R$6 milhões – seis milhões! No Brasil, nós temos a capacidade, a competência, a infraestrutura para desenvolvermos o que quisermos na área das doenças raras e em outras áreas, porém, precisa haver o suporte, o financiamento, dizer que isso é importante.

Nessa área especificamente da ELA, há iniciativas muito interessantes e importantes no mundo inteiro para se descobrir a estabilização ou eventualmente – não é, Marília? – a cura também. A gente não sabe como é que essas pesquisas vão caminhar, mas aqui no Brasil nós temos, em Curitiba, em São Paulo, na capital, em Campinas, em Ribeirão Preto, essa necessidade da articulação, dessa pesquisa e de investimento nessa área.

Agora, é pesquisar, porque nós temos que pensar se é o equipamento, o material, o remédio, a estabilização, a doença. Tanta coisa tem que ser feita. É a tecnologia na área, o diagnóstico, o atendimento, ter uma vida digna, sair de casa, poder falar. E vocês imaginem, coloquem-se na situação dessas pessoas. Um dia, com 40, 35, 30 anos... No caso da Maria Lúcia, advogada, com 40 anos descobriu que tinha ELA. Quer dizer, e ao mesmo tempo, tem dificuldade nos movimentos, de falar, de respirar, de engolir, de deglutir. São coisas básicas, essenciais no dia a dia. E, para isso, dependemos de tudo que foi falado aqui.

Então, Senador Romário, eu acho que esta audiência pública tem que ter consequências, desdobramentos, no Senado Federal. E a gente colocar, junto com as associações, tudo isso na proposta e sermos extremamente exigentes, exigentes com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Assistência, com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Vamos dizer: olha, queremos dignidade, respeito, respeito para essa área, para essas famílias, para essas pessoas. Não é para o ano que vem, vamos fazer o que for possível agora. A vida, como foi dito agora, até anotei, para não chegar tarde... É uma expressão da Marília, que ela usou, escrevi aqui: "a urgência da vida, a urgência da vida!". Então, é para já, a dignidade é já, não é para daqui a dois anos, um ano, quatro anos ou coisa semelhante. A Mônica, o Ricardo, com quem eu conversei bastante, estávamos aqui do lado, com o Diego também... Que seja agora, aqui e agora, nesse sentido.

Então, eu estou, assim, feliz de ter participado. Contem com o Senador Romário, que é a liderança, contem com Senadores e Senadoras daqui, de todos os partidos políticos. Eu posso assegurar que todos têm a sensibilidade, a solidariedade para irem atrás disso que está sendo falado. Então, o Senado Federal se coloca à disposição para colocar em pauta e cobrar, exigir que a política pública aconteça adequadamente para promover a vida, promover cidadania, para que as pessoas possam dizer: "Olha, que bom, tenho um problema, mas existe uma política pública adequada sem judicializar". Sem judicializar, porque judicializando o preço é o dobro: R$1,2 bilhão, no ano passado, em judicialização; R$ 600 milhões foram gastos inutilmente, porque custaria R$600 milhões. É sempre o dobro, R$1,2 bilhão. Com R$600 milhões você ajudaria a financiar toda a pesquisa, a tecnologia, mas infelizmente se escolhe o caminho da judicialização. E vão perder, mas quem perde é o paciente, porque chega tarde lá na ponta e aí ou piorou, ou morreu, e a família sofreu o tempo todo.

Então, parabéns a vocês! Contem com todo o Senado Federal para que, juntos, possamos construir um caminho melhor.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito bem, Senador!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns pelas palavras!

Nós temos aqui representantes do Governo Federal e eu gostaria que esses representantes levassem para os seus superiores tudo aquilo que foi colocado aqui pelos nossos expositores, pelo Senador Flávio Arns, porque todos nós sabemos da urgência e da importância de pautas, realmente, positivas e efetivas em relação às doenças raras do nosso país e, especificamente, hoje, à ELA.

Eventos como esses são importantes, porque trazem a realidade principalmente dos pacientes e de seus familiares. O Jorge é um exemplo. Quando eu o conheci, ele não tinha a ELA, ou melhor, pelo menos, a princípio, e, hoje, está nessa cadeira de rodas, um guerreiro, sobrevivendo aí com toda a sua força, com toda a sua fé, com toda a sua garra. E, assim, serve para os outros dois que estão presentes, que são o Ricardo e a Mônica.

Eu acredito que as políticas públicas que nós temos hoje no Brasil ainda estão bem longe, realmente – ideal nunca teremos –, estão bem longe do que a gente realmente precisa e do que realmente é necessário.

Mas eu quero aqui me colocar, mais uma vez, à disposição de vocês e dizer que essa luta é nossa. E, em relação a mim, vocês podem continuar contando comigo.

Eu tenho uma frase muito típica que eu levo para a vida: Eu sou da paz, mas, na guerra, eu funciono também.

Então, vocês podem continuar contando com o meu gabinete. Aqui tem representantes do meu gabinete que estão sempre em contato com vocês, que são a Loni – cadê ela? A Loni. Tem o Wester, meu Chefe de Gabinete. Tem o Flávio, enfim.

A gente tem aqui grandes Senadores. Praticamente, como diz o nosso Senador Flávio Arns, todos são sensíveis a essas causas.

Então, vocês podem continuar contando com o Senado Federal, que a gente vai continuar nessa briga para que vocês tenham, com certeza, uma melhora de qualidade de vida.

Muito obrigado a todos aqui pela presença.

Chegamos ao final desta sessão especial, que, como foi colocado por todos aqueles que dela participaram, é uma data realmente interessante. A gente aqui celebra e dá visibilidade ao Dia Mundial de Conscientização e ao Dia Nacional de Luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

E muito obrigado a todos vocês que participaram, direta ou indiretamente.

Temos aqui mais um convidado, o Bruno Ornelas, Subsecretário da Casa Civil da Representação de Minas Gerais em Brasília. Muito obrigado pela presença.

E a todos vocês que participaram...

Outro participante do meu gabinete, Dr. Vicente, que agora que eu vi aqui.

A todos vocês que participaram aqui desta sessão, neste dia especial, eu quero dizer que é sempre um prazer, uma honra poder recebê-los aqui no Senado.

Muito obrigado por tudo.

Fiquem com Deus!

Um grande dia para todos. (*Palmas.*)

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 28 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de junho de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Styvenson Valentim e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 25 minutos e encerra-se às 21 horas e 13 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pelas Comissões e do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, já disponibilizado em avulso eletrônico, na Ordem do Dia de hoje.

Passamos aos oradores inscritos, que terão um prazo de dez minutos, para uso da palavra.

O Senador Jorge Kajuru (PSB-GO), por dez minutos, ocupará a tribuna.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo, irmão, a voz da segurança pública do Rio Grande do Norte, Capitão Styvenson Valentim, que tem frequentado muito a cidade de Goiânia, não sei o motivo, enfim, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, todos os que acompanham a TV Senado, a Rádio Senado, a Agência Senado e as redes sociais, Deus e saúde, pátria amada!

Bem, Styvenson, Girão, Seif, Paim, eu vou ser muito duro hoje. Vou relembrar aqui os tempos de 2019, em que o Girão tremia, com o Kajuru, na tribuna. Ele dizia assim: "Você tem coragem demais".

Mas é preciso ter coragem para falar sobre essa indecência que, eu tenho certeza, vocês quatro que estão aqui no Plenário, pela dignidade que possuem, vão pensar o mesmo que eu.

Eu não vou dizer o nome, evidentemente. Agora mesmo, alguém aqui da Mesa Diretora brincou comigo: "Kajuru, existe um comentário de que a Câmara, do outro lado aqui do quarteirão, é a rodoviária, e o Senado é o aeroporto".

Eu não quero acusar a Câmara de "rodoviária", agora, pasmem, senhoras e senhores. Hoje é dia 21 de junho de 2023. A decisão tomada há exatamente uma semana pela Câmara Federal aprovou projeto que tipifica o crime de discriminação contra pessoas politicamente expostas, grupo que engloba Parlamentares, ministros de Estado, ministros de tribunais superiores e Governadores, entre outras autoridades.

O projeto, que criminaliza práticas que podem ser consideradas discriminatórias da atividade pública, estende a proteção aos familiares das pessoas politicamente expostas. O projeto de lei, votado na calada da noite da madrugada de quarta-feira passada, menos de um mês depois de protocolado na Câmara, não passou, senhoras e senhores, por nenhuma Comissão – nenhuma! – e contou com o seguinte placar: 252 votos a favor e 163 contra.

Aqui, meus aplausos sinceros aos 39% dos votantes da Câmara Federal que ficaram contra o projeto!

Além de este projeto estabelecer como meios de discriminação o impedimento de que pessoas ocupem cargo na administração pública – agora pasmem – ou recebam crédito em bancos por serem politicamente expostas – desculpem-me a expressão, talvez chula, "vá pra Punta del Este" –, o projeto vai além: ele prevê, pasmem de novo, a pena de prisão para quem negar a celebração ou a manutenção de contrato de abertura de conta corrente, concessão de crédito ou de outro serviço a integrante desse grupo.

Pátria amada, cadastro do governo indica que pessoas politicamente expostas chegam a quase 100 mil. Há estimativas para mais e para menos. Qualquer que seja o número, trata-se de um universo restrito num país com mais de 210 milhões de habitantes.

Diante da situação, algumas perguntas são inevitáveis e as faço: por que a proteção privilegiada a um pequeno grupo? Em pleno século XXI, é democrático, meus amigos, minha gente, designar uma categoria especial de cidadãos em função do que fazem, criando verdadeira casta – repito –, criando verdadeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casta? A iniciativa obedece ao princípio constitucional da igualdade? Mais um ponto de interrogação.

Para especialistas em transparência, o projeto estabelece retrocessos no combate à corrupção, por uma razão muito simples: as instituições financeiras, ao contrário do que deveria ser a regra, poderão afrouxar a análise de clientes de alto risco com receio de punição para os seus funcionários. Há quem, inclusive, veja no projeto brecha para a proteção de eventuais laranjas. E não é laranja madura, é laranja podre, porque eu me refiro aqui a "laranjas", ou seja, canalhas, "polichinclos" – terão que procurar no dicionário para saber o que significa. Pode procurar agora, não vai achar. "Polichinclo" você só encontra nos diálogos de Nietzsche com Sócrates – e já lhe aviso: não é o Sócrates ex-jogador da seleção brasileira, é o filósofo grego.

São laranjas de autoridades – brincadeira à parte com meu amigo e irmão Presidente Capitão Styvenson – envolvidas em esquemas de lavagem de dinheiro. Para dizer o mínimo, trata-se de uma propositura polêmica, a que foi aprovada na Câmara dos Deputados com tramitação relâmpago e que teve voto favorável da esquerda e da direita. Não tenho dúvida de que aqui, no Senado Federal, catarinense exemplar Seif, o rito será outro, com amplo e minucioso debate, que passará por Comissões, por todas as nossas opiniões, sobretudo pela CCJ, antes de este PL ser submetido aqui em Plenário. Mais do que isso, torço para que não prevaleça, na Casa revisora, o corporativismo do mundo político, sólido quando se trata de legislar em causa própria. Temos de analisar, de forma transparente, que tipo de benefício traz ao país. Na atual quadra da nossa história, a aprovação de um projeto como esse é de causar nojo, literalmente nojo.

De minha parte, adianto aqui, registro em cartório, que votarei 100% contra essa indecência. Isto é um tapa na cara da sociedade brasileira do bem. Isto não tem cabimento, bancos serem impedidos de não emprestar dinheiro a Parlamentar. Isso aconteceu na Câmara. Por isso é que dá para fazer a comparação: lá é uma rodoviária, aqui, um aeroporto. Porque eu tenho certeza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E encerro, porque nunca passo do horário.

... de que este Senado não aprovará, de forma alguma, essa barbaridade que veio lá da Câmara Federal.

Façam o que quiserem comigo. Essa atitude de vocês me faz lembrar Millôr Fernandes, em seu histórico livro *Millôr Definitivo - A Bíblia do Caos.* Ele dizia: "O dinheiro compra o cão, o canil e o abanar do rabo."

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – Nós é que agradecemos, Senador Kajuru, do Estado do Goiás. O senhor está bem otimista de que esse projeto será colocado em pauta, pelo menos em alguma Comissão! Acho que nem da gaveta vai sair.

Senador Paulo Paim com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Styvenson Valentim, é uma satisfação! Se não fosse V. Exa. chegar aqui, não teríamos este espaço de debate no Plenário.

Cumprimento também os Senadores que se encontram no Plenário: Senador Jorge Seif, Senador Kajuru e Senador Girão.

Presidente, hoje esta Casa deve votar a indicação do nome do Dr. Cristiano Zanin para o Supremo Tribunal Federal. O debate se estende, já falaram mais de 20 Senadores, e acredito eu que vão falar ainda mais uns 10. Este Plenário depois deve apreciar, entendo eu, ainda hoje, o nome de Cristiano para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Ricardo Lewandowski.

Cristiano Zanin Martins nasceu em Piracicaba, interior de São Paulo. Tem 47 anos, é advogado especialista em direito civil, professor universitário. É um dos autores do livro sobre o uso estratégico do direito para fins políticos, geopolíticos, militares e comerciais, ou seja, tudo é política. Brilhante profissional, muito tranquilo no lidar com as pessoas, homem de diálogo, um homem de palavra, um homem sério, sério e competente.

Eu tive a oportunidade de dialogar com ele porque ele fez um encontro com a bancada do meu partido, o PT, e lá conversamos muito sobre tudo, sobre aborto, sobre preconceito, sobre racismo, sobre a questão dos deficientes, sobre a questão da democracia, da liberdade e, claro, da justiça. Ele fez considerações sobre a importância do Supremo e sobre o diálogo entre os três Poderes.

Sua presença no Supremo Tribunal Federal vai reforçar a defesa do Estado democrático de direito, a democracia e o diálogo entre todos, independentemente das divergências no campo ideológico. Vai dialogar, naturalmente, com as políticas de direitos humanos, o combate ao racismo estrutural, discriminação e preconceitos.

Com essa fala rápida...

Eu antes ouvi, Jorge Seif, a sua fala. Acho que foi uma fala que entendo tranquila, equilibrada, apontando a importância de os três Poderes governarem para todos. Você, inclusive, disse lá que todos os Presidentes ao longo da história indicaram pessoas em quem tinham plena confiança. E também isso faz parte da arte da política, não é?

Eu quero dizer que ouvi muitas falas da situação e da oposição, mas num equilíbrio muito grande, muito equilíbrio, e fiquei satisfeito. Inclusive, um exemplo que deram lá – e voltarei para lá agora, porque não consegui falar ainda – é o exemplo do Mandela. Eu vi Parlamentares da oposição dizendo que têm um carinho muito grande pela história de Mandela, que foi concertar, ao acabar com o *apartheid* na África do Sul, e assumiu a Presidência. Acho que encaminharemos nesse sentido aqui. Eu tenho muita esperança de que a gente caminhe para um governo de todos, mas de todos, homens, mulheres, negros, índios, aposentados ou não, idosos, independentemente da visão de cada um, à direita, à esquerda, ao centro. Os países deram certo quando souberam conjugar esforços para o bem comum do país. Por isso é que saí animado e vou dar esse depoimento quando voltar agora lá.

Presidente, não posso deixar de falar, queria aproveitar esta oportunidade: esta Casa também vai votar hoje o arcabouço fiscal, tão debatido já por todos nós, e percebo que há uma boa vontade da ampla maioria. Eu digo boa vontade de todos, mas é natural, tem situação e oposição. Alguém já disse que toda unanimidade não leva a nada, porque é bom ter divergência para ter debate equilibrado, democrático, no campo das ideias.

Enfim, digo que este Plenário vai votar hoje o Projeto de Lei Complementar 93, de 2023, de autoria do Governo Federal, que trata do novo arcabouço fiscal. A Câmara dos Deputados já votou. O objetivo é instituir um regime fiscal sustentável para o Brasil, visando criar estabilidade econômica, como diz o Ministro Haddad, condições adequadas para o crescimento e o desenvolvimento, estabelecendo assim medidas para a segurança e o equilíbrio. A segurança financeira do país é fundamental, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas também são fundamentais. Entre os principais pontos: excepcionalidade do teto, contingenciamento, correção das despesas.

O Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, o competente Senador Omar Aziz, atendendo a uma demanda muito grande de inúmeros setores, retirou o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e retirou também o fundo do DF, outro movimento muito bem-feito e articulado pela capital federal e por muitos Senadores de outros estados, porque nós estamos tratando da capital do nosso país, não é uma capital desse ou daquele estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, desde o primeiro momento, eu acreditava que tanto o Fundeb sairia como também o fundo do DF.

Na semana passada, tive a satisfação de presidir, na CDH (Comissão de Direitos Humanos), uma audiência pública sobre o assunto. Estavam lá as centrais, federações e confederações. Pelo que percebi, na ampla maioria, é claro que sempre há divergência, todos estavam apontando na linha do relatório que vai ser lido neste Plenário pelo Senador Omar Aziz. Estavam lá mais de 20 entidades de caráter nacional, de todo o país, e especialistas, que participaram do bom debate.

Cumprimento aqui o Relator dessa MP, o Senador Omar Aziz, pelo trabalho construído, ouvindo a todos, dialogando, mostrando que é possível, sim, fazer as coisas acontecerem para o bem do Brasil.

A nossa responsabilidade, cada vez mais, aumenta. O arcabouço fiscal apresentado pelo Governo Federal é fundamental para o futuro do país.

Entendo eu que a ampla maioria da sociedade e do setor social, econômico, político, da área da produção direta, da produção indireta, do campo e da cidade haverão todos de contribuir para a estabilidade econômica, para o controle da inflação, que já está diminuindo, e para uma dívida pública sustentável.

Esse novo marco fiscal brasileiro pode ajudar muito a combater crises.

Nos últimos anos, tivemos problemas que, naturalmente, só se enfrentam com muito diálogo. Não dá para negar que passamos por uma pandemia por mais de dois anos, e aqui o Senado, com as suas votações, deu o testemunho de que estava a favor da população quando votou todas as medidas de emergência que aquele momento exigia.

É fundamental para garantir o financiamento de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e infraestrutura, que a gente aprove, mais do que nunca, esse tão importante projeto, que vai, com certeza, influir numa melhor distribuição de renda e na redução da desigualdade.

O Brasil precisa estabelecer contatos no mundo, atrair investimentos de todas as partes, não importa se é de um país capitalista, socialista ou comunista – investimentos estrangeiros serão bem-vindos –, aumentar a confiança dos mercados financeiros, facilitar acordos comerciais. O arcabouço fiscal também é um cartão de visitas.

O Presidente Lula, o Ministro Fernando Haddad, a grande Ministra Simone Tebet, querida Senadora, todos têm compromisso com a construção de um Brasil para todos e todas, com gestão, responsabilidade, transparência, previsibilidade, sustentabilidade, participação de toda a sociedade – quando eu digo toda, é toda mesmo –, participação popular, inclusão social, diálogo com os empresários, com os sindicalistas, respeito aos direitos humanos, todos avançando na linha da geração de emprego, renda, saúde, educação e qualidade de vida para todos.

É isso, Presidente Styvenson.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – Obrigado, Senador Paulo Paim, pelas palavras.

Sobe agora à tribuna o Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão agora nos acompanhando pelo trabalho sempre eficiente do *pool* de comunicação da Casa Revisora da República, eu, nesta tarde de um dia extremamente concorrido... Nós teremos, mais tarde aqui, decisões que vão impactar nas futuras gerações da nação: nossos filhos e netos.

As decisões que nós vamos tomar hoje nesta Casa – eu peço orações dos brasileiros, dos cristãos – vão impactar muito. A questão da sabatina do indicado do Presidente Lula, Zanin, que está acontecendo ali na Comissão de Constituição e Justiça... Daqui a pouco eu estou indo para lá, para fazer questionamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E voto contra, já deixei claro isso, não é? E vou explicar por quê.

E mais tarde, o arcabouço fiscal, que é uma aritmética que não fecha e que nós vamos debater aqui, mais tarde. E eu já anuncio também meu voto contra.

Mas o assunto que me traz a esta tribuna é um assunto que tem a ver com justiça, que é algo que me toca profundamente a alma. Um grande humanista, pacifista da humanidade, chamado Martin Luther King, dizia o seguinte: "Uma injustiça em algum lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar."

E um colega nosso, o Senador Marcos do Val, que foi eleito numa expectativa da população de renovação, de mudança – eu também fui eleito por isso –, de Lava Jato, naquela expectativa de que a justiça seria para todos, está sendo vítima do sistema. E um sistema bruto que existe, que está cuspindo-o. Não é fácil, e eu quero me solidarizar, tendo muita fé, muita esperança de que a verdade vai prevalecer mais cedo ou mais tarde.

Mas eu não posso deixar... Para colocar a cabeça no travesseiro, eu não posso deixar de falar o que eu vou falar hoje aqui. Ele pediu hoje licença para tratar da saúde. Uma pressão enorme... Como eu falei, o sistema reagindo. E aquela busca e apreensão determinada pelo Ministro Alexandre de Moraes na residência, no gabinete, dizendo que procurassem até em motel. E quem conhece o Senador Marcos do Val sabe da seriedade, do respeito que ele tem à esposa. No dia do aniversário, ter recebido esse presente me dá uma ideia muito clara de que algo muito pessoal ocorre. E quando a gente não se baliza pela razão, pelo bom senso, tudo perde o sentido, cega as decisões corretas.

Então, a meu ver, essa decisão comete quatro arbitrariedades. A primeira delas, Sr. Presidente, é a busca e apreensão ter ocorrido no gabinete, que se localiza aqui no interior do Congresso Nacional, onde nós somos pagos, fomos eleitos para trabalhar. Um ambiente estratégico, um Poder da República, que é protegido pela Constituição como um Poder completamente independente em relação ao STF e ao Poder Executivo, foi violado fisicamente com essa decisão.

A segunda arbitrariedade foi o bloqueio de todas as redes sociais. Ele não pôde nem se justificar perante os seus eleitores, que o trouxeram com milhões de votos, mais de 1 milhão de votos. Ele não pôde justificar o que aconteceu, censura!

E a terceira foi a apreensão pela segunda vez do celular, inclusive funcional, do Senado da República.

Ainda tem a quarta arbitrariedade, que é a própria fundamentação central que justificou a decisão do Ministro, quando alega estar havendo obstrução das investigações sobre o dia 8 de janeiro, Senador Jorge Seif, e faz a enumeração de quatro possíveis crimes, Senador Rogerio Marinho, a gente não pode se calar diante disso: divulgação de informações sigilosas, atentado à soberania, tentativa de deposição de governo, organização criminosa.

Senador Esperidião Amin, que conhece bem, tal atitude causa grande perplexidade porque todos os crimes estão relacionados com a publicação feita pelo Senador Marcos do Val de trechos de documentos sigilosos da Abin, que informaram, no dia 7 de janeiro, a mais de 40 órgãos, sobre a possibilidade de ações violentas com a invasão de prédios públicos na Esplanada dos Ministérios – 40 agências do Governo Federal Lula.

É muito difícil atribuir obstrução a alguém que publicamente foi um dos Parlamentares primeiros, um dos primeiros Parlamentares a chegar aqui para acompanhar e cobrar as devidas investigações sobre o dia 8 de janeiro. Ele interrompeu o recesso parlamentar, estava aqui! Além disso também, foi um dos primeiros Senadores, acho que o primeiro Senador, que falou da suposta omissão do Governo Federal nesses atos. Aí, depois, vem a questão da *Folha de S.Paulo* falando desse relatório da Abin, que o Governo Lula foi avisado dois dias antes.

Enfim, o Senador Marcos do Val também foi um Senador que lutou de corpo e alma para a instalação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desta CPMI. Só quem quer a verdade abre esse instrumento de oposição da Minoria – quem busca, quem quer toda a verdade, não só uma parte dela.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador, um aparte de V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, Senador Rogerio Marinho, se eu puder aqui, passo-lhe a palavra já.

Causa mais estranheza ainda quando é público e notório que essa CPMI só foi instalada por causa de dois importantes vazamentos à sociedade: o próprio relatório da Abin, prevendo os tumultos, porque o objetivo era destruir fisicamente o patrimônio público; e as câmeras de segurança do Palácio do Planalto, que resultaram no imediato pedido de demissão do General Gonçalves Dias, o General do Lula, da chefia do GSI, que nós conseguimos ontem na CPMI, para que ele fosse convocado. Nós, que eu digo, é com a sociedade junto, porque a repercussão foi tão grande, a blindagem na Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi sequestrada pelo Governo Lula, um instrumento histórico nosso da oposição da Minoria... Foi tão ruim, foi tão negativa a desmoralização daquela CPMI que os governistas tiveram que encontrar um caminho ali de chamar pelo menos o G. Dias.

Mas tem muito mais coisa: as imagens do Ministério da Justiça, que fazem parte para a gente entender a verdade; aquele fotógrafo da Reuters, também parecia ali um ensaio fotográfico: quebra, sim; quebra acolá.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E a gente precisa chamar também...

Eu queria conceder um aparte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Com o maior prazer.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu lhe agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E o senhor terá mais três minutos, conforme combinamos, Senador Girão.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Agradeço ao Presidente da sessão, Jorge Kajuru, e ao nosso debatedor aqui, ao nosso expositor, aliás, o Senador Eduardo Girão.

Ilustre Senador, eu pedi o aparte, primeiro, para me solidarizar com a fala de V. Exa. e para dizer da nossa preocupação, enquanto poder, enquanto instituição, enquanto Parlamento, com o claro desequilíbrio que as instituições democráticas estão sofrendo nos últimos anos.

Hoje, por ocasião da sabatina do ilustre advogado Cristiano Zanin, tive a oportunidade de fazer uma reflexão em que, de uma forma muito tranquila, mas, ao mesmo tempo, enfática, coloquei da nossa preocupação, da nossa irresignação, do nosso desconforto com a maneira como há uma hipertrofia de um Poder sobre os demais Poderes da República. Isso desequilibra, desbalanceia, agride o processo democrático. Mais do que nunca, é necessário buscarmos essa normalidade, para que cada um dos Poderes possa, de forma altiva, altaneira, harmônica e independente, exercer a sua atividade, a sua prerrogativa e, dessa forma, equilibrar o processo democrático no Brasil.

Nós esperamos que o resultado das investigações que estão sendo concluídas, que estão sendo feitas em relação ao ilustre Parlamentar Marcos do Val, em breve, possam ser elucidadas. É muito ruim quando um Parlamento e o Parlamentar da Casa Alta do Parlamento brasileiro tenham a sua intimidade devassada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gabinete é devassado por uma busca e apreensão por documentos que, na verdade, de maneira pública, já vieram a lume, já vieram à luz do dia por iniciativa do próprio indiciado, do próprio investigado. O que nós queremos é que a democracia possa ser exercida na sua plenitude.

Todos nós temos visões respeitáveis a respeito de como deve se comportar a sociedade brasileira, porque desta forma nos comportamos quando nos colocamos à disposição da população para sermos julgados por ela, e aqueles que aqui estão forem escolhidos pela população para representá-la de forma livre.

Então, ilustre Senador Eduardo Girão, V. Exa. tem feito um trabalho de muita coragem dentro da CPMI, tem feito um trabalho com muito vigor, com muita tenacidade, com muita resiliência, com muita fé, que o caracteriza. Eu não tenho dúvida de que, ao final, a verdade irá prevalecer, não as narrativas fantasiosas, não as verdades impostas de cima para baixo, mas a verdade que todos nós buscamos, porque já está muito claro – até porque as imagens e os próprios meios de investigação já demonstraram que houve, de fato, uma invasão e a depredação de prédios públicos, que simbolizam a democracia brasileira –, então, quem cometeu esses atos, quem, eventualmente, os estimulou, quem os patrocinou, mas falta – e devido a isso o Governo está profundamente amedrontado – saber quem permitiu que isso acontecesse. Depois de 60 anos de fundação de Brasília, você vê o perímetro que protege esses prédios ser ultrapassado por um grupo de pessoas composta por idosos, por crianças, desarmados na sua grande maioria.

Então, certamente, houve desídia, houve um processo, no mínimo, de irresponsabilidade. E a apuração vai trazer a lume tudo isso, separar o joio do trigo e vamos virar essa página, porque do que nós precisamos é de pacificar esse país, é de nos debruçarmos sobre os assuntos que, realmente, são importantes para a nação brasileira e fortificarmos e fortalecermos a nossa democracia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Girão, apenas para mostrar o meu senso de justiça, consultei aqui o José Roberto da Mesa Diretora.

Regimentalmente, cada aparte é computado na sua fala. Nós estabelecemos aqui, depois daquele episódio de Magno Malta, que falou por 36 minutos, e eu permiti, eu não posso voltar a cometer esse erro. Todos vocês concordaram comigo, meus amigos e minhas amigas aqui...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor pode cometer esse erro com outros, não com ele. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Só pode ser o Amin!

Então, por senso de justiça, eu vou lhe permitir os três minutos, além dos dez em que você já falou, meu amigo Girão, e vou permitir também, com o maior prazer, o aparte que lhe pede o Senador Plínio, desde que o senhor o conceda.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado.

É claro, com muita honra.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para apartear.) – De 30 segundos.

Quando me perguntaram se eu iria à CPMI, ou tinha interesse nisso, eu perguntei se o Senador Girão estava na CPMI e me disseram que sim. Eu falei: "Não preciso ir. Estou representado".

Eu quero... É sério. Eu quero fazer aqui parte desse discurso, Girão, não como teu amigo, porque eu fico suspeito em te elogiar, mas, como Senador aqui, elogiar esse espírito de combatividade, essa fé que você carrega, essa disposição em ir à luta. Mesmo vendo um exército imenso na sua frente, você vai em frente e continua lutando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O meu registro, Presidente Kajuru, é para isso, fazer parte, a vaidade minha de fazer parte desse discurso, porque eu lhe admiro, porque eu me sinto representado na sua luta...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... e que um dia... Hoje são alguns milhões de brasileiros que te incentivam. Lá na frente, serão quase todos que vão te elogiar e reconhecê-lo pelo desempenho nessa CPMI.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério, Senador Rogerio Marinho.

Senador Plínio, o respeito é recíproco e eu digo mais. Curiosamente, me perguntaram também se eu estava na CPI das ONGs. E eu disse: "Rapaz, o Presidente, aquele cara que está lá como Presidente, o Senador Plínio Valério, me representa. Não preciso nem passar por perto".

Então, que Deus te guie nesse trabalho, porque a sociedade brasileira espera...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E Amin também.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E Amin também.

Sr. Presidente, com a sua benevolência, eu vou concluir aqui, dizendo que o mais grave de tudo que eu falei aqui, das violações que ocorreram contra um colega nosso, um homem sério... Antigamente, tinha ação aqui por malote de dinheiro, escândalo de corrupção. Os malotes que saíram daqui não tinham nada disso. As buscas e apreensões, nada disso. Mas a mais grave violação é à nossa Constituição Federal.

Conforme redação dada pela Emenda nº 35, de 2001, o art. 53 diz: "Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer das suas opiniões, palavras e votos", amparados pelo art. 102, que define como prerrogativa fundamental do Supremo Tribunal guardar a Constituição.

Olha, eu vou dizer uma coisa para vocês: nosso colega, o Senador Marcos do Val, teve muita compaixão e tem ainda. Então, ele tira essa licença de saúde hoje, e eu acho que nós temos obrigação, nós que vamos continuar nessa CPMI, de buscar a verdade mais ainda do que a gente está buscando, porque a compaixão desse nosso colega pelas pessoas que foram presas injustamente, senhoras, idosos... Porque ele viu, ele foi o único Senador que viu, que esteve lá naquele galpão, com duas mil pessoas, crianças, idosos, e ele sentiu na pele aquela dor e se movimentou muito por isso.

Eu quero encerrar dizendo que, diante de tudo que já aconteceu e do pouco que já foi revelado, graças aos vazamentos, não tem nenhum sentido tentar categorizar Marcos do Val como alguém que esteja fazendo obstruções sobre o dia 8 de janeiro. Por favor, para com isso, para com narrativa! É uma inversão de valores, pois quem está realmente obstruindo o conhecimento da verdade são todos aqueles Parlamentares governistas que fizeram de tudo para impedir a instalação da CPMI e que, agora, depois de instalada, vêm impedindo a aprovação de requerimentos de convocação de testemunhas-chave para elucidar os fatos.

Há muita coisa estranha e mal explicada até agora. Uma das principais perguntas sem resposta: por que o Governo Lula nada fez para fortalecer a segurança depois de a Abin ter informado, antecipadamente, dois dias antes – eu repito todo dia: dois dias antes! –, que haveria grandes riscos de tumultos violentos no dia 8. Muito pelo contrário, houve uma desmobilização do reforço, do Batalhão Presidencial. Ninguém sabe onde a Força Nacional estava naquele dia. É um mistério que, talvez, as câmeras de segurança do Ministério da Justiça, sobre o que a gente busca aprovar o requerimento, talvez expliquem. Do Senado Federal, já pedi inúmeras vezes à Presidência da Casa que nos revele as imagens. São as imagens, Senador Amin, da nossa Casa! Eu não tenho, não recebo um retorno da Presidência. Fica difícil assim!

E eu quero dizer que o Senador Marcos do Val é, sem dúvida, um dos membros titulares da CPMI que mais está incomodando aqueles que, sendo maioria, estão interessados apenas em blindar o Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal. O fato...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Para concluir, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir.

O fato é que, tanto nesse inquérito sobre os tumultos do dia 8, assim como no famigerado inquérito das *fake news*, tem havido sucessivas arbitrariedades, que caracterizam uma verdadeira perseguição política e intimidação a comunicadores, jornalistas, artistas, empreendedores, religiosos e Parlamentares, que têm todos uma coisa em comum: são conservadores. E o pior, nesses 19 segundos que me faltam, é que o Senado é corresponsável por tudo isso. Nós... eu sou apenas um dos 81 Senadores, mas digo que também sou, porque o Senado se omite para o reequilíbrio de poderes e por isso estamos vivendo esse caos na nossa ...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Eduardo.

O senhor me conhece desde o primeiro dia de mandato, já éramos amigos desde os tempos do futebol. Aqui ninguém se recorda de algum dia em que eu, Plínio Valério, que também me conhece, Senador Esperidião Amin, em hipótese alguma, desqualifiquei qualquer amigo, qualquer amiga num pronunciamento.

Eu não tenho nada a contrariar o seu pronunciamento, Senador Eduardo Girão, mas apenas quero fazer aqui uma rápida observação, depois de tudo o que acompanhei nesses últimos dias. O que eu não consigo entender, como brasileiro, é alguém desta Casa querer dizer que vota contra o nome de Zanin para o Supremo Tribunal Federal em função da intimidade dele com o Presidente Lula.

Oras, nós todos, inclusive eu, votamos aqui a favor de um indicado do ex-Presidente Jair Bolsonaro que era da cozinha dele, íntimo dele, o Ministro André Mendonça. Hoje, inclusive, um honrado Senador desta Casa contou até o prato que serviu a eles na cozinha do Presidente da República, então, Jair Bolsonaro. Então, qual é o problema que tem isso?

Outro homem honrado deste Senado disse hoje lá, o General Hamilton Mourão: "Kajuru, desde Floriano Peixoto nunca um Presidente escolheu um inimigo. Sempre escolheu um amigo".

Então, para mim, para concluir, o que era certo? Eu por exemplo, tive um outro exemplo de mais um homem honrado, da Oposição também, Rogério Marinho, que nada tem contra o nome e, principalmente, a competência do jurista Zanin, mas ele votou contra pela postura dele, por ser Líder e pelos ideais dele, mas em nenhum momento criticou a competência de quem foi indicado.

Porque eu acho incoerente: se a gente votou lá atrás de uma forma, por que agora a gente está votando dessa forma? Eu confesso que eu não consigo entender, sinceramente.

Respeito o voto de cada um, tanto que não citei nomes, quem está contra, quem não está. Agora, o motivo de estar contra é que eu confesso...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu posso só fazer em 30 segundos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não, eu só vou terminar, só terminar e passo para ti com o maior prazer, para não ficar longo até, porque outros Senadores querem falar.

Penso que aqui nesta Casa os senhores, principalmente os que chegaram, o Nelsinho Trad na época

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concordou comigo, a minha PEC está aí parada no freezer, gente! Vamos votar a minha PEC. A minha PEC é simples: ela limita a idade de um ministro: idade mínima, 55 anos; idade máxima, 75 anos. Tempo de mandato: 12 anos. E aí a ferida maior em que eu entrei: a partir de agora, aprovando-se essa minha PEC, o Presidente da República não teria mais o direito monocrático de escolher o ministro do Supremo Tribunal. A escolha seria feita por um conselho nacional, formado por nomes indiscutíveis moralmente e juridicamente reconhecidos e, depois, viria para a nossa sabatina final.

Basta aprovar esta PEC e nós nunca mais discutiremos esta questão de você tornar um nome ilegal porque ele tem relação de amizade com o Presidente.

E concluo, Girão, que não tem cabimento você querer que um Presidente escolha um inimigo dele. Aí realmente não dá! Desculpe.

Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tranquilo, meu querido amigo, meu irmão Kajuru.

É para, em primeiro lugar, lhe dizer que apoio totalmente a sua PEC. Eu assinei, fui um dos primeiros a assinar, assim como assinei a do Senador Plínio Valério também, nesse sentido. Nós temos que estabelecer mandato, um processo de escolha diferente. E assim como aquela sua iniciativa, que o senhor sempre cobra aqui, para o fim da reeleição no Executivo. Isso é para começo de conversa. Não dá para ficar postergando.

Nessa questão do Zanin, eu respeito a pessoa. Absolutamente nada contra a pessoa, mas eu divirjo – e faz parte da democracia – do senhor e vejo diferente a questão do André Mendonça, que aliás demorou cinco meses para ser sabatinado aqui, numa comoção nacional. E está me corrigindo o Senador Nelsinho Trad: seis meses numa comoção nacional. Agora, o Cristiano Zanin, é 21 dias. É o sistema... Poxa! Desculpe-me, com todo o respeito a quem pensa diferente, mas não dá!

O Ministro André Mendonça era institucional, um cargo institucional, o que é diferente de uma amizade pessoal mais explícita. Então fere, no meu modo de entender, o princípio da impessoalidade.

Agora você veja o nível de agressividade lá hoje na CCJ – e estou voltando para lá: zero! É assim que tem que ser.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Foi alto nível.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Altíssimo nível!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ao contrário da CPMI de ontem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O pessoal da direita respeito total...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Total.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É verdade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senadores, esse é um exemplo que tem que vir de cima. Está certo.

Agora, vai ver como foi com o André Mendonça... Roda a fita, na época do André Mendonça, como foi o nível das contestações e das perguntas – foi diferente. Mas é isso.

É um aprendizado diário.

Deus abençoe esta nação!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Seguindo a ordem dos Senadores inscritos para o uso da tribuna, convido, com muito carinho, aquele que tem a mão ferida pelos meus dentes, mas que ajudou a salvar a minha vida quando tive um AVC, no dia 19 de novembro de 2019, ao lado da minha irmã de 30 anos, Leila do Vôlei, o meu querido Nelsinho Trad, do Mato Grosso do Sul, esse exemplo de homem público, e não só como médico...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E socorreu sem impor aquele receio que acometeu o Cid Gomes Ferreira... (*Risos.*)

O Cid Ferreira Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Esse é Amin, gente!

Enfim, a esse homem público – não só como médico, mas exemplar no seu exercício –, para o uso da tribuna com o tempo de 10 minutos e com a tolerância de 3 minutos, caso não haja aparte.

Fique à vontade, querido Nelsinho.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Kajuru, não irei extrapolar o meu tempo, porque a minha fala é breve, mas de um assunto importante.

Eu fui convidado para ir à abertura do Palco Arena Internacional do Innova Summit. É um evento de aproximação de negócios internacionais promovido pelo Instituto Jovem Exportador, através do seu Presidente Ronan Pires Nonato.

Como todos sabem, a gente ficou participando da sabatina, que está ainda acontecendo até agora, e nós viemos ao Plenário para fazer essa justificativa, porque, para nós, foi uma grata surpresa saber que o tema dessa abertura é o agronegócio, dada a vocação do nosso Estado, o Mato Grosso do Sul, para esse importante ramo da economia brasileira.

O instituto traz no seu portfólio o projeto Jovem Empresa Exportadora Rural para promover a cultura de empreendedorismo inovador no meio rural. Vejo esse incentivo como fundamental para garantir ainda mais a sustentabilidade e promover a exportação da commodities brasileiras.

Então, venho aqui da tribuna do Senado parabenizar, na pessoa do Ronan Pires Nonato, a todos aqueles que idealizaram esse evento, na certeza de que podem contar com este Senador no sentido de promover cada vez mais o jovem empreendedor na inovação, no conhecimento, no empreendedorismo, na tecnologia e na oportunidade de negócios.

Parabéns pelo evento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Agradeço a objetividade do Senador Nelsinho Trad no uso da tribuna.

Dando sequência... Daqui a pouco eu terei os nomes, peço desculpas. Deus dê saúde a todos e todas que estão na galeria do Senado Federal. Sejam bem-vindos! Muito obrigado pela presença. Daqui a pouco, citarei de onde são, de que estados são. Todos aqui, evidentemente, ficam felizes, quando a galeria tem brasileiros para que nos julguem, para que nos acompanhem. Que todo o Brasil possa fazer o mesmo e que a gente nunca veja essa galeria vazia, porque para mim é muito triste. Para mim é como se Cacilda Becker estivesse em um teatro, sem ninguém para vê-la.

Na sequência agora – está aqui ou não? –, o pai da CPI das ONGs, o implacável Senador por Amazonas, pescador de quinta categoria, Plínio Valério. Na tribuna, à vontade, meu amigo. Desculpe a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sinceridade pela questão da pescaria. (*Risos.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Em compensação, você vai continuar estressado, e eu não. Não quer pescar, então vai continuar estressado.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu estou na obrigação, mais uma vez – autor que sou da lei que concedeu autonomia ao Banco Central, diante das bobagens ditas por um ministro atual – de abordar esse assunto. Só se pode atribuir ao histórico sentido hegemônico do PT a nova tese de que começa a surgir nos círculos palacianos a intenção de manipular a lei de autonomia do Banco Central para que o Presidente da República possa interferir em seu comando.

Eu até escrevi, porque eu prefiro ler, para não exceder.

O que se pretende, claro, é que o Planalto venha a demitir o Presidente do Banco Central, ainda que ele tenha mandato fixo e reconhecido em pleno curso. O aprendiz de feiticeiro nessa nova tentativa de conluio é aparentemente o Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa, aquele mesmo que, do nada, resolveu chamar Brasília de ilha da fantasia e reclamar que suas autoridades sejam obrigadas a trafegar por áreas de mendicância ao chegar ao local de trabalho.

Em almoço organizado pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo, Rui Costa saiu em defesa de mudanças na Lei de Autonomia do Banco Central de forma a autorizar – vejam só! – o Presidente da República a demitir o Presidente da instituição, Roberto Campos.

Hoje, a lei aprovada no Senado, na Câmara, pelo Congresso, diz que o Presidente da República pode encaminhar ao Senado um pedido de exoneração antecipada do Presidente do BC em caso de descumprimento de suas obrigações. Mesmo assim, entretanto, a medida precisa ser chancelada pelos Senadores. É o que diz a lei.

Rui Costa defendeu a esdrúxula tese de que – abrem-se aspas – "nos Estados Unidos, o Presidente eleito, depois de 12 meses de mandato, pode substituir o Presidente do Banco Central independente" – fecham-se aspas.

Não pode. Isso não é verdade. Eventual mudança só pode ser feita em condições muito especiais e não pelo Presidente da República, mas por um conselho de governança, que é independente.

Para justificar essa tese maluca, o Ministro apelou para um argumento politiqueiro e não jurídico. Disse, textualmente, novamente abrem-se aspas: "Porque, se a nação legitimou um projeto econômico de nação, através do voto, da democracia, isso é mais forte do que a concepção ideológica, o projeto de uma pessoa que está presidindo o Banco Central", fecham-se aspas.

Eu faço questão de aspas porque eu seria incapaz de proferir tanta bobagem.

Basta ler a Lei de Autonomia do Banco Central, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, para se perceber que tal argumento constitui mera chicana.

Sim, a Lei de Autonomia do Banco Central permite a substituição, mas não a bel-prazer do Presidente da República. Por isto que eu apresentei a lei, para que o Presidente do Banco não fosse exonerado a bel-prazer do Presidente de plantão, que, quando o seu time de futebol perde, exonera o primeiro que aparecer em sua frente. Não pode e não deve exonerar a seu bel-prazer. Tem que apresentar comprovado e recorrente desempenho insuficiente – o Presidente teria que fazer isso – para o alcance dos objetivos do Banco Central do Brasil.

Mais importante ainda: a substituição só pode ocorrer se o Conselho Monetário Nacional submeter ao Presidente da República a proposta de exoneração, cujo aperfeiçoamento ficará condicionado à prévia aprovação por maioria absoluta do Senado.

Está certo que o Senado tem sido atropelado, nos últimos anos, mas, nesta questão do Banco Central, não vai ser, de jeito nenhum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos repetir aqui o que constitui motivo para a substituição do Presidente do BC: a Presidência do Banco Central apresentar comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da instituição. É só observar o desempenho macroeconômico do país para verificar que esses objetivos estão sendo rigorosamente alcançados. A inflação está em declínio, já abaixo de 5% anualizados, o que significa que a política adotada pelo Banco Central estabilizou e fortaleceu a moeda. É o seu principal objetivo.

O real está, inclusive, valorizando-se frente a moedas como dólar ou euro. Seria até maldade mencionarmos aqui os aliados do Presidente, a moeda argentina ou a moeda venezuelana. Isso aí não tem nem o mínimo de comparação, países que destruíram a autonomia dos seus bancos. Não é coincidência que eles estejam como estão hoje, porque o Banco Central desses países não tem autonomia.

Nas diatribes que perpetra, toda hora, contra o Banco Central, o atual Presidente da República cita os juros altos, que estariam prejudicando o crescimento econômico. Mais uma vez, basta checar os dados reais. A economia brasileira está se expandindo em ritmo muito superior ao que se previa. Dados do próprio Governo sugerem que o Produto Interno Bruto crescerá acima de 2,2% ainda este ano.

A atual direção do Banco Central conduziu o maior ciclo de alta de juros em um ano eleitoral na história. E a inflação baixa agora herdada — e comemorada até pelo atual Governo — não veio do além, não veio do espaço.

Em meio aos ataques insanos dirigidos pelo Planalto ao Banco Central, seria possível, apenas por hipótese – por hipótese – alegar que, além de zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, a lei lhe atribui o papel de fomentar o pleno emprego.

Se os ataques tivessem lógica, estaria embutida o argumento de que os juros altos prejudicam o emprego, mas é justamente o contrário do que ocorre: com o crescimento, as taxas de desemprego caem de forma contínua, afastando o país cada vez mais do terror ocorrido no Governo Dilma. Em outras palavras, a lógica do Chefe da Casa Civil não para em pé, contraria os fatos. Ponto.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, até podemos imaginar que o Presidente da República, imbuído que está em governar com o fígado, de olho no retrovisor, implique com o fato de que a atual direção do Banco Central tenha sido nomeada pelo antecessor. Mesmo assim, o Presidente da República não pode ignorar o equilíbrio entre os Poderes, garantido pela Constituição.

O Supremo Tribunal Federal está dando mal exemplo ao ignorar o Poder Legislativo. E tem seguidores.

A autonomia do Banco Central foi assegurada pelo Poder Legislativo, dentro de suas atribuições. Repito que, mesmo na hipótese absurda de se tentar substituir a direção do Banco Central com base nos dados de *performance* citados à lei, exige-se que a medida seja referendada – repito – pelo Senado Federal, que não vai cortar esse avanço histórico que aconteceu aqui quando concedeu autonomia ao Banco Central. Tanto o atual Presidente do Senado quanto o Presidente da Câmara já emitiram sinais claros de que não haverá retrocessos nas conquistas institucionais e democráticas dos últimos anos. Por mais que o PT tenha inegável viés hegemônico, ele não pode se contrapor às instituições democráticas. Em resumo, a autonomia do Banco Central veio para ficar, queira ou não um partido, queira ou não um ministro. Seria possível ainda lembrar que essa autonomia se mostrou uma conquista tão relevante que garantiu a estabilidade econômica e financeira em período politicamente agitado. A ação do Banco Central foi a grande garantidora dessa estabilidade que deixou tranquilos os brasileiros neste tumultuado período de nossa história. Insisto: a autonomia veio para ficar.

Mesmo no atual Governo, foi comemorada a decisão da agência de classificação de risco S&P Global Ratings, que elevou a perspectiva de rating BB do Brasil de estável para positiva, na quarta-feira passada, 14, conceito positivo que não ocorria desde 2019. Ao festejar essa posição, na prática, o Governo petista está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comemorando a autonomia do Banco Central sem saber, comemora o resultado satisfatório proporcionado pela autonomia. É irônico, mas é verdade.

Por todos esses motivos – eu já encerro, Presidente, pedindo dois minutos para encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Permitido. V. Exa. tem três.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – É irônico, mas é verdade.

Por todos esses motivos, seria bom que o PT, em uma atitude de sensatez, reconheça o êxito da autonomia do Banco Central e assuma a irreversibilidade dessa conquista, nem que seja para dominar a inveja por alguma coisa estar dando certo no país; que agora o PT, a partir daqui, saiba por que está comemorando esse resultado – e só está comemorando graças à autonomia do Banco Central.

Portanto, veio para ficar, e tanto esta Casa como a Câmara Federal, que marcaram um feito histórico, de países dignos de serem chamados de países civilizados, jamais recuarão dessa conquista, desse feito tão histórico.

Presidente Kajuru, o senhor me concedeu mais uns minutos. Permita-me, então, falar da nossa CPI das ONGs, que está já funcionando. Terça-feira teremos outra sessão...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Até porque estava com saudade. Você não falou da CPI das ONGs hoje. (*Risos.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – É, os homens perguntam assim: "Ah, cara, você é insistente, não é? Quatro anos e meio para conseguir uma CPI que não vai dar certo". A única coisa que eu tenho é aquele chavão de que, quando a gente luta e a causa é justa, a gente vai até o final.

Como eu vim do interior das barrancas do Rio Juruá, no Amazonas, de uma cidade chamada Eirunepé, eu tive que ser dotado a mais da esperança que meus pais fizeram que eu herdasse; eu tive que pegar mais outra dose de esperança para continuar chegando até aqui, em Brasília.

Portanto, nesse amontoado, nessa reserva de esperança que eu carrego comigo, eu ainda tenho muita, muita esperança para gastar, e vou gastar parte dela realizando a CPI.

Na próxima sessão, terça-feira, às 11h, vamos ouvir representantes indígenas, caciques indígenas, que vão falar de suas mazelas, de suas agruras, do sofrimento, do sentimento de isolamento, dessa coisa de sofrer vendo as pessoas lucrarem, ficarem ricas, viverem nababescamente às custas de seus nomes e de suas mazelas, que é o que caracteriza essa luta dos índios.

E, mais uma vez, quero deixar claro ao povo brasileiro, mais uma vez e sempre repetindo: a CPI não vai demonizar ONGs. A CPI não é contra o Governo do Presidente Lula. A CPI é a favor de um povo que precisa ser enxergado, que precisa ser ouvido. E que se entenda, de uma vez por todas, dito por aquele que pediu a CPI, dito por aquele que preside a CPI das ONGs: não é uma questão entre Lula e Bolsonaro; não é uma questão entre direita e esquerda; é entre a nação Brasil e uma nação colonial.

Esses que defendem as ONGs pensam que fazem parte da corte, lá na sede da colônia, que puxam o saco, repetindo o discurso daqueles que nos impõem cadeados, amarras ambientais que não nos permitem evoluir, não nos permitem ter vida digna de ser chamado de cidadão.

Não é porque eu estou nesta tribuna que acho que a vida está boa. A vida não está boa para quem mora na Amazônia.

O Unicef disse, em seu último relatório: a Amazônia é o pior lugar do planeta para uma criança viver. Leonardo DiCaprio não sabe disso, Macron não sabe. Eu sei disso, porque eu ando no local, porque eu vejo. Aqueles seios volumosos com que se imaginam as índias, isso não existe – não existe! São índias já velhas, cansadas, com os seios arriados, sem ter um pingo de leite para amamentar seu filho. Essa é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realidade, a realidade que os artistas globais não conhecem, e que eu conheço.

Por isso, a nossa luta é contra, acima de tudo, Presidente, aqueles brasileiros colonizados que pensam que são colonizadores. Negam a existência da CPI, negam a sua importância. E aqui a gente tem que fazer uma referência toda especial à Jovem Pan e à Band, que nos estão dando a força de que necessitamos. Não adianta negar, subestimar. O melhor dos mundos para um lutador, para um guerreiro é quando o subestimam. Por isso que a CPI saiu, por isso que a CPI vai adiante, porque teimaram e subestimaram.

Eu vejo o exemplo desses que puxam saco das ONGs, que acham que as ONGs são imprescindíveis – e algumas delas o são, e essas não precisam se preocupar –, repetem o discurso daqueles que nos impõem amarras, daqueles que traçam a política ambiental lá fora e querem principalmente nos impor a pecha de vilão. Quem é vilão: quem preserva ou quem destrói? Quem é vilão: quem preservou a Amazônia durante esses séculos ou eles que acabaram com o que eles tinham de recursos naturais? Não podemos aceitar a pecha de vilão e não vamos aceitar a pecha de vilão, porque nós não somos bandidos. Bandido é quem se aproveita da desgraça, da pobreza dos outros, para enriquecer. Agora mesmo fazem uma reunião na Ilha da Madeira, em Portugal, para salvar, para saudar, para elogiar a Amazônia – hipocrisia pura, hipocrisia pura. E nós vamos combater essa hipocrisia.

Então, naquilo que eu disse, tenho muita esperança para gastar. Vou continuar gastando minha esperança na busca de igualdade, de reconhecimento a esse povo que não é enxergado, a um povo que clama por justiça e por dignidade. Se terra resolvesse o problema de índio, como eles querem, em Manaus não tinha 40 mil, 50 mil indígenas vivendo em condições sub-humanas. Índios que vieram das reservas, porque eles fazem a reserva e abandonam os índios. E eles, abandonados, vão para a capital sofrer, disputar terra e, ironicamente, invadir terra na capital. É por eles e com eles que esta CPI está sendo elevada.

De minha parte, Presidente, é dizer que recuar jamais. E faço uma junção entre a autonomia do Banco Central e a CPI das ONGs. As mesmas dificuldades nós tivemos. Todas elas foram vencidas com os companheiros Senadores, com as companheiras Senadoras. E todas essas mazelas serão vencidas. A gente luta. A glória não está na vitória, a glória está no lutar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Plínio Valério, o senhor me fez lembrar de uma frase, nessa sua persistência em relação à CPI das ONGs, que, o senhor sabe, eu apoio 100%: "Recuar nem para tomar impulso". E, como o senhor não recuou, foi vitorioso.

Agora me permita parafrasear Voltaire, em relação ao que o senhor falou sobre o Banco Central: discordo de todas as suas palavras, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-las. Eu mantenho aquela opinião já dita na tribuna. Eu torço fervorosamente pela saída de Roberto Campos Neto do Banco Central, pela posição partidária dele. Ele é contra o Brasil de hoje, na minha modesta opinião. E, francamente, eu preferia que fosse o Presidente do Banco Central, sem nenhuma ironia, o Flávio Bolsonaro do que ele. É a minha opinião, eu a mantenho, mas, evidentemente, respeito a sua e a de outros aqui.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Discordar da sua discordância, eu acho que essa questão partidária... Se fosse assim, eu não teria hoje votado "sim" no Zanin, porque eu sou um combatedor, eu sou contra o PT, não sou contra o Beto. Então, eu teria deixado que o meu egoísmo, a minha posição de cidadão não reconhecesse a importância do voto do Senador. Por isso, eu mudei de opinião. Esqueci que não gosto do PT e acabei votando "sim" no homem que talvez seja um bom ministro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É verdade, foi bom fazer esse registro para quem até tinha dúvida do seu voto.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. *Fora do*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microfone.) – Desde que ele não sucumba àqueles que hoje mandam no...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Liga o microfone.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Desde que ele não sucumba às vontades, desejos, imposições daqueles que hoje mandam no Supremo, para mim já valeu o voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E, se ele agir assim, eu serei o primeiro a criticá-lo, não tenha dúvida disso.

Mas eu queria fazer um pedido aqui, rápido, aos jornalistas na galeria. Todos vocês sabem, eu tenho 45 anos de profissão na televisão brasileira, sou um dos poucos aqui a defender, neste Senado Federal, maior liberdade ao trabalho de todos vocês, jornalistas, que às vezes tem limitações. O pedido agora – até em função da minha visão, pelo diabetes, pela retina, eu só tenho 8% de visão – é: a luz da Jovem Pan e da CNN está muito aqui diante de nós da Mesa; tanto o Secretário José Roberto como eu, nós estamos sofrendo este problema aqui; e principalmente eu, em função da visão. Então, se puder desviar um pouquinho a luz, eu agradeço. E esperem o Presidente Rodrigo Pacheco, aí coloquem a luz na frente dele, na cara dele. A minha poupem, por gentileza, com todo o carinho.

Bem, seguindo a lista de oradores, nesta sessão, que ainda não tem o início de sua Ordem do Dia, com as duas votações mais esperadas de hoje – o arcabouço fiscal e a aprovação do nome indicado para o Supremo Tribunal Federal de Cristiano Zanin –: a voz forte do Pará, na tribuna já presente, nosso querido Senador Beto Faro, com os dez minutos e o limite, a tolerância de mais três minutos.

À vontade, Senador.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente Kajuru, demais Senadores e Senadoras, venho à tribuna hoje para dizer que nós estamos vivendo, de fato, um novo momento no país da relação do Governo Federal com os governos estaduais e municipais. Nós do Pará... Eu aqui, que represento com muito orgulho aquele estado, tenho muito a agradecer esse novo momento, a parabenizar o Presidente Lula, todo o seu Governo, pela relação produtiva que está construindo com o nosso estado.

Nesses últimos 30 dias, nós tivemos ali a visita de quase uma dezena de ministros, anunciando projetos, levando recursos, tratando de convênios, liberação de áreas federais para o nosso estado e para o Município de Belém, preparando e ajudando na preparação do Estado do Pará e da cidade de Belém, que vai receber a COP 30. Enfim, é uma relação como deve, de fato, ser uma relação da Presidência com o nosso estado, diferentemente do que foi nos últimos quatro anos, quando não se via o Governo Federal, a não ser em ataque aos paraenses e aos nossos governantes.

Nós tivemos ali a presença do Ministro Camilo Santana, da Educação, o Ministro do MEC, anunciando, em parceria com o nosso estado, a retomada das obras da educação, e nós somos o segundo estado em obras paradas da educação; anunciando ali o Programa Alfabetiza Pará e Alfabetiza Brasil, que foi lançado logo em seguida em nível nacional; e reconstruindo uma relação, não só... além das obras paradas, mas já anunciando aquilo que há de vir, que são as novas obras, tão importantes para a nossa educação.

Depois tivemos a presença do Ministro Flávio Dino anunciando o segundo Pronasci, recursos para a segurança pública; o Ministro Jader Filho já inaugurando casas de conjuntos habitacionais cuja construção estava parada há cinco anos, entregando à população; o Ministro Waldez Góes, da Integração Nacional, também anunciando recursos, trabalhando ações no nosso estado.

A Ministra Simone Tebet e o Ministro Márcio Macêdo estiveram na última segunda-feira discutindo o PPA Participativo, ouvindo a nossa sociedade civil, ouvindo a nossa comunidade, ouvindo os Prefeitos e o nosso Governo do estado sobre as propostas para a construção do nosso PPA, momento extremamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante, democrático, em que o Governo central vai às comunidades, vai aos estados ouvi-los, o que é determinante para que a gente possa ter um bom PPA.

O Presidente Lula foi ao nosso estado na última semana entregar Minha Casa, Minha Vida, celebrar convênios, inclusive para a recuperação de toda a área do Ver-o-Peso, junto com a Caixa Econômica.

O Ministério das Relações Exteriores, o Chanceler Mauro, também anunciou a COP 30 e uma série de ações e de medidas para que o Pará se prepare para esse grande evento mundial sobre discussão do clima.

Portanto, tem sido um conjunto de ministros do nosso Governo que têm ido ao nosso estado.

Amanhã o Ministro Wellington Dias, Ministro do Desenvolvimento Social, estará em Belém também, assinando convênios e entregando *kits* às cooperativas de catadores junto com o Governo do estado, fazendo certificação do Programa Qualifica Pará, assinatura de programas de implantação de cisternas nas escolas da zona rural, ainda com muita deficiência no fornecimento de água de qualidade nessas escolas. Nós vamos assinar, já amanhã, convênios nesse sentido para liberar recursos e a gente construir as cisternas para ter água tratada nessas escolas no nosso estado.

Portanto, é uma série de iniciativas, e eu queria aqui, como Senador do Pará, agradecer ao Governo Federal por essa relação construída hoje...

Ontem o Presidente, em viagem internacional, teve audiência com o Papa, convidou o Papa Francisco para participar do nosso Círio de Nazaré, que todos os anos é realizado no segundo final de semana do mês de outubro e reúne entre 2 e 3 milhões de fiéis à Nossa Senhora de Nazaré, da Igreja Católica. Mas ali é um momento especial que envolve não só os católicos, mas toda a nossa população, e será de muita importância, quem sabe, a gente poder ter o Papa nessa que é a maior festa religiosa do nosso planeta.

Portanto, parabenizo as iniciativas do nosso Governo e a relação que tem sido construída com o nosso estado.

Segundo, só para registrar aqui a nossa... Eu não sou da Comissão de Constituição e Justiça, que hoje faz a sabatina do próximo Ministro do Supremo Tribunal, que é o Ministro Zanin, mas aqui declarado que a gente tem um apreço, o Zanin hoje, na sabatina, até agora, tem mostrado muito conhecimento, coerência, capacidade técnica efetiva para poder exercer a função, tem sido uma pessoa que, ao longo da sua vida, tem demonstrado muito senso de justiça, luta em defesa da Justiça brasileira, e não tenho dúvida de que vai ser um grande Ministro do STF. Portanto, tem o nosso apoio. Certeza de que este Senado vai estar, daqui a pouco, votando e por ampla maioria, por reconhecer o trabalho e a forma como o Zanin tem se postado durante sua vida e nessa área jurídica.

Por fim, já não podendo deixar de falar sobre essa questão da CPI das ONGs. Eu sou membro da CPI das ONGs. Primeiro, a gente não tem que sair, de forma alguma, com acusações sem efetivamente serem feitas as investigações. Tem ONGs muito sérias, com projetos muito importantes que ajudam a desenvolver a região, ajudam a proteger nossa região, como tem ONGs que cometem erros. Em todos os segmentos da nossa sociedade é assim: tem os bons, tem aqueles que fazem com muito zelo, aplicam recursos de forma muito correta e tem outros que não, mas vamos ouvir. O que me preocupa é a arrancada de querer já estabelecer que tem entidades... Eu, por exemplo, vi agora e fiquei muito feliz inclusive, porque aqui a nossa Comissão, a CTFC, pediu uma auditagem nas ONGs que têm relação com o Fundo Amazônia durante esses anos e saiu um relatório do TCU dizendo que nós não temos problema na aplicação.

Espero, e nós acertamos ontem, na primeira reunião da CPI, que este primeiro momento, meu Presidente, é para que a gente possa ouvir as entidades, o próprio Governo, o Ministério Público, a Abin, para que a gente possa ouvir...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... como tem sido a relação, independentemente de qual o Governo, da liberação de recursos do Governo Federal para as ONGs, para nivelar conhecimento, para que depois a gente não cometa injustiças. Então espero que a gente... E fizemos ontem aprovação de vários requerimentos de informações, que são necessários para o trabalho, para, a partir daí, ouvir as instituições, as ONGs, aqueles que representam, aqueles que acusam inclusive de desvio de finalidade as ONGs constituídas na região. Então espero que a gente cumpra um pré-acordo, um acordo que estabelecemos ontem, e começamos bem.

Ontem, numa reunião importante da Comissão, em que todos os requerimentos foram trabalhados e aprovados, independentemente de qual é a visão de quem está ali na CPI das ONGs. E espero que a gente continue assim para que, de fato, a gente não ache... A última vez que se determinou primeiro o criminoso para depois tentar buscar os crimes não deu certo no Brasil. Então a gente não pode sair aqui, não tem um defensor de ONG tal contra ONG tal. As ONGs também prestam um serviço fundamental ao Brasil e fundamental àquela região.

Eu tenho exemplos – e vou trazer à CPI – de ONGs que prestam um grande serviço às comunidades indígenas, às comunidades ribeirinhas, aos sindicatos de trabalhadores rurais, às associações de produtores na nossa região. Portanto, vamos expor, e espero que, assim, a gente possa fazer um trabalho que preste, de fato um serviço, que dali saiam projetos de leis, inclusive, que é o sentido e o objetivo daquela Comissão, para que a gente aprimore o trabalho e a relação do Estado brasileiro e dos recursos internacionais que entram no Brasil para o trabalho com as ONGs.

Vamos com calma, acho que isso é uma coisa que dará mais frutos à nossa CPI. Ouvir as informações, ouvir as entidades que sabem como é que esse recurso, até por lei, como é que tem que ser repassado esse recurso, como tem sido a tratativa para, a partir daí, a gente fazer as oitivas. Foi isso que nós combinamos ontem na aprovação do plano de trabalho da CPI.

Estarei ali, não como defensor das ONGs, mas como alguém que sabe dos serviços. E aquelas que tiverem que ser criticadas, aquelas que tiverem que responder por erros e por coisas, que isso seja feito, e que o relatório possa apontar – mas isso depois do relatório feito, não vamos precipitar o relatório agora, antes do trabalho e antes de o tempo da CPI ter sido exercido.

Portanto, eram essas as três questões que trago neste pronunciamento.

Quero agradecer-lhe o tempo excedido, meu companheiro, Presidente Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pelo contrário, o senhor cumpriu o tempo, Senador do Pará – do PT do Pará –, Beto Faro.

Muito obrigado.

Alguém pediu aparte?

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Plínio Valério, seu ex-amigo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Meu ex-amigo que mente de uma forma mitômana: Plínio Valério. (*Risos.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para apartear.) – Só quero garantir o discurso do Senador Beto, que faz parte do comando da CPI. É muito bom saber que ele trará as boas ONGs, porque, embora eu as elogie, eu vou trazer as más ONGs, eu vou acusar as más ONGs, para você ver o equilíbrio que vai ter na CPI.

O Senador Beto teve todos os seus requerimentos aprovados, todos, sem nenhum sequer ser contestado, ao contrário do que acontece na CPMI. E nós vamos aprovar todo e qualquer requerimento e vamos dar luz a isso, porque – eu repito – não é uma questão de Lula ou Bolsonaro, direita ou esquerda, é uma questão da nação Brasil com a nação colonizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

E por falar em muito obrigado, registro aqui...

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Só para agradecer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Desculpe-me, querido, fique à vontade.

Pois não, Beto.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Só quero agradecer ao Senador Plínio Valério.

Ontem, de fato, todos os requerimentos foram aprovados. Só me preocupei com a gente já começar pela oitiva de caciques na semana que vem, eu acho que a gente podia começar por Abin, por outros organismos, que foi o que a gente debateu ontem. Mas, no restante, estou de acordo, e estamos juntos lá trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Agradeço aqui, humildemente, a compreensão da Globo, do histórico e mais justo patrão deste país, Roberto Marinho, e da Jovem Pan, do meu amigo pessoal e saudoso Tuta, em função da iluminação na galeria. Muito grato.

Já era costumeira a educação, a compreensão, do Senador Marcos Rogério, de nossa querida Rondônia. Ele estava na frente, mas cedeu gentilmente para que suba à tribuna agora e a use por dez minutos e pelo tempo de tolerância, até porque se trata do homem público mais preparado e respeitado no tema reforma tributária, o paranaense Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Kajuru. Eu não sabia que estava inscrito o meu amigo Senador Marcos Rogério e lhe peço perdão. Prometo ser rápido, não vou usar dez minutos.

Sr. Presidente, eu venho aqui hoje para prestar uma satisfação aos nossos eleitores, dizer um pouco o que o Senado tem feito.

Nós aprovamos hoje, na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), um novo arcabouço fiscal para este país. O que é um arcabouço fiscal? Vamos falar um português bem simples, para que as pessoas entendam. Olhe, imagine que você esteja muito endividado, você está devendo muito e você precisa rolar essa dívida. Você precisa de um tempo maior para poder ganhar dinheiro e pagar essa dívida. Se você perdeu o crédito, aí você quebra. Aí você tem que vender a casa, tem que vender o carro, você vai ter que morar debaixo da ponte, você se desorganiza. Então o crédito é muito importante para quem não deve, mas é muito mais importante ainda para quem deve e deve muito.

E se há alguém que deve muito no nosso país é o Governo central, é o Governo brasileiro. Deve muito, Presidente Kajuru. Deve muito. Deve alguma coisa ao redor de R$8 trilhões – R$8 trilhões! Lembrando que 1 trilhão são mil bilhões e que 1 bilhão são mil milhões. O Governo deve uma quantia absurda.

Isso já dá o equivalente a 72%, 73% do valor de tudo que todos os brasileiros juntos produzem em um ano. Todos os sacos de soja que produzimos, todos os carros, todos os aviões, todos os barcos, todas as bicicletas, todos os serviços, todos os trabalhos de todos os dentistas, de médicos e advogados, soma tudo. Isso dá o PIB, e o Governo deve o equivalente a 72% do PIB.

Como ele deve tudo isso, ele está sempre rolando essa dívida. Ele paga juro e paga bastante juro. O Governo brasileiro paga quase 1 trilhão por ano de juros. E por que é que ele paga juros? Porque a dívida vence. E, quando a dívida vence, ele não tem dinheiro para pagar a dívida. Então ele precisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desesperadamente pegar uma dívida nova. É como se você tivesse devendo no Banco do Brasil, venceu o título, você não tem dinheiro para pagar. Ou o Banco do Brasil te dá mais um papagaio, mais um título, ou você vai fazer um outro título em outro banco.

O Governo brasileiro é assim. O Governo brasileiro acumulou essa dívida absurda e, todos os dias, ele tem que pagar um pedaço da dívida e não tem dinheiro para pagar. E, em todas as dívidas, ele pede por favor aos mercados, de um modo geral, a você que tem uma poupança, que compre um papel dele, que ele vai te remunerar, e ele te remunera. Daí vencem os juros da dívida, e ele também não tem o dinheiro para pagar o juro da dívida. De novo, ele lança papéis no mercado e pede novamente que as pessoas comprem papéis do Governo, que ele promete pagar um juro. E, assim, ele vai rolando essa dívida, que é chamada de dívida interna, que é uma dívida em reais.

Todos os governos do mundo têm dívida interna. Os Estados Unidos também têm dívida interna, o Japão tem dívida interna, todos os países e governos têm dívida interna, mas não há problema em ter uma dívida interna, como não há um problema para a pessoa física ter uma dívida, desde que ela tenha condições de pagar, desde que ela tenha confiança do mercado. Então, para ter a confiança do mercado, o que o mercado pede? Que o Governo tenha uma regra que mostre claramente que essa dívida não vai sair do controle, que essa dívida não vai se avolumar de tal forma que ele não consiga pagar. Isso é o arcabouço fiscal! Uma regra para garantir que as despesas do Governo estarão controladas e que ele fará um superávit primário, ou seja, que ele vai chegar ao final do ano gastando menos do que aquilo que ele arrecada. Vai poupar alguma coisa e, assim, um dia, vai ter condições de amortizar essa dívida, e ela vai ficar menor relativamente ao PIB.

Fizemos um arcabouço, poderia ser muito melhor. Veio do Ministério da Fazenda algo muito ruim, a Câmara dos Deputados aperfeiçoou muito e o Senado aperfeiçoou mais um pouco. Aprovamos hoje, tenho certeza de que vamos aprovar na plenária, e eu fiz cinco emendas para tornar o arcabouço mais rigoroso, para dar mais confiança ao mercado. E por que é importante dar confiança ao mercado? Porque se o mercado confia que o Governo vai pagar a dívida, os juros caem.

Então, assim, Kajuru, muitos culpam o Presidente do Banco Central, mas não é o Presidente do Banco Central. Se você tem um tomador de dinheiro que precisa tomar bilhões, às vezes, num dia, e paga 13,75%, porque ele deve muito, por que os bancos vão emprestar para você, Kajuru, ou para mim, Oriovisto, mais barato do que o Governo, que tem risco soberano?

Então, um Governo que deve muito e que paga juro muito alto, porque quem deve muito acaba pagando um juro muito alto, torna o juro mais caro. Esse é o problema fiscal. O Banco Central só faz uma política monetária para segurar a inflação, só para isso. E se as pessoas confiarem que o Governo vai pagar a sua dívida, o juro cai automaticamente, a inflação cai, tudo se resolve.

A única emenda que eu propus, e que finalmente foi aceita pelo Relator, é uma coisa tão simples que qualquer dona de casa vai entender. Eu propus, Kajuru, que o Governo possa vender empresas que dão déficit, vender imóveis que ele não usa, pegar esse dinheiro, ter liberdade de vender isso e contar como receita, porque este Governo precisa desesperadamente de aumentar a receita para pagar essa dívida, e se não tivermos essas opções... É como você em casa, você está devendo, você vende o carro, compra um carro mais barato e amortiza a dívida.

O Governo tem muita coisa que não usa e que pode vender; tem muita coisa que dá prejuízo e que pode privatizar; tem 188 empresas, a maioria delas não serve para muita coisa. Algumas são boas, a maioria não serve para nada. Pode vendê-las, pode arrecadar um grande dinheiro, pode amortizar essa dívida e ficar melhor.

Aí o Relator Omar Aziz aceitou essa minha emenda, está lá no arcabouço, o Governo tem esse direito agora. Aí alguns chegam para mim e dizem assim: "Oriovisto, você é um tolo! Imagina se o PT vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatizar alguma coisa". Eu concordo: o PT não vai privatizar, o PT não vai privatizar os Correios, por exemplo, não vai, mas o arcabouço não foi feito para o PT, o arcabouço foi feito para todos os governos que virão daqui para frente. Pode ser que o próximo Presidente da República tenha uma visão diferente da visão do PT e queira privatizar, e ele poderá fazer isso porque está lá no arcabouço. Então, essa emenda, embora não tenha efeito imediato hoje, terá um grande efeito amanhã.

É, assim, fazendo pequenos aperfeiçoamentos naquilo que é possível fazer que nós construímos alguma coisa para o nosso país. Eu gostaria de poder fazer muito mais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Não dá. A gente faz aquilo que consegue fazer.

Essa foi uma emenda que passou e acho que ainda vai ajudar muito o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Tem mais dois minutos e meio. Quer usá-los? Não?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Estou feliz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Está feliz?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Estou feliz.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu queria ter um filho assim, embora V. Sa. seja considerado por nós aqui como um Vinícius de Moraes.

Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Vamos dar sequência à lista de oradores.

E agora chegou o momento. Preparem-se! Vai vendo, Brasil! O homem de Rondônia, esse ser humano maravilhoso.

E aqui aproveito para registrar a alegria de saber que o Senador Marcos Rogério vai fazer parte da CPMI de 8 de Janeiro. Mesmo tendo nossas divergências, sabe do respeito que tenho por ele.

E, da Presidência do Senado, envio um abraço especial a um amigo carinhoso – sua esposa Brunella é minha amiga, seu pai é meu fã desde o tempo de televisão. Que ele cuide de sua saúde e que Deus o abençoe, Marcos do Val.

Com a palavra, o Senador Marcos Rogério, na tribuna do Senado, para os dez minutos, com a tolerância de mais três minutos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. pela consideração e apreço.

Cumprimento cada um dos Srs. e das Sras. Senadoras e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal.

O Senado quer votar hoje o novo arcabouço fiscal, um projeto em que o Governo promete uma coisa e entrega outra: promete equilíbrio nos gastos, mas, na prática, é uma licença para gastar mais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador, permita-me rapidamente?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pois não, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E fique à vontade, eu retomarei o tempo do senhor.

Apenas para fazer um registro, porque daqui a pouco ela sai. Ela é considerada a ministra *bolt*: ela não para de trabalhar, viaja sexta, sábado, domingo e segunda, a mulher fica 24 horas por conta do Ministério do Planejamento. Essa mulher exemplar deste país, para mim, será a futura Presidente da República. A Senadora e, hoje, Ministra do Planejamento Simone Tebet se encontra aqui no Plenário, que é dela. Portanto, registro aqui a sua presença, minha amiga querida, minha irmã, aliás.

Desculpe-me interrompê-lo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Retomado o seu tempo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Registro absolutamente pertinente.

Quero cumprimentar a Senadora Simone Tebet, sempre Senadora, e um agradecimento pessoal, em razão de um testemunho que ela me deu, quando me afastei deste Senado, e que foi, para mim, muito importante. Agradeço a V. Exa. de coração.

Então, Sr. Presidente, é uma proposta em que o Governo promete equilíbrio nos gastos, mas, na prática, é uma licença para gastar mais. O que deveria ser um instrumento a garantir equilíbrio entre receitas e despesas com controle de gastos, na verdade, é uma promessa de equilíbrio entre arrecadação e aumento da dívida pública. É a bomba fiscal do Governo Lula.

Ao examinar mais de perto essa proposta, fica claro que ela não apenas falha em aprimorar as regras atuais, mas também deixa como legado uma bomba que explodirá no colo dos próximos governos. O que está por trás dessa proposta é preocupante, porque ela coloca toda a estratégia fiscal de médio e longo prazos à mercê da barganha política anual. Isso elimina, completamente, qualquer possibilidade de se criar um marco fiscal duradouro ou de se planejar, olhando para o longo prazo. O que o Governo quer é gastar sem freio.

Uma regra fiscal existe para estabelecer, antecipadamente, os resultados esperados na política fiscal e orçamentária, sem depender das decisões políticas que são tomadas todo ano no Congresso Nacional e na execução do Orçamento. Porém, o projeto apresentado pelo Governo é contraditório em si mesmo, pois permite que o Executivo e o Congresso, a cada ano, decidam qual resultado financeiro eles querem atingir através das leis de diretrizes orçamentárias, ou seja, não há uma regra fixa, tudo pode mudar de um ano para o outro de acordo com o que eles decidem. Isso dificulta a previsão e o planejamento do futuro financeiro do país.

Em suma, o Governo quer um passe livre para gastar sem freio. Essa é a realidade. Há uma distância muito grande entre o que o Governo promete e o que ele apresenta nessa proposta. Não há inovação positiva no novo arcabouço fiscal. Essa é a realidade. Os agentes responsáveis por decidirem sobre as metas fiscais e a lei orçamentária permanecem com as mesmas regras e limitações de antes. Não há, portanto, um novo padrão que determine uma mudança nesse processo decisório.

Se o processo orçamentário atual é inadequado e leva a resultados indesejáveis para a economia e a sociedade, o projeto de lei em questão o mantém essencialmente inalterado e ainda o piora. Na prática, o arcabouço fiscal faz com que as metas financeiras sejam pactuadas todo ano. Isso acaba com a estabilidade e a previsibilidade que deveriam ser os objetivos a serem alcançados. Esse é apenas um dentre muitos pontos críticos da proposta.

Há ainda, Sr. Presidente, outros aspectos igualmente preocupantes. Cito, por exemplo, a inexistência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma meta explícita de endividamento a ser atingida e a partir da qual se tomariam ações operacionais. Fez-se o contrário. Há ações, mas não há um alvo, uma meta predeterminada. O texto do novo arcabouço fiscal é mais uma forma de falar bonito do que uma garantia real. São expressões puramente retóricas. A única coisa que se espera é que o documento de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias mostre o impacto esperado das metas no controle da dívida.

Está muito claro que o arcabouço fiscal proposto esconde o verdadeiro problema, a falta de clareza em relação aos números e à responsabilidade pelas decisões a serem tomadas. Em outras palavras, o Governo quer gastar mais, sem dizer claramente que, para fazê-lo, deverá aumentar o endividamento público a um nível preocupante.

Economistas sérios estão advertindo já há tempo que se está criando uma bomba de efeito retardado. Vai-se gastar muito mais agora, mas a conta vai ser paga, sobretudo, pelos próximos governos. Já vimos esse filme no Brasil e todos já sabemos como ele acaba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Marcos Rogério, e muito grato por também cumprir o seu tempo: o senhor ainda teria mais três minutos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não querendo usar, agradeço.

Seguindo a lista de oradores desta sessão especial do Senado Federal em que, daqui a pouco, terá o início da Ordem do Dia, presidida naturalmente pelo nosso histórico Presidente do Congresso Nacional Rodrigo Pacheco.

A Ordem do Dia terá o arcabouço fiscal, terá a votação final, após a CCJ, do nome indicado para o Supremo Tribunal Federal pelo Presidente Lula, Cristiano Zanin, e ainda teremos a votação de três autoridades. Essa, portanto, será a pauta desta quarta-feira.

Agora, ele, que representa, com muita dignidade, o Estado do Tocantins. Chamo para o uso da tribuna o Senador Irajá.

Fique à vontade... À esquerda, não é? (*Pausa.*)

Irajá sempre gosta de usar esse lado. Eu só viro para cá...

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Eu costumo usar o lado de lá.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Hã?

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – É porque eu costumo usar a tribuna de lá.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ah é? Então, hoje, temos uma novidade.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO) – Eu queria saber qual é a melhor posição aqui da tribuna do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Fique à vontade.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Para discursar.) – Eu estava aqui recorrendo aos universitários. (*Risos.*)

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é uma alegria voltar à tribuna do Senado Federal.

E quero agradecer aqui pela participação dos colegas Senadores e Senadoras, tivemos a presença de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quase 20 Senadores na audiência pública que realizamos nesta tarde para tratar da implementação da nossa Hidrovia do Arco Norte, que é uma hidrovia sonhada há quase 20 anos pelos tocantinenses, pelos Estados irmãos do Matopiba, do Maranhão, do Piauí, da Bahia e também dos nossos estados vizinhos como o Estado do Pará e o Estado do Mato Grosso, todos ansiosos, aguardando que se realize esse grande sonho da implementação da Hidrovia do Arco Norte, que é a hidrovia do Rio Tocantins e também do Rio Araguaia.

Uma obra que é estratégica para a economia do país, porque se trata do transporte mais barato que existe, além de ser ambientalmente muito mais sustentável.

Nós temos que lembrar, Sr. Presidente, que a grande parte, a maior parte da nossa produção de grãos no Brasil, que a cada ano bate recordes de safra, nós temos, no último ano de 2022, 240 milhões de toneladas de grãos de soja, milho, algodão e outras *commodities.* Desse montante de 240 milhões de toneladas, 169 milhões de toneladas são produzidas no Arco Norte do Brasil, que são exatamente os estados que estão acima do Paralelo 16. Esses estados são responsáveis, juntos, por 72% da produção nacional brasileira; e – pasmem! – desses 72%, apenas 30% é escoado pelos portos do Arco Norte do Brasil. E 42% hoje, infelizmente, são transportados por rodovias, por caminhões, bitrens, tritrens, para poderem escoar pelos portos de Santos e Paranaguá. É um custo de logística impensável. É o que torna o nosso país não tão competitivo como os nossos concorrentes – Estados Unidos, Argentina e outros países –, que são também, por vocação, produtores de alimentos.

Se nós compararmos o transporte hidroviário com o rodoviário, aí a conta fica distante, porque uma tonelada de soja transportada pela rodovia custa, em média, US$107 a tonelada. Quando a gente transporta essa mesma tonelada de soja pela hidrovia, esse custo cai para US$55 a tonelada – é quase a metade desse custo. E é por isso que nós precisamos, Presidente, enfrentar esse desafio da logística no Brasil, porque esse é um dos maiores gargalos para tornar o Brasil mais competitivo no cenário internacional.

Nós sabemos que o produtor brasileiro é altamente eficiente e competitivo. Nenhum produtor no mundo consegue competir com o produtor brasileiro. Da porteira para dentro, nossos produtores, os pequenos, médios e grandes produtores são os mais produtivos do mundo. Mas, quando essa produção sai da porteira para fora da fazenda, é aí que nós começamos a enfrentar um drama que começa com a logística, que não é eficiente, porque 67% da nossa produção brasileira hoje é escoada pelas rodovias do país, apenas 12% pelas ferrovias, 10% por cabotagem e apenas 6% são pelas hidrovias.

É um número ainda pífio, diante do potencial que nós temos, no Brasil, de exploração das hidrovias, porque nós temos as bacias dos rios, como a do Rio Araguaia, a do Rio Tocantins e as dos seus afluentes. Nós temos um potencial enorme, e nós exploramos muito pouco.

Então, essa frente do Brics – em que eu tive honrosamente o prazer de assumir a Presidência, ao lado do Senador Weverton, da Senadora Tereza Cristina e de tantos outros membros –, que quase 30 Senadores subscrevem, se tornou uma das frentes mais importantes do Senado Federal, pela dimensão do desafio que nós vamos enfrentar com a pauta de trabalho, mas, acima de tudo, também pelo desafio, pela dimensão que ela tem na sua representação parlamentar. Nós temos muitos desafios pela frente.

Agora a hidrovia é um sonho de todos nós, do Tocantins, de todos os baianos, de todos os maranhenses, de todos os cidadãos do Estado do Piauí, do Pará e também do Mato Grosso, porque hoje nós temos na rodovia, ainda, talvez a única opção de escoar a produção de grãos nessa região do Arco Norte.

E nós precisamos da realização dessa obra do Pedral do Lourenço, que já está licitada pelo Dnit, uma obra orçada em R$1,2 bilhão, dos quais R$350 milhões já estão garantidos no Orçamento da União. Já está licitada essa obra, mas nós precisamos do licenciamento ambiental para que a obra seja iniciada. Nós estamos dependendo hoje da licença de instalação, Presidente, do Ibama, para que essa obra seja iniciada, uma obra que deverá levar de dois a três anos para a sua execução completa. Nós já temos um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terço desse recurso garantido no Orçamento Geral da União, mas, por se tratar de uma obra estratégica e prioritária para o Governo Federal, o próprio Ministro Renan Filho, que esteve presente nessa audiência pública hoje, a quem eu quero agradecer de público a participação, assim como o Presidente do Ibama, o Deputado Rodrigo Agostinho, têm nessa agenda ambiental e nessa agenda econômica do ministério, a obra da hidrovia do Rio Tocantins, a obra da hidrovia do Arco Norte, como sendo uma obra prioritária na agenda de construção e de desenvolvimento do país.

Eu tive também, Presidente, a oportunidade, em audiência com o presidente Lula, de apresentar a ele a urgência e a importância dessa obra. O Presidente se mostrou muito sensível a esse assunto. Ele já entende com profundidade a importância e a complexidade dessa obra, mas ele sabe também que esse pode ser um grande diferencial para o Brasil nos próximos quatro anos.

Nós temos a oportunidade, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de ter no Brasil o Mississippi, o mesmo Rio Mississippi que tem nos Estados Unidos, que hoje escoa 92% da produção americana de grãos. Por isso os Estados Unidos são competitivos na produção de alimentos. Não é em função da eficiência dos produtores americanos; é em função, em grande parte, da eficiência da logística americana, que se deve em grande parte a esse Rio Mississippi. Nós temos a mesma oportunidade de ter um Mississippi do Brasil operando na região do Matopiba, na região do Arco Norte brasileiro.

Nós estamos falando de 1,2 mil quilômetros de hidrovias de um rio navegável, que é o Rio Tocantins e o Rio Araguaia, onde toda a produção do Arco Norte, quase 55 milhões de toneladas, poderá ser escoada pela hidrovia do Rio Tocantins, que, repito, é a metade do custo do transporte rodoviário. Do ponto de vista ambiental, é muito mais racional, porque nós vamos deixar de emitir CO_2 na atmosfera em função do combustível fóssil, que é o que movimenta os caminhões, e nós deixaremos de ter milhares e milhares de caminhões rodando no Brasil, transportando grãos, porque passarão a ser transportados na hidrovia. E, do ponto de vista também social, é uma obra justificável.

Portanto, essa audiência pública realizada aqui no Senado Federal, com a presença de várias autoridades, diretores do Dnit, secretários do Ministério da Integração Nacional, do próprio Ministério dos Transportes, além da presença do Ministro Renan Filho e também do Presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, foi uma audiência muito produtiva, muito proveitosa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO) – O que nós precisamos agora é tratar esse tema com a urgência e a seriedade que merece. É uma obra que será um divisor de águas na região do Arco Norte do Brasil. Portanto, fica aqui o meu registro, o meu apelo e, principalmente, o meu agradecimento pelo sucesso dessa audiência pública, promovida pela frente do Brics, que nós constituímos no último dia 30 de maio, aqui no Senado Federal, onde há quase 30 Senadores membros.

Em tão pouco tempo, menos de duas semanas, nós conseguimos a adesão de quase 30 Senadoras e Senadores, que também compartilham deste mesmo espírito de poder promover ações de desenvolvimento econômico e social e ações do ponto de vista ambiental sustentáveis.

Então, fica aqui o meu agradecimento e, principalmente, o meu apelo para que o Ibama possa licenciar, em tempo célere, essa obra, respeitados a legislação ambiental, o nosso Código Florestal e todas as preocupações que são pertinentes por parte do Ibama, para que a obra seja, do ponto de vista ambiental, o menos impactante possível ou que possa mitigar ainda mais as ações que possam prejudicar o meio ambiente.

Acima de tudo, trata-se de uma obra estratégica.

Eu peço ao Ministro Renan Filho, que tem a sensibilidade necessária, já apresentada na própria audiência pública, que o Ministério dos Transportes e o Dnit possam dar celeridade a essa obra o quanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

antes.

Muito obrigado, Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Parabéns pela factual causa e pauta em seu pronunciamento, Senador Irajá.

A voz do Senado continua no Tocantins. Com muita alegria, chamo para usar da tribuna a craque de Parlamento e de relatório, Professora Dorinha.

Ela saiu? (*Pausa.*)

A Professora Dorinha saiu.

Eu ia falar do relatório que ela fez do meu projeto sobre o autismo.

Então, com as mesmas qualidades, representando o Pará e agora no querido partido Podemos, de Oriovisto Guimarães, na tribuna, o Senador Zequinha Marinho, com o tempo de dez minutos e a tolerância de três minutos.

Aguardarei, posteriormente, a chegada da Professora Dorinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Saudações a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Recentemente, Presidente, a coluna do jornalista Ancelmo Gois, de *O Globo*, noticiou que, até outubro, antes da saída da Ministra Rosa Weber da Presidência do STF, deverá ser colocado em pauta o julgamento sobre a descriminalização do aborto, assunto que a gente tem como muito importante.

Atualmente, o aborto é previsto na lei penal brasileira como crime, tipificado no Código Penal, nos arts. 124 a 128. O bem tutelado aqui, por esse dispositivo, é a vida. Uma vez que tal crime está consignado no capítulo dos crimes contra a vida, o aborto é considerado crime, com pena de um a três anos de detenção.

Em 2017, o PSOL entrou com a ADPF nº 442, no Supremo Tribunal Federal, que trata da despenalização do aborto no país, fazendo referência aos arts. 124 e 126 do Código Penal, que institui como crime a interrupção voluntária da gravidez.

Quem defende esse absurdo, que é interromper uma vida humana, alega que o crime poderia ser cometido sem penalidade com o embrião de até três meses de vida no ventre da mãe.

Ora, quem foi o carrasco que estabeleceu quando se começa uma vida? Então, a vida só se dará após três meses? Quer dizer, antes disso não há vida? Quer dizer, a vida começa após três meses? Como se entende um negócio tão estúpido desse? Nós defendemos o argumento de que a vida começa, ou inicia, na concepção.

Outro argumento que se ouve por aí é sobre o direito de a mulher decidir sobre a manutenção ou não da gravidez. Mas quem defenderá o direito daquela vida que se iniciou, ainda na fase da fecundação?

O nascituro, senhores, é uma pessoa diferente da sua genitora, tanto que há vários dispositivos legais no Código Civil, como também no Código de Processo Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que protegem e destinam direitos a essa vida.

O art. 5º da Constituição estabelece a inviolabilidade do direito à vida. Estaria entre os direitos e garantias individuais, portanto, uma cláusula pétrea. Sendo assim, o Supremo Tribunal Federal estaria impedido de legislar sobre o assunto.

Se, para alguns, não bastar a cláusula pétrea como forma de frear tamanha barbaridade, clamo ao mandamento de Deus que diz: "Não matarás". O que é o aborto, senão o assassinato de uma vida? Não se pode admitir que seja dada uma autorização legal para matar inocentes no ventre da mãe.

Que a independência e a harmonia entre os Poderes possam ser consideradas pelos magistrados do Supremo! Deve-se reconhecer a improcedência dessa ação, remetendo a discussão para o Poder Legislativo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observando assim o princípio democrático e o da separação de Poderes, sem embargo do Poder Judiciário.

E se, por fim, a Constituição e a palavra de Deus não valerem, que seja considerada a voz do povo. Em recente pesquisa do Ipec, divulgada no final do ano passado, 70% dos brasileiros são contra a legalização do aborto – 70%! A voz do povo também pode ser interpretada como a voz de Deus: aborto jamais! O povo brasileiro é um povo cristão – cristão católico, cristão evangélico, mas cristão.

Crime, seja em qual for a fase da vida sempre, meu Presidente, será crime. Quando alguém assassina alguém que pode correr, gritar, buscar socorro, ainda assim é condenado até 30 anos de prisão, quanto mais assassinar alguém que não pode gritar, que não pode correr, que não pode se defender, que não pode fazer absolutamente nada para evitar o caos, a morte. Assim é uma criança no ventre da mãe: não pode fazer nada, senão ter que aceitar uma decisão que alguém, alheio àquela vida, possa tomar na sua direção.

Portanto, é muito importante que se mantenha a lei e que o Supremo não possa aqui, mais uma vez, querer legislar sobre um tema tão melindroso, tão sensível, que é a vida. E o aborto é exatamente isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Zequinha Marinho, e também por ter cumprido o nosso tempo aqui estabelecido.

Eu não sei se já chegou a Professora Dorinha. Apenas registro que chegou o Pelé. Eu sou apenas o Coutinho. O Pelé é o histórico Presidente deste Congresso Nacional e aqui do Senado, o Senador mineiro Rodrigo Pacheco, que faltou com a verdade comigo. Disse que nasceu em Passos, Minas Gerais. Ontem disseram que senhor nasceu sabe onde? Em Rondônia, Presidente?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Na verdade, Presidente Jorge Kajuru, V. Exa. está sendo o último a saber, porque isso é público e notório.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ah, é? (*Risos.*)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu nasci em Porto Velho, Rondônia, me mudei... Minha família regressou para Minas Gerais, eu ainda muito pequeno, e fui criado em Passos, que é minha cidade, que eu considero, evidentemente, e onde eu tenho família.

Mas o meu registro de nascimento, com muito orgulho inclusive, é em Porto Velho, Rondônia. E eu disse isso, inclusive, no meu pronunciamento de posse. V. Exa. é que está com memória curta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Perdi! Não precisava ser duro assim também, dizendo que eu estou com a memória curta.

Eu nunca vou esquecer da sua margarina de São Sebastião do Paraíso, outra cidade que o senhor ama.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – E também, me permita, não é margarina. É manteiga.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É manteiga. É que eu sou do interior de São Paulo, eu sou um pouquinho mais culto, não é? Não tenho culpa. (*Risos.*)

Mas, brincadeira à parte, a Ordem do Dia está para ser iniciada e presidida por Rodrigo Pacheco. Portanto, não tendo mais oradores inscritos... (*Pausa.*)

Saiu. O Senador Sergio Moro, que queria falar, também saiu.

Ele quer falar, o Senador Sergio Moro, ou não? (*Pausa.*)

É porque eu não enxergo, desculpa. Desculpa, Moro, querido, eu não enxergo.

Vai falar depois, não é? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O.k.

Professora Dorinha também vai falar depois.

Portanto, não tendo mais oradores inscritos, eu suspendo a sessão e, em poucos minutos, daremos início à Ordem do Dia.

Deus e saúde a toda a pátria amada!

E o meu agradecimento por tanta gentileza da Mesa Diretora, quando aqui ocupo a Presidência, em função de minhas limitações visuais, seja o José Roberto, seja o nosso Sabóia, e, aqui à mesa, a Fernanda, a Luana, o Zezinho, enfim, todos aqui, porque não dá para falar o nome, até porque é plural, não é singular.

Abraço a todos e até daqui a pouco, com a Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 31 minutos, e reaberta às 17 horas e 58 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Está encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Comunico aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que, neste instante, se encerrou a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e, em função disso, nós reabrimos a sessão do Senado para a apreciação da indicação do nome do Dr. Cristiano Zanin ao Supremo Tribunal Federal.

E, apenas para conhecimento dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, nós submeteremos as autoridades, inicialmente, ao crivo do Plenário do Senado Federal, iniciando pelos embaixadores, e, na sequência, a indicação ao Supremo Tribunal Federal do Dr. Cristiano Zanin.

Cumprida essa etapa, nós apreciaremos o Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, que institui o regime fiscal e que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos na manhã de hoje.

Portanto, fica anunciado esse procedimento para a previsão dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, e peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário e permaneçam no Plenário, considerando que todas as votações são votações nominais. Portanto, é importante a presença dos Parlamentares no Plenário do Senado Federal. Solicito-lhes a presença no Plenário do Senado para iniciarmos as votações.

E, desde já, anuncio a Mensagem nº 24 de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Claudio Frederico de Matos Arruda, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

Parecer nº 34, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora: Senadora Tereza Cristina.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Trata-se da escolha do Embaixador Frederico Arruda, Ministro de Primeira Classe, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Austrália.

Peço a todos os Senadores que venham ao Plenário para as votações nominais da tarde de hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra, pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do médico Dr. Paulo Cury, bem como a apresentação de condolências a seus filhos Alexandre, Ana Paula e Marcelo e a sua esposa Liana Cury.

O Dr. Paulo Cury foi pioneiro da endoscopia digestiva do Estado de Mato Grosso do Sul. Sempre prestativo e carismático, com um sorriso para todos que o procuravam, ajudou inúmeras pessoas e cuidou de milhares de pacientes nos mais de 50 anos exercendo a profissão de médico.

Nossa solidariedade à família e aos amigos. Que Deus possa dar o conforto aos corações.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O voto de pesar fica deferido, Senador Nelsinho Trad, encaminhado à publicação na forma regimental, com a manifestação dos sentimentos por esta Presidência. **(Requerimento nº 618/2023 - Vide Item 4.1.7 do Sumário)**

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário para a votação da indicação do Embaixador Frederico Arruda para a Embaixada da Austrália.

Estamos em processo de votação nominal.

Chamo ao Plenário os Senadores Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues, Davi Alcolumbre, Plínio Valério, Omar Aziz, Angelo Coronel, Jaques Wagner, Otto Alencar.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Styvenson Valentim, Senador Rogerio Marinho, Esperidião Amin, Senadora Ivete da Silveira.

O Senador Jorge Seif já votou.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Chamo ao Plenário os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

É só para comunicar e justificar a minha ausência no Plenário amanhã, porque fui convidado, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, para estar no Estado de Minas Gerais, estado de V. Exa., amanhã, em Belo Horizonte, para discutirmos, junto com o Conselho Nacional de Educação, o conceito que foi introduzido, inclusive, na Lei do Fundeb sobre educação ao longo da vida, e esse conceito está relacionado à educação de pessoas com deficiência.

Eu quero destacar que o ex-Deputado Eduardo Barbosa, que eu considero a maior liderança do Brasil nessa área da pessoa com deficiência, mas também da assistência social e outras políticas públicas importantes, está coordenando essa visita.

Então, eu gostaria, assim, que V. Exa. soubesse isso, pedindo permissão, inclusive, para visitar o estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. Seja muito bem-vindo ao nosso Estado de Minas Gerais! Que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minas Gerais conheça a sua competência e sua capacidade política! Muito bem-vindo! Obrigado, Senador Flávio Arns.

Estamos em processo de votação nominal.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Com a palavra, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras.

Eu ocupo a tribuna para fazer a comunicação da minha filiação ao MDB, o partido do nosso Vice-Presidente Veneziano, meu querido amigo, e faço isso no sentido, Sr. Presidente, meus colegas Senadores e Senadoras, da compreensão de que a política e os partidos são ferramentas para que a gente possa, efetivamente, atender ao nosso estado, ao Brasil. E há a nossa convicção absoluta de que o caminho certo, neste momento, é através do MDB, com a Liderança aqui do nosso Senador Eduardo Braga, com a parceria da queridíssima Ministra Simone Tebet, que também está na Casa, para que essa grande bancada possa contribuir para o Brasil e, mais adiante, contribuir também, dentro de Sergipe, na execução de obras, na realização de um projeto efetivo de desenvolvimento.

Então, comunico à Casa, comunico à Mesa a saída do PSDB, onde deixo grandes amigos, colegas de bancada – Izalci, Plínio.

Conversei hoje com o nosso Presidente Eduardo Leite e dei ciência de que era uma movimentação absolutamente indispensável para a nossa vida parlamentar e para cuidar do nosso povo sergipano.

Muito obrigado, Sr. Presidente, meus colegas.

Obrigado pelas boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Em nome da Presidência, desejo muito boa sorte a V. Exa. na sua nova agremiação partidária.

O MDB é um grande partido, tem uma extraordinária militância e uma importância política singular para o Brasil.

Tenho muita satisfação de dar a palavra ao nosso Líder do MDB no Senado Federal, o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para apartear.) – Meu querido Presidente Rodrigo Pacheco, eu queria cumprimentar e saudar o nosso mais novo companheiro do MDB, o Senador Alessandro Vieira.

E quero aqui cumprimentar o nosso Presidente do MDB, o Deputado Baleia Rossi, que se encontra no nosso Plenário, e a nossa eterna Senadora e Ministra Simone Tebet, que está aqui no nosso Plenário, prestigiando o anúncio de V. Exa. de se filiar ao MDB, ela que, ao longo dos últimos anos, vem tratando com V. Exa. dessa conquista importante para o nosso partido.

Tenho certeza de que V. Exa. engrandecerá o MDB no Senado e fará com que o MDB se rejuvenesça, se fortaleça e construa um futuro promissor no Estado de Sergipe. Sei que V. Exa. traz não só uma liderança política, mas traz uma experiência de vida pública extremamente importante e salutar para o nosso partido.

Portanto, eu quero aqui, em nome do MDB, cumprimentar V. Exa., saudá-lo e recebê-lo na nossa bancada, nós que, agora, temos V. Exa. como companheiro na Bancada do MDB. Seja muito bem-vindo e queremos aqui abraçá-lo e abraçar o povo de Sergipe pela importante decisão que V. Exa. anuncia da tribuna do Senado.

E quero agradecer as palavras do companheiro, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Registro a presença, no Plenário do Senado Federal, da Ministra de Estado do Planejamento, a ex-Senadora Simone Tebet, que nos honra com a sua presença, e também do Presidente do MDB, meu querido amigo, Presidente Baleia Rossi, Deputado pelo Estado de São Paulo.

Sejam muito bem-vindos ao Senado Federal! (*Pausa.*)

Obrigado, Senador Alessandro.

Com a palavra.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - SE) – Apenas quero reiterar o agradecimento ao Líder Eduardo, ao Presidente Baleia, à Ministra Simone e a tantos colegas, com os quais, seguramente, vou continuar contribuindo neste Senado e, mais ainda, para o meu Estado de Sergipe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Boa sorte a V. Exa., Senador Alessandro Vieira.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir a Plenário e que permaneçam no Plenário. Teremos diversas votações nominais na data de hoje.

Trata-se da indicação do Embaixador Claudio Frederico de Matos Arruda, Ministro de Primeira Classe, para a Embaixada da Austrália.

O Senador Weverton já votou.

Senadora Eliziane Gama, Senadora Ana Paula Lobato, Senador Wellington Fagundes, Senador Fernando Dueire, Senadora Teresa Leitão.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Sérgio Petecão.

Senador Sérgio Petecão, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Já atingimos o quórum suficiente.

Todos já votaram? Todos já votaram? (*Pausa.*)

O Senador Efraim Filho vai votar neste instante. Após a votação do Senador Efraim, vamos encerrar e iniciar a próxima votação. (*Pausa.*)

Obrigado, Senador Efraim. Votou? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO, 2 Senadores. **(Lista de Votação - Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Claudio Frederico de Matos Arruda para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, no Estado Independente da Papua Nova Guiné, na República de Vanuatu, na República de Fiji e na República de Nauru.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Desejo muito boa sorte ao Embaixador Fred Arruda, que sempre nos recebeu muito bem quando Embaixador no Reino Unido, uma pessoa extraordinária, um grande quadro do Itamaraty...

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... que haverá de cumprir a nossa missão no âmbito da Embaixada da Austrália.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Presidente.

Eu quero cumprimentar o Embaixador Fred Arruda, de quem tive prazer de fazer o relatório, para que possa representar o Brasil na Austrália tão bem quanto representou no Reino Unido. Parabéns, Embaixador Fred Arruda!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Tereza Cristina.

Anuncio a Mensagem nº 25, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ricardo Guerra de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Parecer nº 35, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Alessandro Vieira.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alan Rick, Senador Sérgio Petecão, Senador Marcio Bittar – Dr. Felipe –, Senador Romário, Senador Wilder, Senador Carlos Portinho, Senador Rogério Carvalho, Senador Alessandro Vieira.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz, Senador Eduardo Braga.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Renan Calheiros, Senador Efraim.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu já votei.

É outra votação?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem...

É outra votação, Senador Omar. É a indicação do Embaixador Ricardo Guerra de Araújo para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Professora Dorinha Seabra, Senador Dr. Hiran, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Veneziano Vital do Rêgo, nosso Primeiro-Vice-Presidente.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Flávio Arns, com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Da minha parte, também quero parabenizar o Senador Alessandro Vieira, que optou por um novo partido político e é uma pessoa muito respeitada no Senado Federal. Que continue tendo uma caminhada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empreendedora, corajosa, com as ideias que tem defendido no decorrer dos anos. Queremos deixar um abraço grande nesse sentido.

Ao mesmo tempo, quero saudar a ex-Senadora Simone Tebet, atual Ministra do Planejamento, que tanto contribuiu no processo eleitoral para o debate e sempre com coragem, com conhecimento para a educação, e nós estávamos falando de educação hoje. Eu me lembro de V. Exa. dizendo que educação é tudo, é prioridade, da creche à pós-graduação. A gente deseja também todo sucesso e que continue também com as ideias defendidas no processo eleitoral daqui para frente na caminhada pela vida, inclusive fazendo a lembrança do pai, Senador Ramez Tebet, tão importante também com a sua trajetória no Congresso Nacional.

Sempre em frente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Todos já votaram?

Podemos encerrar esta votação? (*Pausa.*)

Senador Davi Alcolumbre.

Estamos em processo de votação nominal.

Vamos encerrar a votação em instantes e iniciaremos a terceira votação desta tarde.

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 47 Senadores; NÃO, 2 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Ricardo Guerra de Araújo para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio a Mensagem nº 29, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de San Marino e na República de Malta.

Parecer nº 36, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Humberto Costa.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira, Senador Renan Calheiros, Senador Laércio Oliveira.

Estamos em processo de votação nominal.

É uma nova nominal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É a indicação do Sr. Renato Mosca de Souza para a Embaixada do Brasil na Itália.

Senador Sérgio Petecão, com a palavra, pela ordem.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, é apenas para fazer um registro aqui da maior importância.

Hoje, dia 21 de junho, nós comemoramos os 13 anos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do meu estado, o Estado do Acre, que é o Ifac.

O Ifac conta com uma reitoria e seis *campi*, situados nas cinco regiões administrativas do Estado do Acre, e atende a mais de 7 mil alunos em cursos presenciais, sendo 16 superiores e 30 técnicos integrados e subsequentes.

Eu queria aqui parabenizar a Magnífica Reitora Rosana pelo belíssimo trabalho.

Em breve, o Presidente Lula vai estar no Acre inaugurando o novo espaço, o novo prédio da nova reitoria. Vamos inaugurar também uma estrutura grande lá, na Transacriana, fruto de emenda nossa. Temos várias parcerias com o Ifac. Levamos até o Município de Santa Rosa do Purus o curso superior de Tecnologia e Agroecologia.

Então, eu queria aqui parabenizar todo o corpo docente do Ifac e os servidores que prestam serviço da maior importância para a educação do meu estado. Então, parabéns ao Ifac pelos seus 13 anos! Em 21 de junho, comemoramos 13 anos. Parabéns, Ifac! E parabéns à nossa Magnífica Reitora Rosana!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham e permaneçam no Plenário.

Teremos várias votações nominais na data de hoje.

Votaremos esta indicação de embaixada; na sequência, uma nova indicação de embaixador; e, depois, a indicação para o Supremo Tribunal Federal. (*Pausa.*)

Perdoem-me, essa é a última votação de embaixadores. Na sequência, entraremos na votação da indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Senador Sérgio Petecão, estamos em processo de votação nominal.

Senador Alan Rick.

Senador Eduardo Braga, votação nominal.

Senador Randolfe Rodrigues, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Carlos Portinho, Senador Jayme Campos, Senador Eduardo Girão, Senadora Augusta Brito e Senador Ciro Nogueira, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 48 Senadores; NÃO, 6 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Renato Mosca de Souza para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de San Marino e na República de Malta.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Ao tempo em que desejo boa sorte ao Embaixador Renato Mosca, também faço um registro do belíssimo trabalho feito pelo Embaixador Hélio Ramos à frente da Embaixada do Brasil na Itália.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus cumprimentos ao Itamaraty.

Anuncio a Mensagem nº 34, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Cristiano Zanin Martins, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

Parecer nº 36, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

Trata-se da indicação do Dr. Cristiano Zanin Martins, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar.

Na sequência da votação da indicação ao Supremo Tribunal Federal, apreciaremos o projeto de lei complementar do regime fiscal.

Peço a permanência dos Senadores e Senadoras no Plenário do Senado Federal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Jaime Bagattoli, Senador Dr. Hiran, Senador Rogério Carvalho, Senador Irajá, Senador Plínio Valério, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senadora Augusta Brito, Senadora Eliziane Gama, Senador Jayme Campos, Senador Humberto Costa, Senador Giordano, Senadora Ivete da Silveira, Senadora Mara Gabrilli, Senador Astronauta Marcos Pontes, estamos em processo de votação nominal.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o nosso Primeiro-Vice-Presidente e Relator da indicação, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Como Relator.) – Presidente, minhas saudações a V. Exa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... e a todas as Sras. e os Srs. Senadores.

Eu quero, ao dirigir esse pedido para fala, Sr. Presidente, fazê-lo duplamente: na condição evidente de Senador, tendo, portanto, a oportunidade que todos e todas terão, ao analisar, de chegar à conclusão da boa, efetiva, oportuna e plenamente justificada escolha do Dr. Cristiano Zanin a ocupar augusto cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal; como também, Presidente Rodrigo Pacheco, agradecendo a V. Exa., agradecendo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Davi Alcolumbre, que reservaram a mim esta incumbência, a de poder tratar sobre esse assunto...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... de poder tratar sobre essa indicação, tendo tido esta oportunidade de poder registrar as razões, em nosso relatório apresentado à Comissão de Constituição e Justiça, e os motivos que, objetivamente, Presidente Rodrigo Pacheco... E V. Exa. bem o sabe, até porque cultor do direito profissional, da advocacia, sabedor muito bem do quanto necessárias são as observações nesse caso específico, quando se sugere um indicado a ocupar a Suprema Corte Constitucional de Justiça.

E foi isso que nos guiou quando nos detivemos sobre o currículo apresentado de Dr. Zanin, com 25 anos, praticamente, de vivência, de experiência advocatícia, vivenciando, portanto, e experimentando todas as instâncias do Judiciário nacional, podendo, com isso, nesta caminhada, constituir amizades e, mais do que estas, o reconhecimento dos seus pares. Além do mais, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, o resultado registrado nesta manhã, tarde e noite – porque, há poucos minutos, conhecíamos da decisão do Colegiado da CCJ, em que 21 Srs. e Sras. Senadoras determinaram-se a reconhecer e a aprovar a indicação do Dr. Zanin – mostra cabalmente aquilo que nós temos defendido.

O Dr. Zanin chegará, sem sombra de dúvidas, com o apelo profissional, com os seus valores e predicados no exercício da sua profissão, com a sua postura e perfil de homem equilibrado, moderado, cioso das grandes e excelsas responsabilidades que terá a partir do momento em que assumir aquela vaga.

Disse e tratou todos os assuntos possíveis a serem tratados e, principalmente, Senador Líder Jaques Wagner, o desrespeito às instituições, o de comprometer-se para com os limites de cada um dos Poderes e não, diferentemente e principalmente, àquele onde estará posto a fazer justiça e a tomar as decisões cabíveis.

Por isso, Presidente Rodrigo Pacheco, o agradecimento nosso por essa incumbência e por essa delegada missão de ter podido relatar o nome de Dr. Zanin e o agradecimento a todos aqueles que assumem o convencimento desse juízo de valor.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo. Cumprimento V. Exa. pelo trabalho realizado à frente dessa relatoria, agora submetida ao crivo do Plenário do Senado Federal. Meus agradecimentos em nome da Presidência.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Rogério Carvalho, Senador Irajá, Senador Plínio Valério, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão – está a caminho do Plenário –, Senadora Eliziane Gama, Senador Humberto Costa, Senadora Mara Gabrilli, Senador Giordano, Senador Astronauta Marcos Pontes. (*Pausa.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Presidente Rodrigo, enquanto...

Aqui, do seu lado esquerdo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Plínio Valério tem a palavra pela ordem.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Pela ordem.) – Eu queria registrar aqui, Presidente, a operação exercida pelo Exército, Marinha, Aeronáutica, ICMBio e Ibama combatendo o narcotráfico lá nas fronteiras do Amazonas e também nos rios. Foi apreendida 1,6 tonelada de drogas; dragas foram destruídas, aquelas dragas usadas na garimpagem, 51 – um prejuízo calculado em 165 milhões aos narcotraficantes. E – isso a gente pode calcular – da floresta foram preservados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

532 hectares, e a quantidade evitada de mercúrio que seria jogada no rio, 177kg.

Trata-se de exaltar e falar da dificuldade que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica enfrentam para fazer essas operações, Presidente, porque não têm equipamentos modernos e, particularmente, eu fico feliz por ter colaborado com a emenda parlamentar que doou à Marinha uma lancha blindada.

E quero deixar, muito mais do que o registro do sucesso da operação, a necessidade que nós temos de ajudar as Forças Armadas a se equiparem para combater, cada vez com mais eficiência, o narcotráfico. É muita conversa em torno disso, mas é pouca ajuda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Senadores que ainda não votaram que possam votar. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, aproveito, enquanto estamos em processo de votação do Dr. Cristiano Zanin, ao qual desejo boa sorte – acredito que este Plenário irá conduzi-lo à Suprema Corte Federal –, para só fazer aqui um esclarecimento sobre o relatório que eu apresentei, Presidente, na Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao marco de garantias. É um projeto importante que vai ajudar no crédito no Brasil, esse relatório foi apresentado no dia de ontem, o Presidente Vanderlan está pautando para a semana que vem a discussão desse projeto, do qual eu já fiz a leitura do relatório. Nós participamos de vários debates, de várias reuniões. E quero dizer, Presidente, que, daqui a pouquinho, no máximo, são 18h36, no máximo às 19h30, eu estarei publicando um novo relatório, já fruto dos debates, dos diálogos que nós estamos tendo, de ontem, do dia que nós fizemos a leitura até o exato momento, com a nossa equipe técnica, com a consultoria da Casa, com representantes do Governo, da oposição. Então eu informo que daqui a mais ou menos 40 minutos, uma hora, nós teremos um novo relatório publicado na Comissão de Assuntos Econômicos, já com o texto devidamente melhorado. Obviamente nós vamos continuar essa discussão durante toda a semana, para que a gente possa evoluir e entregar para o Brasil um importante projeto, que vai aumentar o crédito, que vai facilitar ainda mais o acesso ao crédito do nosso cidadão brasileiro.

Presidente, por último, eu olhei agora há pouco a postagem de um jornalista fazendo referência à sabatina do Dr. Cristiano Zanin lá na CCJ. Senador Renan, esse jornalista disse que a sabatina era um verdadeiro escárnio, Senador Magno Malta, o que estava acontecendo lá. E a referência que ele fez foi porque a CCJ abriu, Senador Romário, a votação no meio da sessão. Só que eu queria lembrar a ele, que já é uma pessoa experiente aqui no Congresso Nacional, a esse jornalista que disse que era um escárnio abrir, Senador Portinho, a votação no painel depois de 60% da sabatina já acontecendo, que em todas as outras sabatinas aconteceu a mesma coisa e não foi escárnio. Então eu acho que tem que ter um mínimo de respeito com esta Casa, com a Comissão, independentemente de quem votou a favou ou contra. Foi um debate extremamente democrático e justo.

Quem quiser mudar de opinião pode mudar a qualquer momento, porque, na opinião dele, ele disse que, se ele falasse alguma coisa que viesse a fazer com que o Parlamentar mudasse de ideia, não se poderia mudar o voto; e pode, tanto que agora você já votou, mas, até antes de encerrar, você pode mudar novamente sua votação. Portanto, foi, no mínimo, um ataque desnecessário à Comissão de Constituição e Justiça, ao Senado Federal, fazer de uma sabatina de quase oito horas, respeitosa, mesmo os que votaram contra fizeram debates de alto nível, de alto respeito, tentar jogar na lata do lixo e colocar para a sociedade que o que foi feito aqui foi um jogo combinado de qualquer forma. Acredito que não foi e tenho certeza de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que esta Casa cumpriu um excelente papel na condução da Presidência do Senador Davi Alcolumbre e do Relator do Dr. Cristiano Zanin, que foi o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Era isso, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Magno Malta.

Eu peço silêncio ao Plenário, peço o mínimo de silêncio ao Plenário.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer dois esclarecimentos.

Um esclarecimento é que alguns advogados que são Parlamentares, inclusive do meu partido, e são advogados, disseram: "Rapaz, você disse que advogado não pode ir para o Supremo?". Nem me ouviram, nem quiseram ver o vídeo direito. Eu peço que vejam o vídeo novamente, aproveitem e se inscrevam no meu canal.

Eu disse que, pelo meu juízo, pelo meu conceito formado, eu, Magno Malta, hoje tenho consciência de que advogado não deve ir para o Supremo, tem que ter sido juiz em alguma instância, em algum lugar, porque só peticionou, não julgou – meu juízo. O meu juízo não é uma lei, é lei para mim.

Então, para quem não viu, fica o meu esclarecimento.

V. Exa. é advogado, não sei se V. Exa. tem vontade de ir para o Supremo, mas V. Exa. é advogado.

O que foi, Renan?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ah tá! Você está me ouvindo. Certo.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Até Romário disse que vai fazer Direito. (*Risos.*)

Você fez gol de direita, de esquerda, de cabeça.

Sr. Presidente, esse é meu esclarecimento, é meu juízo. É meu juízo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – A segunda coisa, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer, é que, amanhã, coincidentemente no dia 22 – eu acho que o número 22 é coincidência –, o ex-Presidente Jair Bolsonaro será julgado: se tornará inelegível ou continuará elegível.

A meu juízo, mesmo não sendo advogado, não há amparo legal para aquilo que a ele estão imputando, e quero ter a garantia firmada, até este momento, de que não haverá violação dessas garantias.

Para tanto, Sr. Presidente, eu gostaria de citar um dos maiores, que hoje compõe a nossa Corte, que, aliás, é o decano. O nosso amigo Senador, eu digo Ministro – porque tem ministro que quer ser Senador depois também, não é? Eu posso estar profetizando muita coisa. Ele diz o seguinte...

> O presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Gilmar Mendes, [diz e afirma, em 2017, no dia 19 de junho,] [...] que a Justiça Eleitoral "não existe para cassar mandatos, quanto menos do presidente da República", mas para garantir a "lisura das eleições e a transparência do processo".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A principal acusação feita a um Presidente da República, que se reuniu com embaixadores de outros partidos, a meu juízo, nenhum crime, porque a um Presidente, a um *premier* de um país, a ele é dado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... esse poder. Não fosse a figura de Jair Messias Bolsonaro, tudo estaria quieto, nada aconteceria, não haveria julgamento, não teria convocação de imprensa internacional. Mas o problema é porque é Jair Bolsonaro.

Mas eu quero acreditar na Justiça do meu país. Por muito, muito mais aqui... Aí onde V. Exa. está sentado, que é o sonho de muita gente – Renan já se sentou aí três vezes –, rasgaram a Constituição e conferiram à Dilma impitimada direitos políticos.

Por isso, levanto a minha voz, Sr. Presidente, neste momento, como um voto de confiança e de protesto, porque não há amparo constitucional.

V. Exa. tem vontade de voltar àquela cadeira? Se falou não... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador Magno Malta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pois V. Exa., que é advogado, fique certo de que o juízo é meu. Não é uma lei, não é uma emenda constitucional, embora eu tenha esse grande sonho. Nada contra os advogados, até porque sonhei ser durante a minha adolescência. Na juventude, fiz até três vestibulares e não passei em nenhum. Então eu tenho tudo a favor.

Hoje tenho um juízo formado de que quem milita por uma parte não pode virar juiz.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é para fazer a V. Exa. um pedido do Senador Giordano.

O Senador Giordano, Presidente Rodrigo Pacheco, acaba de me ligar, pedindo para falar a V. Exa. que ele está a caminho do Plenário do Senado para votar e fez um apelo a V. Exa. e ao Senado, para que ele possa ter a oportunidade de registrar o seu voto também na indicação do Dr. Cristiano Zanin ao Supremo Tribunal Federal.

Portanto, eu apelo a V. Exa. que o Senador Giordano está a caminho, chegando em poucos minutos ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nós vamos aguardar o Senador Giordano, Senador Eduardo Braga.

Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, agradeço aqui.

Hoje participei da sabatina do Dr. Cristiano Zanin. Faz parte do processo, o Presidente indica, cabe ao Senado fazer essa avaliação. Fiz as perguntas de maneira técnica, profissional em relação ao Dr. Cristiano e coloquei muito claramente: não é uma questão pessoal. Ele fez o trabalho dele, profissional, como advogado, assim como eu fiz o meu trabalho profissional como juiz.

No entanto, o meu posicionamento, Sr. Presidente, aqui, acho necessário registrar, é contrário à aprovação do nome do Dr. Cristiano, não por uma questão de falta de qualidades pessoais, mas porque,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como foi destacado por vários outros, é o advogado particular do Presidente da República.

Nós queremos um Supremo Tribunal Federal que seja independente, que possa exercer um controle, uma supervisão sobre a ação dos demais Poderes. E, quando um desses Poderes é ocupado por alguém que foi o cliente particular do Presidente, entendo que o risco à independência do Supremo Tribunal Federal é muito grande.

Não vejo aqui um paralelo com outros casos que ocorreram no passado, porque, por exemplo, no caso do Ministro André Mendonça, ele era Advogado-Geral da União; no caso do Ministro Dias Toffoli, ele era Advogado-Geral da União, que são advogados do Governo Federal e não da pessoa particular do Presidente da República. Da mesma maneira, o Ministro Alexandre de Moraes foi Ministro da Justiça, que é um papel institucional, não um advogado do Presidente da República.

Então, quero registrar aqui a minha posição pública contrária em relação a essa nomeação, com respeito, evidentemente, ao indicado, que tem as suas qualidades profissionais, mas o fato é que a indicação de alguém tão próximo ao Presidente entendo como um risco à independência da Suprema Corte brasileira.

Por isso, registro publicamente aqui o meu voto.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui deixar registrada a minha satisfação com a indicação do Dr. Cristiano Zanin, porque, para mim, representa a materialização dos direitos e garantias fundamentais.

Foi ele que estava ali tendo uma atuação brilhante, defendendo aquilo que é mais sagrado, que é o contraditório e a ampla defesa, que todo ser humano tem que ser julgado por um tribunal isento e imparcial.

Grave para mim, Sr. Presidente, é um juiz ficar em conluio com o Ministério Público, vilipendiando a Constituição e o princípio de paridade de armas. Grave para mim é esse juiz, ex-juiz, sair da magistratura e ingressar no Governo de quem ele ajudou a eleger. Grave para mim é esse ex-juiz depois sair do próprio Governo e acusar o ex-Presidente de interferência na Polícia Federal. Isso para mim é o mais grave, e isso é violar o princípio da moralidade, e isso é violar o princípio da legalidade.

Agora, o que o Dr. Zanin fez foi estar agindo como um guardião da espinha dorsal do Estado democrático de direito, que é a Constituição da República Federativa do Brasil.

Grave para mim é no Estado democrático de direito um juiz ser rotulado como parcial. Essa é a demonstração inequívoca de que isso é o ápice do comportamento mais inadequado que um magistrado poderia ter.

Por isso, eu voto com a total garantia de que ele será um brilhante Ministro no Supremo Tribunal Federal. Isso, sim, um advogado, enquanto o Brasil estava execrando pessoas, porque pessoas foram execradas publicamente, nas suas condutas, com as suas vidas linchadas publicamente, pelo comportamento de uma pessoa que não soube se portar como juiz, pelo comportamento de uma pessoa que violou aquilo que é mais sagrado dentro de um Código de Processo Penal, que é o princípio de paridade de armas, dentro de um processo penal em que se ficava em conluio com o Ministério Público, conduzindo uma investigação.

Os fins não justificam os meios, por isso eu ajo com a minha consciência tranquila de que esse advogado lutou não só no Brasil, porque foi na ONU que foi reconhecido o *lawfare*, foi lá na ONU que foi reconhecido o que houve aqui no Brasil, vilipendiando a Constituição, vilipendiando o Código de Processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penal.

Por isso, eu quero aqui deixar registrada a minha satisfação e parabenizar o Presidente Lula por ter indicado o Cristiano Zanin como futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal.

E, esta Casa, eu tenho fé em Deus, vai aprovar hoje o nome dele para a vaga no STF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Giordano está votando neste momento.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Como fui citado aqui pelo colega Senador, eu só vou repudiar as palavras e deixar muito claro aqui: eu fui à sabatina, fiz perguntas técnicas, não fiz ataques pessoais, assim como, aqui no Plenário, não faço ataques pessoais ao indicado, ao nomeado, ao qual até reconheço predicados profissionais. Agora, existe uma questão de princípio da impessoalidade e um risco à independência do Supremo, motivo pelo qual eu registrei aqui meu voto contrário.

Mas repudio os ataques pessoais do colega Senador e pediria que fosse feito o mesmo tratamento que eu fiz, o tratamento urbano, tanto a ele como ao candidato, e se evitassem essas ofensas pessoais, que são inapropriadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aproveitar este momento – é natural às posições favoráveis e contrárias à votação de uma indicação para a Suprema Corte – para registrar que hoje, na CCJ, o debate foi altivo, propositivo, até daqueles que se posicionaram contrários à indicação, e quero registrar, na palavra do Senador Sergio Moro, as manifestações que foram feitas todas dentro dos critérios estabelecidos na Constituição.

Então, eu quero apoiar a manifestação do Senador Sergio Moro e agradecer a V. Exa. por ter nos ajudado na CCJ a conduzir a sabatina de S. Exa. o Dr. Cristiano Zanin Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós vamos encerrar a votação. Todos já votaram?

Com a palavra, o Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero me manifestar aqui, neste momento, e dizer o seguinte: o Presidente Lula tem todo o direito de indicar quem ele quer que seja para essa posição de novo Ministro, mas eu quero colocar aqui e dizer que eu não concordo com a forma que ainda o Ministro é escolhido. Nós sabemos qual é a opinião da maioria da população nossa, do povo brasileiro.

Então, eu quero dizer que eu não tenho nada nem contra a pessoa do Zanin, mas o meu voto é contrário, o meu voto é "não". Eu não me posiciono a favor do nome do Zanin, nem por ele e nem pelo Presidente Lula.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós podemos encerrar a votação? Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 58 Senadores; NÃO, 18 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.4 do Sumário)**

Nenhuma abstenção. (*Palmas.*)

Aprovada a indicação do Sr. Cristiano Zanin Martins para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Meus cumprimentos ao Relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo; ao eminente Senador Davi Alcolumbre, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, responsável pela sabatina do indicado; e a todos os Senadores que participaram da sabatina e desta votação.

O Senado da República demonstra compromisso de celeridade, de agilidade e de responsabilidade com a recomposição do Supremo Tribunal Federal, aprovando o nome do Dr. Cristiano Zanin Martins como Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil. E os votos de boa sorte à S. Exa. o Ministro Cristiano Zanin.

Com a palavra, o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu quero cumprimentar esta Casa, cumprimentar o Presidente da CCJ, cumprimentar V. Exa. pela celeridade com que a escolha do novo Ministro do STF foi realizada e dizer e desejar ao futuro Ministro do STF que ele faça cumprir aquilo que é o regramento que rege a vida de todos nós brasileiros, a Constituição Federal; que ele ajude a restabelecer, com toda a força, o Estado democrático de direito; que ajude a todos os demais Poderes, lá naquele colegiado, a garantir que este país nunca mais viva risco contra a sua democracia.

E a ele toda a sorte e toda a possibilidade de fazer um grande trabalho ao longo dos seus 28 anos!

Espero que ele tenha vida e saúde para exercer, até o fim, esse mandato que o Presidente da República e o Senado da República conferiram a ele como Ministro do STF.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, de iniciativa da Presidência da República, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, e no inciso VIII do *caput* e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 2002.

Parecer nº 38, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Omar Aziz, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 39, 44, 48 a 51 e 56, parcialmente favorável às Emendas nºs 2, 3, 8, 16, 35, 60, 66 e 69, na forma das Emendas nºs 76 a 82 do Relator.

As emendas não adotadas pela Comissão são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 83 a 101, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 609, de 2023, de autoria de Líderes que solicitam urgência para a matéria. **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à deliberação da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria depende...

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Só, pela ordem, quero dizer que o destaque do PL vai ser sustentado e encaminhado pelo Líder Rogerio Marinho.

Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

A matéria depende de parecer sobre as emendas de Plenário. (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Girão registra o voto contra a urgência.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Marcos Rogério contra a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Marcos Rogério igualmente.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Omar Aziz, para proferir parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, tem três emendas. A Emenda nº...

A emenda que inclui o §3º no art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023:

> §3º O projeto de lei orçamentária anual e a lei orçamentária anual poderão considerar a estimativa da diferença de que trata o §1º deste artigo para incluir programações de despesas primárias cuja execução fica condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional previsto no referido parágrafo, com a respectiva ampliação do limite individualizado a que se refere o inciso I do art. 3º, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Essa é uma emenda feita pelo Senador Randolfe, Randolfe, Líder do Governo.

E tem uma emenda da Senadora Soraya, que inclui o seguinte inciso:

> Inclua-se o seguinte inciso X ao §2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, com a seguinte redação:
> "Art. 3º. .....
> .....
> §2º.....
> X – Recursos oriundos de empréstimos com organismos multilaterais destinados a ações de investimento em infraestrutura econômica ou ambientais.

É para retirar. Veja bem, eu expliquei à Senadora Soraya e vou explicar novamente, que isso está dentro do arcabouço. Endividar um estado é você aumentar a dívida, e nós estamos tentando diminuir essa dívida brasileira, que hoje ultrapassa 82% do PIB brasileiro. Então, se você retira também a questão do endividamento de estados, municípios e do Governo Federal, nós não estaremos fazendo o papel que é o objetivo desse arcabouço.

Por isso, eu não tenho como acatar essa emenda. Peço perdão à Senadora Soraya, mas não tenho como acatar essa emenda.

Como também eu não vou acatar a sugestão dada pelo Senador Mecias de Jesus, que inclui, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caráter não deliberativo...

> §1º O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por um representante:
> I - do Ministério da Fazenda;
> II - do Ministério do Planejamento e Orçamento;
> .....

E ele tinha aumentado para outras pessoas participarem desse comitê. Aí já não vira mais um comitê, vira uma Assembleia Geral das Nações Unidas, que não resolve absolutamente nada. A gente tem que manter o negócio enxuto para poder ter realmente objetividade.

Então, são essas três emendas, Sr. Presidente.

São essas três emendas que foram apresentadas aqui. **(Íntegra do Parecer nº 87/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Omar Aziz, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente Vital... Presidente... Presidente...

Presidente, pela ordem, só para um esclarecimento.

Posso me dirigir ao Relator?

(O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Relator, eu fui informado de que eram quatro emendas em destaque. Foram três, então, não é?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – O que eu recebi aqui são três emendas.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É a nossa, a do Fundo da Marinha Mercante e a do piso da enfermagem?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não, o Fundo da Marinha Mercante é destaque.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Ah, destaque.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Ela foi derrubada. Não é o Fundo da Marinha Mercante...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu acho que está havendo uma confusão entre destacadas e...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – E novas emendas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e emendas de Plenário. As emendas de Plenário são 19. Destacadas, pelo que eu sei, são quatro. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Omar... Omar... Omar...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Oi.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Sou eu aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É só para... Tem o destaque do PL, que é o 607; tem o destaque da Emenda 83, que é do PL e do PP, que são os Requerimentos 606 e 615; tem o destaque da Emenda 93, que são do PT, MDB, PSB, União e PSD; tem o destaque do Republicanos, que é da Emenda 99; e tem o destaque do União Brasil da Emenda 101.

São cinco destaques. São cinco destaques.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Senador Eduardo, o destaque da emenda do Senador Randolfe, que foi assinada por alguns Líderes, inclusive o de V. Exa., não foi discutido nem na Comissão de Assuntos Econômicos. Vocês estão trazendo uma emenda de Plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – É porque o Senador Rodrigo...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Randolfe...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Senador Rodrigo Pacheco passou a palavra a V. Exa. para dar parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário. São 19 emendas.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sim, sim, sim.

E o que eu tenho...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – São 19.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não, e as outras...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Na verdade, está havendo...

Permita-me, Senador Omar...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não são 19, Senador Eduardo Braga. Acontece o seguinte: para protelar a votação, os Senadores apresentaram essas emendas, que são todas iguais, e foram derrubadas hoje na CAE, à exceção das do Senador Randolfe, da Senadora Soraya e do Senador Mecias de Jesus. As outras são novamente as mesmas emendas. A emenda do Senador Amin e a emenda do Senador Ciro Nogueira são as emendas que eu rejeitei na CAE.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sim, mas elas vão à votação. Estão destacadas.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Mas já estão rejeitadas aqui. Da mesma forma que rejeitei na CAE, estou rejeitando aqui em Plenário.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sim, mas estão destacadas e vão à votação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Então, peça destaque. Peça destaque.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Já estão destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Já estão.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Já estão, Presidente.

Confirma, Sabóia? Já estão destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Vamos ter atenção, Senador Rogerio Marinho e Senador Eduardo Braga.

O parecer do Relator, Senador Omar Aziz, é pela rejeição de todas as emendas apresentadas em Plenário. Ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, nós vamos seguir a discussão, a votação do texto-base, e aquelas emendas destacadas serão também apreciadas. Ponto.

Está resolvido.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Com um adendo, Sr. Presidente: as emendas reapresentadas em Plenário, que foram apresentadas na Comissão, são as mesmas que foram discutidas exaustivamente dentro da Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com um pedido de vista coletivo feito pelo Senador Portinho e pelo Senador Rogerio Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É, mas é regimental a apresentação em Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não, não, mas eu não estou questionando a regimentalidade, Presidente. Eu só estou dizendo, porque eles estão dizendo: "Não, mas são 19 emendas". São 19 emendas que já foram rejeitadas. E eu mantenho o mesmo pensamento que eu tive de manhã, correto? É só isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – E as três novas?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – As três novas são essas que eu falei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – De Plenário. De Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – De Plenário. Isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – As outras são destacadas.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está claro, muito claro: o eminente Relator, Senador Omar Aziz, rejeita, em Plenário, todas as emendas de Plenário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – As 19.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é contrário às Emendas nºs 83 a 101, apresentadas em Plenário.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à discussão da matéria.

O primeiro inscrito, para discutir, é o Senador Rogerio Marinho, Líder da Oposição.

Pode ocupar a tribuna, por favor, Senador Rogerio.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em especial o Senador Omar Aziz, que fez um trabalho extraordinário, o que não é nenhuma surpresa, pelo fato de ter experiência, capacidade e dedicação. Pegou um texto que já veio da Câmara modificado e tentou modelá-lo da melhor maneira possível.

Hoje pela manhã, nós tivemos a condição de discutir, na Comissão de Assuntos Econômicos, de forma preliminar, esse projeto e dissemos que é importante que haja um contraponto, porque o que nós estamos discutindo, neste momento, é a maneira como o Brasil vai se comportar, do ponto de vista fiscal, pelo menos pelos próximos quatro anos, oito anos e, se Deus quiser, por muito tempo ainda.

Isso vai impactar a vida das famílias. Não se trata de um mero jogo contábil. A gente não está falando aqui apenas de planilhas. O que estamos discutindo aqui vai chegar à mesa de cada cidadão brasileiro, vai impactar as condições de acesso ao mercado de trabalho, de desenvolvimento para o país, de taxa de juros, de estabilidade, de crescimento sustentável a médio e longo prazo, que é o que todos nós desejamos. Esse é, sem dúvida nenhuma, um desejo coletivo de todos aqueles que fazem o Brasil e, em especial, esta Casa e o Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, inclusive, o Banco Central acaba de anunciar a manutenção da taxa de juro, que é alta: 13,75%. E, há duas semanas, chamo a atenção dos senhores, nós assistimos a um desfile de Parlamentares nesta Casa e na Câmara Federal. Ministros foram às principais redes de TV, bater bombo para dizer que houve uma melhora substancial na economia brasileira, respaldada pela indicação feita por uma agência importante de *rating* internacional, que colocou uma perspectiva positiva na nota do Brasil – essa nota que foi rebaixada em 2015, vamos lembrar. Mas, as pessoas, parece que não leram o texto da nota. Permitam-me ler um pequeno texto:

> Dessa forma, desde 2016 [ou seja, após a saída de Dilma Rousseff do Governo], o Brasil vem aprovando diversas reformas a fim de modernizar sua economia, bem como administrar seus déficits fiscais e riscos relacionados. Em nossa opinião, tais reformas explicam parcialmente por que o crescimento do PIB brasileiro, ainda que fraco em comparação aos de seus pares, foi melhor do que o esperado nos últimos dois anos [2021 e 2022]. Acreditamos que, como resultado do equilíbrio de poder entre governo, congresso e instituições públicas independentes, uma reversão dessas reformas é improvável. Tais reformas incluem a independência do Banco Central [Prestem atenção, senhores e senhoras!], mudanças no sistema previdenciário, revisão do código trabalhista, governança mais sólida das entidades relacionadas ao governo e a existência de uma regra fiscal [que é o teto, que nós estamos mudando hoje].

Por que que eu li isso para os senhores? Porque a comemoração feita pelo atual Governo foi em função das ações implementadas pelos governos passados, nos últimos seis anos.

E, olhe, a gente não precisa restartar o Brasil a cada mudança de Governo. Nós temos hoje uma economia que está tracionada pelas reformas e mudanças estruturais feitas pelos governos anteriores. Isso é um fato reconhecido pelas agências de *rating* internacionais.

E nós estamos agora propondo uma mudança no marco fiscal brasileiro que, de chofre, de pronto, vai alterar a nossa dívida em pelo menos 13 pontos percentuais a mais do que em janeiro de 2023.

Quem está dizendo não é o Senador Rogerio Marinho, até porque ele não tem essa capacidade de se debruçar sobre essas previsões. Quem está dizendo isso é a IFI, é a instituição fiscal do Senado da República, que é independente. Com esse arcabouço fiscal, com esse volume de despesas que está sendo acostado ao projeto, sem nenhuma vontade ou determinação de se trabalhar na diminuição de despesas e na melhoria da qualidade do gasto público, nem de reforma administrativa, nem de melhoria de produtividade, num patamar médio, nós teremos um acréscimo de R$1,3 trilhão à nossa dívida pública. Sairemos de 73% – mais exatamente de 72,9% – para quase 86% em relação dívida/PIB.

Meus amigos, isso significa, simplesmente, que todo o esforço feito pela sociedade brasileira, por ocasião da mudança da estrutura previdenciária no ano de 2019, vai por água abaixo em menos de quatro anos. Aliás, essa é uma característica deste Governo, que é repetir os mesmos métodos com os mesmos atores e imaginar que teremos um resultado diferente. E não teremos, infelizmente.

Nós estamos falando de uma situação que está se repetindo e que pode levar o Brasil, a médio e longo prazo – a médio prazo, me desculpe –, à mesma situação que vivenciamos em 2015 e 2016. As políticas que foram reiteradas naquela oportunidade, de gastos sem qualidade, sem nenhuma preocupação com a contenção das despesas, fizeram com que o Brasil enfrentasse, nesses dois anos, a maior recessão da sua história desde 1948. Isso é um fato.

E é por isso que nós votamos contra o arcabouço da maneira como ele foi apresentado, reconhecendo todo o esforço feito pelos Srs. Relatores Claudio Cajado, na Câmara dos Deputados, e Senador Omar Aziz, aqui no Senado da República, as contribuições que foram ofertadas pelos Srs. Senadores, mas entendendo que é uma clara contradição. Um governo que afirma que vai cortar subsídios, que vai diminuir o déficit

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público, apresenta, neste Congresso Nacional, há menos de três semanas, um projeto de lei que permite o aumento de subsídios, no caso de P&D. É meritório. Vamos investir em pesquisa e desenvolvimento, mas com projetos de lei dentro do orçamento.

É um Governo que faz uma política para a compra de carros novos e, para isso, utiliza o aumento do óleo diesel, que impacta 200 milhões de brasileiros, porque tem a transferência direta do custo nos gêneros de primeira necessidade. E, agora, é anunciado que quase 40% desses recursos vão ser absorvidos pelas grandes empresas de locação de automóveis, porque a medida provisória permite esse tipo de situação.

Então, nós estamos diante de uma situação que vai nos levar, a médio prazo, a uma bomba de retardo, porque, quanto maior for o endividamento que o nosso país tem em relação ao seu Produto Interno Bruto, maior a nossa fragilidade e a nossa capacidade subtraída de crescermos de forma sustentável a médio e longo prazo, que é o que todos nós queremos.

A única alternativa que vejo para que esse arcabouço se coloque de pé é a menos desejável possível, ou seja, o aumento da inflação, que vai impactar na diminuição do aumento dessa dívida, ou uma pressão indevida na reforma tributária que se avizinha e que não é admitida pelo atual Governo. Nós teremos uma reforma tributária desejável por todos nós, mas que, certamente, para colocar de pé esse arcabouço fiscal – até porque é admitido pela própria Ministra do Planejamento, que aqui está –, há a necessidade de R$150 bilhões de recursos extraordinários; e a Instituição Fiscal Independente do Senado da República fala em R$237 bilhões.

Então, nós teremos, senhores e senhoras, a possibilidade de pensarmos a respeito do que estamos fazendo aqui hoje. É verdade, sim, que uma regra é melhor do que nenhuma regra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que uma regra é melhor do que uma terra sem lei e que essa regra, por pior que ela seja, é melhor do que o cenário que aí está, porque, no ano passado, quando foi aprovada aqui a PEC da transição, foi prometido que essa situação seria temporária e por apenas um ano. E esta PEC está estabelecendo, pelos próximos quatro anos, esse acréscimo à nossa dívida pública, sem a preocupação – nenhuma preocupação – em diminuir as despesas e melhorar a qualidade do gasto público.

Por isso, Sr. Presidente, é que nós temos a indicação, a exemplo do que fizemos hoje pela manhã na Comissão de Assuntos Econômicos, de votar contrário ao projeto de lei, mas, ao mesmo tempo, elogiando e reconhecendo o extraordinário trabalho feito pelo Senador Omar Aziz.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rogerio Marinho, Líder da Oposição.

Próximo orador inscrito, para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu não poderia, neste momento, deixar de, primeiro, parabenizar V. Exa., que articulou muito bem também, recebendo aqui os ex-Governadores, toda a sociedade civil organizada, e o nosso querido Relator, pela sensibilidade do Senador Omar pela retirada realmente do fundo constitucional, que nem estava no texto original do arcabouço fiscal.

Quero aproveitar e agradecer a cada um dos Senadores e Senadoras desta Casa. Afinal de contas, Brasília é a capital de todos os brasileiros. E, de fato, eu estou falando aqui em nome da bancada, do Senado, da Câmara e da sociedade civil do Distrito Federal. Senador Omar, os nossos cumprimentos e agradecimentos, e também a cada um dos Senadores e aos partidos todos, que, de forma quase que unânime, vão nos acompanhar nesse belo relatório, que retira do texto o Fundo Constitucional do DF e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundeb, que é o principal fundo da educação – e eu tenho certeza de que será bem recebido na Câmara –, e ao nosso querido Senador Renan Calheiros, que apresentou a emenda da ciência e tecnologia, que foi aprovada aqui por unanimidade, no Senado.

Então, agradeço a todos, e o povo brasileiro agradece, porque Brasília é de todos nós. Ao Marcelo, que foi nosso Presidente da Comissão de Educação, ao Senador Flávio Arns, à Dorinha, que foi sempre a nossa Presidente da Frente Parlamentar da Educação, obrigado a cada um de vocês.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

Garanto o microfone ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente Senador Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero cumprimentar o Senador Omar Aziz, eminente Relator desta matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, bem como no Plenário deste Senado Federal, pelo esforço que fez para apresentar seu relatório, embora dessa proposta como um todo eu tenha uma posição divergente. E digo por quê: porque o projeto do arcabouço fiscal é ruim para o Brasil.

Há uma série de problemas em torno desse projeto, mas aqui eu quero citar apenas dois.

O primeiro é que ele não cumpre o que promete. Ele não vai estabelecer uma relação saudável entre dívida pública e produto interno bruto. Na verdade, vai fazer exatamente o contrário, vai colocar essa relação em níveis perigosamente altos.

O segundo motivo é que o projeto visa, na verdade, a criar um passe livre para gastos sem freio do Governo Federal. Ontem mesmo, terça-feira, os economistas José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, e Marcos Mendes, do Insper de São Paulo, participaram de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa e ambos apontaram várias inconsistências na proposta do novo arcabouço fiscal do Governo. Camargo alertou para o fato de que tanto os nossos dados como os do mercado financeiro e do *Boletim Focus* mostram comportamento do déficit primário muito pior do que sugerem as projeções do Governo.

Para funcionar, o arcabouço fiscal exige o aumento constante de receitas para que os resultados fiscais primários se concretizem. É claro que é possível, teoricamente, aumentar a arrecadação; na prática, no entanto, isso é mais difícil do que parece.

Há poucos meses o próprio Governo Federal recuou da ideia de eliminar a isenção de imposto de importação para produtos que custassem até US$50. Agora vejam: se não foi possível implementar uma medida assim, tão simples, se não foi possível concretizá-la, imaginem o quanto será difícil propor a redução de subsídios ou a criação de impostos. O Governo prega uma coisa, mas faz outra.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na audiência de ontem na CAE, da qual falei no início deste discurso, o economista José Márcio Camargo nos fez sérios alertas. As fragilidades do projeto de arcabouço fiscal são indiscutíveis, o projeto foi firmado sobre premissas irreais. Ao não se cuidar adequadamente do regime fiscal agora, se está tão somente criando uma bomba que explodirá mais adiante, essa é a realidade. Disse o Prof. Camargo: "Em vez de [a dívida] explodir em um ano, vai explodir em cinco anos".

Antes de concluir, Sr. Presidente, é preciso observar ainda que os bons ventos da economia brasileira nada têm a ver com o Governo Lula. Pelo contrário, quem ajuda a economia brasileira a crescer são justamente, Presidente Davi, aqueles que são mais detestados pela cartilha petista do atraso. O crescimento econômico se deve ao agronegócio – ao agronegócio –, setor da economia que é maltratado pelo Presidente da República nos seus discursos, na sua retórica.

O controle da inflação, que é benéfico principalmente para os mais pobres, é trabalho conduzido pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente do Banco Central, Presidente Roberto Campos Neto, que é vilipendiado dia a dia, dia e noite pela Presidência da República. E ouso dizer, Sr. Presidente, Campos Neto só permanece na condição que está, certamente, porque os fiadores da sua permanência lá são aqueles que o sabatinaram aqui, validam a sua presença lá – porque, se dependesse da caneta do Governo, já estaria fora –, e garantem as premissas justamente daquilo que nós temos de positivo hoje. Ninguém gosta de juros, é verdade. Obviamente que os juros não são a favor da captação de crédito, mas não se combatem juros demitindo o Presidente do Banco Central, não se combatem altas taxa de juros demitindo o Presidente do Banco Central.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É preciso atacar a fonte dos problemas. E aí, quando nós vemos uma proposta como essa, ela vai justamente na contramão daquilo que se deveria fazer para atingir as metas de redução da taxa de juros.

Então, Sr. Presidente, eu faço essas observações, ao final, dizendo: não nos deixemos enganar, o arcabouço fiscal é uma armadilha para o futuro, visa tão somente a estimular a gastança sem freio por parte do Governo Federal. Vejam os Srs. e Sras. Senadores a excepcionalidade aprovada. Na PEC o excepcional se torna perene, se torna algo permanente.

Então, eu quero aqui, ao passo em que reconheço o esforço do eminente Senador no trabalho para aprovar essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e o esforço do Sr. Presidente para trazer essa matéria para o Plenário do Senado Federal no dia de hoje, e esse era um compromisso feito de que essa matéria deveria ser votada, mas no seu conjunto, no seu feito maior, eu tenho divergências profundas, porque aquilo que se promete na retórica não se entregará na prática, e isso não fará bem ao Brasil, especialmente aos mais pobres.

Agradeço às senhoras e aos senhores, agradeço a oportunidade de debater essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu primeiro quero pedir vênia ao Senador Marcos Rogério – viu, Senador Marcos Rogério? –, quero apenas pedir vênia a S. Exa. só para defender o Governo.

Não é nenhuma pretensão do Governo retirar o Presidente do Banco Central, porque o Presidente da República, o nosso Governo, respeita a legislação vigente. Já existe a legislação da autonomia – tanto faz se eu concordo ou não concordo –, a lei está aí e a lei será respeitada.

Por outro lado, eu quero dizer a V. Exa. que não é o Governo, não é o Presidente da República, são vários setores da economia que têm o direito, porque quem senta na cadeira de Presidente do Banco Central não é superior a nenhum de nós, nem a V. Exa. nem a mim. E é até o setor financeiro, de onde o Presidente do Banco Central é originário, que já reconhece que juros nesse nível estão dificultando o refinanciamento de empresas, estão dificultando o deslanchar que o Brasil precisa. Não se trata disso.

Então, eu só queria corrigir, porque está longe do Presidente da República, longe do Governo, a pretensão de retirar o Roberto Campos do Banco Central. Agora, temos o direito de divergir da posição dele. Ele tem a legitimidade de ter sido indicado com a sabatina nesta Casa e o Governo tem a legitimidade do voto popular.

Em segundo lugar, queria lhe dizer, pedindo vênia, de verdade: a gastança que aconteceu foi no último semestre do ano eleitoral. Havia uma outra regra, que aparentemente era mais fiscalista, que era o chamado teto de gastos, que virou, Senador Marcos Rogério – perdoe-me –, uma peneira, tantas as vezes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ele foi furado por interesse, muitas vezes, nobre.

Como não furar o teto de gastos para gastar dinheiro para salvar a população brasileira da covid? Perdoe-me, mas o mundo inteiro hoje adota o contraciclo: se a economia vai mal, aí sim é hora de o Governo estar presente. Se a economia vai bem, o Governo pode se retirar da economia.

É por isso que o arcabouço fiscal é uma forma mais flexível – e vou repetir a V. Exa. – de responsabilidade fiscal, porque não há pretensão deste Governo, do qual sou Líder, de furar a responsabilidade fiscal, até porque quem mais sabe que quem mais paga, quando se quebra a responsabilidade, é o povo mais simples, é o Presidente Lula.

Então, eu só queria lhe dar meu depoimento.

A tentativa do Ministro Haddad e de sua equipe foi de buscar um arcabouço fiscal mais moderno, mais flexível, que pressupõe gastos em um limite de 70% da receita. Agora, V. Exa. tem razão. Se a receita não se realizar, não serão realizados os gastos, a não ser aqueles previstos no mínimo de gastos, porque eu não posso também achar que é razoável que eu não tenha receita e que o povo não tenha médico, que não haja segurança, que não se pague o custeio da nação.

Então, eu acho que é uma medida inteligente e rogo a Deus que a inteligência da equipe do Ministro Haddad tenha tido a sabedoria, até porque é elogiada, não foi construída num ninho fechado, foi construída ouvindo muita gente.

Então, eu quero lhe dar tranquilidade: não há pretensão, nem acontecerá a saída do Presidente do Banco Central. Agora me dê o direito de discordar da taxa de juros que aí está.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, o Líder do MDB Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para discutir.) – Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero começar cumprimentando o Relator Omar Aziz pelo brilhante trabalho nesta que eu reputo a mais importante matéria que este Senado e este Congresso Nacional votam e debatem no ano de 2023. E aproveito, Sr. Presidente, para cumprimentar a nossa Ministra do Planejamento, nossa colega Simone Tebet, que aqui está, e, na pessoa dela, cumprimentar a equipe econômica do Ministro Fernando Haddad.

Por quê? Porque este projeto do arcabouço, que está melhorado pelas contribuições tanto da Câmara quanto do Senado da República, pelo trabalho do Relator Omar Aziz, está sendo muito bem recepcionado pela economia brasileira. E esta resposta está dada pelos números da economia no dia de hoje. Hoje, a Bolsa de Valores brasileira bate o número recorde dos últimos 14 meses. Os juros futuros brasileiros fecham com queda de mais de dois pontos, o que mostra que nós estamos no caminho certo e que o ciclo que o Brasil estabeleceu, a partir de uma decisão importante que este Congresso tomou, quando aprovamos, na PEC de transição, a decisão de reformularmos a política da PEC do teto de gastos, que engessava a nação brasileira a uma situação de não ter mais capacidade de investimento público neste país.

Nós estávamos chegando ao fundo do poço em várias situações da estrutura nacional. Nós estávamos chegando à bancarrota na saúde pública, à bancarrota na educação. Nossos números na merenda escolar, nossos números no piso da educação, nossos números no piso da enfermagem brasileira, que teve um papel fundamental no enfrentamento da covid, que este Senado da República teve um papel histórico no resgate de uma dívida com uma categoria que foi heroica no enfrentamento da covid, todas estas questões, Sr. Presidente, não seriam possíveis se nós, na PEC da transição, não tivéssemos tido a coragem de estabelecer o desafio para que o Governo pudesse apresentar, até o mês de agosto, em lei complementar, o arcabouço fiscal que ora estamos votando.

E quero aqui, em nome da Bancada do MDB, agradecer ao Relator, que acatou as emendas propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo nosso partido tanto pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo, que apontou a formação de um Conselho de Acompanhamento Fiscal, composto pelo Tribunal de Contas da União, pelo Executivo, pelo Legislativo, para que nós pudéssemos ter um acompanhamento fiscal; como pelo Senador Renan Calheiros, que apontou uma prioridade que reputo importante para a nação brasileira, que é a questão da ciência e tecnologia e inovação tecnológica. A educação também ficou fora do teto de gastos e são méritos que o relatório do Senador Omar Aziz traz no dia de hoje.

Portanto, é preciso reconhecer que nós estamos fazendo avanços importantes. Todos estão reconhecendo que nós estamos criando um novo ambiente econômico no país. O câmbio começa a apresentar números favoráveis, a política cambial, portanto, reflete a política econômica, a taxa de inflação caminha para o centro da meta, e é óbvio que a taxa de juros, a taxa Selic terá que caminhar também na mesma direção.

Agora, nós estamos discutindo a taxa Selic, e o que dizer, Sr. Presidente, da taxa dos juros do crédito rotativo dos cartões de crédito, que são absurdamente inexplicáveis? E o Presidente do Banco Central, na CAE, ainda sob a Presidência do Senador Omar Aziz, assumiu o compromisso, com esta Casa, de fazer uma reformulação da política da taxa de juros do crédito rotativo do cartão de crédito, assim como da taxa de juros do cheque especial. Essas políticas de taxa de juros no Brasil efetivamente precisam ser discutidas e debatidas, mas o arcabouço fiscal, a política fiscal, combinada como uma política monetária, haverá de estabelecer um crescimento econômico sustentável para o Brasil.

Portanto, o MDB vem à tribuna para apoiar o relatório do eminente Senador Omar Aziz, reconhecer a importância da matéria e da política do arcabouço fiscal e reconhecer os avanços que temos alcançado nos últimos seis meses na macroeconomia do nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para discutir.) – Eu quero aqui parabenizar o Senador Omar Aziz, que fez um excelente trabalho, dialogando, conversando, de forma bastante equilibrada, madura, com toda a Comissão de Assuntos Econômicos e com todos os Líderes daqui desta Casa.

Agora, é necessário... Eu quero fazer aqui um lembrete rápido, Sr. Presidente. Primeiro: todos aqui estão torcendo pelo Brasil, tanto da oposição, quanto do Governo. Partindo dessa premissa, eu queria aqui apostar na honestidade de propósito de cada homem, de cada mulher, de cada Senador, de cada Senadora que está aqui nesta Casa, porque não é possível, principalmente os que estavam na Legislatura anterior, no exercício da Legislatura anterior aqui nesta Casa, ouvir de colegas Senadores alguns argumentos que nós estamos ouvindo no dia de hoje, que não são justos e, muito menos, honestos com esta Casa.

Eu quero lembrar que mesmo fazendo parte da oposição no Governo anterior, esta Casa aqui, inclusive com o meu voto "sim", ajudou a quebrar o teto, furar o teto de gastos algumas vezes, Senador Omar. Basta lembrar que, em setembro de 2019, quando nós votamos aqui a PEC que permitiu ao Governo não contabilizar o teto de gastos nas transferências federais para os estados e municípios relacionados à repartição da cessão onerosa, o pré-sal, em R$46 bilhões.

Nós ajudamos, Senadora Damares, o Governo anterior – eu, na Oposição, votei a favor – em outro furo de teto, a aprovação da PEC emergencial, que abriu o espaço de R$44 bilhões no Governo anterior, e nós estivemos aqui.

Em dezembro de 2021, esta mesma Casa, com a Oposição também, votou a PEC dos precatórios. Sabe quanto foi? Com duas alterações que nós fizemos, R$105 bilhões, também furando o teto.

Em julho de 2022, nós votamos a famosa PEC kamikaze, que criou programas sociais, há poucos meses da eleição, podendo até prejudicar o resultado da eleição. A Oposição não se curvou e votamos naquele momento, que era um momento difícil da pandemia, para poder não só garantir o auxílio emergencial, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

auxílio-transporte, o gás... Tudo o que se imaginar nessa vida esta Casa votou.

Nós estamos no primeiro ano do Governo do Presidente Lula e não dar ao Governo a condição política de ele dar a direção do que está pensando ao país, no mínimo, não estamos sendo corretos conosco e com o país.

Quando eu faço aqui esse apelo, relembrando tudo o que aconteceu nesta Casa, Sr. Presidente, é para lembrar que aqui todas as divergências que nós temos nesta Casa vão daqui do Congresso Nacional para o Palácio do Planalto, mas numa coisa nós estamos nos unindo: o Ministério da Fazenda, a política econômica, Senador Magno Malta, todos os Senadores, inclusive quem é da Oposição, admitem que o Fernando Haddad está no caminho certo da economia, está tentando acertar e fazer com que este país dê certo. E os liberais, os de direita, os que realmente pensam no país estão pensando de verdade, estão acreditando, até de forma surpreendente, e estão surpresos com a forma como o Ministro Haddad está conduzindo a política econômica do país. Basta chegar para qualquer liberal, para qualquer um que não votou no Presidente Lula e que seja do mercado. Ele está otimista, está otimista com a questão da política econômica do Ministro Fernando Haddad e da área econômica daqui do nosso Governo.

Então, eu queria aqui fazer um apelo, porque eu tenho certeza de que, assim como nós ajudamos naquele momento e demos esse voto de confiança, é necessário que, no primeiro ano de Governo, também numa área tão sensível, nós possamos fazer com que aconteça no arcabouço fiscal.

Nós temos o marco de garantias, semana que vem, para começar a se discutir aqui nesta Casa. Nós temos o programa Desenrola, Senador Eduardo Braga. E, no Desenrola, são 70 milhões de brasileiros que estão com os nomes negativados; 6 milhões deles estão com os nomes negativados por causa de R$100, de até R$100 que estão devendo; 35 milhões desses brasileiros recebem até dois salários mínimos e devem aí quase R$5 mil.

São nessas pessoas que nós temos que pensar nessa política econômica, no que fazer para destravar, alavancar, para que as coisas possam realmente acontecer e para que o emprego possa ser gerado no país.

A reforma tributária já está acontecendo lá na Câmara, vai chegar aqui no segundo semestre, precisamos votá-la. Assim, com o conjunto da obra, nós poderemos, sim, fazer com que o Brasil se encontre de verdade.

Então, o apelo que eu faço não é do sim, do não, não é do certo, do errado, não é do bem, do mal, é o apelo para fazer com que as coisas aconteçam e deem certo neste Brasil.

Por isso, a gente pede o voto "sim" ao projeto que aqui foi brilhantemente relatado pelo Senador Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Giordano.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Para discutir.) – Presidente, é porque teve um tumulto agora há pouco e eu não consegui entender se o nobre Relator Omar acolheu a emenda do Relator Randolfe. E eu queria fazer um apelo porque é uma emenda muito importante.

Eu recebi a ligação de meia dúzia de ministros dando a importância, me explicando, tecnicamente, como essa emenda é muito importante para o pró-Brasil, para o desenvolvimento do nosso país. Essa emenda relata o nosso crescimento e a nossa estabilidade de a gente ter um orçamento para desenvolver este país. Não se trata de esquerda, de direita, de centro; trata-se de Brasil.

A pergunta que eu queria saber é se foi acolhida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Essa emenda, Senador Giordano, está destacada e será votada após a votação do texto-base.

Com a palavra, para discutir, Líder Otto Alencar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, estimado amigo e Relator do projeto do arcabouço fiscal, Senador Omar Aziz, eu quero, inclusive, parabenizar V. Exa., que discutiu e debateu o tema com o Relator na Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Claudio Cajado, do Estado da Bahia.

E vejo que essa letra de lei que foi elaborada pelo Governo, através da lavra do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e da nossa colega, que está conosco hoje, a Senadora Simone Tebet, Ministra do Planejamento – eu quero fazer uma referência à capacidade da Senadora e também, hoje, Ministra Simone Tebet, do MDB, que ajudou nesse trabalho –, que essa legislação, que essa lei vem no sentido de dar segurança ao mercado – e isso já aconteceu – no controle da dívida pública. Não vejo como, com o arcabouço fiscal, com o que está contido nos seus artigos, nós termos problemas com o aumento da dívida pública, a dívida bruta do Brasil, que é a dívida dos municípios, dos estados e da União. E todos os indicadores da economia, depois de aprovado na Câmara dos Deputados, melhoraram: a inflação desacelerou; o IPCA de abril foi de 0,61%; o IPCA de maio, 0,23%, com a queda e desaceleração da inflação; o dólar está em torno de R$4,80, caiu o dólar; tivemos o crescimento do PIB, nos três primeiros meses, de 1,9%, com possibilidade de continuar esse crescimento econômico. Vamos para uma posição bem melhor. Vejo também a possibilidade de que se possa retomar o crescimento econômico.

Quando ouço essa questão e o questionamento que fez o Senador Marcos Rogério sobre o Banco Central, em momento nenhum, como falou o Líder do Governo Jaques Wagner, o Presidente Lula ou algum de nós falamos em aprovar no Senado Federal a retirada do Presidente do Banco Central, que seria uma coisa completamente fora do contexto de todos nós.

O que nós temos debatido é que o Banco Central tem uma posição conservadora no que tange à manutenção dos juros em 13,75%, porque todos os indicadores da economia levam à diminuição dos juros. E por que nós debatemos isso? Exatamente porque isso está prejudicando toda a atividade econômica no Brasil.

Eu tenho aqui uma matéria de *O Estado de S. Paulo* de ontem que diz o seguinte: "Para driblar juro, varejo reduz encomendas e atinge indústria". Está aqui em *O Estado de S. Paulo* de ontem. Todas as indústrias, todo o setor industrial está com os seus estoques em conservação, ou seja, sem saída para o consumo, para o varejo por causa dos juros.

Agora mesmo, o Presidente Lula tomou a iniciativa de diminuir o valor dos automóveis populares, dos carros populares. Ninguém vai comprar carro popular com juros de 13,75% da taxa Selic, com um *spread* que vai para mais de 20%. Não se estão comprando carros. O Governo fez a parte do Governo. O que o Banco Central deveria ver é que, com os indicadores todos favoráveis da indústria, pudesse começar a reduzir os juros já a partir de hoje. Manteve 13,75%, não teve aumento, mas é importante que, futuramente, venha a se encontrar uma saída para que os juros baixos possam movimentar a economia e promover o desenvolvimento econômico e social do país, com a geração de emprego e de renda.

Eu gostaria – inclusive o Senador Marcos Rogério não está aqui – não de rebater ou entrar em confronto com o que ele falou, mas apenas dizer que o momento é favorável para o país. Eu acredito no Brasil. Creio que o Brasil será, sim, o país que vai encontrar, que vai retomar o caminho do desenvolvimento econômico, com a geração de emprego e renda. O Presidente Lula tem feito um esforço nesse sentido e haveremos todos nós de encontrar, amanhã, um país que possa oferecer as condições, os bens e serviços que uma sociedade moderna pode oferecer a todos os brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Weverton.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, nós gostaríamos de fazer aqui um apelo ao Relator, o Senador Omar Aziz, para que... V. Exa. já tem aqui todos os argumentos. Então, não vou aqui fazê-los novamente, até pela questão do tempo. Mas quero fazer o apelo a V. Exa. para que acate essa emenda do Senador Randolfe e, com isso, a gente possa, no dia de hoje, já ir, de forma objetiva, para a votação principal desse texto e resolver, de uma vez por todas, aqui, já com os argumentos feitos. Fica aí o apelo de todos nós para que o Relator Omar Aziz possa acatar essa importante emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Pela ordem.) – Nos termos do que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Presidente, nos termos do que o Líder Weverton aqui apresenta, rogando ao meu caríssimo companheiro, colega, amigo Omar Aziz, inclusive parabenizando o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e V. Exa. pela designação dele como Relator...

Veja, é uma simples emenda de ajuste. E deixo uma rápida explicação.

O cálculo do IPCA que foi feito na Câmara levou em consideração o mês de agosto do ano passado, em que ocorreu uma inflação, uma deflação, perdão, artificial, uma deflação em decorrência da redução arbitrária de tributos sobre o preço dos combustíveis. E isso criou a necessidade, criará a necessidade de um corte de R$30 bilhões a R$40 bilhões no orçamento do ano que vem.

O que nós fazemos com essa emenda? Nós não mexemos no cálculo e na forma que foram estabelecidos pela Câmara. O objetivo é simplesmente evitar esse corte, permitindo que o montante dessa despesa seja incluído na Ploa do ano que vem como despesa condicionada, ou seja, após a aprovação da Ploa, o Governo encaminhará um PLN aqui ao Congresso Nacional, estabelecendo essa margem, que, Presidente e querido Senador Omar, é indispensável para os planos do Governo e, sobretudo, para a reedição do Plano de Aceleração do Crescimento, para os investimentos que vamos ter em transportes, para os investimentos que vamos ter em desenvolvimento regional.

Diante e não à toa – e aqui quero destacar a presença aqui, no Plenário, do Ministro Waldez Góes e da Ministra Simone Tebet, a qual destaca e nos alerta sobre a necessidade disso –, eu reitero: não subverte o que foi deliberado pela Câmara dos Deputados. Nós só fazemos um ajuste para a PLOA do ano que vem, que vai ser fundamental para os investimentos em transporte, em infraestrutura, em desenvolvimento regional, enfim, em todas as áreas.

Então, rogo ao meu querido companheiro, amigo, Senador Omar Aziz a sua sensibilidade em relação a esse destaque, essa Emenda nº 93.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, tudo o que foi colocado tanto pelo Senador Weverton como pelo Senador Randolfe foi debatido amplamente. A verdade é que, Senador Giordano, V. Exa. receber apelo de ministros hoje, depois de já ter passado pela Câmara há um tempão, ter ficado na CAE e ter sido votado na CAE, e, hoje, os ministros... Eu não vou aqui... A Senadora Simone está preocupada com isso há algum tempo.

Eu conversei demoradamente com o Ministro Haddad e ele não fez nenhum senão àquilo que está aprovado, mas os argumentos do Senador Randolfe são corretíssimos. Não há modificação em cima do que foi aprovado pela Câmara; o que há é uma adequação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o que acontece? Qual era a preocupação da Câmara quando colocou de junho a julho? A preocupação deles são os cortes que são feitos. Se houver uma frustração de receita, você vai ter que fazer corte, e fazer cortes sempre foi doloroso, você dizer que não vai ter mais dinheiro para isso, a pessoa se programar e não ter mais isso.

Aí o que o Ministério do Planejamento está propondo, a Senadora Simone Tebet, que tem a preocupação de fazer o planejamento, de fazer a LDO e mandar para cá? Ela está propondo que, se não houver essa frustração, e, sim, o excesso, ela já estaria contemplada e mandaria PLNs, mas já esses PLNs - deixe-me dizer uma coisa – não estariam abertos; eles já estariam vinculados àquilo que ela está colocando na LDO. Correto? Então, há uma diferença muito grande.

Eu vou acatar a emenda, Senador Randolfe, até para o bom andamento, está certo? Eu vou acatar essa emenda. (*Palmas.*)

Agora, tem que explicar corretamente o que está acontecendo. Não é à toa que isso não está contemplado na aprovação da Câmara.

E, aquilo que nós conversamos, até para que o Senado não aprovasse as coisas e, quando chegassem à Câmara, fossem cortadas, como tem sido, como tem acontecido – e muitos Senadores e Senadoras reclamam disso –, eu tive a humildade de conversar com o Relator e não quis impor a minha ideia ou o pensamento do Senado para ficar puxando uma corda para ver, quando ela fosse esticada, em cima de quem ela iria quebrar. Não vai quebrar em cima de Senadores e Senadoras e nem em cima de Deputados e Deputadas; vai quebrar em cima da população brasileira.

Em relação aos Senadores que falaram aqui, com todo respeito, quero agradecer esses elogios, mas não adianta me elogiar e votar contra. Esse negócio de elogiar e depois votar contra não é bacana. "V. Exa. é gente boa", mas depois vota contra.

Senador Rogerio Marinho, meu vizinho, eu quero dizer que eu sou um otimista, a minha vida é de otimismo. Eu já tive percalços, como qualquer um já teve, dificuldades, mas eu sempre fui uma pessoa otimista. Eu acredito no Brasil, eu acredito que o Brasil consegue andar sozinho, eu acredito nos empresários que investem neste país, mas, nos últimos seis meses, há um outro clima internacional, há um outro clima!

Nós temos ainda que fazer algumas mudanças de pensamento de obsessão ambiental, que algumas pessoas dentro do Governo do Presidente Lula têm, porque não é política ambiental. Não há política ambiental, não há programa ambiental; há obsessão ambiental, que é diferente. Fiscal da natureza nós temos muitos. Eu quero é programas de desenvolvimento sustentável.

Algumas emendas são de uma importância enorme e eu rejeitei, como é o caso do Senador Amin e de outros Senadores.

Eu, mais do que ninguém, sei da importância de a Marinha, a Aeronáutica e o Exército estarem equipados na minha região, onde o narcotráfico campeia, onde nossos rios estão desprotegidos. A navegação de mais de 80% da população do meu estado é nos rios, e são assaltados, furtados e não têm proteção nenhuma.

Mas, se eu começar a retirar do arcabouço tudo aquilo que é necessário, que é urgente e urgentíssimo, nós não teremos arcabouço. Agora, nós temos, sim, uma lei. Se este Senado aprovar essa lei hoje, Senador Presidente – e quero agradecer muito a confiança de V. Exa. e do meu Líder Otto em terem me encarregado de relatar esse arcabouço –, nós teremos, sim... Diferente do teto de gastos, diferente da Lei de Responsabilidade Fiscal, existem critérios. É lógico que tem alguns que querem flexibilidade, tem outros que querem deixar mais ajustado. É um direito do Senador e da Senadora fazerem isso, e é uma obrigação minha tentar fazer o melhor possível.

As três questões que eu retirei do arcabouço: Fundo Constitucional de Brasília... Eu venho de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um estado pobre, de um estado que tem muita dificuldade. O que eu não quero para o meu estado eu não quero para nenhum ente da União brasileira. Nós somos uma Federação, e Brasília faz parte dessa Federação. É um estado, não é um segmento, é um estado! É diferente quando você fala: "olha, a questão do Exército"; "olha a questão dos enfermeiros". Não, nós estamos falando é de um estado, é de um estado federado – é diferente. Por isso que eu retirei.

Quando falamos em Fundeb, eu tenho um princípio – o Eduardo foi Governador e eu fui também. Talvez nós tenhamos construído o maior número de escolas em tempo integral num curto espaço. Fizemos plano de cargos e carreira de professores – tinha décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto salário; tinha data-base; tinha promoção diagonal, vertical e horizontal. E não foi porque a gente queria ganhar voto, não. É porque, no nosso entendimento – no meu e no dele –, se a gente pudesse dar conhecimento ao caboclo, ao homem do interior, nós iríamos desenvolver a região sustentavelmente. Sem conhecimento este país não vai a lugar nenhum.

E a outra que eu retirei do arcabouço, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, foi uma emenda do Senador Renan. Mais do que ninguém, eu, que presidi uma Comissão Parlamentar de Inquérito, sei da importância da ciência para salvar vidas. E nós não podemos deixar a ciência brasileira da forma como ela está: sem poder fazer nenhum tipo de investimento em pesquisa.

Nós não vamos conhecer a biodiversidade da Amazônia em discurso. Nós iremos conhecer a biodiversidade da Amazônia trabalhando, pesquisando, desenvolvendo e trazendo riqueza para o Brasil. Aí, sim, nós vamos tirar aquele homem, aquela mulher, aquele índio, aquele caboclo, aquela pessoa que nasceu e cuida dessas terras e dessas florestas para uma situação mais cômoda. Eles não querem esmolas, eles querem oportunidade, mas, para ter oportunidade, precisa de investimento. E ali tem gente, tem pessoa morando.

Então, eu discordo de muita coisa, Senador Rogerio Marinho, da mesma forma como o Senador Marcos falou. E lhe digo: era o melhor e o que era possível neste momento. Eu sou otimista. Volto a dizer: acredito que esse arcabouço vai dar certo, que o Presidente Lula e sua equipe de Governo possam tirar o Brasil da situação em que se encontra; que a gente volte a gerar emprego, oportunidade; que o Brasil volte a ser respeitado; que os investidores internacionais possam vir aqui com segurança jurídica; que se acabe a insegurança. Um dia o jogo é de um jeito e, no outro dia, é de outro, e o Congresso Nacional, muitas vezes, não podia fazer absolutamente nada.

Foi neste sentido, Sr. Presidente, que nós fizemos esse relatório, que fosse o melhor possível.

E peço desculpas de novo aos meus colegas e às minhas colegas, àqueles que eu não pude atender. Não foi por questões pessoais – são todos amigos meus –, foi por questões de comportamento do próprio arcabouço. Se eu vou tirando daqui, tirando dali, daqui a pouco, não fica absolutamente nada dentro do regime fiscal que o Brasil nos apresentou nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Emenda 93 é acatada pelo Relator. É uma emenda de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Eu consulto os Líderes do PT, Senador Fabiano Contarato; do MDB, Senador Eduardo Braga; do União Brasil, Senador Efraim Filho; e do PSD, Senador Otto Alencar; se retiram o destaque da emenda, que agora foi acatada.

Senador Eduardo Braga, sim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela Liderança.) – Pelo União está retirada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Efraim também.

Pelo PT? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelo PT, Senador Fabiano Contarato; e, igualmente, Senador Otto Alencar.

Muito bem, sigamos.

Para discutir, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sr. Relator, Omar Aziz, a quem parabenizo pelo esforço, pelo relatório, eu quero ver se posso contribuir para o entendimento desta emenda.

O que ocorre? Quando nós aprovamos a PEC 95, do teto de gastos, ficou estabelecido que a inflação seria computada de junho a junho do outro ano. Parece bastante lógico. Por que isso? Porque, no dia 31 de agosto, o Governo Federal manda para o Congresso Nacional a proposta orçamentária. Então, para o Governo fazer uma previsão exata, a inflação teria que ser computada antes de vir para cá a proposta orçamentária.

Quando foi da PEC dos precatórios, o Congresso entendeu – àquela época, a inflação estava crescendo – que, se não fosse computada a inflação que estava crescendo, até o final do ano, iria ter um valor menor do que aquele que o Congresso poderia orçar. Aí houve uma emenda e foi mudada a computação da inflação do ano, em vez de ser junho a junho, foi de janeiro a dezembro.

O que é que nós estamos propondo agora? A Câmara voltou ao regime anterior, de junho a junho. Só que este ano, quando a gente vai computar a inflação de junho a junho, tem uma anomalia. Qual é a anomalia? É que nós aprovamos a PEC aqui, que foi taxada de PEC camicase, tiramos o ICMS dos combustíveis e, nos meses de julho, agosto e setembro – um fato extraordinário, excepcionalíssimo –, nós tivemos inflação negativa. Por causa dessa inflação negativa, se nós fizermos a computação da inflação, de junho de 2002, agora, para junho de 2003, só dá uma inflação de 3,5%. Se nós fizermos de janeiro a dezembro, muito provavelmente vai dar 5,5%, portanto, dois pontos percentuais de diferença. Isso daria, em valores absolutos, em torno de R$32 bilhões a R$40 bilhões. Ora, se isso não for computado, Sr. Presidente, esse recurso, embora existente, não poderá ser utilizado no ano que vem.

O que está propondo a emenda do nobre Senador Randolfe? Que isso possa ser orçamentado, mas que, mesmo orçamentado, fique condicionado. O Executivo não poderá usar, a não ser que envie para esta Casa um projeto de lei, como está escrito aqui: fica condicionado à aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional. Então esta Casa é que vai dar a palavra final para aprovar, para poder ser utilizado aquilo que nós vamos orçamentar este ano.

Feito esse esclarecimento, agradeço a V. Exa. e peço a todos os Senadores e Senadoras que votem a favor dessa matéria, dessa emenda tão importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Encerrada a discussão, passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 608, da Senadora Ana Paula Lobato, de destaque para votação em separado da Emenda nº 94. **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Senadora Ana Paula Lobato, em relação ao destaque para votação em separado da Emenda nº 94.

É o destaque individual da Senadora.

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, caros colegas, como a maioria já deve saber, sou enfermeira de formação e sei o quanto esses profissionais se dedicam a essa missão sublime e edificante.

Quem acompanha meu trabalho sabe, desde que assumi a missão de representar o Estado do Maranhão, aqui no Senado, lutei para que o piso nacional de enfermagem fosse pago o quanto antes.

Defender a enfermagem é uma pauta que me motiva e que defendo com unhas e dentes. Mês passado, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2023, que vincula o reajuste do piso ao reajuste anual do salário mínimo. Inclusive, reforço o pedido para que votemos esse reajuste o quanto antes nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa.

Sr. Presidente, por entender a importância da valorização desses profissionais, apresentei esse destaque à minha emenda, que retira o piso nacional da enfermagem das amarras do arcabouço fiscal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra ao eminente Relator.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Concordo em gênero, número e grau. E, mais importante ainda, não só à senhora como Senadora, mas a outros que defendem os enfermeiros e enfermeiras no Brasil: eu acho que, independentemente se é do segmento, se é profissional dessa área, todos nós o defendemos – nós aprovamos aqui o piso da enfermagem.

O piso da enfermagem é o mínimo. Tem muita enfermeira que ganha acima desse piso, que exerce uma função; enfermeiro que é Secretário Municipal de Saúde e que ganha muito mais do que o piso de enfermagem.

Ninguém está proibindo o Prefeito, o Governador ou o Governo Federal no reajuste que tem. Você tem um piso. E o piso, o que é? É o mínimo. Assim como o engenheiro tem piso – que é três, quatro salários mínimos –, assim como um profissional da educação tem um piso salarial, todos os profissionais têm um piso.

Não há um prejuízo aos enfermeiros, não há nenhum prejuízo aos enfermeiros. Porque senão... Nós não podemos tratar iguais diferenciados. Porque tem o médico, que tem um piso; tem o profissional de educação, que tem um piso.

Então, não há prejuízo, não há nenhum prejuízo. Quem falou isso eu não sei. Quem inventou essa história eu não sei. Eu sei é que os Prefeitos do interior é que estão preocupados com como pagar, porque, a partir do momento em que você tem um piso estabelecido... Hoje eu expliquei, Senadora Ana Paula, que, na época em que nós estávamos votando aqui o piso dos enfermeiros, não foi Prefeito, só, que veio aqui atrás da gente para não votar, pedindo para que a gente não votasse, porque não ia aguentar – aí o Governo entra com uma parte, que foi o Presidente Lula. Lá atrás, donos de hospitais e de redes hospitalares eram contra também, porque não é só para quem está no setor público, mas para quem está na iniciativa privada vale, também, o piso dos enfermeiros.

E eu não acatei porque também não acatei o outro. Se eu tivesse que acatar e tirar os enfermeiros, eu teria que tirar os médicos, eu teria que tirar uma série de outros profissionais que também têm uma importância muito grande para o Brasil e para os brasileiros.

Infelizmente, é essa a razão.

E, como veio da Câmara dessa forma, eu preferi manter – e, aí, peço desculpas por não ter atendido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Presidência submeterá o requerimento à votação simbólica.

Em votação, o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que rejeitam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento de destaque individual, com os votos contrários da Senadora Ana Paula, Senadora Augusta, Senadora Professora Dorinha, Senador Flávio Arns e Senador Magno Malta.

Foram apresentados os Requerimentos:

– nºs 606 e 607, do Senador Carlos Portinho, líder do PL, de destaque para votação em separado das Emendas nºs 83 e 89, respectivamente, ambos os destaques são deferidos e serão apreciados; **(Vide**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 3.1.5 do Sumário)

– nos 611, 612, 616, 617 e 619, respectivamente dos Senadores Fabiano Contarato, Eduardo Braga, Jorge Kajuru, Efraim Filho e Otto Alencar, Líderes do PT, do MDB, do PSB, do União Brasil e do PSD, de destaque para a votação em separado da Emenda nº 93, a emenda foi acatada pelo Relator, retirados os destaques; **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

– nº 613, do Senador Mecias de Jesus, Líder do Republicanos, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 99; **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

– também o Requerimento 615, da Senadora Tereza Cristina, Líder do Progressistas, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 83; **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

– também o Requerimento 620, do Senador Efraim Filho, Líder do União Brasil, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 101. **(Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Só quero consignar o voto contra, Sr. Presidente, ao texto principal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Consignado, Senador Marcos.

Não, não houve votação do texto principal; foi um requerimento anterior, de admissibilidade de um destaque.

Todos os destaques estão mantidos?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – São... Volta lá. São quatro emendas destacadas.

Nós teremos, então, votação nominal do texto-base, e, depois, das quatro emendas destacadas, com as orientações de bancada asseguradas.

Votação do projeto das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação do texto-base está aberta, ressalvados os destaques.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Líder Otto Alencar? Líder Otto Alencar, como orienta o PSD no texto-base?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente, é votação do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Do texto-base, do texto principal.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Do texto-base, o PSD encaminha o voto "sim", pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PL orienta "não".

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB orienta "sim", Sr. Presidente, no texto-base.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT, Líder Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para orientar a bancada.) – O PT orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil, Líder Efraim Filho?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – O União Brasil orienta o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Oriovisto Guimarães?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSB, Líder Jorge Kajuru? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes...

Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – O PDT orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Novo, Líder Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – O Novo orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Rede... Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros?

Líder Renan Calheiros, Maioria.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – A Maioria recomenda o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Minoria, Líder Ciro Nogueira?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – A Minoria orienta o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina, Líder Daniella Ribeiro? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que votem e permaneçam no Plenário, porque teremos as votações dos destaques também nominalmente. (*Pausa.*)

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Senador Kajuru está numa reunião, e eu, como Vice-Líder, oriento pelo voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Ana Paula.

O PSB orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e Senadoras que votem nessa matéria e, na sequência, votaremos os destaques. (*Pausa.*)

Senador Marcio Bittar, Senador Alan Rick, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Morais, Senador Nelsinho Trad, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Nelsinho, tem que votar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Daniella Ribeiro, Senador Efraim Filho, Senador Confúcio Moura, Senador Jaime Bagattoli, Senador Dr. Hiran, Senador Laércio Oliveira, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Professora Dorinha Seabra, estamos em processo de votação nominal.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, só para lembrar que aqueles que estão ausentes, mas já deram presença, podem votar no Senado Digital, no celular ou computador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Jaques Wagner.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina orienta o voto "sim". Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Bancada Feminina orienta o voto "sim". (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Angelo Coronel, Senador Plínio Valério, Senadora Margareth Buzetti – ainda não votou, está votando neste momento –, Senador Wellington Fagundes, Senador Cid Gomes, Senadora Eliziane Gama, Senador Esperidião Amin, Senador Styvenson Valentim, Senador Humberto Costa, Senador Carlos Portinho, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras no Plenário do Senado Federal.

Senador Alan Rick, Senador Zequinha Marinho, Senador Confúcio Moura, Senador Dr. Hiran, Senador Eduardo Gomes, Senador Styvenson Valentim, Senador Cid Gomes, Senador Wellington Fagundes, Senador Carlos Portinho.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse texto que estamos votando, que é do nosso arcabouço fiscal, é de fundamental importância para manter as despesas públicas do país sob controle.

O problema fiscal brasileiro é resultado do desequilíbrio histórico das contas do setor público. O Brasil gasta mais do que arrecada há muito tempo, ou seja, o país tributa muito e direciona mal as suas despesas. Com isso, a dívida pública já cresceu 30 pontos do PIB nos últimos anos. Já são R$6 trilhões em dívidas acumuladas, cenário que acarreta menos investimentos e pressiona de forma constante taxa de juros e inflação.

A responsabilidade fiscal é extremamente crucial para a manutenção de políticas públicas de qualidade, sobretudo para acomodar os gastos sociais de forma perene. Um orçamento equilibrado serve justamente à manutenção dos recursos necessários para os programas governamentais mais eficientes, centrados em quem mais precisa.

Sras. e Srs. Senadores, cumprimento o Relator, Senador Omar Aziz, pela construção do fundamento do parecer, retirando o limite de gastos das despesas da União do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), como também o Fundo Constitucional do Distrito Federal com áreas de ciência e tecnologia. Nada mais justo do que preservar o orçamento do Distrito Federal e as despesas de educação, ciência e tecnologia, instrumentos vitais para retomarmos o crescimento e avançarmos na economia do conhecimento.

O novo marco fiscal brasileiro é uma âncora que vai trazer credibilidade, previsibilidade e solidez para o ambiente econômico. É uma política de Estado, não de governo. Ao criar limites para o crescimento das nossas despesas públicas, o projeto se notabiliza como iniciativa imperiosa para que o país retorne a alguma normalidade, para que o Governo obedeça a um mínimo de racionalidade financeira e, finalmente, possamos voltar a crescer com segurança e avanço social.

Sendo assim, Sr. Presidente, eu espero que de fato possamos ter bons resultados em relação ao nosso país. Esse é o clamor que vai permitir que tenhamos travas e, sobretudo, acabemos com o déficit. Não pode continuar o país gastando mais do que arrecada, de tal forma que eu tenho a sensação e a esperança de que possamos criar o ambiente e assim voltarmos com novos investimentos, particularmente a redução do juro no Brasil, que lamentavelmente hoje é impraticável. Então, está sinalizando, já com essa possibilidade de aprovação do arcabouço fiscal e, *a posteriori*, também a reforma tributária, o Brasil volta à retomada do seu crescimento econômico, permitindo mais emprego e mais oportunidade para a sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Eu consulto o Plenário se todos já votaram, se podemos encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 57 Senadores; NÃO, 17 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1, 39, 44, 48 a 51, 56, 76 a 82 e 93.

Votação da Emenda nº 83, destacada pelo Senador Carlos Portinho, Líder do PL, e pela Senadora Tereza Cristina, Líder do Progressistas.

Concedo a palavra aos eminentes autores do requerimento para sustentarem o destaque.

Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Rogerio Marinho vai fazer a defesa do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o eminente Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse destaque foi apresentado mais cedo na CAE, após a votação que, a exemplo do que aconteceu aqui no Plenário, permitiu a aprovação do novo arcabouço, o novo marco fiscal.

Nós temos aqui uma instituição – e eu chamo a atenção dos senhores – e essa instituição é a Instituição Fiscal Independente, e ela aponta que este Governo do Presidente Lula, com o arcabouço fiscal, vai chegar ao final do seu período com a dívida pública beirando 87%. São quase 13 pontos percentuais acima do V0 deste Governo.

Isso repete justamente o período de Dilma no mandato e meio que ela passou na Presidência da República...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Rogerio, se me permite, apenas interrompendo V. Exa. brevemente: esse destaque é o destaque da Emenda nº 83, que diz respeito ao inciso X do art. 3º, que diz que "as despesas relativas ao programa orçamentário Defesa Nacional suportadas por fontes de recursos oriundos de fundos próprios, ainda que parcialmente".

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – A esse é o Amin que vai responder.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É. Ainda, em tempo, eu consegui...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, isso tudo é culpa do Marcelo Castro, porque depois que ele colocou o Plenário no divã do psiquiatra que ele é, ele conseguiu traduzir o "economês" do Randolfe para o português do paciente, que somos todos nós.

Ele salvou a sua emenda. Marcelo Castro e o seu divã de psiquiatra mudaram o estado de ânimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui da Casa a ponto de o Senador Rogerio defender outra emenda no lugar da emenda da Defesa.

Então, eu serei muito breve, Presidente.

Quero me dirigir ao ex-Ministro da Defesa, Jaques Wagner. Eu tentei falar com o Ministro José Múcio, mas ele estava em viagem, e eu não pude.

Nós tivemos neste ano, Senador Renan, uma apresentação primorosa sobre o que o Brasil está fazendo, o que as Forças Armadas estão fazendo para o país.

E, aqui, eu chamo atenção só para os investimentos de longo prazo, e vou falar de quatro. Sisfron: isso que o Senador Omar Aziz falou, basta falar da Amazônia, basta contemplar a Reserva Yanomami, onde você não sabe onde começa e onde termina o Brasil, basta falar da nossa fronteira oeste.

Os investimentos, para dar um pouco de segurança ao brasileiro e ao Brasil, não se esgotam num ano. De igual sorte, a construção de fragatas, o investimento em cibernética. Então, não esterilizar os recursos dos fundos das Forças Armadas significa de R$3,3 bilhões a R$3,4 bilhões por ano, e isso vai impedir, por exemplo, que os aviões, os caças Gripen, não se tornem obsoletos pelo atraso que nós, infelizmente, temos enfrentado nesses investimentos de longo prazo.

Então, em nome daquilo que nós aprendemos lá, Senador Renan – que nós aprendemos naquela aula, que foi uma aula de civismo também –, é que apresentei esta emenda.

Se não passar, vai fazer falta.

Só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Relator gostaria de se pronunciar sobre esse destaque? Não?

Votação da Emenda nº 83.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu peço atenção...

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Presidente! Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, 83 de Plenário.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Um esclarecimento importante: a Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não" e rejeita a emenda. Quem apoia o Senador Esperidião Amin e a Senadora Tereza Cristina, o destaque, vota "sim" e aprova a Emenda nº 83. Então, "não", com o Relator; "sim", com o destaque, desde que o destaque obtenha 41 votos favoráveis.

Portanto, a votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

"Não", com o Relator; "sim", com o destaque.

Como orienta o PSD, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, há muito tempo, eu não discordo das proposições do Senador Esperidião Amin, mas hoje terei que discordar. Voto com o Relator, o encaminhamento do PSD é "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL, Rogerio Marinho? PL. PL e oposição.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Nós somos favoráveis à emenda do Senador Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vota "sim".

Como orienta o MDB, Líder Eduardo?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vota "não".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT, Senadora Teresa Leitão?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – O PT acompanha o Relator e orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil, Líder Efraim?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – O União orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Oriovisto Guimarães?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta...

Portanto, "não".

Como orienta o PSB, Senadora Ana Paula?

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – O Republicanos libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PDT, Vice-Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PDT orienta o voto "não".

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bancada.) – O PSDB vota com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Novo, Líder Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – O Novo vai de "sim", vai apoiar o Senador Esperidião Amin, a emenda dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Presidente, essa questão é uma questão aberta, não é? O meu voto, no entanto, vai ser pela aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Maioria libera?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, o Republicanos liberou a bancada...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Libera.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... e no painel consta o Republicanos orientando "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, o Republicanos libera a bancada. Peço que haja a alteração. Muito obrigado e peço desculpas, Senador Mecias.

Como orienta a Minoria, Líder Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – A Minoria orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Oposição já orientou o voto "sim".

Como orienta a Bancada Feminina, Senadora Margareth Buzetti? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Quem acompanha o Relator vota "não"; quem acompanha o destaque do Progressistas e do PL vota "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Mecias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, há um requerimento de destaque na sua mesa, nº 613, do Republicanos, para manter, para tirar o piso da enfermagem do teto do gasto fiscal. Porém, eu vi que uma matéria igual já foi votada, da Senadora Ana Paula, e o Plenário a rejeitou.

Portanto, nesse sentido, para não perdermos tempo, o Republicanos retira o destaque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Retirado o destaque da Emenda 99, do Republicanos.

Estamos em processo de votação nominal, peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Lucas Barreto, Senador Plínio Valério, Senador Jaques Wagner, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senadora Ana Paula Lobato, Senadora Eliziane Gama, Senadora Margareth Buzetti, Senador Fernando Dueire, Senadora Teresa Leitão, Senador Carlos Portinho, Senador Styvenson Valentim, Senador Jorge Seif, Senador Marcio Bittar, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso – vota neste momento o Senador Vanderlan Cardoso –, Senador Zequinha Marinho, Senador Confúcio Moura, Senador Dr. Hiran.

Estamos em processo de votação nominal. Quem vota "não" acompanha o Relator; quem vota "sim" acompanha a emenda sustentada pelo Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Eu consulto o Plenário se todos já votaram e se podemos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Senador Rogerio Marinho, Senador Esperidião Amin.

Podemos encerrar a votação, Senador Esperidião? (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 26 Senadores; NÃO, 39 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada a Emenda nº 83.

Votação da Emenda nº 89, destacada pelo Líder do PL, Senador Carlos Portinho.

Concedo a palavra ao eminente autor do destaque para sustentá-lo, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, retomando, já que na vez anterior foi um passo em falso, mas o mais importante é dizer aos senhores que nós temos uma oportunidade agora de darmos minimamente uma condição de salubridade ao que foi aprovado, reconhecendo aqui o brilhante trabalho do Senador Omar Aziz, mas esse é o momento de permitirmos que o Brasil tenha confiança nesse instrumento, nesse arcabouço fiscal.

O que nós estamos propondo, Sr. Presidente, no destaque apresentado pelo Senador Ciro e que nós trazemos agora aqui ao Plenário, é que nós tenhamos um limitador em relação à dívida pública, que não haja um crescimento estratosférico, a exemplo do que aconteceu na época da ex-Presidente Dilma, em que ele cresceu, em apenas seis anos, de 52% para quase 70%, 69%. Houve um aumento exponencial da dívida com todas as consequências desastrosas que nós conhecemos.

Então, o que nós estamos propondo, o que o Ministro Ciro propõe e que nós defendemos aqui neste momento, é que tenhamos uma espécie de tarifação no crescimento dessa dívida. Então, se a dívida crescer já acima de 70%, a banda que está estabelecida de crescimento real das despesas no ano subsequente vai diminuindo de forma gradativa; se for acima de 70%, entre 70% e 73%, a banda, ao invés de ser 0,6%, passa a ser 0,5%, limitada a 2%; se ela for entre 73% e 76%, 0,4% a 1,7%; de 76% a 79%, 0,3% a 1,4%; e, se a dívida ultrapassar 80%, não há crescimento real das despesas no ano subsequente.

Então, é uma emenda que permite que tenhamos maior confiança no instrumento que está sendo oferecido ao país e, principalmente, àqueles que têm necessidade de financiar nossa dívida pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, peço o apoio de todos para melhorar o trabalho feito brilhantemente pelo Senador Omar Aziz.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o eminente Relator, Senador Omar Aziz, para breves palavras para que a gente possa votar o texto.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Como Relator.) – Adoro o cara me elogiar e dizer "não", sabe? Diz que me ama, mas me bate, o Senador Rogerio Marinho.

Senador Rogerio, lógico que a sua preocupação é uma preocupação muito válida, não tenha dúvida nenhuma, até porque tem outras emendas de mesmo teor, praticamente, da Senadora Tereza Cristina, do Senador Ciro, do Senador Oriovisto e de outros Senadores que me procuraram.

Mas, Senador Presidente, com a inflação que nós temos hoje, com uma dívida acima de 82% do PIB, essa dívida nós vamos reduzir: se caem juros, vai reduzir, e, se o Brasil cresce, vai reduzir. Só que o que o Senador Rogerio Marinho pede é para inviabilizar qualquer tipo de ação, não só do Governo, mas de custeio, ou qualquer outra iniciativa do Executivo ou do Legislativo, porque, realmente, é praticamente impossível. Eu não estarei vivo quando essa dívida brasileira, uma dívida interna, for menor que 70%. Eu não estarei mais aqui, e muitos de nós não estaremos, porque o que o senhor pede é impossível.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Não, não, eu vou ter, graças a Deus, uma vida longa, mas, mesmo tendo uma vida longa, tem coisas que são factíveis e tem coisas que são impossíveis de acontecer, e uma das coisas impossíveis de acontecer é, num curto espaço de tempo, você sair de 82% de dívida em relação ao PIB para abaixo de 70%, de 60%, de não sei quanto que propuseram aí.

Quer dizer, são medidas, Senador Ciro – e V. Exa. também as propôs –, que é o papel da oposição fazer: "Olha, o nosso papel é elogiar o Omar, mas inviabilizar o projeto". Ótimo! Isso está acontecendo! Depois que terminar a votação, eu espero que os elogios continuem, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Por isso, Senador, não acato a emenda, porque ela inviabiliza qualquer coisa que o Brasil possa fazer daqui para frente em termos de investimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não" e rejeita a Emenda nº 89, destacada; quem apoia o destaque do Senador Rogerio Marinho vota "sim" e aprova a Emenda nº 89, destacada, desde que obtenha 41 votos favoráveis.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Otto Alencar?

Senador Otto Alencar, como orienta o PSD? "Não", com o Relator; "sim", com o destaque.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSD encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL, Senador Rogerio Marinho? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como orienta o MDB, Senador Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PL, Senador Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – "Sim", Sr. Presidente.

E a Oposição também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT? (*Pausa.*)

O PT orienta o voto "não".

Como orienta o União, Senador Efraim?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – O União orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O União orienta o voto "não".

Como orienta o Progressistas, Líder Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – "Não".

Como orienta o PSB, Senadora Ana Paula?

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para orientar a bancada.) – O Republicanos orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Desculpa?

Senadora Damares, me perdoe!

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Damares.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Senadora Damares orienta pelo Republicanos o voto "sim".

Como orienta o PDT, Senador Weverton?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – "Não".

Como orienta o PSDB, Senador Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vota com o Relator e agradecendo mais uma vez – agradecendo e votando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Novo, Senador Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – O Novo, Sr. Presidente, orienta "sim", votando com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Maioria orienta o voto "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Minoria, Líder Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Sr. Presidente, rapidamente, quero utilizar o um minuto que o senhor nos deu.

Eu ouvi as palavras...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – ... e quero fazer, mais uma vez, um elogio aqui ao Líder Omar.

Mas suas palavras, Líder, foram um contrassenso. O senhor mesmo disse que a dívida vai cair. Se ela está em 82%, o limite que nós estamos colocando...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Exatamente.

Se o limite que nós estamos colocando é 80%, então, basta o senhor acatar essa emenda, porque aí... Não existe contrassenso maior do que o que o senhor falou.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Não é verdade. Não é verdade.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – É verdade.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não é verdade. Vocês estão querendo que os investimentos... A dívida baixar mais de 70.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Minoria?

Garanto o tempo do Senador Ciro Nogueira.

Por favor, Senador Ciro.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Nós orientamos "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – É 73%, Senador. É que nós estamos falando tanto número aqui...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Minoria orienta o voto "sim".

Como orienta o Governo?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Ele tem uma mágica com essa voz dele.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Quem vota "não" acompanha o Relator.

Quem vota "sim" acompanha o destaque.

Me perdoe!

Senadora Jussara.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para orientar a bancada.) – A Bancada Feminina, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Bancada Feminina orienta o voto "não".

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Izalci, com a palavra, pela ordem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, só para informar e agradecer.

A nossa Ministra Simone Tebet acabou de assinar o PLN da recomposição da segurança pública do DF. Então, quero aqui agradecê-la e espero que, chegando aqui, amanhã, no máximo, sexta-feira, a gente possa já marcar a reunião da CMO e do Congresso Nacional.

Mas foi assinado o PLN agora, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Senador Marcio Bittar, Senador Alan Rick, Senador Rodrigo Cunha, Senador Zequinha Marinho, Senador Efraim Filho – ainda não votou –, Senador Confúcio Moura, Senador Mecias de Jesus, Senador Dr. Hiran, Senador Irajá, Senador Luiz Carlos Heinze, Senadora Professora Dorinha – ainda não votou –, Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Plínio Valério, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senadora Eliziane Gama, Senadora Margareth Buzetti, Senador Esperidião Amin, Senador Jorge Seif, estamos em processo de votação nominal, em instantes encerraremos a votação.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, só para fazer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Pela ordem.) – Só para fazer um breve registro.

Quero me congratular e parabenizar a Bancada do Distrito Federal, nas pessoas do Senador Izalci Lucas, da Senadora Leila e da minha querida amiga Senadora Damares, pelo brilhante trabalho que fizeram para excluir esse fundo constitucional. Foi um exemplo de bancada. Eu tenho certeza de que a população do Distrito Federal está orgulhosa dos seus Senadores e, em especial – não posso negar –, da minha Vice-Governadora, a nossa querida Celina.

Parabéns a toda bancada!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Ciro Nogueira.

E, em nome da Presidência também, eu gostaria de saudar e reconhecer o valor e o empenho da Bancada do Distrito Federal no Senado Federal, Senadora Leila Barros, Senador Izalci Lucas, Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Damares Alves, que se empenharam muito na preservação do Fundo Constitucional do Distrito Federal, organizando reuniões, trazendo o Governador do Distrito Federal e os ex-Governadores, numa união muito sólida e muito bonita mesmo de se ver na política, que é a política com "p" maiúsculo do processo de convencimento sobre a importância preservação e da higidez do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

E todos nós ficamos felizes de termos contribuído no Senado Federal para essa conquista da bancada, que é uma conquista da Bancada do Senado Federal do Distrito Federal, dos três Senadores, das duas Senadoras e do Senador Izalci.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Líder do Governo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Só para, ao final da votação, mais uma vez, esclarecer o que o Senador Omar já esclareceu sobre o piso da enfermagem.

Longe desta Casa e longe do Governo não garantir o piso da enfermagem, que foi votado nesta Casa e que foi sancionado pelo Presidente da República.

É que eu acho que se vendeu uma visão equivocada sobre o arcabouço. Alguns acham que estar dentro significa, perdoem-me o termo, o inferno e que estar fora é o paraíso. Não é nada disso. Quem está dentro obedecerá a regra geral do reajuste que será aplicado para todos.

Portanto, repito aqui, não só para os colegas, mas principalmente para aqueles que estão nos acompanhando: o piso da enfermagem está garantido. Ninguém violou o piso da enfermagem. Apenas ele está dentro, como tantas outras... O próprio orçamento da saúde está dentro do arcabouço.

Então, é só para não confundir, Presidente, porque o pessoal ficou com essa visão: "se eu estou dentro, significa não tenho mais reajuste em nada".

No caso do fundo de Brasília e do Fundeb, é porque eram fundos com previsão de correção anterior. Um é constitucional e o outro é legal. Por isso, eles saíram, porque dentro ou fora é a mesma coisa. Mas os outros... Não se está dizendo que está engessado, está se dizendo que irá cumprir a regra que todo o Brasil irá cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 21 Senadores; NÃO, 48 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

Está rejeitada a Emenda nº 89.

Votação da Emenda nº 101, destacada pelo Líder do União Brasil, Senador Efraim Filho.

Concedo a palavra ao eminente Líder para a sustentação do seu destaque.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Sr. Presidente, a Senadora Soraya é quem vai fazer a sustentação do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Com a palavra a Senadora Soraya Thronicke.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, caros colegas, brasileiros, eu quero começar elogiando o Relator, Omar Aziz. Diferentemente dos outros colegas, eu o elogio e estou votando com o senhor. O senhor me elogiou, mas nem aceitou a minha emenda, viu, Senador Renan! Ele elogia, mas não aceita a minha emenda – rejeita. Mas eu estou elogiando e votando.

Mas, enfim, hoje eu venho à tribuna para defender uma emenda crucial ao projeto do arcabouço fiscal.

Nós reconhecemos, sim, a importância da adoção de uma âncora fiscal que visa ao controle da dívida pública e ao saneamento das despesas da União. No entanto, nós devemos ir além do simples controle de despesas e olhar para os investimentos necessários para impulsionar a arrecadação, sem a necessidade de aumentar a carga tributária. E isso veio à tona por conta de créditos já aprovados no exterior para investimento no nosso país, inclusive que serão bancados para as regiões brasileiras, as cinco regiões, para investimento em meio ambiente e que seriam pagas – serão pagas, enfim, não sei, eu ainda tenho esperança – ou serão pagas pelo Governo Federal, em um verdadeiro presente para as regiões brasileiras. E é importante ressaltar que, contabilmente, a tomada de empréstimo é um fato neutro. Isso significa que, ao mesmo tempo em que há a entrada de recursos financeiros, há também o registro da dívida contraída.

Portanto, os empréstimos não afetam diretamente o resultado patrimonial da União. Porém, quando direcionados para investimentos em infraestrutura econômica, como portos, aeroportos, rodovias e pontes, o resultado é positivo. Essas ações acarretam no aumento da atividade econômica, na diminuição do custo Brasil e na redução do desperdício causado pelas más condições dessa infraestrutura.

Além disso, quando comparamos o volume de empréstimos tomados pelo Brasil, em face do orçamento brasileiro, esses representam tão somente 3,99%, somados aos números dos últimos cinco anos. De 2019 a 2022, o volume de empréstimos para investimentos em relação ao PIB representou cerca de 2%. No orçamento, em que mais de 90% é voltado para despesas obrigatórias, garantir que a União, estados e municípios continuem a financiar seu desenvolvimento econômico e a sua política ambiental é algo extremamente necessário.

E aqui eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, a diferença entre o empréstimo ruim e o empréstimo que vale a pena. O endividamento ruim é aquele que é feito para pagar a conta de luz, a conta do mercado, a conta da faxineira. E essa dívida é aquela que não traz o retorno, digamos assim, fazendo uma analogia para o Governo, para custear, para o custeio.

O que estou defendendo aqui, na minha emenda, é que fique de fora o endividamento que financia a infraestrutura brasileira, que financia a melhoria de nossas rodovias, a ampliação da nossa malha ferroviária, o investimento em portos, enfim. É o tipo de dívida que dá retorno, que gera divisas e que aumenta a competitividade dos produtos brasileiros no mundo.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Com base nessas considerações, propõe a retirada dos empréstimos tomados pela União de organismos multilaterais, como é o caso do BID, do Bird, do CAF e do FMI, entre outros, com o objetivo único e exclusivo de investir em infraestrutura e em projetos ambientais.

Essa emenda – no caso, agora, esse destaque –, seria mais do que necessária e essencial ao fortalecimento da nossa economia.

Nós precisamos tomar medidas corajosas que impulsionem o desenvolvimento, garantam a sustentabilidade e aumentem a competitividade do Brasil no cenário global.

O empréstimo, infelizmente, ocupa espaço no nosso orçamento, e não podemos perder também a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oportunidade de utilizar recursos financeiros disponíveis para promover avanços...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Sr. Presidente, para terminar.

... e em ações voltadas ao meio ambiente, tão necessárias para a credibilidade, inclusive, do nosso país.

O projeto já irá, de qualquer forma, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Líder do Governo, voltar à Câmara dos Deputados. Então, poderíamos aproveitar para aprimorar o texto e fazer um arcabouço ainda melhor e mais sustentável ao crescimento econômico e ao meio ambiente.

E aqui eu gostaria de convocar os colegas para que possam votar comigo em relação a este destaque.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votação da Emenda nº 101, destacada pelo Senador Efraim Filho, Líder do União Brasil.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não" e rejeita a Emenda nº 101, destacada; quem apoia o destaque do União Brasil, sustentado pela Senadora Soraya Thronicke, vota "sim", e aprova a Emenda nº 101, destacada, desde que obtenha 41 votos favoráveis.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Como orienta o PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para orientar a bancada.) – O PSD orienta "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL, Líder Rogerio Marinho?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, elogiando o trabalho do Senador Omar, vou votar com ele, vou votar "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o MDB?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PT?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Com o Relator, o PT orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o PP, Progressistas?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União Brasil, Senadora Soraya?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para orientar a bancada.) – O União Brasil orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O União orienta "sim".

Como orienta o Progressistas?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas desta vez, também, vai votar com o nosso brilhante Relator: "não". E eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que nós tivemos a oportunidade de fazer uma ferramenta que pudesse trazer mais benefício para o país.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – A nossa oposição não é oposição ao arcabouço. Nós gostaríamos de ter votado o arcabouço. Mas a Oposição vota com responsabilidade.

E nós achamos que ele não é suficiente para garantir a expansão das despesas, a priorização dos gastos que nós tanto precisamos, a produtividade de que nós precisamos tanto no trabalho. Então, é por isso que a oposição votou "não" ao relatório e ao arcabouço fiscal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Podemos? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB, Senadora Ana Paula?

A SRA. ANA PAULA LOBATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Senadora Damares Alves?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para orientar a bancada.) – O Republicanos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Republicanos libera a sua bancada.

Como orienta o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB vota com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – "Não".

Como orienta o Novo, Líder Eduardo Girão?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – O Senador Eduardo Girão pede que a orientação seja "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Maioria?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Com o Relator, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – "Não".

Como orienta a Minoria, Líder Ciro Nogueira? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo, elogiando o sereno e maravilhoso trabalho do Relator, orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina?

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Bancada Feminina libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Bancada Feminina libera.

A Oposição vota "não"? Imagino que sim, não é?

A Oposição é "não", Rogerio?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – É, sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Governo e Oposição orientam o voto "não".

Estamos em processo de votação nominal, peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Quem vota "não" acompanha o Relator; quem vota "sim" acompanha a emenda destacada pelo União Brasil.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Pela ordem.) – É só para aproveitar o momento aqui, em nome da bancada dos Senadores que representam o Distrito Federal, eu gostaria de agradecer a todas as Senadoras e aos Senadores pelo gesto que tiveram com o Distrito Federal.

Nós tentamos, desde o primeiro momento em que passou na Câmara e veio para o Senado, fazer esse trabalho corpo a corpo com todos os pares, fazendo com que eles entendessem – todos vocês entendessem – que o Fundo Constitucional do Distrito Federal não era um privilégio. Ele sempre foi fundamental para o custeio das nossas forças de segurança, nossa saúde, nossa educação.

Falei, na CAE também, que Brasília foi construída para ser, em sua essência, uma cidade administrativa, que deveria abrigar o corpo diplomático, os Poderes, 500 mil habitantes. Hoje Brasília é a capital de todos os brasileiros e abraça mais de 3 milhões de cidadãos e habitantes aqui, fora o Entorno. E aí eu quero agradecer também às bancadas de Senadores do nosso Entorno aqui – de Goiás, de Minas, da Bahia, enfim.

O sentimento de vitória é muito grande. E quero agradecer especialmente, Senador Rodrigo Pacheco, ao senhor, ao Senador Veneziano, que estiveram conosco e com os ex-Governadores, ao Senador Omar Aziz que, em nenhum momento, se negou a estar conosco, a nos ouvir.

O meu sentimento, neste momento, representando toda a população do Distrito Federal, é de gratidão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Senado Federal, por esse gesto que vocês estão tendo hoje com o Distrito Federal, e também com relação ao Fundeb e ao fundo da ciência e tecnologia, que serão fundamentais para colocarmos o nosso país novamente nos trilhos do progresso. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

E, da mesma forma que fiz o reconhecimento à Bancada do Distrito Federal, queria fazer um reconhecimento ao Relator, Senador Omar Aziz, pelo seu trabalho desempenhado, por sua dedicação a esta causa, por sua sensibilidade em relação a todos esses temas, pelos critérios que adotou e que aqui foram sustentados, inclusive hoje, num belo pronunciamento que ele fez. Nosso valoroso Senador Omar Aziz, que representa muito bem o Estado do Amazonas e que se desincumbiu muito bem, representando o Senado Federal no arcabouço fiscal, nesse projeto de lei complementar.

Muito obrigado, Senador Omar Aziz, pelo seu trabalho. (*Palmas.*)

Com a palavra, pela ordem, Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, quero cumprimentar a nossa Deputada Soraya, que nos visita aqui; é uma honra para nós ter a presença de V. Exa.

Senador Omar Aziz, eu quero cumprimentar V. Exa. pelo excelente e brilhante trabalho nessa relatoria. Não tive a minha emenda acatada, que beneficiava e tirava do teto as nossas Forças Armadas, mas me sinto contemplado. A emenda, a retirada do fundo do Distrito Federal beneficia Goiás. Beneficia Goiás, Senadora Leila.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – E é quase 1,5 milhão de pessoas, Senador Omar, que nós temos aqui na Região Metropolitana de Brasília, que depende de Brasília e depende desses recursos. Então, fez-se justiça com relação ao Distrito Federal.

Da mesma forma, o Fundeb e a emenda acatada do Senador Renan, que também me contempla com relação à ciência e tecnologia, à inovação, que é uma pauta que nós defendemos – já fui Presidente dessa Comissão, bem como Vice-Presidente da Frente Parlamentar da Ciência e Tecnologia.

Então, Senadora Leila, Senadora Damares, Senador Izalci, parabéns e obrigado por defender tanto o Distrito Federal e meu Estado de Goiás.

Um abraço.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senadora Zenaide Maia.

Quero aqui registrar a presença do Ministro da Integração Nacional, nosso querido amigo Waldez Góes, que nos honra com a sua presença no Senado Federal. Seja muito bem-vindo, Ministro Waldez Góes.

Senadora Zenaide Maia, com a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Olha, eu quero aqui parabenizar Omar e, de verdade, votando com você, Omar... Era parabenizando e não votando.

E quero dizer, agradecer ao Líder do Governo, o nosso amigo Jaques Wagner, por esclarecer à enfermagem brasileira que essa história de dizer que o piso salarial não estava garantido não é verdade. O piso salarial da enfermagem está garantido.

Mas, gente, eu não poderia deixar de dizer aqui que o Banco Central se reuniu mais uma vez,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manteve a taxa Selic em 13,75% e pediu paciência e serenidade ao povo brasileiro. Aí eu me lembrei de um trecho aqui desse autor que eu botei aqui e que dizia assim, Raduan Nassar: "É requinte de saciados testar a virtude da paciência com a fome de terceiros."

Não é possível que esta Casa se cale diante de uma barbárie dessa! É para baixar a inflação? A inflação está em três e pouco por cento!

Está matando as micros, pequenas e médias empresas deste país, sim! Como podemos falar aqui de diminuir a dívida do país com uma taxa Selic de 13,75? Eu queria que alguém mostrasse esse milagre, porque não existe explicação para o diretor do Banco Central manter uma taxa exorbitante! Ele está levando à falência as empresas deste país e tirando os empregos, gente, e todo mundo se cala, aceita? Que cara é esse? Ninguém questiona esse presidente?

Perguntem aos micros, pequenos e médios empresários deste país como é que eles estão. Não tem como investir! Nós vamos nos calar diante disso? Está jogando... É muito bom paciência e serenidade. Não é ele, que é bem saciado, que vai dizer que quem está com fome tenha paciência.

Por favor, gente, esta Casa não pode se calar. Se a gente defende a geração de emprego e renda... Como é que se defende a geração de emprego e renda e a manutenção de uma taxa Selic de 13,75? Eu queria que algum empresário elogiasse isso. Eu vou ficar aqui denunciando: isso é uma extorsão! Está extorquindo o povo brasileiro e aqui a gente está se calando diante dessa taxa de juros!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, brevemente, até porque em instantes V. Exa. estará orientando para que o painel seja aberto e tenhamos o último escrutínio desta noite.

Quero saudar o Ministro Waldez Goés, como V. Exa. já o fez, e o faço com a alegria de estar acompanhando o trabalho diferenciado, a atenção e a generosidade do Ministro Waldez Goés, que tem, nesses seis meses, reservado o seu tempo e o de sua equipe para recolher as nossas demandas, conhecer um pouco mais sobre as nossas vicissitudes nordestinas. Eu, por uma questão de justiça, ocupo nestes rápidos e breves momentos a palavra para saudá-lo.

Também, Presidente Rodrigo Pacheco, não seria de minha parte correto acompanhar todo o processo discursivo do arcabouço, ou do novo regime fiscal proposto e cumprido pelo Governo, que, quando tratava, no processo de transição, da PEC de transição, que fundamentalmente, senhoras e senhores, permitiu que o Brasil funcionasse, Senador Líder Randolfe Rodrigues... Nós ouvimos do Governo o seu compromisso e o comprometimento no sentido de que, até o meio do ano, pudesse receber o Congresso Nacional a proposta que modificaria o teto de gastos, que, de forma muito clara, trouxe alguns acertos, mas também prejudicou sobremaneira áreas no nosso país, áreas sensíveis de investimentos que deixaram de ocorrer por terem se estabelecido níveis escorchantes de apertos fiscais.

Essa nova proposta, que foi traduzida com muita serenidade, com muito tirocínio, por parte do Senador Relator Omar Aziz, mostrou exatamente esse compromisso nosso, compromisso quando faz as exceptualizações, no caso do fundo do Distrito Federal, saudando, como o senhor já bem o fez, a unidade, a homogênea disposição de trabalhar em torno dessa matéria por parte de todos que fazem, como autoridades que são, constituídos à frente de cargos ou tendo tido a oportunidade, como ex-Governadores que estiveram com V. Exa., e V. Exa., de forma muito gentil, chamava-me para participar daquele instante, também o fazendo em relação ao Fundeb.

Mas, Presidente Rodrigo Pacheco, V. Exa. recebeu um apelo proveniente do Tribunal de Contas da União em torno de uma proposta que, em absoluto, modificaria, sob o ponto de vista orçamentário e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiro, mas que ajudará, penso eu, sobremaneira, e convencido estou, que foi a criação e a inserção de um Comitê de Modernização Fiscal, que acompanhará, durante esse período do arcabouço, todo o planejamento e, mais do que o seu planejamento, a sua execução e o seu cumprimento. E aí, por força de ter sido quem apresentou à apreciação do Relator, tendo essa matéria sido acolhida pela CAE e efetivamente com a aprovação definitiva do novo marco, novo regime fiscal, eu quero agradecer a V. Exa. e saudar, porque esse comitê não apenas terá a presença do Tribunal de Contas da União, mas do Executivo, nas representações do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, e será também para nós mais um elemento, mais um instrumento que nos dará a confiança no acompanhamento da execução do que foi proposto pelo Governo Federal.

Então, as minhas saudações, agradecimento ao Relator, a V. Exa. e àqueles que trouxeram intelectualmente essa sugestão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano.

Com a palavra a Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria primeiro parabenizar pela sua liderança equilibrada, serena e respeitosa. Para nós é muito importante essa sua condução.

Quero parabenizar o Senador Omar Aziz na tarefa extremamente delicada e pela forma como enfrentou, ouvindo, conversando, dialogando, avançando onde era possível, esclarecendo onde não era possível construir. Todos nós defendemos a preocupação com o equilíbrio fiscal. Eu tive a oportunidade de ver a aprovação da emenda do teto de gastos e vejo que a gente dá um passo importante. Fui várias vezes à Comissão do Orçamento e, em muitas situações, mesmo tendo recurso e prioridade constitucional, não tinha possibilidade de direcionar um recurso.

Quero agradecer em especial as mudanças construídas pela relatoria do Senador Omar Aziz. Ele respeitou constitucionalmente o Fundeb, que tem, na garantia feita pelo Congresso, o crescimento já equilibrado dos recursos para a educação básica, que atende mais de 40 milhões de alunos, ao deixá-lo fora do arcabouço. Não é nenhum tipo de privilégio, mas mantendo a situação que está hoje e, principalmente, respeitando o que já está definido na Constituição. De igual forma, a ciência e tecnologia, a inovação, a pesquisa e a importância estratégica para o país, e o Fundo Constitucional de Brasília, que foi conduzido de maneira muito equilibrada, inclusive contando com a sua forma de condução para ouvir a todos e respeitando a diferença e a especificidade do caso do Distrito Federal.

Então, parabéns pela condução. O Senado mostra novamente um comprometimento com o país e uma forma de construir uma legislação que seja boa para o Brasil e, em especial, para os brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Professora Dorinha, pelo seu pronunciamento, por suas palavras. É recíproca a admiração.

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 5 Senadores; NÃO, 59 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Nenhuma abstenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

Está rejeitada a Emenda nº 101.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 88/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.5 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 13 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 21/06/2023 07:00:00 até 21/06/2023 21:13:00

Votos no período: 21/06/2023 07:00:00 até 21/06/2023 21:13:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 21/06/2023 21:15:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 21/06/2023 07:00:00 até 21/06/2023 21:13:00

Votos no período: 21/06/2023 07:00:00 até 21/06/2023 21:13:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.

Emissão 21/06/2023 21:15:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 24/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 24, de 2023 - Claudio Frederico de Matos Arruda (Austrália)

Escolha do Senhor Claudio Frederico de Matos Arruda, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru.

Matéria **MSF 24/2023** Início Votação **21/06/2023 18:00:55** Término Votação **21/06/2023 18:11:29**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO

Emissão 21/06/2023 18:11:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 24, de 2023 - Claudio Frederico de Matos Arruda (Austrália)

Escolha do Senhor Claudio Frederico de Matos Arruda, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade da Austrália e, cumulativamente, nas Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné, Vanuatu, Fiji e Nauru.

Matéria **MSF 24/2023** Início Votação **21/06/2023 18:00:55** Término Votação **21/06/2023 18:11:29**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:41 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 18:11:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 25/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 25, de 2023 - Ricardo Guerra de Araújo (Rômenia)

Escolha do Senhor Ricardo Guerra de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Matéria **MSF 25/2023** Início Votação **21/06/2023 18:13:09** Término Votação **21/06/2023 18:16:33**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO

Emissão 21/06/2023 18:16:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 25, de 2023 - Ricardo Guerra de Araújo (Rômenia)

Escolha do Senhor Ricardo Guerra de Araújo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Matéria **MSF 25/2023** Início Votação **21/06/2023 18:13:09** Término Votação **21/06/2023 18:16:33**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:47 **NÃO:**2 **ABST.:** 0 **TOTAL:**49

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 18:16:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 29/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 29, de 2023 - Renato Mosca de Souza (Itália, San Marino e Malta)

Escolha do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de San Marino e na República de Malta.

Matéria **MSF 29/2023** Início Votação **21/06/2023 18:17:33** Término Votação **21/06/2023 18:22:03**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO

Emissão 21/06/2023 18:22:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 29, de 2023 - Renato Mosca de Souza (Itália, San Marino e Malta)

Escolha do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, na República de San Marino e na República de Malta.

Matéria **MSF 29/2023** Início Votação **21/06/2023 18:17:33** Término Votação **21/06/2023 18:22:03**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:48 **NÃO:**6 **ABST.:** 0 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagen n^{O} 34/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 34, de 2023 - Cristiano Zanin Martins (STF)

Indicação do Senhor Cristiano Zanin Martins, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

Matéria **MSF 34/2023** Início Votação **21/06/2023 18:23:23** Término Votação **21/06/2023 18:54:49**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	CE	Augusta Brito	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PSD	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO

Emissão 21/06/2023 18:54:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 34, de 2023 - Cristiano Zanin Martins (STF)

Indicação do Senhor Cristiano Zanin Martins, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

Matéria **MSF 34/2023** Início Votação **21/06/2023 18:23:23** Término Votação **21/06/2023 18:54:49**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:58 **NÃO:**18 **ABST.:** 0 **TOTAL:**76

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 18:54:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 93/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar n° 93, de 2023**, que *"Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	083
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	084; 085; 086; 087; 088; 089; 090
Senador Dr. Hiran (PP/RR)	091; 092
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	093
Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)	094
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	095; 096
Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)	097
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	098; 099
Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	100
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)	101

TOTAL DE EMENDAS: 19

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00083

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº – PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Inclua-se **no § 2º do artigo 3º** do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 3º .....**

§ 2º (...)

.....

X – as despesas relativas ao programa orçamentário Defesa Nacional suportadas por fontes de recursos oriundos de fundos próprios, ainda que parcialmente. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo oferecer subsídios à apresentação de uma proposta de inserção de dispositivo ao PLP nº 93, de 2023, com a finalidade de permitir aos fundos contábeis relacionados ao Programa Defesa Nacional uma excepcionalidade do regime fiscal sustentável estabelecido pelo referido Projeto.

Apesar de haver preocupação central dos legisladores em implementar um regime fiscal sustentável, também se observa o zelo dos mesmos em não sacrificar temas críticos e em **não prejudicar situações em que as despesas são, de alguma forma, "autofinanciadas"**. Por isso, o § 2º do art. 3º do substitutivo ao PLP 93/2023 torna excepcional diversas situações da "base de cálculo e dos limites estabelecidos" para o Poder Executivo.

Ao observarmos atentamente tais exclusões, percebemos que o racional por trás delas é que **não há porque limitar despesas em contextos que estas são sustentáveis em termos financeiros**, ou, ainda, justificáveis de outra forma.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Também é importante registrar que, **além das destinações constitucionais** previstas e regulamentadas, **os fundos próprios das Forças Armadas auxiliam o cumprimento de inúmeras ações subsidiárias extremamente relevantes**, seja isoladamente, seja em apoio a outros órgãos governamentais.

Desta forma, inúmeras tarefas e ações são realizadas como o Apoio às Ações de Estado, num cenário de crise regional ou após desastres ambientais (incêndios, tempestades, furacões, terremotos, rompimento de barragens ou outros), situações que impossibilitam o acesso da população a serviços como a distribuição de energia, alimentos, água potável e saneamento básico.

Em tempos recentes, destacam-se também, a título de exemplificação, as Operações de Recuperação de Nacionais, trazendo de volta à pátria cidadãos brasileiros em perigo no exterior, como por exemplo no início da pandemia da COVID-19 e na guerra da Ucrânia.

Além disso, inserem-se ações sociais extremamente importantes, especialmente, mas não somente, na Região Amazônica, como:

- • Ações de apoio às populações ribeirinhas,
- Missões de Misericórdia com atendimento médico, odontológico, de emergência e transporte aéreo de medicamentos, de enfermos ou de pessoas com outras carências;
- Operação "Gota", programa conjunto de multivacinação com o Ministério da Saúde e órgãos de saúde estaduais e municipais;
- Apoio às eleições, transportando as urnas eletrônicas, bem como colaborando com as ações de segurança pública em determinados municípios;
- Missões de Transporte de Órgãos e Tecidos (TOT) para transplantes; e
- Plano de Apoio à Amazônia (PAA), que presta apoio logístico ao Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), às unidades militares instaladas na região, bem como às comunidades próximas a estas ou servidas por aeródromo.

Por todo o exposto, é de extrema importância a alteração desta proposta legislativa, tendo em vista que ao se limitar sistematicamente o

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centı
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

espaço orçamentário para utilização plena dos fundos, impõe-se um prejuízo à manutenção da Soberania Nacional, limitando-se a capacidade de atendimento à sociedade. Busca-se então, com a presente proposta, **otimizar o uso dos recursos**.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00084

EMENDA Nº
(ao PLP nº 93, de 2023)

Suprima-se o § 7º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, apesar de meritória traz uma consequência bastante perversa, uma vez que inibe a redução de restos a pagar, haja vista que os limites financeiros necessitam ser os mesmos que os limites orçamentários, sem que haja a possibilidade de administração interna entre os diversos órgãos.

Adicionalmente, a redação traz um grau elevado de subjetividade, pois não permite verificar a partir de qual valor os limites financeiros poderiam ser maiores que os limites orçamentários, tendo em vista que o disposto exige a observância dos intervalos de tolerância da meta fiscal. Ou seja, o disposto, por não ser claro o suficiente, gera insegurança jurídica, considerando a necessidade de interpretação subjetiva, especialmente o que se deve considerar para a superação dos limites financeiros em relação aos limites orçamentários. Será a meta fiscal central? Será a banda fiscal superior? Esse é o tipo de indagação e subjetividade que não cabe, ao nosso ver, no estabelecimento de um marco fiscal de um país.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00085

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Suprima-se o § 1º do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, permite acrescentar o resíduo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em relação à correção da inflação utilizada para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O art. 4º do PLP prevê que a elaboração do orçamento irá considerar a correção pela inflação, em razão da variação de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual.

Já o § 1º acrescenta à essa previsão do caput do art. 4º, a variação de inflação, em razão da diferença da correção feita pelo IPCA, no momento de elaboração do orçamento, e o valor apurado em 12 (doze) meses ao final do exercício de elaboração do orçamento respectivo. Essa diferença, se positiva, irá autorizar a abertura de crédito ao orçamento, exclusivamente para o Poder Executivo, não incorporando à base de cálculo dos exercícios seguintes, à exceção do exercício de 2024.

Além de criar situação desigual entre os Poderes e o Ministério Público da União, considerando a proposta de estabelecimento de limites individualizados, cria uma correção adicional da inflação, sendo que, a partir do orçamento de 2025, essas correções serão contabilizadas em duplicidade. Isso ocorre porque a elaboração do orçamento de 2025 considerará o mesmo período expresso na proposta de §1º do art. 4º, já incorporado no exercício de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, à exceção de 2024, para todos os demais exercícios haverá sobreposição de correções de inflação, contando o mesmo índice duas vezes, sendo uma parte se sujeita aos limites da despesa e outra parte não. Ademais, esse acréscimo de despesa, resultando da correção adicional do IPCA, poderá ser levado para qualquer despesa no âmbito do Poder Executivo.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00086

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Suprima-se o § 2º do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, permite ao Ministro de Estado da Fazenda (MF) definir, em ato próprio, a receita para fins de aplicação do cálculo previsto no caput do art. 5º.

Vislumbra-se que essa delegação traz um risco muito grande à transparência e fidedignidade das contas públicas, haja vista que caberá exclusivamente ao MF definir quais receitas primárias serão consideradas para fins de aplicação do cálculo da variação real da despesa primária.

Os conceitos de receita e despesa públicas primárias estão consolidados no Brasil, por intermédio dos manuais técnicos conjuntos das áreas de orçamento e finanças do Governo Federal. Essa definição tem aplicação para toda a Federação, Poderes e Órgãos, além de estar em conformidade com os organismos internacionais. Permitir que isso possa ser alterado ou definido pelo MF traz, ao nosso ver, grande possibilidade de descolamento do Brasil em relação aos conceitos e comparabilidade com outros países, além da possibilidade de causar uma enorme disparidade entre as apurações utilizadas pela União e os demais Entes da Federação.

Em razão dessa proposta de supressão, haverá a necessidade, caso acatada, de renumeração dos demais parágrafos posteriores.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00087

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023 a seguinte redação:

"Art. 7º Configura infração à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, caso o resultado apurado seja menor do que limite inferior da meta de resultado primário.

§1º Na hipótese de estado de calamidade pública de âmbito nacional, aplica-se o disposto no art. 167-B da Constituição Federal e no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, em seu art. 7º, propõe não configurar infração à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o descumprimento do limite inferior da meta de resultado primário, relativamente ao agente responsável, desde que esse tenha tomado providências de limitação orçamentária e financeira, preservado um nível mínimo de despesas discricionárias. Esse nível mínimo, previsto no artigo em questão, seria de 75% (setenta e cinco por cento) das despesas discricionárias aprovadas na lei orçamentária anual. Ademais, o artigo propõe que na hipótese de haver necessidade de limitação de empenho e pagamento, previsto na LRF, as despesas com investimento do Poder Executivo federal, só poderiam ser reduzidas até a mesma proporção das demais despesas discricionárias.

Pela legislação em vigor (art. 73 da LRF), "as infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente"1. A possibilidade de que o descumprimento das metas fiscais represente uma infração, sendo punida conforme as regras dos crimes fiscais, representa um grande avanço institucional da LRF há mais de 20 anos.

Vale lembrar que a LRF estabelece regras para todos os entes federativos. Assim, essa possibilidade de criminalização incentivou mudanças no comportamento e na conduta de diversos agentes políticos da União, dos estados e dos municípios, que passaram a focar sua atuação com base nas diretrizes da responsabilidade fiscal. Caso houvesse desrespeito às regras fiscais, seria aberto um devido processo legal para julgamento da conduta, com ampla possibilidade de defesa, que poderia resultar, inclusive, no afastamento de gestores públicos, além de multas e inabilitações.

Ao longo dos últimos anos, diversos gestores públicos da União, dos estados e dos municípios foram julgados com base no desrespeito às regras da responsabilidade fiscal. Retirar a possibilidade de punição dos agentes públicos de todos os entes federativos representa um grande retrocesso institucional, pois pode retirar incentivos a condutas responsáveis.

Entendemos que a proposta dessa Emenda reforça o compromisso do regime fiscal sustentável, de garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, mantendo a dívida pública em níveis sustentáveis, prevenindo riscos e promovendo medidas de ajuste fiscal em caso de desvios, garantindo a solvência e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas.

Ademais, a fixação de percentuais mínimos de contingenciamento, seja em despesas discricionárias ou em investimentos,

---

[1] Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Código Penal.
Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950: Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.
Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967: Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992: Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reduz consideravelmente a margem de manobra de qualquer agente público, contribuindo para a ineficiência alocativa e para a inflexibilidade do orçamento, que já é bem elevada. Soma-se a isso o dispositivo que trata do nível mínimo de despesas discricionárias, pois esse se aplica a todos os Entes da Federação, sem que tenha havido qualquer debate mais aprofundado sobre o tema. Ou seja, é bem provável, que em se combinando todas as regras e exceções do texto aprovado na Câmara, ao final, não tenhamos a limitação necessária ao cumprimento da meta fiscal, resultantes das avaliações bimestrais de receita e despesa, sem que isso tenha consequências efetivas.

Na certeza de que esta alteração, com a substituição integral do art. 7º do texto aprovado na Câmara dos Deputados pela presente redação, aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00088

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023 a seguinte redação:

"Art. 6º Caso o resultado primário do Governo Central apurado, relativo ao exercício anterior, seja menor que o limite inferior do intervalo de tolerância da meta, de que trata o inciso IV do §5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maior de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem prejuízo da aplicação da redução do limite nos termos do inciso II do caput do art. 5º e do disposto no art. 7º, ambos desta Lei Complementar, aplicam-se imediatamente , até a próxima apuração anual, com fundamento no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, as vedações previstas nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas de ajuste fiscal de que trata este artigo, a vedação prevista no inciso VIII do caput do art. 167-A da Constituição Federal não se aplica aos reajustes do salário mínimo decorrentes das diretrizes instituídas em lei de valorização do salário mínimo."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, em seu art. 6º, propõe uma gradação de vedações, tomando por base o art. 167-A da Constituição Federal, quando do descumprimento da meta de resultado primário, além do limite inferior do intervalo de tolerância. Essa gradação abarca medidas que somente serão tomadas na integralidade quando houver dois anos consecutivos de descumprimento da meta fiscal.

Alongar o período das vedações pelo descumprimento da meta fiscal, só propiciaria a demora maior pelo retorno das contas públicas ao seu equilíbrio, ou pelo menos de cumprimento das metas fiscais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preestabelecidas. Ademais, o alongamento proposto certamente traria consequências para além do mandatado governamental do agente público que deu causa inicial ao descumprimento fiscal.

Vale lembrar que a vedação existente no art. 167-A da Constituição Federal, aplicada a Estados, DF e Municípios não prevê gradação na sua aplicação, desde que adotado pelos Demais Entes.

Entendemos que a proposta dessa Emenda reforça o compromisso do regime fiscal sustentável, da garantia de estabilidade macroeconômica do País, além de possibilitar a criação de condições adequadas para a solvência e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas.

Na certeza de que esta alteração, com a substituição integral do art. 6º do texto aprovado na Câmara dos Deputados pela presente redação, aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00089

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 1º Quando a relação entre a DBGG e o PIB, apurada nos termos do art. 2º, § 4º, desta Lei Complementar, for superior a 80% (setenta por cento) no exercício anterior ao envio da lei de diretrizes orçamentárias, fica suspenso o crescimento real dos limites da despesa primária, nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Quando a relação entre a DBGG e o PIB, apurada nos termos do art. 2º, § 4º, desta Lei Complementar, for superior ou igual a 70% (setenta por cento) no exercício anterior ao envio da lei de diretrizes orçamentárias, o crescimento real dos limites da despesa primária, nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, observará os seguintes limites:

I – se a relação entre a DBGG e o PIB estiver entre 70% a 73%, o crescimento real previsto no caput deste parágrafo não será inferior a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) nem superior a 2% a.a. (dois por cento ao ano);

II - se a relação entre a DBGG e o PIB estiver entre 73,01% a 76%, o crescimento real previsto no caput deste parágrafo não será inferior a 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) nem superior a 1,7% a.a. (um inteiro e sete décimos por cento ao ano);

III - se a relação entre a DBGG e o PIB estiver entre 76,01% a 79%, o crescimento real previsto no caput deste parágrafo não será inferior a 0,3% a.a. (três décimos por cento ao ano) nem superior a 1,4% a.a. (um inteiro e quatro décimos por cento ao ano); e,

IV - se a relação entre a DBGG e o PIB estiver entre 79,01% a 80%, o crescimento real previsto no caput deste parágrafo não será inferior a 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) nem superior a 1% a.a. (um por cento ao ano).

§ 3º Caso a relação entre a DBGG e o PIB apurada nos termos do art. 2º, § 4º, desta Lei Complementar seja inferior a 70% (setenta por cento) no exercício anterior ao envio da lei de diretrizes orçamentárias, o crescimento real dos limites da despesa primária, nos casos previstos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos incisos I e II do caput deste artigo, não será inferior a 0,6% a.a. (seis décimos por cento ao ano) nem superior a 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, não traz qualquer dispositivo específico que possa relacionar o limite de despesa estabelecido, e suas correções, com alguma referência direta e objetiva com o limite de endividamento público.

A relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral - DBGG e o Produto Interno Bruto - PIB apresentou trajetória de forte alta entre 2013 e 2018, passando de 51,5% para 75,3%. Durante a pandemia, houve forte crescimento da dívida, que atingiu 86,9% em 2020. Mas recuou fortemente nos anos seguintes e atingiu 78,3% em 2021 e 72,9% em 2022, refletindo o compromisso da condução da política econômica com uma trajetória sustentável da dívida pública. Mesmo com relevantes choques externos, pandemia da Covid-19 e guerra da Rússia com a Ucrânia, que afetaram de maneira significativa o desempenho da economia mundial, o Brasil conseguiu reduzir o seu endividamento.

Nos próximos anos, entretanto, a dívida bruta deve voltar a subir de maneira significativa. Segundo as estimativas oficiais do Ministério do Planejamento e Orçamento no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, a relação DBGG/PIB deve se aproximar de 80% do PIB em 2026.

Esse percentual é muito elevado quando consideramos a experiência internacional. Devemos, então, adotar medidas para conter a expansão do endividamento público para reduzir o pagamento de juros e garantir a estabilidade macroeconômica do País, criando as condições adequadas ao crescimento socioeconômico ano longo das próximas décadas.

Dessa forma, estamos convencidos que propor a relação entre os patamares de endividamento público e o Produto Interno Bruto, combinados com o crescimento real da despesa pública trará mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credibilidade e confiança no novo marco fiscal do Brasil. Adicionalmente, tomando por base nossa trajetória de endividamento recente, entendemos necessário impedir qualquer crescimento real da despesa, quando a relação DGGG e PIB ultrapasse a casa de 80%.

Caso essa emenda seja aprovada, será necessário a renumeração dos parágrafos 2º a 4º deste artigo.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00090

EMENDA Nº

(ao PLP nº 93, de 2023)

Suprima-se o art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, em seu art. 15, propõe a existência de acréscimo adicional ao limite de despesa para 2024, exclusivamente para o Poder Executivo, por meio de crédito suplementar, após a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, em razão da atualização da estimativa de receita utilizada para a correção real da despesa, prevista no art. 5º. Acrescenta, ainda, o texto que se tal estimativa superar o efetivamente arrecadado ao final de 2025, tal diferença seria deduzida dos limites a serem fixados para 2025.

Considerando que o objetivo do regime fiscal sustentável é assegurar uma trajetória sustentável da dívida pública, não nos parece razoável ter uma regra extra para 2024, com expansões adicionais aos limites da despesa, além daquelas já definidas pela correção da inflação e pelo crescimento real da arrecadação.

Vale ressaltar que já houve expansão significativa das despesas neste ano como resultado da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. Em termos do PIB, a despesa primária deve crescer de 18,2%, em 2022, para 19,1%, em 2023. É um crescimento bastante significativo, que vai ampliar o pagamento de juros e a expansão da dívida pública. Segundo as expectativas de mercado, a relação entre a dívida bruta do governo geral (DBGG) e o Produto Interno Bruto (PIB) vai subir de 72,9%, em 2022, para mais de 77% ao final deste ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, o dispositivo apresenta duas características singulares e que nos leva a manifestar nossa contrariedade ao texto. A primeira diz respeito à aplicação ser restrita ao Poder Executivo, o que claramente cria distinções entre os Poderes e Ministério Público, considerando a fixação dos limites individualizados previstos no art. 3º. A segunda diz respeito à dificuldade operacional da aplicação da medida, seja pela influência negativa no planejamento incialmente feito para o orçamento de 2025, seja por não especificar como esse ajuste seria feito naquele ano, haja que a apuração definitiva sobre a arrecadação de 2024 somente seria apurada no ano seguinte.

Registre-se que não foi previsto no art. 15 como isso deve ser ajustado em 2025, se pela via de crédito adicional, reduzindo a despesa primária ou via limitação da despesa (contingenciamento). Essa lacuna normativa dará ampla margem para interpretação e falta de transparência, além da insegurança jurídica sobre as despesas aprovadas na Lei Orçamentária de 2025.

Na certeza de que esta alteração aprimora o texto do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, contamos o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00091

SENADO FEDERAL
SENADOR DR. HIRAN

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Acrescente-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023 o seguinte inciso III:

"**Art. 9º** .....

.....

III – para transferências de recursos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios para o provimento de medidas de assistência emergencial previstas na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, dispõe sobre as medidas de assistência emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório ocasionado por crise humanitária. Algumas das medidas são a ampliação das políticas de proteção social, de atenção à saúde, de oferta de atividades educacionais, de formação e qualificação profissional e de segurança e fortalecimento do controle de fronteiras.

A execução das ações que constituem tais medidas depende de disponibilidades orçamentárias anuais, inexistindo, portanto, uma fonte de recursos pré-definida na esfera federal apta a viabilizá-las, a ponto de, na prática, o peso financeiro da necessária assistência aos imigrantes recair em demasia sobre os ombros dos entes da Federação com regiões de fronteira. Porém, esses entes não dispõem de recursos financeiros suficientes para cumprir a contento as disposições da Lei nº 13.684, de 2018.

Cabe-nos destacar o **acordo firmado pelo Supremo Tribunal Federal diante da Ação Cível Originária – ACO 3.121** movida pelo Estado de Roraima contra a União e que envolveu o município de Pacaraima-RR, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública-Geral Federal e entidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representantes da Sociedade Civil[1], na condição de *amicus curiae* para subsidiar a intermediação da Ministra Rosa Weber que, em 26 de novembro de 2019, instruiu o "processo com farta prova documental" para homologar o referido acordo no sentido de dar continuidade à internalização dos imigrantes e refugiados venezuelanos para outros estados "até permanecer essa crise humanitária", dar "continuidade da 'Operação Acolhida'", inclusive sinalizando para a efetivação de "cooperação técnica [...], especialmente nas áreas de assistência social, saúde e segurança, para viabilizar maior acesso pelo Estado de Roraima aos recursos disponibilizados pela União, tendo em vista informações da **inexistência de recursos para tais fins** que acabam por não ser liberados pela ausência/deficiência de projetos" (grifamos), "com a finalidade de reduzir o sofrimento dos imigrantes/refugiados".

Compreendemos a importância do ajuste fiscal almejado pelo Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 93, de 2023. Entendemos, contudo, que os valores relativos ao resultado primário excedente ao limite superior da banda de tolerância da meta de resultado primário deveriam ser aplicados não só em investimentos mas também no custeio das medidas de assistência emergencial aos imigrantes, por meio de repasses de recursos aos entes subnacionais.

Pelas considerações expostas, peço o apoio das Nobres Senadoras e dos Nobres Senadores à aprovação da presente emenda que ofereço ao PLP nº 93, de 2023, a qual concilia a sustentabilidade das finanças federais com o fortalecimento do nosso pacto federativo e o pleno atendimento dos direitos dos imigrantes.

Sala de Sessão,

Senador DR. HIRAN

[1] Associação Conectas Direitos Humanos; Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH; Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC; Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos; Aliança de Integração e Desennvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima – ALIDCIRR; e Associação de Desenvolvimento dos Povos Indígenas Taurepangs do Estado de Roraima – ADPITERR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00092

SENADO FEDERAL
SENADOR DR. HIRAN

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Acrescente-se o seguinte inciso X ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

"**Art. 3º** .....

.....

§ 2º .....

.....

X – as despesas destinadas às medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, reconhecida pelo Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, convertida na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 93, de 2023, exclui uma série de despesas do cômputo do limite de gastos que norteia o Novo Arcabouço Fiscal. Trata-se de despesas que, por força de determinação legal ou constitucional, como transferências para os entes subnacionais, ou por força do acaso, não estão sob controle do Poder Executivo. De fato, não faz sentido considerar tais despesas no limite de gastos, pois, do contrário, o Governo perderia desnecessariamente margem de manobra para implementar políticas públicas, reduzindo a previsibilidade e eficiência de seus gastos.

Esta emenda propõe adicionar os gastos com medidas de assistência social aos imigrantes venezuelanos à lista de despesas que não devem ser incluídas no limite de gastos. Como se sabe, as crises econômica e política da Venezuela estão longe de ter um final satisfatório. Apesar de as crises venezuelanas terem-se agravado entre 2014 e o final da década passada, ainda hoje milhares de refugiados daquele país tentam migrar para outros lugares, inclusive o Brasil. Recente reportagem do canal UOL mostrou que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somente no primeiro trimestre deste ano, a entrada de imigrantes venezuelanos pela fronteira de Pacaraima (RR) aumentou 23% em relação ao mesmo período de 2022.

Assim como créditos extraordinários abertos em função de eventos imprevisíveis e urgentes não compõem o limite de gastos, tampouco faz sentido incluir as despesas com acolhimento dos imigrantes venezuelanos em tal limite. Esse fluxo depende essencialmente das políticas públicas implementadas em nosso vizinho do norte. Por uma questão humanitária, cabe a nós receber esse fluxo migratório, de forma a amenizar a dura realidade que os imigrantes venezuelanos já enfrentam, havendo pouco que o Governo Federal possa fazer para evitar os gastos com o acolhimento desses indivíduos.

Cabe-nos destacar o **acordo firmado pelo Supremo Tribunal Federal diante da Ação Cível Originária – ACO 3.121** movida pelo Estado de Roraima contra a União e que envolveu o município de Pacaraima-RR, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública-Geral Federal e entidades representantes da Sociedade Civil[1], na condição de *amicus curiae* para subsidiar a intermediação da Ministra Rosa Weber que, em 26 de novembro de 2019, instruiu o "processo com farta prova documental" para homologar o referido acordo no sentido de dar continuidade à internalização dos imigrantes e refugiados venezuelanos para outros estados "até permanecer essa crise humanitária", dar "continuidade da 'Operação Acolhida'", inclusive sinalizando para a efetivação de "cooperação técnica [...], especialmente nas áreas de assistência social, saúde e segurança, para viabilizar maior acesso pelo Estado de Roraima aos recursos disponibilizados pela União, tendo em vista informações da **inexistência de recursos para tais fins** que acabam por não ser liberados pela ausência/deficiência de projetos", "com a finalidade de reduzir o sofrimento dos imigrantes/refugiados".

Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para o acolhimento desta emenda.

Sala de Sessões,

Senador DR. HIRAN

[1] Associação Conectas Direitos Humanos; Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH; Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC; Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos; Aliança de Integração e Desennvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima – ALIDCIRR; e Associação de Desenvolvimento dos Povos Indígenas Taurepangs do Estado de Roraima – ADPITERR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00093

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº , DE 2023 - PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023:

"Art. 4º .....

.....

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual e a lei orçamentária anual poderão considerar a estimativa da diferença de que trata o § 1º deste artigo para incluir programações de despesas primárias cuja execução fica condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional previsto no referido parágrafo, com a respectiva ampliação do limite individualizado a que se refere o inciso I do art. 3º, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda prevê que o PLOA e a LOA poderão conter despesas condicionadas até o montante da estimativa da diferença entre o IPCA de 12 meses acumulado até junho e o acumulado para o exercício anterior ao que se refere o orçamento.

Obrigatoriamente, as despesas condicionadas serão executadas somente após a aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Para 2024, o dispositivo evitará o corte de aproximadamente R$ 32 bilhões no PLOA, o que afetaria, por exemplo, investimento em rodovias, saneamento e contenção de encostas, além de despesas correntes como emissão de passaportes e funcionamento do INSS e serviços assistenciais para acesso da população mais vulnerável a benefícios sociais como Bolsa Família, BPC, aposentadoria e pensão.

Por outro lado, convém lembrar que o dispositivo não amplia o limite para a despesa primária da LOA em relação ao texto aprovado pela Câmara no PLP 93/2023. Ele apenas prevê, de forma condicionada, despesas no PLOA que já seriam objeto de crédito posteriormente.

Também é necessário enfatizar que, observando-se o texto constitucional, o condicionamento da despesa não se aplica a emendas impositivas. Para demais modalidades de emendas (não impositivas), os valores são incluídos pelo próprio Congresso Nacional durante a tramitação do PLOA.

A emenda jamais resultará em obrigação de corte orçamentário pelo Congresso, já que, se não verificada a diferença entre o IPCA acumulado até junho e o realizado até dezembro, a despesa seguirá condicionada, e, simplesmente, não haveria aprovação do PLN. Para 2024, esta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

possibilidade só ocorreria caso o IPCA de 2023 fosse inferior a cerca de 4%, o que não é previsto por qualquer agente econômico.

Pedimos apoio dos ilustres Pares para aprovação da presente emenda, de modo a não prejudicar a população mais vulnerável e a prestação de serviços públicos.

Sala das Sessões, de junho de 2023

Senador RANDOLFE RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00094

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 93, de 2023)

Acrescente-se o seguinte inciso X ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

"**Art. 3º** .....

.....

§ 2º .....

.....

X – as despesas da União referentes ao auxílio financeiro para pagamento do piso salarial nacional devido a enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos do § 14 do art. 198 da Constituição Federal.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo excluir os gastos da União com o auxílio financeiro dado aos entes subnacionais e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para suplementar o pagamento do piso salarial dos funcionários da área de enfermagem. Não faz sentido um gasto obrigatório associado ao reconhecimento da importância desses funcionários da área da saúde ser incluído no limite de despesas que o PLP nº 93, de 2023, propõe. Quanto mais gastos dessa natureza são incluídos no limite de despesas, menos recursos se tornam disponíveis para viabilizar gastos discricionários, prejudicando a implementação de diversas políticas públicas destinadas a atender a população mais carente deste imenso Brasil.

Por esse motivo, conto com a sensibilidade do Relator e dos nobres Pares para acolhimento desta meritória emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

Sala das Sessões,

Senadora ANA PAULA LOBATO

ps2023-08370

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00095

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 93, de 2023)

Inclua-se no Projeto de Lei Complementar PLP nº 93, de 2023, o inciso X ao § 2º do artigo 3º, e do art. 15, com a seguinte redação:

"X - as despesas da Agência Nacional de Mineração custeadas com recursos previstos no art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, oriundos da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição."

"Art. 15 São vedadas a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas de que trata o inciso X do § 2º do art. 3º desta Lei Complementar e a alocação orçamentária em reservas de contingência de natureza primária ou financeira dos valores provenientes da fonte de receita prevista nesse mesmo inciso pertencente à Agência Nacional de Mineração. "

JUSTIFICAÇÃO

A alteração ora apresentada, tem o condão de assegurar a viabilização e o crescimento do setor de mineração que responde, atualmente, por aproximadamente 4% do PIB nacional, com um valor de produção estimado em R$ 340 bilhões em 2021. Sem dúvidas, é um setor fundamental para o País, contribuindo para a geração de emprego e renda, exportações e balança comercial e, inclusive, arrecadação.

Indubitáveis são o potencial crescimento desses números e dos benefícios daí gerados para a população brasileira. Para isso, no entanto, a Agência Nacional de Mineração deve ser dotada dos instrumentos adequados para os aperfeiçoamentos necessários à continuidade da expansão da atividade de mineração. Entre eles estão as condições orçamentárias e financeiras para o devido desempenho de suas atribuições.

A Agência tem vinculada às suas atividades parcela da arrecadação da receita prevista no art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 1989, oriundos da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição. Não obstante, tem a execução dos valores impedidos pela falta de espaço orçamentário e pelas restrições financeiras impostos ao longo dos exercícios financeiros, prejudicando sobremaneira as políticas do Setor Mineral.

Sendo assim, para que a receita da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais possa ser revertida em benefício da atividade que é sua origem, propõe-se que as despesas da Agência Nacional de Mineração, custeadas com recursos previstos no art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989, não se submetam à base de cálculo e aos limites individualizados de despesas primárias previstas nessa Lei Complementar, que não possam ser contingenciadas e que a referida fonte de receita não possa ser esterilizada por meio da alocação em reservas de contingência.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00096

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 93, de 2023)

Inclua-se no Projeto de Lei Complementar PLP nº 93, de 2023, o inciso XIV, ao artigo 3º § 2º, e os parágrafos 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art.3º.....
.....

§2º.....
.....

X - as despesas para cumprimento do disposto no art. 98, §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração ora apresentada, tem o condão de viabilizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, pela União, Estados e Distrito Federal, apelidada de "Defensoria para todos", determinando-se que todas as unidades jurisdicionais do país passem a contar com defensores públicos em número proporcional à sua demanda.

A Defensoria Pública da União é um dos órgãos federais que detém autonomia financeira e orçamentária, e a única Defensoria Pública submetida aos efeitos do atual teto de gastos criado pela Emenda Constitucional nº 95 e agora, com a proposta da nova âncora fiscal. Ocorre que o órgão sofreu um impacto desproporcional com a regra atualmente vigente e que não foi corrigido com o texto ora discutido, mormente porque seu diminuto orçamento (em comparação com os demais órgãos do Sistema de Justiça), vinha recebendo incrementos para alcançar a interiorização determinada pela louvável Emenda Constitucional nº 80/14, mas foi congelado precocemente.

A garantia do direito constitucional de acesso à justiça passa, sem dúvidas, pelo efetivo cumprimento da Emenda Constitucional nº 80/2014. A Constituição Federal, em seu art. 98 do ADCT (introduzido pelo art. 2º da EC nº 80/2014), prevê a existência de Defensores/as Públicos/as em todas as unidades jurisdicionais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 98. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Ocorre que o prazo estabelecido constitucionalmente expirou em julho de 2022, com pouquíssimo avanço na interiorização da DPU, em especial nos últimos seis anos, uma vez que as Emendas Constitucionais nº 95/2016 e nº 113/2021 impuseram rígidas limitações à necessária expansão orçamentária que o cumprimento do art. 98 do ADCT demandava no tocante à DPU, que hoje só está presente em 27% das unidades da Justiça Federal e possui um público vulnerável desassistido estimado em 33 milhões de pessoas.

Mantidas e eventualmente aplicadas as citadas restrições à Defensoria Pública da União, esse processo continuará paralisado, quiçá inviabilizado, o cumprimento da Constituição no tocante à ampliação do acesso à justiça por meio da Defensoria Pública, uma vez que, em âmbito federal, não poderão ser instaladas novas unidades da DPU, tampouco nomeados novos/as defensores/as públicos/as ou servidores/as públicos/as.

Dessa forma, é imprescindível a observância dos efeitos prejudiciais da nova regra proposta sob a determinação constitucional de interiorização do órgão, podendo inviabilizar o acesso à justiça consagrado na Constituição Federal de 1988 indefinidamente, motivo pelo qual requeremos o acolhimento desta emenda.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00097

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Acrescente o seguinte inciso XIV ao parágrafo 2º do art. 3º do PLP 93/2023:

Art. 3º
.....
.....
....
§ 2º .....
.....
....
XIV - as despesas relativas a ações e serviços públicos de saúde estabelecidas no §2º do artigo 198 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

Não restam dúvidas de que o Projeto de Lei Complementar nº 93/2023 visa atender às necessidades de equilíbrio fiscal, transparência e responsabilidade nos gastos públicos.

No entanto, para que haja pleno atendimento ao §2º do artigo 198 da Constituição da República, faz-se necessário o aprimoramento da matéria tal como proposto pela presente emenda, a fim de garantir a observância à destinação de recursos mínimos à saúde.

A saúde não pode ser encarada como passível de limitação de despesa. Todo recurso aplicado na saúde deve ser considerado como investimento necessário, pois se converte em acréscimo à qualidade de vida da população, em redução de gastos na previdência e na assistência social e permite ampliação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do acesso à saúde, sobretudo às tecnologias mais avançadas, sob pena de se colocar a população brasileira em atraso em relação ao mundo.

A restrição orçamentária e de investimentos públicos em saúde aumenta a desigualdade social, amplia a discrepância em acesso e qualidade entre as parcelas mais abastadas e as mais pobres da população. Uma pessoa sem saúde representa outros custos para o Estado, como por exemplo na elevação dos custos previdenciários.

Uma população mais saudável representa um ativo para o desenvolvimento do país e de suas riquezas. Tudo isso demonstra que saúde não é custo, mas sim investimento.

Dessa forma, a efetivação do direito à saúde é dever do Estado e, portanto, o seu financiamento não pode ser objeto de limitação fiscal e orçamentária, sob pena de restrição a um direito humano fundamental e ao acesso a condições mais dignas aos cidadãos brasileiros.

Por todo o exposto, solicitamos ao relator e aos nobres pares apoio na aprovação desta emenda como medida a garantir plenamente o direito à saúde.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00098

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023)

O art. 16 do PLP nº 93/2023, nos termos da Emenda nº 82-CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ……..

§ 1º O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por um representante:

I - do Ministério da Fazenda;

II - do Ministério do Planejamento e Orçamento;

III - do Ministério da Defesa;

IV - da Câmara dos Deputados;

V - do Senado Federal;

VI - do Tribunal de Contas da União;

VIII - escolhido por confederações representativas de categorias econômicas, alternadamente;

IX - escolhido por instituições de ensino superior, públicas e privadas, alternadamente; e

VII - da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º deverão demonstrar notório saber na área de finanças e terão mandato de dois anos."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, visa instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País.

O Parecer aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do Senador Omar Aziz, propôs emenda incluindo o art. 16 ao PLP 93/2023 e criando o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Comitê de Modernização Fiscal, com a missão de aprimorar a governança das finanças federais e tornar as etapas de planejamento, execução e controle do ciclo orçamentário mais transparentes e eficientes para o financiamento de políticas públicas.

O relator justificou afirmando que é uma oportunidade de abrir um espaço de diálogo e de pensamento colaborativo a longo prazo, reunindo os principais agentes do dia a dia da execução do orçamento, e que não tem custos adicionais. Uma excelente ideia, que é compatível com o projeto e merece ser incentivada, conclui.

Ao analisar a composição do Comitê, percebemos que consta apenas representantes de órgãos públicos. Consideramos importante a participação da sociedade, em especial das categorias econômicas, que são quem fornecem os recursos para manutenção do estado, bem como da academia e do direito, para que os debates contem com múltiplas visões de todos os setores da sociedade civil.

Ademais, pensamos que o orçamento de defesa merece uma participação especial, tendo em vista que os projetos estratégicos desenvolvidos pelas forças armadas geram externalidades positivas em diversas áreas do conhecimento humano, propiciando a integração de diversos setores da área acadêmica e industrial, além de serem questões de soberania nacional.

Por fim, estamos preenchendo a lacuna da duração do mandato dos representantes.

Com esta argumentação e considerando a necessidade de aumentar a diversificação do Comitê de Modernização Fiscal, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2023.

_____

Senador Mecias de Jesus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

(REPUBLICANOS/RR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00099

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - PLEN

(ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023)

Suprima-se o § 6º e acrescente-se o inciso X ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, renumerando-se os parágrafos seguintes:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

.....

X - as transferências aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos nacionais salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, de acordo com o disposto nos § 12, § 13, § 14 e § 15 do art. 198 da Constituição.

.....

....."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, visa instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento.

Na minuta de Projeto de Lei Complementar, enviado pelo Governo Federal à Câmara dos Deputados, as transferências aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma de assistência financeira complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para cumprimento dos pisos nacionais salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, foram excluídas do limite de despesas e da respectiva base de cálculo do montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias. Além disso, mesmo no teto de gastos hoje em vigor no art. 107 do ADCT da Constituição, essa complementação constitui uma exceção (§ 6º, VI).

Durante a tramitação na Câmara dos Deputados, as transferências para os pisos nacionais citados passaram a se submeter ao limite de despesas e à base de cálculo citada. O relator, ao justificar essa medida, alegou que "*essas complementações constituem despesas primárias obrigatórias da União, como tantas outras (saúde, pessoal, previdência, assistência, etc.), devendo se sujeitar ao novo teto. Sua exclusão criaria precedente para que outras despesas de mesma natureza fossem também excluídas*".

Entendo que essa justificativa é insuficiente, pois os gastos com os pisos nacionais desses profissionais de enfermagem não podem ser considerados como um precedente qualquer. Trata-se da retribuição e do devido reconhecimento a setores que foram essenciais na preservação da vida da população brasileira durante a maior crise de saúde já enfrentada neste país e inclusive no mundo.

A consequência da inclusão dessas transferências no teto de gastos será a compressão das despesas discricionárias, estejam ou não no orçamento do Ministério da Saúde, o que prejudica o envio de recursos pela União.

Sabendo-se da resistência das demais áreas do Governo, é esperado que a pressão fiscal acabe por desaguar dentro do Ministério da Saúde, o que compromete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

a assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos nacionais salariais das categorias em apreço. Ou então dará início à disputa por recursos entre as áreas da saúde, deteriorando o ambiente institucional.

Tal preocupação exclusivamente fiscal, sem considerar valores de maior envergadura, poderá prejudicar a correção dos valores do denominado piso da enfermagem, que, ao longo do tempo, poderá vir a ficar defasado e tornar essa conquista apenas nominal.

De forma a evitar todos os problemas citados, apresento emenda para retirar as transferências aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos nacionais salariais das categorias citadas, do novo teto de gastos, retornando à redação original da proposta do Poder Executivo e mantendo o mesmo funcionamento do teto de gastos em vigor, conforme o art. 107 do ADCT da Constituição.

Ante o exposto, na certeza de estar contribuindo com o desenvolvimento da saúde no nosso país, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para acatamento desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2023.

_____

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00100

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 93, de 2023)

Suprima-se o §6º e acrescente-se o seguinte inciso X ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.

"**Art. 3º** .....

.....

§ 2º .....

.....

X – as despesas da União referentes ao auxílio financeiro para pagamento do piso salarial nacional devido a enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos do § 14 do art. 198 da Constituição Federal.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo aprimorar o Novo Arcabouço Fiscal, excluindo do limite de gastos aqueles referentes ao auxílio da União para os entes subnacionais e entidades filantrópicas para o pagamento do piso salarial nacional para profissionais da área de enfermagem, introduzido pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022.

O auxílio da União foi instituído pela Emenda Complementar nº 127, de 2022, e teve como objetivo viabilizar o pagamento do referido piso salarial. Do contrário, estados e municípios não teriam como suportar o aumento de gastos, o que colocaria em risco a saúde da população. Foi, portanto, uma decisão acertada do Congresso Nacional instituir o auxílio.

Ocorre que, diante do Novo Arcabouço Fiscal, corremos o risco de, por conta da obrigação de pagar o auxílio aos estados e municípios, a União se ver tolhida de efetuar outras ações e programas que são também extremamente importantes para a população, como gastos com infraestrutura, desenvolvimento da tecnologia, combate à pobreza e assistência à população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vulnerável. Daí a necessidade de excluir as despesas com o mencionado auxílio do limite de gastos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 93/2023
00101

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº , DE 2023 (ADITIVA)

(ao PLP 93/2023)

Inclua-se o seguinte inciso X ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....
.....
§2º.....
X – Recursos oriundos de empréstimos com organismos multilaterais destinados a ações de investimento em infraestrutura econômica ou ambientais.

JUSTIFICATIVA

A adoção de uma âncora fiscal que vise ao controle da dívida pública e ao saneamento das despesas da União é salutar e necessário, entretanto este deve pautar não somente pelo lado da despesa, mas olhar para os investimentos necessários a ampliação da arrecadação por conta do aumento da atividade econômica e sem a necessidade de aumento da carga tributária.

Contabilmente a tomada de um empréstimo é um fato neutro, pois ao tempo que há a entrada do recurso financeiro há também o lançamento da dívida contraída. Assim sendo empréstimos não afetam o resultado patrimonial da União, e se tomados para ações de investimentos de infraestrutura econômica, tais como portos, aeroportos, rodovias, pontes, etc, o resultado é positivo, pois acarretará no aumento da atividade econômica, diminuição do custo Brasil e também do desperdício causado pelas más condições desta infraestrutura.

Noutro prisma os empréstimos destinados às ações ambientais agregam valor e garantem a participação dos produtos brasileiros no mundo, que cada vez mais exige uma responsabilidade ambiental de seus fornecedores.

Diante do exposto, retirar os empréstimos tomados pela União de organismos multilaterais, como o BID, o Bird, a CAF, o FMI e outros, com o intuito de investir em infraestrutura ou em projetos ambientais é mais do que necessário, é salutar para a economia brasileira.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.

Senadora SORAYA THRONICKE
União Brasil-MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

21/6/2023

PARECER Nº 87, DE 2023-PLEN/SF
(Sobre as Emendas nºs 83 a 101-PLEN)

.....

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, tem três emendas. A Emenda nº...

A emenda que inclui o §3º no art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023:

> §3º O projeto de lei orçamentária anual e a lei orçamentária anual poderão considerar a estimativa da diferença de que trata o §1º deste artigo para incluir programações de despesas primárias cuja execução fica condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional previsto no referido parágrafo, com a respectiva ampliação do limite individualizado a que se refere o inciso I do art. 3º, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Essa é uma emenda feita pelo Senador Randolfe, Randolfe, Líder do Governo.

E tem uma emenda da Senadora Soraya, que inclui o seguinte inciso:

> Inclua-se o seguinte inciso X ao §2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, com a seguinte redação:
> "Art. 3º. .....
> .....
> §2º.....
> X – Recursos oriundos de empréstimos com organismos multilaterais destinados a ações de investimento em infraestrutura econômica ou ambientais.

É para retirar. Veja bem, eu expliquei à Senadora Soraya e vou explicar novamente, que isso está dentro do arcabouço. Endividar um estado é você aumentar a dívida, e nós estamos tentando diminuir essa dívida brasileira, que hoje ultrapassa 82% do PIB brasileiro. Então, se você retira também a questão do endividamento de estados, municípios e do Governo Federal, nós não estaremos fazendo o papel que é o objetivo desse arcabouço.

Por isso, eu não tenho como acatar essa emenda. Peço perdão à Senadora Soraya, mas não tenho como acatar essa emenda.

Como também eu não vou acatar a sugestão dada pelo Senador Mecias de Jesus, que inclui, em caráter não deliberativo...

> §1º O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por um representante:
> I - do Ministério da Fazenda;
> II - do Ministério do Planejamento e Orçamento;
> .....

E ele tinha aumentado para outras pessoas participarem desse comitê. Aí já não vira mais um comitê, vira uma Assembleia Geral das Nações Unidas, que não resolve absolutamente nada. A gente tem que manter o negócio enxuto para poder ter realmente objetividade.

Então, são essas três emendas, Sr. Presidente.

São essas três emendas que foram apresentadas aqui.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL SF - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

21/6/2023

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Senador Rodrigo Pacheco passou a palavra a V. Exa. para dar parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário. São 19 emendas.

.....

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não são 19, Senador Eduardo Braga. Acontece o seguinte: para protelar a votação, os Senadores apresentaram essas emendas, que são todas iguais, e foram derrubadas hoje na CAE, à exceção das do Senador Randolfe, da Senadora Soraya e do Senador Mecias de Jesus. As outras são novamente as mesmas emendas. A emenda do Senador Amin e a emenda do Senador Ciro Nogueira são as emendas que eu rejeitei na CAE.

.....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é contrário às Emendas nºs 83 a 101, apresentadas em Plenário.

.....

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Como Relator.) – Sr. Presidente, tudo o que foi colocado tanto pelo Senador Weverton como pelo Senador Randolfe foi debatido amplamente. A verdade é que, Senador Giordano, V. Exa. receber apelo de ministros hoje, depois de já ter passado pela Câmara há um tempão, ter ficado na CAE e ter sido votado na CAE, e, hoje, os ministros... Eu não vou aqui... A Senadora Simone está preocupada com isso há algum tempo.

Eu conversei demoradamente com o Ministro Haddad e ele não fez nenhum senão àquilo que está aprovado, mas os argumentos do Senador Randolfe são corretíssimos. Não há modificação em cima do que foi aprovado pela Câmara; o que há é uma adequação.

Mas o que acontece? Qual era a preocupação da Câmara quando colocou de junho a julho? A preocupação deles são os cortes que são feitos. Se houver uma frustração de receita, você vai ter que fazer corte, e fazer cortes sempre foi doloroso, você dizer que não vai ter mais dinheiro para isso, a pessoa se programar e não ter mais isso.

Aí o que o Ministério do Planejamento está propondo, a Senadora Simone Tebet, que tem a preocupação de fazer o planejamento, de fazer a LDO e mandar para cá? Ela está propondo que, se não houver essa frustração, e, sim, o excesso, ela já estaria contemplada e mandaria PLNs, mas já esses PLNs - deixe-me dizer uma coisa – não estariam abertos; eles já estariam vinculados àquilo que ela está colocando na LDO. Correto? Então, há uma diferença muito grande.

Eu vou acatar a emenda, Senador Randolfe, até para o bom andamento, está certo? Eu vou acatar essa emenda. (*Palmas.*)

.....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Emenda 93 é acatada pelo Relator. É uma emenda de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 88, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, da Presidência da República.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, da Presidência da República, que *institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002*.

Senado Federal, em 21 de junho de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

CHICO RODRIGUES

MECIAS DE JESUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 88, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, da Presidência da República.

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do *caput* e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 48 – CAE)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A política fiscal da União deve ser conduzida de modo que a dívida pública alcance níveis sustentáveis, incluindo a prevenção de riscos e a adoção de medidas de ajuste fiscal.

....."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 56 – CAE)

Dê-se ao § 3º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Integram o conjunto de medidas de ajuste fiscal a obtenção de resultados fiscais compatíveis com a sustentabilidade da dívida, a adoção de limites ao crescimento da despesa, a aplicação das vedações previstas nos incisos I a X do *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, a recuperação e a gestão de receitas públicas, a alienação de ativos e a privatização de empresas estatais."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 49 – CAE, com a redação dada pela Emenda nº 77 – CAE)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto a seguinte redação, e acrescente-se ao mesmo art. 2º o seguinte § 3º-A:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º O montante das dotações autorizadas, ressalvadas as decorrentes da abertura de crédito extraordinário, deverá ser compatível com a meta de resultado primário do Governo Central estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, considerado na execução o limite inferior do intervalo de tolerância.

§ 3º-A. A ressalva prevista no § 3º deste artigo não se aplica à verificação do cumprimento da meta de resultado primário.

....."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 76 – CAE)

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 3º do Projeto a seguinte redação, e suprima-se o § 8º do mesmo art. 3º:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

I – as transferências estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do *caput* do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do *caput* do art. 21 e as complementações de que tratam os incisos IV e V do *caput* do art. 212-A, todos da Constituição Federal;

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 39 – CAE)

Acrescente-se ao § 2º do art. 3º do Projeto o seguinte inciso X:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

.....

X – as despesas com ciência, tecnologia e inovação não enquadradas no inciso IV deste parágrafo.

....."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 44 – CAE)

Dê-se ao § 7º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 7º Os limites de pagamento não poderão ultrapassar os limites individualizados de que trata o *caput* deste artigo, exceto quando as avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias indicarem a existência de espaço fiscal relativo à meta de resultado primário do Governo Central, observado o limite inferior do intervalo de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

....."

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 93 – Plen)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 4º do Projeto:

"Art. 4º .....

.....

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual e a lei orçamentária anual poderão considerar a estimativa da diferença de que trata o § 1º deste artigo para incluir programações de despesas primárias, cuja execução fica condicionada à aprovação pelo Congresso Nacional de projeto de lei de crédito adicional previsto no referido parágrafo, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a respectiva ampliação do limite individualizado a que se refere o inciso I do art. 3º, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias."

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 50 – CAE)

Dê-se aos incisos I e II do *caput* do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I – 70% (setenta por cento), caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual tenha sido cumprida, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); ou

II – 50% (cinquenta por cento), caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual não tenha sido cumprida, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

....."

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 78 – CAE, de redação)

Dê-se ao § 2º do art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 2º Nas hipóteses deste artigo, o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para compensar a diferença havida entre o resultado primário apurado de que trata o *caput* deste artigo e o limite inferior do intervalo de tolerância.

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 79 – CAE, de redação)

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 7º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

II – não tenha ordenado ou autorizado medida em desacordo com as vedações previstas nos arts. 6º e 8º desta Lei Complementar.

....."

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 80 – CAE, de redação)

Dê-se ao § 1º do art. 8º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para a correção do desvio apurado.

....."

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 81 – CAE, de redação)

Dê-se ao § 3º do art. 9º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 3º A ampliação das dotações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, o montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do PIB do exercício anterior."

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 51 – CAE)

Alterem-se as redações propostas no art. 11 do Projeto para os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mantendo-se inalteradas as demais disposições propostas no art. 11:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 4º .....

.....

§ 5º .....

.....

IV – os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e de mais 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

.....

§ 7º A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de despesas primárias da meta de resultado primário do Governo Central." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro de Estado da Fazenda, ou a autoridade equivalente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida pública em audiência pública realizada, conforme o caso, pela comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, conjuntamente ou não com outras comissões temáticas do Congresso Nacional, ou equivalente da Casa Legislativa estadual, distrital ou municipal.

....." (NR)

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)

Suprima-se o art. 14 do Projeto.

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 82 – CAE)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 16:

"Art. 16. É criado o Comitê de Modernização Fiscal, com a finalidade de aprimorar a governança das finanças federais e tornar as etapas de planejamento, execução e controle do ciclo orçamentário mais transparentes e eficientes para o financiamento de políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas, devendo seus membros reunir-se 1 (uma) vez por ano para aprovar o plano de trabalho e o relatório de atividades.

Parágrafo único. O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 606, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 83 ao PLP 93/2023.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23085.94192-33 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 83 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por finalidade permitir aos fundos contábeis relacionados ao Programa Defesa Nacional uma excepcionalidade do regime fiscal sustentável estabelecido pelo referido Projeto.

Apesar de haver preocupação central dos legisladores em implementar um regime fiscal sustentável, também se observa o zelo dos mesmos em não sacrificar temas críticos e em não prejudicar situações em que as despesas são, de alguma forma, "autofinanciadas".

Ao observarmos atentamente tais exclusões, percebemos que o racional por trás delas é que não há porque limitar despesas em contextos que estas são sustentáveis em termos financeiros, ou, ainda, justificáveis de outra forma.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2507562565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23085.94192-33 (LexEdit)

É importante registrar que, além das destinações constitucionais previstas e regulamentadas, os fundos próprios das Forças Armadas auxiliam o cumprimento de inúmeras ações subsidiárias extremamente relevantes, seja isoladamente, seja em apoio a outros órgãos governamentais.

Desta forma, inúmeras tarefas e ações são realizadas como o Apoio às Ações de Estado, num cenário de crise regional ou após desastres ambientais (incêndios, tempestades, furacões, terremotos, rompimento de barragens ou outros), situações que impossibilitam o acesso da população a serviços como a distribuição de energia, alimentos, água potável e saneamento básico. Em tempos recentes, destacam-se também, a título de exemplificação, as Operações de Recuperação de Nacionais, trazendo de volta à pátria cidadãos brasileiros em perigo no exterior, como por exemplo no início da pandemia da COVID-19 e na guerra da Ucrânia.

Além disso, inserem-se ações sociais extremamente importantes, especialmente, mas não somente, na Região Amazônica, como:

- Ações de apoio às populações ribeirinhas,
- Missões de Misericórdia com atendimento médico, odontológico, de emergência e transporte aéreo de medicamentos, de enfermos ou de pessoas com outras carências;
- Operação "Gota", programa conjunto de multivacinação com o Ministério da Saúde e órgãos de saúde estaduais e municipais;
- Apoio às eleições, transportando as urnas eletrônicas, bem como colaborando com as ações de segurança pública em determinados municípios;
- Missões de Transporte de Órgãos e Tecidos (TOT) para transplantes; e
- Plano de Apoio à Amazônia (PAA), que presta apoio logístico ao Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), às unidades militares

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2507562565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23085.94192-33 (LexEdit)

instaladas na região, bem como às comunidades próximas a estas ou servidas por aeródromo.

Por todo o exposto, é de extrema importância a alteração desta proposta legislativa, tendo em vista que ao se limitar sistematicamente o espaço orçamentário para utilização plena dos fundos, impõe-se um prejuízo à manutenção da Soberania Nacional, limitando-se a capacidade de atendimento à sociedade. Busca-se então, com a presente proposta, otimizar o uso dos recursos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2507562565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 607, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda 89 ao PLP 93/2023.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23844.74336-87 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 89 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constante do PLP em questão, aprovado na Câmara dos Deputados, não traz qualquer dispositivo específico que possa relacionar o limite de despesa estabelecido, e suas correções, com alguma referência direta e objetiva com o limite de endividamento público.

A relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral - DBGG e o Produto Interno Bruto - PIB apresentou trajetória de forte alta entre 2013 e 2018, passando de 51,5% para 75,3%. Durante a pandemia, houve forte crescimento da dívida, que atingiu 86,9% em 2020. Mas recuou fortemente nos anos seguintes e atingiu 78,3% em 2021 e 72,9% em 2022, refletindo o compromisso da condução da política econômica com uma trajetória sustentável da dívida pública. Mesmo com relevantes choques externos, pandemia da Covid-19 e guerra da Rússia

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3274249956

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23844.74336-87 (LexEdit)

com a Ucrânia, que afetaram de maneira significativa o desempenho da economia mundial, o Brasil conseguiu reduzir o seu endividamento.

Nos próximos anos, entretanto, a dívida bruta deve voltar a subir de maneira significativa. Segundo as estimativas oficiais do Ministério do Planejamento e Orçamento no envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, a relação DBGG/PIB deve se aproximar de 80% do PIB em 2026. Esse percentual é muito elevado quando consideramos a experiência internacional. Devemos, então, adotar medidas para conter a expansão do endividamento público para reduzir o pagamento de juros e garantir a estabilidade macroeconômica do País, criando as condições adequadas ao crescimento socioeconômico ano longo das próximas décadas.

Desta forma, estamos convencidos que propor a relação entre os patamares de endividamento público e o Produto Interno Bruto, combinados com o crescimento real da despesa pública trará mais credibilidade e confiança no novo marco fiscal do Brasil. Adicionalmente, tomando por base nossa trajetória de endividamento recente, entendemos necessário impedir qualquer crescimento real da despesa, quando a relação DGGG e PIB ultrapasse a casa de 80%.

Caso a emenda seja aprovada, será necessário a renumeração dos parágrafos 2º a 4º deste artigo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3274249956

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 608, DE 2023

Requer a votação em separado da emenda nº 94 PLEN que dispõe acerca da exclusão do Piso Nacional da Enfermagem nas regras do novo Marco Fiscal.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23739.86151-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 94 PLEN ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5951168606

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 609, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 93/2023.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.07904-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senadora Eliziane Gama
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador Efraim Filho
Bloco Parlamentar Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4182051118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 611, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23105.58274-40 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5165358278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 612, DE 2023

Requer Destaque da emenda nº 93 apresentada ao PLP 93, de 2023.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23356.33960-91 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 93-PLEN do PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3797029765

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 613, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da emenda nº 99 ao PLP 93/2023.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23692.63444-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 99 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder dos Republicanos

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3525028174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 615, DE 2023

Requer destaque para votação da Emenda 83 - PLEN

AUTORIA: Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23874.30112-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 83 - PLEN ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo oferecer subsídios à apresentação de uma proposta de inserção de dispositivo ao PLP nº 93, de 2023, com a finalidade de permitir aos fundos contábeis relacionados ao Programa Defesa Nacional uma excepcionalidade do regime fiscal sustentável estabelecido pelo referido Projeto. Apesar de haver preocupação central dos legisladores em implementar um regime fiscal sustentável, também se observa o zelo dos mesmos em não sacrificar temas críticos e em não prejudicar situações em que as despesas são, de alguma forma, "autofinanciadas". Por isso, o § 2º do art. 3º do substitutivo ao PLP 93/2023 torna excepcional diversas situações da "base de cálculo e dos limites estabelecidos" para o Poder Executivo. Ao observarmos atentamente tais exclusões, percebemos que o

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3851455734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23874.30112-23 (LexEdit)

racional por trás delas é que não há porque limitar despesas em contextos que estas são sustentáveis em termos financeiros, ou, ainda, justificáveis de outra forma.

Também é importante registrar que, além das destinações constitucionais previstas e regulamentadas, os fundos próprios das Forças Armadas auxiliam o cumprimento de inúmeras ações subsidiárias extremamente relevantes, seja isoladamente, seja em apoio a outros órgãos governamentais. Desta forma, inúmeras tarefas e ações são realizadas como o Apoio às Ações de Estado, num cenário de crise regional ou após desastres ambientais (incêndios, tempestades, furacões, terremotos, rompimento de barragens ou outros), situações que impossibilitam o acesso da população a serviços como a distribuição de energia, alimentos, água potável e saneamento básico. Em tempos recentes, destacam-se também, a título de exemplificação, as Operações de Recuperação de Nacionais, trazendo de volta à pátria cidadãos brasileiros em perigo no exterior, como por exemplo no início da pandemia da COVID-19 e na guerra da Ucrânia. Além disso, inserem-se ações sociais extremamente importantes, especialmente, mas não somente, na Região Amazônica, como:

• Ações de apoio às populações ribeirinhas,

• Missões de Misericórdia com atendimento médico, odontológico, de emergência e transporte aéreo de medicamentos, de enfermos ou de pessoas com outras carências;

• Operação "Gota", programa conjunto de multivacinação com o Ministério da Saúde e órgãos de saúde estaduais e municipais;

• Apoio às eleições, transportando as urnas eletrônicas, bem como colaborando com as ações de segurança pública em determinados municípios;

• Missões de Transporte de Órgãos e Tecidos (TOT) para transplantes; e

• Plano de Apoio à Amazônia (PAA), que presta apoio logístico ao Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), às unidades militares instaladas na região, bem como às comunidades próximas a estas ou servidas por aeródromo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3851455734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23874.30112-23 (LexEdit)

Por todo o exposto, é de extrema importância a alteração desta proposta legislativa, tendo em vista que ao se limitar sistematicamente o espaço orçamentário para utilização plena dos fundos, impõe-se um prejuízo à manutenção da Soberania Nacional, limitando-se a capacidade de atendimento à sociedade. Busca-se então, com a presente proposta, otimizar o uso dos recursos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3851455734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 616, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da emenda 93 do PLP 93/2023

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23442.39102-01 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Socialista Brasileiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Jorge Kajuru
Líder do PSB no Senado

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1599914285

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 617, DE 2023

Requer que seja destacada a Emenda n. 93 no PLP 93/2023

AUTORIA: Líder do UNIÃO Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23165.32733-07 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do União Brasil, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do União Brasil

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6586571247

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 619, DE 2023

Requer, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23454.58567-82 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 93 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6448813930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 620, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda nº 101 ao PLP nº 93, de 2023

AUTORIA: Líder do UNIÃO Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23737.53285-31 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 101 ao PLP 93/2023, que "institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do União Brasil

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7487753384

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da EC 126/2022 e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da CF; e altera a LC 101/2000 e a Lei 10.633/2002

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:13:29** Término Votação **21/06/2023 20:22:55**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	NÃO
MDB	SIM
PT	SIM
UNIÃO	SIM
PP	NÃO
Podemos	SIM
Republica	LIVRE
PSB	SIM
PDT	SIM
PSDB	SIM
NOVO	NÃO
Maioria	SIM
Minoria	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM

Emissão 21/06/2023 20:22:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da EC 126/2022 e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da CF; e altera a LC 101/2000 e a Lei 10.633/2002

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:13:29** Término Votação **21/06/2023 20:22:55**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PP	RR	Dr. Hiran	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PL	ES	Magno Malta	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM

Emissão 21/06/2023 20:22:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da EC 126/2022 e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da CF; e altera a LC 101/2000 e a Lei 10.633/2002

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:13:29** Término Votação **21/06/2023 20:22:55**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
PP	MS	Tereza Cristina	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 57 **NÃO:** 17 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 75

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 20:22:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 83 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:29:14** Término Votação **21/06/2023 20:34:30**
Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
UNIÃO	NÃO
PP	SIM
Podemos	NÃO
PSB	NÃO
Republica	LIVRE
PDT	NÃO
PSDB	NÃO
NOVO	SIM
Maioria	LIVRE
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 21/06/2023 20:34:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 83 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:29:14** Término Votação **21/06/2023 20:34:30**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM

Emissão 21/06/2023 20:34:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 83 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:29:14** Término Votação **21/06/2023 20:34:30**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 26 **NÃO:** 39 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 66

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 20:34:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 89 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:39:49** Término Votação **21/06/2023 20:47:55**
Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	SIM
MDB	NÃO
PT	NÃO
UNIÃO	NÃO
PP	SIM
Podemos	NÃO
PSB	NÃO
Republica	SIM
PDT	NÃO
PSDB	NÃO
NOVO	SIM
Maioria	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO

Emissão 21/06/2023 20:47:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 89 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:39:49** Término Votação **21/06/2023 20:47:55**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PL	ES	Magno Malta	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM

Emissão 21/06/2023 20:47:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 89 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 93/2023** Início Votação **21/06/2023 20:39:49** Término Votação **21/06/2023 20:47:55**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:21 **NÃO:**48 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**70

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 20:47:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 101 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 101/2023** Início Votação **21/06/2023 20:54:46** Término Votação **21/06/2023 21:12:43**
Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	NÃO
PL	NÃO
MDB	NÃO
PT	NÃO
UNIÃO	SIM
PP	NÃO
PSB	NÃO
Republica	LIVRE
PDT	NÃO
PSDB	NÃO
NOVO	NÃO
Maioria	NÃO
Governo	NÃO
Oposição	NÃO
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	NÃO
PT	PA	Beto Faro	NÃO
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	RR	Chico Rodrigues	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	NÃO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO

Emissão 21/06/2023 21:12:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 101 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 101/2023** Início Votação **21/06/2023 20:54:46** Término Votação **21/06/2023 21:12:43**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PSB	PR	Flávio Arns	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorge Seif	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PL	ES	Magno Malta	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO

Emissão 21/06/2023 21:12:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 101 ao Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, destacada

Matéria **PLP 101/2023** Início Votação **21/06/2023 20:54:46** Término Votação **21/06/2023 21:12:43**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/06/2023 14:00:00**

PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM: 5 **NÃO:** 59 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 65

Primeiro-Secretario

Emissão 21/06/2023 21:12:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.666, DE 2021

Altera o art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos pelos órgãos e entidades da educação básica obrigatória e da educação infantil.

Recebido o Ofício nº 191, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/6/2023 a 29/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 191/2023/CE Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2666/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2.666, de 2021, com a Emenda n° 1 – CSP/CE, a Emenda n° 2 – CE e Subemenda n° 1 – CE à Emenda n° 1 CSP/CE, de autoria da Senadora Simone Tebet, que "*Altera o art. 133-A do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e o art. 62 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever a utilização de equipamentos informáticos, celulares ou similares apreendidos pelos órgãos e entidades da educação básica obrigatória e da educação infantil*".

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23433.43611-35

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 032/2023 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Senador para Representar Líder na Reunião da Liderança de 22/06/2023.**

Senhor Presidente,

Informo a V. Exa. que o Senador Esperidião Amin (PP/SC) representará este signatário na reunião de Líderes de amanhã, dia 22/06/2023.

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2720, DE 2023

Tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente, contra pessoas que estejam respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou contra pessoas que figurem como parte ré de processo judicial em curso; altera a Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, para prescrever os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras nos casos de negativa de abertura ou manutenção de conta ou de recusa na concessão de crédito; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2276307&filename=PL-2720-2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente, contra pessoas que estejam respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou contra pessoas que figurem como parte ré de processo judicial em curso; altera a Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, para prescrever os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras nos casos de negativa de abertura ou manutenção de conta ou de recusa na concessão de crédito; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente, contra pessoas que estejam respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou contra pessoas que figurem como parte ré de processo judicial em curso, e inclui dispositivos no art. 3º da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, para prescrever os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras nos casos de negativa de abertura ou manutenção de conta ou de recusa na concessão de crédito.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas expostas politicamente:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo federais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo federal, de:

a) Ministro de Estado ou equiparado;

b) natureza especial ou equivalente;

c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e

d) Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS) de nível 6 ou equivalente;

III - os membros do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os Governadores, os Vice-Governadores, os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;

VIII - os Prefeitos, os Vice-Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes.

§ 1º Para os fins desta Lei, também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

I - chefes de Estado ou de Governo;

II - políticos de escalões superiores;

III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - oficiais generais;

V - membros de escalões superiores do Poder Judiciário;

VI - executivos de escalões superiores de empresas públicas;

VII - dirigentes de partidos políticos.

§ 2º Para os fins desta Lei, também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

§ 3º Para identificação das pessoas expostas politicamente referidas no *caput* deste artigo ou para confirmação do seu enquadramento nesse dispositivo, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Pessoas Expostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Politicamente (CNPEP), disponibilizado pelo portal da transparência, na forma prevista no art. 12-A da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ou outras bases de dados oficiais disponibilizadas pelo poder público.

§ 4º Para identificação das pessoas expostas politicamente referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo ou para confirmação do seu enquadramento nesses dispositivos, devem ser utilizadas fontes abertas e bases de dados públicas e privadas.

§ 5º A condição de pessoa exposta politicamente perdurará por 5 (cinco) anos, contados da data em que a pessoa deixou de ocupar as posições referidas nesta Lei.

§ 6º Os familiares e os estreitos colaboradores da pessoa exposta politicamente, bem como as pessoas jurídicas das quais ela participe, também serão alcançados pela proteção desta Lei.

§ 7º Consideram-se familiares, para os fins do § 6º deste artigo, os parentes em linha reta até o segundo grau, os cônjuges, os companheiros e os enteados.

§ 8º Para os fins do § 6º deste artigo, consideram-se estreitos colaboradores:

I - pessoas naturais que são conhecidas por ter sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figuram como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou que mantêm qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público com pessoa exposta politicamente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou de arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de pessoa exposta politicamente.

Art. 3º Serão punidos na forma desta Lei os crimes resultantes de discriminação cometidos em razão da condição de pessoa exposta politicamente, de pessoa que esteja respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou de pessoa que figure como parte ré de processo judicial em curso.

Art. 4º Negar a celebração ou manutenção de contrato de abertura de conta corrente e a concessão de crédito ou de outro serviço a qualquer pessoa física ou jurídica regularmente inscrita na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em razão da condição de pessoa politicamente exposta, de pessoa que esteja respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou de pessoa que figure como parte ré de processo judicial em curso:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – negar a abertura ou manutenção de conta a qualquer pessoa física ou jurídica regularmente inscrita na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sem a apresentação ao solicitante de documento escrito que contenha motivação idônea para a negativa;

IV – recusar a concessão de crédito ao solicitante sem apresentar a ele documento escrito que contenha motivação técnica idônea e objetiva para a recusa, somente por alegar sua condição de pessoa exposta politicamente ou que figura como parte ré de processo judicial em curso ou que tem decisão de condenação sem trânsito em julgado proferida em seu desfavor.

§ 3° Na hipótese de recusa de apresentação dos documentos referidos nos incisos III e IV do § 2° deste artigo ao solicitante, o representante legal da instituição financeira responderá por eventuais danos morais e patrimoniais causados, sem prejuízo de responsabilização penal prevista em Lei.

§ 4° Os documentos referidos nos incisos III e IV do § 2° deste artigo deverão ser assinados por representante legal da instituição financeira e conter as razões objetivas da negativa de abertura ou manutenção de conta ou a motivação técnica idônea e objetiva para a recusa de concessão de crédito, bem como deverão ser entregues ao solicitante em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da negativa de abertura de conta ou da recusa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concessão de crédito, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso.

§ 5º Não é considerada motivação técnica idônea, para os fins do § 4º deste artigo, a negativa exarada somente em razão da condição de ser a pessoa exposta politicamente, de figurar como parte ré de processo judicial em curso ou de ter decisão de condenação sem trânsito em julgado proferida em seu desfavor, sob pena de responsabilização penal do representante legal da instituição financeira.

§ 6º O disposto nos incisos III e IV do § 2º deste artigo também é aplicável às empresas administradoras de quaisquer meios de pagamento, notadamente as administradoras de cartão de crédito.

§ 7º As punições previstas no § 4º deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades referentes à alínea *f* do inciso XVII do *caput* deste artigo."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 156/2023/SGM-P

Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.720, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Tipifica crimes de discriminação contra pessoas expostas politicamente, contra pessoas que estejam respondendo a investigação preliminar, a termo circunstanciado, a inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa ou contra pessoas que figurem como parte ré de processo judicial em curso; altera a Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, para prescrever os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras nos casos de negativa de abertura ou manutenção de conta ou de recusa na concessão de crédito; e dá outras providências".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 20/06/2023
Hora: 13:34
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267859
SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
  - art12-1
- Lei nº 13.506, de 13 de Novembro de 2017 - LEI-13506-2017-11-13 - 13506/17
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13506
  - art3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 285

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.602, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 286

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Reconhece o carnaval do Município de Nova Russas, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.603 , de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Denomina 'Ponte Joaquim Machado de Souza' a ponte sobre o rio Envira na rodovia BR-364, no Município de Feijó, Estado do Acre". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.604, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 288

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.605, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 289

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o mês de abril como o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson e estabelece como seu símbolo a tulipa vermelha". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 290

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Dia Nacional da Doença de Huntington". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.607, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 291

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.608 , de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 292

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Dia Nacional do Plantio Direto". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.609, de 20 de junho de 2023.

Brasília, 20 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem da Presidência da República

Nº 285, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015 (Projeto de Lei nº 4.998, de 2016, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.602, de 20 de junho de 2023.

Nº 286, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.177, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.603, de 20 de junho de 2023.

Nº 287, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.901, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.604, 20 de junho de 2023.

Nº 288, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.260, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.605, 20 de junho de 2023.

Nº 289, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.730, de 2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.606, 20 de junho de 2023.

Nº 290, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3.024, de 2022 (Projeto de Lei nº 5.060, de 2013, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.607, 20 de junho de 2023.

Nº 291, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3.028, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.704, de 2018, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.608, 20 de junho de 2023.

Nº 292, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.988, de 2019 (Projeto de Lei nº 3.908, de 2015, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.609, 20 de junho de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 93, de 2023, que Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Omar Aziz

21 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

PARECER N.º , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, da Câmara dos Deputados, que *Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002*.

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

É apresentado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 93, de 2023, proveniente da Câmara dos Deputados, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Altera também a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

O PLP 93/2023 está fundamentado, conforme indicado em sua ementa, no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, e no art. 163, *caput*, inciso VIII, e parágrafo único, da Constituição Federal.

Em linhas gerais, o regime fiscal sustentável de que trata o projeto de lei apresenta as seguintes características principais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(i) disciplina o crescimento anual da despesa primária da União submetida aos limites individualizados que define;

(ii) dispõe sobre questões relacionadas à meta de resultado primário e ao seu cumprimento;

(iii) estabelece valor mínimo para os investimentos na lei orçamentária, bem como possibilidade de ampliação;

(iv) impõe ajustes nas contas públicas, em caso de descumprimento da meta de resultado ou quando a despesa obrigatória superar 95% da despesa primária; e

(v) altera o critério de atualização das transferências ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

I.1. Dos limites individualizados

Detalhando essas características, observamos, inicialmente, que o conjunto dos limites individualizados aplicáveis às despesas primárias constitui um teto para os gastos primários da União a partir de 2024. Vale destacar que o PLP 93/2023 não altera qualquer aspecto relacionado ao exercício financeiro em curso.

São fixados limites individualizados para os Poderes Executivo (que conta com apenas um limite individualizado global), Legislativo (detalhado por órgão) e Judiciário (detalhado por órgão), para o Ministério Público da União - MPU (com detalhamento entre o MPU e o Conselho Nacional do Ministério Público) e para a Defensoria Pública da União (art. 3º, *caput*, incisos I a V).

É admitida a possibilidade de compensação entre limites individualizados no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do MPU, desde que prevista na LDO (art. 3º, § 8º).

Os incisos I a IX do § 2º do art. 3º apresentam o rol das despesas que não se submetem aos limites individualizados. Também estão protegidas as despesas relativas a precatórios decorrentes de demandas judiciais no âmbito do extinto Fundef, conforme previsão contida no art. 13.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

A base de cálculo inicial dos limites individualizados é composta pelas dotações que constam da LOA 2023 e dos créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação da lei complementar, efetuadas as exclusões previstas nos incisos I a IX do § 2º do art. 3º (art. 3º, § 1º, inciso I).

O cálculo do limite individualizado do Poder Executivo para 2024 deve incorporar, ainda, a despesa anualizada referente à assistência financeira complementar da União para cumprimento dos pisos nacionais salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira (art. 3º, § 6º), e, para os exercícios de 2024 a 2026, a despesa referente ao aumento da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, que decorram da aplicação dos percentuais previstos no art. 60, *caput*, incisos IV a VI, do ADCT (art. 3º, § 8º).

Os limites assim fixados sofrerão atualização monetária de acordo com a variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho do ano de elaboração do projeto de lei orçamentária (art. 4º, *caput*), além de crescimento real anual entre 0,6% a 2,5% (art. 5º, § 1º), desde que, quando superior a 0,6%, não supere 70% do crescimento real da receita primária, ou 50%, no caso de descumprimento da meta de resultado primário do exercício anterior (art. 5º, *caput*, incisos I e II e §§ 2º e 4º).

Na hipótese de a inflação medida pela variação acumulada do IPCA de janeiro a dezembro se mostrar superior à medida de julho a junho (em ambas as mensurações o período se encerra no exercício anterior àquele a que se refere a lei orçamentária), a diferença poderá ser utilizada para ampliar o limite individualizado do Poder Executivo por meio da abertura de crédito adicional, sem incorporação à base de cálculo, salvo no que se refere aos créditos adicionais que sejam abertos no exercício financeiro de 2024, que observarão as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária (art. 4º, §§ 1º e 2º).

Em outro caso, se a projeção para a receita primária de 2024, constante da avaliação das receitas e despesas primárias relativa ao 2º bimestre, indicar crescimento real em relação à arrecadação ocorrida em 2023, o percentual de crescimento real da despesa considerado na lei orçamentária poderá ser atualizado, possibilitando o aumento do limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

individualizado do Poder Executivo e a ampliação das respectivas dotações por meio da abertura de crédito suplementar. Contudo, não se confirmando ao fim do exercício financeiro de 2024 o crescimento real projetado para a receita, o valor correspondente à despesa ampliada será excluído da base de cálculo do limite individualizado do Poder Executivo e deduzido da dotação autorizada para 2025 (art. 15).

Cabe destacar que os limites individualizados fixados incidem sobre as dotações autorizadas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social de 2024 (arts. 1º, § 1º, inciso I, e 3º, *caput*), ressalvadas as despesas a que se referem os incisos I a IX do § 2º do art. 3º.

A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual demonstrará os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados (art. 3º, § 4º). Dessa forma, o montante das dotações destinadas a despesas primárias autorizadas na lei orçamentária e em créditos suplementares e especiais, inclusive reabertos, não pode exceder a esses valores (art. 3º, § 5º).

I.2. Das questões relacionadas ao resultado primário

Passando às disposições relativas ao resultado primário, o projeto define que a lei de diretrizes orçamentárias deve estabelecer a meta de resultado primário para o exercício financeiro de referência e conter projeção para os três exercícios subsequentes, bem como apresentar marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência (incisos I e IV do § 5º do art. 4º da LRF – parágrafo proposto pelo art. 11).

O Anexo de Metas Fiscais que acompanhar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias deverá evidenciar o efeito esperado e a compatibilidade, no período de dez anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da dívida bruta do Governo Geral em relação ao PIB (inciso III do § 5º do art. 4º da LRF – parágrafo proposto no art. 11). Tais metas devem ser "compatíveis com a trajetória sustentável da dívida pública", no sentido de que conduzam à estabilização da dívida bruta do Governo Geral (calculada pelo Banco Central) como proporção do PIB (art. 2º, *caput* e §§ 1º e 4º).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

Dessa forma, a elaboração, a aprovação do projeto de lei orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, observado, na execução, o intervalo de tolerância admitido no regime fiscal proposto (art. 2º, § 3º).

A verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias contará com intervalo de tolerância a partir de 2024, cujo limite superior é determinado pela soma do valor central definido para a meta e do equivalente a 0,25% do PIB, enquanto o limite inferior é definido pela diferença entre os mesmos valores (inciso IV do § 5º do art. 4º da LRF – parágrafo proposto pelo art. 11).

A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de despesas primárias para fins de verificação do cumprimento da meta (§ 7º do art. 4º da LRF - parágrafo proposto no art. 11).

Permanece a obrigação de adotar medidas de limitação de empenho e movimentação financeira com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, mas parcela das despesas discricionárias, correspondente a 75% do valor autorizado na lei orçamentária, ficam protegidas dessa medida (art. 7º, § 2º). Ademais, no âmbito do Poder Executivo, a limitação que recaia sobre os investimentos não pode ocorrer em percentual superior ao aplicado sobre as demais despesas discricionárias (art. 7º, § 3º).

O descumprimento da meta de resultado primário não configura infração à Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), desde que o agente responsável: (i) tenha adotado as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, sem prejuízo das mencionadas despesas discricionárias minimamente necessárias ao funcionamento da administração pública federal (75%); e (ii) não tenha ordenado ou autorizado medida em desacordo com as vedações previstas no projeto de lei (art. 7º, *caput*, incisos I e II).

Na hipótese de estado de calamidade pública de âmbito nacional, aplica-se o disposto no art. 167-B da Constituição Federal e o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, normas que autorizam a adoção de regime fiscal extraordinário, caso em que fica dispensado o cumprimento da meta de resultado primário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I.3. Dos investimentos na lei orçamentária

Há tratamento específico para os "investimentos". O valor dessas despesas não será inferior a 0,6% PIB estimado no projeto de lei orçamentária. Para fins dessa disposição, as despesas poderão ser classificadas tanto no GND 4 (investimentos), como no GND 5 (inversões financeiras), nesse último caso quando relativas a programas habitacionais que incluam em seus objetivos a provisão subsidiada ou financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas ou rurais (art. 10, *caput* e §§ 1º e 2º).

No caso de resultado primário superavitário e superior à meta fixada, considerado o limite superior do intervalo de tolerância, as dotações orçamentárias destinadas a investimentos para o exercício financeiro subsequente poderão ser ampliadas, por ato próprio do Poder Executivo, até o valor correspondente a 70% do resultado excedente, desde que não supere 0,25% do PIB do exercício anterior (art. 9º, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º).

Nesse caso, sempre que se tratar de investimentos classificáveis no GND 4, a ampliação de dotações deverá se destinar, prioritariamente, às obras inacabadas ou em andamento, nos termos do art. 165, § 12, da Constituição Federal e do art. 45 da LRF (art. 9º, *caput*, inciso I).

I.4. Dos ajustes nas contas públicas

O PLP 93/2023 prevê a imposição de ajustes nas contas públicas em caso de descumprimento da meta de resultado primário ou quando, no âmbito das despesas submetidas ao teto de gastos, o montante das despesas obrigatórias superar 95% do total.

Assim, não sendo alcançada a meta no exercício anterior, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância, sem prejuízo da aplicação da redução do limite nos termos do inciso II do *caput* do art. 5º (redução da proporção máxima do crescimento real da receita de 70% para 50%), aplicam-se imediatamente, até a próxima apuração anual, as vedações previstas nos incisos II, III, VI a X do art. 167-A da Constituição Federal (art. 6º, *caput*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

Persistindo o descumprimento da meta nas próximas apurações anuais, devem ser aplicadas as demais vedações contidas nos incisos do art. 167-A da Constituição Federal (art. 6º, § 1º).

Ademais, sempre que verificado, no âmbito das despesas sujeitas aos limites individualizados, que a despesa obrigatória tenha superado, no exercício financeiro anterior, 95% do total das despesas primárias, aplicam-se imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do *caput* art. 167-A da Constituição Federal (art. 8º, *caput*). Nessa situação, somente não se aplica a vedação constante do inciso "X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária".

Em qualquer dessas três situações, o Presidente da República poderá enviar mensagem acompanhada de projeto de lei complementar propondo suspensão parcial ou a gradação das vedações, devendo demonstrar que o impacto e a duração das medidas serão suficientes para compensar a insuficiência de resultado primário em relação à meta, considerado o limite inferior do intervalo de tolerância (arts. 6º, §2º, e 8º, § 1º).

O PLP 93/2023 deixa expressa a exceção de que as vedações contidas no inciso VIII do art. 167-A da Constituição Federal não se aplicam no caso de aumento real do salário mínimo (arts. 6º, § 3º, e 8º, § 2º).

I.5. Do Fundo Constitucional do Distrito Federal

O projeto ainda traz disposições específicas sobre o Fundo Constitucional do Distrito Federal, modificando a Lei nº 10.633/2002, de modo que o montante a ser transferido ao Fundo passe a ser corrigido, a partir do exercício financeiro de 2025, não mais pela variação da receita corrente líquida da União, mas segundo os critérios aplicáveis à correção dos limites individualizados.

Ao projeto de lei foram apresentadas 74 emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

II – ANÁLISE

II.1 – Aspectos regimentais e jurídicos

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão avaliar os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe são submetidas, assim como opinar sobre proposições que tratam de finanças públicas e normas gerais do direito financeiro e tributário. Como o PLP 93/2023 será analisado somente pela CAE antes de seguir para deliberação do Plenário, deve-se examinar também os seus aspectos jurídicos.

Não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposta. Cabe mencionar que o projeto foi encaminhado pelo Poder Executivo com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, encontrando-se sob apreciação deste Colegiado após ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

De forma geral, o projeto de lei está vazado em boa técnica legislativa, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

II.2 – Do mérito

O projeto de lei é adequado e oportuno, sob o ponto de vista do mérito. Seremos muito diretos: esta é a regra fiscal que é possível para organizar as finanças do País no dia de hoje. Todos nós temos críticas a um ponto ou outro, cada um de nós tem um modelo que acredita que é melhor. E podem existir, sim, alguns problemas e limitações com o que está sendo proposto agora. Mas a lei que vai sair deste projeto certamente nos parece a melhor que as forças políticas no Executivo e aqui no Congresso permitem.

Seguramente o que nós estamos propondo tem virtudes e representa grande avanço em relação à situação anterior. Avança quando volta a usar o chamado “resultado fiscal” como instrumento principal: a regra que estamos votando não olha só para a despesa, mas também para a receita. E isso é o principal fundamento da boa administração de um governo, de uma empresa ou de uma casa: se eu sou um chefe de família e tenho dificuldades com desemprego, ou se caem muito as vendas do meu negócio, tenho que cortar o gasto sim. Mas se eu conseguir um emprego melhor, se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu negócio começar a dar bons resultados, eu tenho a obrigação de melhorar as condições da casa onde a minha família mora, de dar melhores condições de estudo aos filhos, e assim por diante. Isso seria impossível no teto de gastos antigo, demasiadamente rigoroso na possibilidade de expansão das despesas, mesmo diante do crescimento da arrecadação.

O controle da despesa não é de modo algum abandonado, pelo contrário, persiste limite para uma série de gastos do governo federal. Mas esse novo limite tem bom senso, com exceções para aquelas despesas que são tão importantes que não podem ter uma trava arbitrária. Outra medida de bom senso: o novo limite não se aplica nas situações em que o próprio governo se esforça para captar recursos de doações, prestação de serviços ou indenizações. Isso certamente ajuda a conseguir, por exemplo, doações externas para preservar a Amazônia, ou para garantir que os recursos obtidos como indenização pagas por responsáveis por grandes desastres ambientais sejam usados para recuperar o meio ambiente e acolher as populações afetadas.

Então, o que nós temos aqui é uma grande oportunidade de criar esse caminho amplo para as políticas públicas escolhidas pelo povo brasileiro. Como dissemos antes, este é o avanço possível no momento político que vivemos, e por isso defendemos o projeto na sua essência. Mas isso não quer dizer que o Senado deva simplesmente dizer amém ao que veio da Câmara dos Deputados. Toda lei complexa como esta tem sempre necessidade de correções ou melhorias, mesmo mantendo o seu eixo principal. Existem pontos que precisam de correção, não muitos, mas existem, e vamos tratar deles logo em seguida. É para isso que nós estamos aqui, é para isso que nossos eleitores nos deram a sua confiança: nosso dever é ouvir a sociedade, mergulhar no estudo do projeto que recebemos, e extrair o melhor resultado possível.

Propomos, então, algumas mudanças que a nosso ver, e no sentimento dos senadores que expressaram suas vontades por meio das emendas apresentadas, são indispensáveis para o projeto cumprir seus objetivos. Vamos descrever essas mudanças pela ordem dos tópicos importantes da lei proposta, conforme apresentamos resumidamente na Parte I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

II.2.1. Os itens excluídos dos limites individualizados precisam ser reavaliados.

A Câmara dos Deputados alterou a proposta do Executivo quanto à relação das despesas primárias que não estarão sujeitas aos limites individualizados. O projeto original mantém o que atualmente já consta da Constituição Federal em relação ao teto de gastos: não estão incluídos nele as despesas referentes à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que tratam os incisos IV e V do art. 212-A da Constituição Federal, e as transferências constitucionais da União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal. Porém, a posição da Câmara dos Deputados foi de que essas despesas deveriam estar sujeitas ao novo limite de gastos.

Apesar das razões que embasaram a iniciativa da Câmara dos Deputados, entendemos, de uma parte, que essas despesas, por sua natureza constitucional e pela forma como são definidos os seus valores, têm características que poderiam comprimir bastante as demais despesas sujeitas aos limites. De fato, quando a taxa de crescimento das dotações necessárias a essas transferências superar a correção do valor dos limites individualizados, certamente as despesas discricionárias deverão ser reduzidas para ceder o espaço requerido, comprometendo desnecessariamente o modelo proposto. De outra parte, entendemos inaceitável que esses dois itens tenham qualquer tipo de restrição que ameace a sua viabilidade prática: a complementação do Fundeb é essencial para garantir no país inteiro a remuneração dos professores e demais profissionais da escola básica, a coluna vertebral da educação no país; já o Fundo Constitucional do Distrito Federal é componente indispensável à composição da receita de uma unidade da Federação, e isso não pode ser modificado de forma brusca, sob pena de grave desarticulação da ação pública. Nesses casos, então, estamos propondo reincluir essas despesas no inciso I do § 2º do art. 3º do projeto de lei.

Em adição, para fins de adequação do texto, deverá ser suprimido o § 8º do art. 3º do PLP 93/2023, dispositivo que propõe que o limite individualizado do Poder Executivo sofra acréscimo, nos exercícios de 2024 a 2026, correspondente ao aumento da complementação da União ao Fundeb, que decorram da aplicação dos percentuais previstos no art. 60,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caput, incisos IV a VI, do ADCT. Essa regra não será mais necessária uma vez que o Fundeb como um todo estará excepcionalizado.

Ao adotarmos essa posição, endossamos as propostas das Emendas nº 2 e nº 3, da senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, da Emenda nº 8, do senador PLÍNIO VALÉRIO, da Emenda nº 16, do Senador ALESSANDRO VIEIRA, da Emenda nº 35, do senador Mecias de Jesus, e da Emenda nº 60, do senador ALESSANDRO VIEIRA e Outros, quanto às despesas do Fundeb.

Também consideramos oportuno e essencial acolhermos a proposta da Emenda nº 39, do Senador RENAN CALHEIROS, no sentido de excluirmos dos limites individualizados também as despesas com ciência, tecnologia e inovação. Essa área evidentemente precisa ser protegida uma vez que contempla ações necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País, e representa as pretensões de uma sociedade que olha para o futuro e deseja garantir crescimento e progresso para as futuras gerações.

Recebemos outras propostas com o objetivo de excepcionar despesas do teto de gastos. Embora reconheçamos que muitas das propostas têm o mérito de proteger políticas públicas importantes, optamos por preservar o intuito do projeto que é dotar a administração pública de instrumento capaz de definir prioridades no âmbito do planejamento governamental e atender aos anseios da sociedade em face dos recursos que estão disponíveis a cada ano.

Diante do exposto, somente acrescentamos três exceções quanto à incidência do teto de gastos: o Fundo Constitucional do Distrito Federal, a complementação da União ao Fundeb e as despesas com ciência, tecnologia e inovação, deixando de acolher portanto as demais propostas.

II.2.2. O resultado primário precisa ter uma sintonia fina, que dê segurança fiscal, mas permita a realização das políticas públicas.

O projeto tem o seu ponto mais positivo na forma como trata o chamado “resultado primário”, que nada mais é que a comparação entre os tributos que o governo arrecada e os gastos necessários ao funcionamento da administração e à prestação de serviços públicos. Ainda que essa conta deixe de fora uma parte importante das entradas e saídas de dinheiro público, relacionadas com os bancos e o sistema financeiro, o resultado primário é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um indicador muito importante para mostrar a situação das contas públicas. E o projeto trata bem disso: estabelece a necessidade de metas de resultado primário, que sejam compatíveis com a sustentabilidade da dívida pública – ou seja, que o gasto público seja compatível com a sua capacidade de tomar dinheiro emprestado. Novamente, é o mesmo que faz uma família ou uma empresa: gasta o que pode gastar levando em conta os seus rendimentos e a possibilidade de tomar empréstimos que possa pagar no futuro.

Nesse ponto, a Câmara dos Deputados melhorou muito o projeto: o que veio do Executivo não trazia praticamente nenhuma consequência para o descumprimento dessas metas (a não ser uma simples carta ao Congresso explicando o que deu errado) – o que é menos do que existe hoje, quando o presidente, governador ou prefeito responde pessoalmente por não cumprir a obrigação legal de adotar as medidas necessárias para evitar o descumprimento de uma meta fixada em lei. Com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, essa responsabilidade continua de pé.

Diversas melhorias foram apresentadas pelos deputados: primeiro, o reconhecimento de que existe uma parcela das despesas que não pode sofrer contenção mesmo diante de problemas fiscais, porque cortar certos gastos pode prejudicar a ação governamental e a oferta de serviços públicos mínimos, além de causar graves danos ao bem-estar da sociedade brasileira.

Outra melhoria foi a exigência de que as despesas e receitas consideradas para essa meta de resultado sejam todas aquelas que realmente compõem o orçamento, proibindo um expediente que já se usou antes para driblar a lei, quando se "retirava da conta" algumas despesas para diminuir o esforço de cumprir as metas. É como se, na hora de fazer o orçamento do mês, a família deixasse de somar o valor do aluguel – esse orçamento não iria servir para nada. Agora, o caminho para isso está fechado.

Um outro ponto positivo, que já veio no projeto do Executivo, é a chamada "ação anticíclica", um nome complicado para um papel importante do orçamento público e que não existia no regime anterior de teto de gastos. Quando a economia entra em recessão, o papel do governo é apoiar empresas e trabalhadores, e isso quer dizer aumentar suas despesas num momento em que a arrecadação de impostos está caindo. Por outro lado, em momentos de crescimento dos negócios, o governo não pode pegar carona

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em toda a bonança – precisa fazer um esforço de economizar parte do ganho maior, para ter recursos disponíveis para a próxima queda na atividade (ou para pagar o que tomou emprestado na queda anterior).

O setor público tem esse papel importantíssimo de contrapeso às flutuações que afetam os negócios e a economia, papel esse que só o governo pode desempenhar. O projeto dá os instrumentos para isso: por um lado, a despesa pública pode crescer, em qualquer situação, num valor mínimo (para que os momentos de recessão não obriguem a um corte de despesas que aprofunde a crise econômica); por outro lado, esse crescimento tem um limite máximo, que evita que em momentos de euforia econômica o governante gaste todo o ganho proporcionado pelo crescimento (obrigando assim que parte do crescimento da receita em períodos de crescimento acelerado seja poupado).

Os deputados aperfeiçoaram esse instrumento, tornando fixos esses limites mínimo e máximo de crescimento real da despesa (0,6% e 2,5%), em qualquer mandato presidencial, evitando que a regra original seja descaracterizada ao longo dos anos pela LDO. Além disso, a licença para aumentar a despesa é bastante bem sintonizada com o aumento de receita, cumprindo mais uma vez a regra básica de não se gastar o que não se tem: acima do limite mínimo, a despesa só pode crescer até 70% do aumento da receita no ano anterior (ou até 50% desse aumento, caso a meta de resultado tenha sido descumprida). Mais uma vez, isso é o que qualquer família ou negócio fará: se os negócios vão bem e a renda aumenta, uma parte vai para melhorar a casa ou investir na empresa, e uma parte forma uma poupança para o futuro.

II.2.3. Os investimentos na lei orçamentária precisam de alguma proteção especial.

O projeto tem a preocupação de resguardar os investimentos, as obras públicas, que tanto beneficiam as cidades e as empresas. No caso de termos recursos disponíveis (ou seja, se a meta de resultado primário positiva for cumprida e excedida, considerado o limite superior do intervalo de tolerância), o governo poderá usar até 70% da sobra para pagar investimentos (obras públicas, compra de equipamentos e programas habitacionais). Além disso, o orçamento terá de contemplar um valor mínimo (0,6% do PIB) para essas finalidades. Aqui também é um grande acerto do projeto: se está entrando mais dinheiro do que estava planejado, e há mais recursos entrando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

do que despesas autorizadas no orçamento, é muito razoável que parte dessa sobra seja usada para melhorar as condições de infraestrutura das cidades e de moradia da população de menor renda.

II.2.4. Os "gatilhos" de ajustes nas contas públicas são indispensáveis para resolver situações de crise.

Mas o futuro não guarda só momentos de folga e bonança: haverá também tempos difíceis em que o dinheiro escasseia. Para lidar com esses momentos, a Câmara dos Deputados resgatou e incluiu no texto original do projeto os chamados "gatilhos" que já constam da Constituição Federal, trazendo esses instrumentos para o centro do mecanismo fiscal.

Quando as metas fixadas para o resultado não forem alcançadas em um determinado ano, entram em cena uma série de limitações que impedem que as despesas de natureza obrigatória aumentem de forma incontrolada: não se poderá aumentar o quadro de pessoal ou os salários e benefícios do funcionalismo; criar ou aumentar outras despesas que sejam de natureza obrigatória (como novos auxílios ou benefícios sociais); criar ou aumentar linhas de financiamento com recursos públicos; nem conceder ou aumentar os incentivos fiscais. Só não fica vedado considerar, nos benefícios previdenciários e assistenciais, os efeitos da política atual de aumento real do salário mínimo.

Essas medidas parecem duras, mas são profundamente necessárias: em uma situação de dificuldade, quando falta o dinheiro, não é possível aumentar despesas que já não podem ser pagas e que vão ser, depois, impossíveis de cortar. Prosseguindo nas comparações que fazemos com a família ou empresa: quando os adultos perdem o emprego, ou a firma perde um grande cliente, não é hora de entrar num financiamento de cinco ou dez anos para trocar de carro. Esses "gatilhos" são um instrumento fundamental para os gestores públicos, no Executivo e no Legislativo, enfrentarem o momento de dificuldade e reconduzirem a bom porto o barco das finanças do governo.

Para resumir, os mecanismos que o projeto traz sobre a gestão dos resultados do governo, receitas e despesas, investimentos e gatilhos de ajuste, são coerentes e bem estruturados. Por essa razão, entendemos que qualquer mudança nessa parte do projeto significaria desorganizar uma máquina que está bem sistematizada, prejudicando o funcionamento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjunto. Essa é a razão fundamental de não acatarmos as muitas emendas que pretendem modificar os dispositivos do projeto nessa parte: qualquer mudança individual em algum artigo, mesmo que seja benéfica, tenderá a trazer desequilíbrio ao funcionamento conjunto desses mecanismos que estão bem articulados.

II.2.5. A fixação dos valores do Fundo Constitucional do Distrito Federal não tem por que ser alterada pelo projeto.

A Câmara dos Deputados incluiu no texto original do PLP 93/2023 alteração da Lei nº 10.633/2002, de modo que o montante a ser transferido ao Fundo Constitucional do Distrito Federal passe a ser corrigido, a partir do exercício financeiro de 2025, não mais pela variação da receita corrente líquida da União, mas segundo os critérios aplicáveis à correção dos limites individualizados.

Essa modificação trouxe, a nosso ver, diversas incertezas ao planejamento das finanças do Distrito Federal, que em suas projeções, há mais de 20 anos, considera a receita corrente líquida como base para a correção do valor definido constitucionalmente. A matéria é polêmica: alguns cálculos indicam que a mudança implicaria perda significativa, outros apontam para uma estabilidade. Se tomarmos os últimos dez anos, caso fosse adotada a nova regra, teria havido inclusive aumento dos valores do Fundo, diante da queda expressiva da receita corrente líquida da União em vários anos ao longo desse período. Diante dessas divergências, tomamos como base de decisão a manifestação praticamente unânime dos representantes políticos e administrativos do Distrito Federal, nas esferas federal, distrital e da sociedade civil, no sentido de que os riscos da alteração brusca são maiores do que a expectativa de melhoria em sua situação.

Em nossa avaliação, por um lado, poderia haver ganhos para a União ao corrigir os valores do FCDF pelo mesmo índice aplicável aos limites individualizados. Isso traria estabilidade da participação relativa do Fundo nos gastos federais, sem causar compressão nas demais despesas com a utilização de índices eventualmente superiores. Por outro lado, é importante garantir recursos para o Distrito Federal dentro dos valores historicamente recebidos, para não causar qualquer solução de continuidade dos serviços de segurança pública, de saúde e de educação prestados pelo governo local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

Sensíveis, então, à população do Distrito Federal, que conta com esses recursos para a manutenção de importantes serviços públicos, e às manifestações de importantes autoridades federais, entendemos necessário manter as regras atuais de atualização do FCDF, acolhendo os argumentos apresentados pela Emenda nº 1, do Senador EDUARDO GOMES, pela Emenda nº 5, do senador PLÍNIO VALÉRIO, pela Emenda nº 17, da senadora DAMARES ALVES, e pela Emenda nº 65, do senador ÂNGELO CORONEL.

II.2.6. Das demais propostas de aperfeiçoamento

Algumas das propostas recebidas dos senhores Senadores e senhoras Senadoras são de extrema utilidade para a boa gestão das finanças públicas. São pontos que em nada contrariam os elementos centrais da arquitetura do projeto, mas complementam e dão maior clareza ao texto.

Inicialmente, a Emenda nº 66 do Senador VENEZIANO VITAL DO REGO propõe uma inovação muito importante e valiosa. Sugere que seja criado um "Comitê de Modernização Fiscal", de caráter não-deliberativo e integrado pelos dirigentes máximos do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Tribunal de Contas da União. Esse grupo colegiado terá a missão de aprimorar a governança das finanças federais e tornar as etapas de planejamento, execução e controle do ciclo orçamentário mais transparentes e eficientes para o financiamento de políticas públicas. É uma oportunidade de abrir um espaço de diálogo e de pensamento colaborativo a longo prazo, reunindo os principais agentes do dia a dia da execução do orçamento, e que não tem custos adicionais. Uma excelente ideia, que é compatível com o projeto e merece ser incentivada, razão pela qual acatamos a emenda. Estamos propondo ajustes na iniciativa com a finalidade de envolver também a participação de representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nesse Comitê.

O Senador MARCOS DO VAL propôs uma série de emendas voltadas a ajustes de redação que tornam o texto da futura lei mais claro e mais preciso. Trata-se de emendas de redação apenas, sem alteração de mérito. Acatamos as que consideramos essenciais para o aprimoramento do entendimento dos mandamentos constantes do projeto.

A Emenda nº 44 retifica falhas redacionais no art. 3º, § 7º, substituindo "limites de pagamento e de movimentação financeira" por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas “limites de pagamento” (pois as duas expressões têm exatamente o mesmo significado); “limites orçamentários” por “limites individualizados” (que é a expressão utilizada em diversos outros dispositivos do projeto de lei para definir o teto de gastos da União); e “intervalos de tolerância” por “limite inferior do intervalo de tolerância” (que é o que se deve observar para fins de cumprimento da meta de resultado primário).

Já a Emenda nº 48 simplifica e torna mais precisa a redação do art. 1º, § 2º, mantendo a integridade do seu conteúdo, de natureza programática. Assim, primeiro, descreve o objetivo da política fiscal como o alcance de níveis sustentáveis de dívida pública (e não, como está no original, “manter a dívida”, o que induziria a pensar que o objetivo seria mantê-la estática); depois, retira a expressão “em caso de desvios”, deixando claro que as medidas de ajuste fiscal são permanentes e voltadas para esse objetivo em qualquer circunstância (não apenas em caso de desvio); por fim, retira a duplicidade do final do artigo, na medida em que o alcance de níveis sustentáveis de dívida representa exatamente a garantia de sustentabilidade e solvência da mesma.

Por sua vez, a Emenda nº 49 aperfeiçoa o disposto no § 3º do art. 2º, desdobrando-o em dois (3º e 3º-A). A emenda deixa claro que não apenas a lei orçamentária, mas também os créditos suplementares e especiais devem ser compatíveis com a meta de resultado primário, conforme atualmente preveem as leis de diretrizes orçamentárias e, por autorizar a abertura de crédito suplementar por ato próprio, as leis orçamentárias anuais. Contudo, durante o exercício financeiro, a apuração do resultado primário se fará pelo cômputo também das despesas pagas à conta de créditos extraordinários.

A Emenda nº 50 corrige erro lógico na redação dos incisos do *caput* do art. 5º, pois a verificação do cumprimento da meta de resultado primário se faz em face do limite inferior do intervalo de tolerância, conforme previsto no § 3º do mesmo artigo. Ocorre que os incisos do *caput* mencionam, de modo impreciso, a observância dos “intervalos de tolerância”.

Por fim, a Emenda nº 51 aperfeiçoa a redação de diversos dispositivos acrescentados à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo projeto: no art. 4º, § 5º, inciso IV, passa-se a utilizar a expressão “por cento” no lugar de “ponto percentual”, pois essa última é mais adequada para indicar a variação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

de uma grandeza ou variável normalmente medida em percentual, o que não é o caso; no art. 4º, § 7º, a expressão "meta de resultado primário do orçamento fiscal e da seguridade social" por "meta de resultado primário do Governo Central", que é a grandeza prevista no PLP 93/2023 (conforme definido logo em seu art. 2º, *caput*); e por último, no art. 9º, § 4º, propõem-se melhoramentos na redação sobre audiências públicas em que se deve demonstrar o cumprimento da meta de resultado primário e a trajetória da dívida pública.

II.2.7. Das emendas apresentadas

Procuramos tentar acolher o máximo possível das sugestões apresentadas nas emendas. A relação abaixo discrimina o parecer em relação a cada uma delas, sendo que aquelas que foram acatadas total ou parcialmente já foram objeto de menção nas seções anteriores com as razões pelo acatamento.

- **Emenda nº 1, do Senador Eduardo Gomes**. Suprime o art. 14 que altera a correção do FCDF: **acatamos**.

- **Emenda nº 2, da Senadora Professora Dorinha Seabra.** Exclui do teto de gastos a complementação da União ao Fundeb: **acatamos,** com necessário ajuste de redação conforme emenda que propomos.

- **Emenda nº 3, da Senadora Professora Dorinha Seabra.** Exclui do teto de gastos despesas com saúde e educação, inclusive complementação da União ao Fundeb: **acatamos** apenas em relação ao Fundeb, com necessário ajuste de redação conforme emenda que propomos.

- **Emenda nº 4, da Senadora Professora Dorinha Seabra.** Exclui do teto de gastos a assistência financeira para o cumprimento do piso dos enfermeiros: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

- **Emenda nº 5, do Senador Plínio Valério.** Suprime o art. 14, que altera a correção do FCDF: **acatamos**.

- **Emenda nº 6, do Senador Plínio Valério.** Retira a possibilidade de que lei complementar específica suspenda a aplicação das vedações no caso de descumprimento da meta de resultado primário, ou de o valor das despesas obrigatórias superar o total das despesas primárias: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 7, do Senador Plínio Valério.** Suprime o art. 15, que possibilita aumento do limite individualizado do Poder Executivo em 2024 por meio de crédito suplementar com suporte no relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre: **não acatamos**, por considerarmos meritória a atualização da despesa prevista no dispositivo.

- **Emenda nº 8, do Senador Plínio Valério.** Exclui do teto de gastos a complementação da União ao Fundeb: **acatamos**, com reposicionamento no projeto por ajuste de redação conforme emenda que propomos.

- **Emenda nº 9, do Senador Ciro Nogueira.** Suprime o § 7º do art. 3º do projeto por considerar inadequada a redação, a qual pode gerar dúvida quanto ao resultado primário necessário ao cumprimento da meta: **não acatamos**, mas a preocupação manifestada na emenda foi afastada em virtude do acolhimento da emenda nº 44, que altera o dispositivo.

- **Emenda nº 10, do Senador Ciro Nogueira.** Suprime o § 1º do art. 4º do projeto para excluir a possibilidade de aumento do teto de gastos em 2024 em virtude de variação no IPCA de julho a dezembro de 2023: **não acatamos** a por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 11, do Senador Ciro Nogueira.** Suprime o § 2º do art. 5º para retirar regras sobre a apuração da receita primária líquida utilizada para fins de cálculo do crescimento real da receita e da despesa: **não acatamos**, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

considerarmos pertinente o disciplinamento constante do projeto.

- **Emenda nº 12, do Senador Ciro Nogueira.** Altera a redação do art. 7º quanto à configuração de infração à LRF em razão do descumprimento do limite mínimo da meta de resultado primário e à definição de parcela das despesas discricionárias a ser protegida do contingenciamento: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto quanto aos temas.

- **Emenda nº 13, do Senador Ciro Nogueira**. Altera o art. 6º do projeto para impor todas as vedações do art. 167-A da Constituição Federal em caso de descumprimento da meta fiscal e eliminar a previsão de mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações impostas: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto quanto ao tema.

- **Emenda nº 14, do Senador Ciro Nogueira**. Altera os §§ 1º ao 3º do art. 5º para incluir critério relacionado à relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral e o PIB para possibilitar o crescimento real dos limites individualizados: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 15, do Senador Ciro Nogueira.** Suprime o art. 15, que possibilita aumento do limite individualizado do Poder Executivo em 2024 por meio de crédito suplementar com suporte no relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre: **não acatamos,** por considerarmos meritória a atualização da despesa prevista no dispositivo.

- **Emenda nº 16, do Senador Alessandro Vieira.** Exclui do teto de gastos a complementação da União ao Fundeb: **acatamos,** com necessário ajuste de redação conforme emenda que propomos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

- **Emenda nº 17, da Senadora Damares Alves.** Suprime o art. 14 que altera a correção do FCDF: **acatamos**.

- **Emenda nº 18, da Senadora Damares Alves**. Exclui da incidência do teto de gastos as despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 19, do Senador Plínio Valério.** Define regras para a definição do nível mínimo de despesas discricionárias de que tratam o inciso I do *caput* e o § 2º do art. 7º: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 20, do Senador Rogério Marinho**. Propõe nova redação ao art. 15 com vistas a seu aperfeiçoamento: **não acatamos**, por considerarmos que o texto do projeto atende à sua finalidade.

- **Emenda nº 21, do Senador Rogério Marinho.** Altera a base de cálculo inicial de incidência do limite individualizado definido no inciso I do § 1º do art. 3º, de LOA 2023 para PLOA 2023, e acrescenta ao limite individualizado do Poder Executivo o valor de R$ 120 bilhões: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 22, do Senador Rogério Marinho**. Condiciona o crescimento real dos limites individualizados a determinados níveis da relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral e o PIB: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 23, do Senador Rogério Marinho.** Suprime os arts. 6º (vedações aplicadas em caso de descumprimento da meta de resultado primário) e 7º (proteção de 75% das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

despesas discricionárias contra o contingenciamento) e altera a redação do art. 5º, para excluir a possibilidade de redução da proporção máxima de crescimento real da receita de 70% para 50%: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 24, do Senador Rogério Marinho.** Altera o *caput* do art. 8º para incluir o piso de investimento no cômputo das despesas obrigatórias para fins de cálculo da relação entre o valor das despesas obrigatórias e o total das despesas primárias: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 25, da Senadora Tereza Cristina**. Altera o *caput* do art. 7º para definir que o resultado primário abaixo do limite inferior do intervalo de tolerância constitui infração à LRF, independentemente de qualquer circunstância: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 26, da Senadora Tereza Cristina.** Altera o *caput* e o § 1º do art. 6º para aplicar vedações pelo descumprimento da meta central de resultado primário estabelecida: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 27, da Senadora Tereza Cristina.** Suprime o § 1º do art. 4º do projeto para excluir a possibilidade de aumento do teto de gastos em 2024 em virtude de variação no IPCA de julho a dezembro de 2023: **não acatamos** a proposta, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 28, da Senadora Tereza Cristina.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas discricionárias do Executivo suportadas por receitas decorrentes da alienação de imóveis e as previstas no inciso II do art. 145 (taxas) e no art. 243 da Constituição Federal: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 29, da Senadora Tereza Cristina.** Inclui o § 5º no art. 2º para prever a publicação de documento anual que contenha o planejamento do Executivo quanto à alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida: **não acatamos**, por considerarmos suficientes os termos do projeto.

- **Emenda nº 30, da Senadora Tereza Cristina.** Suprime o art. 15, que possibilita aumento do limite individualizado do Poder Executivo em 2024 por meio de crédito suplementar com suporte no relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre: **não acatamos,** por considerarmos meritória a atualização da despesa prevista no dispositivo.

- **Emenda nº 31, da Senadora Tereza Cristina.** Altera os §§ 1º e 2º do art. 5º para incluir critério relacionado à relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral e o PIB para possibilitar o crescimento real dos limites individualizados: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 32, do Senador Eduardo Gomes.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas do programa Defesa Nacional suportadas por fontes de recursos oriundos de fundos próprios, ainda que parcialmente: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 33, do Senador Eduardo Gomes.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 34, do Senador Esperidião Amin.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas do programa Defesa Nacional suportadas por fontes de recursos oriundos de fundos próprios, ainda que parcialmente: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 35, do Senador Mecias de Jesus.** Exclui do teto de gastos a complementação da União ao Fundeb: **acatamos,** com necessário ajuste de redação conforme emenda que propomos.

- **Emenda nº 36, do Senador Mecias de Jesus.** Exclui do teto de gastos a assistência financeira para o cumprimento do piso dos enfermeiros: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 37, do Senador Mecias de Jesus.** Altera o *caput* do art. 8º para indicar que, no âmbito da incidência do teto de gastos, quando a relação entre o valor das despesas obrigatórias e o total das despesas primárias chegar a 93%, deve-se aplicar imediatamente todas as vedações previstas no *caput* do art. 167-A da Constituição Federal: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 38, do Senador Mecias de Jesus.** Exclui do teto de gastos as despesas do Bolsa Família para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 6º e no inciso VI do *caput* do art. 203 da Constituição Federal: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 39, do Senador Renan Calheiros.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas com ciência, tecnologia e inovação: **acatamos**, por entendermos que essa área precisa ser protegida, pois contempla ações necessárias ao desenvolvimento econômico e social do País.

- **Emenda nº 40, do Senador Esperidião Amin.** Altera o inciso I do *caput* e o § 2º do art. 7º para definir que o nível mínimo de despesas discricionárias necessárias ao funcionamento regular da administração pública deve ser estabelecido em lei complementar: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 41, do Senador Esperidião Amin.** Altera o *caput* do art. 8º para definir que, no âmbito da incidência do teto de gastos, caso o valor das despesas obrigatórias ultrapasse 95% do total das despesas primárias, devem ser aplicadas todas as vedações do *caput* do art. 167-A da Constituição Federal, inclusive a referente a benefícios de incentivo tributário: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 42, do Senador Marcos do Val.** Altera os §§ 1º e 2º do art. 4º, com vistas a aperfeiçoar a redação, bem como impedir duplicidade na aplicação do IPCA acumulado (período de julho a dezembro) na base de cálculo do limite individualizado do Poder Executivo: **não acatamos** a proposta, a qual se encontra prejudicada em razão de termos optado por alterar o período de apuração do IPCA para fins de definição dos limites individualizados, inclusive com nova redação para o § 1º e do art. 4º.

- **Emenda nº 43, do Senador Marcos do Val.** Altera o art. 15 com vistas ao aperfeiçoamento de sua redação: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

- **Emenda nº 44, do Senador Marcos do Val.** Altera o § 7º do art. 3º para aperfeiçoar a redação, deixando mais claro o caso em que o limite de pagamento poderá superar o limite individualizado: **acatamos**.

- **Emenda nº 45, do Senador Marcos do Val.** Altera o § 4º do art. 3º, por considerar mais apropriado mencionar que, na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, seja apresentada demonstração do cumprimento dos limites individualizados: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 46, do Senador Marcos do Val.** Suprime o inciso I do § 1º do art. 1º que menciona que a proposição se aplica às receitas e despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, por entender que a proposição não se aplica apenas a questões relacionadas a essas operações: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 47, do Senador Marcos do Val.** Suprime o § 3º do art. 3º por avaliar que, embora entenda que os limites individualizados sejam de observância obrigatória na elaboração do orçamento, é impróprio à lei complementar mencionar que tais limites prevalecem sobre outros que a Constituição Federal remete à lei de diretrizes orçamentárias: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 48, do Senador Marcos do Val.** Altera o § 2º do art. 1º para aperfeiçoar redação que dispõe sobre a condução da política fiscal: **acatamos**.

- **Emenda nº 49, do Senador Marcos do Val.** Altera o § 3º do art. 2º desdobrando em dois (§ 3º e § 3º-A), para esclarecer que a despesa autorizada pela lei orçamentária ou por créditos suplementares e especiais devem ser compatíveis com a meta de resultado primário e a verificação do cumprimento dessa meta deve considerar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

ainda a despesa paga à conta de crédito extraordinário: **acatamos**.

- **Emenda nº 50, do Senador Marcos do Val.** Altera os incisos I e II do *caput* do art. 5º, para aperfeiçoar a redação e deixar claro que se deve observar o limite inferior do intervalo de tolerância para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário: **acatamos**.

- **Emenda nº 51, do Senador Marcos do Val.** Aperfeiçoa a redação de diversos dispositivos acrescentados à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo art. 11 do projeto: no art. 4º, § 5º, inciso IV, passa-se a utilizar a expressão "por cento"; no art. 4º, § 7º, adota-se "meta de resultado primário do Governo Central"; e no art. 9º, § 4º, são feitos melhoramentos na disposição sobre audiências públicas em que se deve demonstrar o cumprimento da meta de resultado primário e a trajetória da dívida pública: **acatamos**.

- **Emenda nº 52, do Senador Randolfe Rodrigues.** Altera o *caput* e o § 1º do art. 4º e suprime o § 2º com vistas a determinar que os limites individualizados serão atualizados pela variação acumulado do IPCA no período de doze meses encerrado em novembro do exercício anterior àquele a que se refere a lei orçamentária: **retirada pelo autor**.

- **Emenda nº 53, do Senador Vanderlan Cardoso.** Acrescenta o art. 41-A na LRF para permitir que o credor de empenho inscrito em restos a pagar não processados seja alterado durante a execução orçamentária: **não acatamos**, uma vez que a alteração solicitada fere o princípio da anualidade da lei orçamentária que sustenta a inscrição de despesas em restos a pagar não processados, não sendo possível, em exercício diverso do empenho, alterar nem o objeto da contratação nem o credor do crédito, uma vez que, nos termos da Lei 4.320, de 1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, devendo os restos a pagar inscritos serem pagos ou cancelados, nunca modificados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

- **Emenda nº 54, do Senador Angelo Coronel.** Exclui da incidência do teto de gastos parcela das despesas decorrentes de sentenças judiciais (precatórios) cujo pagamento tenha sido diferido em razão do disposto no art.107-A do ADCT: **não acatamos** a proposta, pelo fato de o problema não se resolver simplesmente por afastar a incidência do teto de gastos sobre o montante que se acumular até 2026, sendo necessário que a solução seja devidamente avaliada pelo Poder Executivo e pelo Congresso Nacional em outra oportunidade.

- **Emenda nº 55, do Senador Oriovisto Guimarães.** Altera o *caput* do art. 8º para indicar que, no âmbito da incidência do teto de gastos, quando a relação entre o valor das despesas obrigatórias e o total das despesas primárias chegar a 93%, deve-se aplicar imediatamente todas as vedações do *caput* do art. 167-A da Constituição Federal: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 56, do Senador Oriovisto Guimarães.** Altera o § 3º do art. 1º para incluir entre o conjunto de medidas de ajuste fiscal a alienação de ativos e a privatização de empresas estatais: **não acatamos**, por considerarmos adequadas as indicações do projeto.

- **Emenda nº 57, do Senador Oriovisto Guimarães.** Altera os incisos I e II do *caput* do art. 5º para redefinir a proporção máxima do crescimento da receita até a qual pode haver crescimento real da despesa: 70% quando o resultado primário for igual ou superior ao centro da meta e 20% quando o resultado for inferior: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 58, do Senador Oriovisto Guimarães.** Altera o § 1º do art. 5º para redefinir o intervalo de crescimento real do limite individualizado para 0,2% a 2,5%: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

- **Emenda nº 59, do Senador Oriovisto Guimarães.** Altera o § 1º do art. 4º para prever que a diferença entre o IPCA acumulado de janeiro a dezembro e o IPCA acumulado julho a junho (em ambos os casos, período de doze meses encerrado no exercício anterior àquele a que se refere a lei orçamentária) será utilizado para ampliar ou reduzir, conforme o caso, o limite individualizado do Poder Executivo: **não acatamos** a proposta, a qual se encontra prejudicada, em razão de termos optado por alterar o período de apuração do IPCA para fins de definição dos limites individualizados, inclusive com nova redação para o § 1º do art. 4º.

- **Emenda nº 60, das Senadoras Professora Dorinha Seabra e Mara Gabrilli e dos Senadores Alessandro Vieira, Flávio Arns, Izalci Lucas e Angelo Coronel.** Exclui do teto de gastos a complementação da União ao Fundeb: **acatamos**, com necessário ajuste de redação conforme emenda que propomos.

- **Emenda nº 61, do Senador Carlos Viana.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas da Agência Nacional de Mineração suportada por recursos oriundos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais: **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 62, do Senador Carlos Viana.** Altera o *caput* do art. 9º para reduzir, de 70% para 50%, a possibilidade da utilização do excedente de resultado primário para ampliar os investimentos por meio de crédito adicional: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 63, do Senador Carlos Viana.** Altera o *caput* do art. 10 para alterar o montante de investimentos na LOA de 0,6% do PIB para 25% das despesas discricionárias, excluídas as decorrentes dos §§ 9º e 11 do art. 166 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

Constituição Federal: **não acatamos**, por considerarmos adequados os termos do projeto.

- **Emenda nº 64, do Senador Carlos Viana.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas para cumprimento do disposto no art. 98, § 1º, do ADCT (Defensoria Pública da União): **não acatamos**, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 65, do Senador Angelo Coronel.** Suprime o art. 14 que altera a correção do FCDF: **acatamos**.

- **Emenda nº 66, do Senador Vital do Rêgo.** Inclui o art. 16 no projeto para criar o Comitê de Modernização Fiscal: **acatamos**, por representar excelente oportunidade para se abrir um espaço de diálogo e de pensamento colaborativo a longo prazo, com ajustes nos termos de emenda que propomos.

- **Emenda nº 67, do Senador Mecias de Jesus e outro**. Inclui o inciso III no caput do art. 9º, para prever que também poderá ser ampliada, com suporte em resultado primário excedente à meta, as transferências da União aos demais entes federados destinadas a medidas de assistência emergencial previstas na Lei nº 13.684, de 2018: **não acatamos**, mantendo-se a previsão do projeto de lei que admite apenas a ampliação dos investimentos e, quando destinadas ao atendimento de programas habitacionais, das inversões financeiras.

- **Emenda nº 68, do Senador Mecias de Jesus e outro**. Inclui novo inciso no § 2º do art. 3º para afastar da incidência do teto de gastos as transferências da União destinadas a medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária (Lei nº 13.684, de 2018): **não acatamos**, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23103.61532-72

entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.

- **Emenda nº 69, do Senador Weverton Rocha**. Suprime o art. 14, que altera a correção do FCDF, e altera o inciso I do § 2° do art. 3° para excluir do teto de gastos as transferências da União a esse Fundo: **acatamos**, sendo que a alteração do referido inciso se faz com ajustes nos termos de emenda que propomos.
- **Emenda nº 70, do Senador Mecias de Jesus**. Propõe nova redação ao art. 15 com vistas a seu aperfeiçoamento: não acatamos, por considerarmos que o texto do projeto atende à sua finalidade.
- **Emenda nº 71**, **do Senador Vanderlan Cardoso.** Exclui da incidência do teto de gastos as despesas do programa Defesa Nacional suportadas por fontes de recursos oriundos de fundos próprios, ainda que parcialmente: não acatamos, por entendermos que as mudanças nas exceções aos limites de gastos precisam ser limitadas a circunstâncias absolutamente excepcionais, que estão justificadas na seção II.2.1.
- **Emenda nº 72, do Senador Mecias de Jesus.** Altera o § 1º do art. 5º para criar limites inferiores de crescimento real da despesa variáveis: não acatamos, por considerarmos adequados os termos do projeto.
- **Emenda nº 73, do Senador Rodrigo Cunha.** Insere artigo para estabelecer metas para a taxa de pobreza: não acatamos, por considerarmos que seu escopo não está inserido no contexto do projeto.
- **Emenda nº 74, do Senador Esperidião Amin.** Altera o art. 10, para inserir critérios adicionais quanto aos investimentos a que se refere o art. 9º: não acatamos, por considerarmos adequados os termos do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLP 93, de 2023, e, no mérito, por sua aprovação.

Quantos às emendas, votamos pela: (i) aprovação da emenda 1, restando prejudicadas as emendas 5, 17 e 65, com o mesmo teor; (ii) aprovação das emendas 39, 44, 48 a 51 e das emendas de redação propostas; (iii) rejeição das emendas 4, 6, 7, 9 a 15, 18 a 34, 36 a 38, 40 a 43, 45 a 47, 52 a 59, 61 a 64, 67, 68 e 70 a 74 e das demais apresentadas; e (iv) aprovação parcial das emendas 2, 3, 8, 16, 35, 60, 66 e 69, na forma de emendas propostas a seguir.

Sala da Comissão,

Senador , Presidente

Senador OMAR AZIZ, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE

Altere-se o inciso I do § 2º do art. 3º e suprima-se o § 8º do mesmo artigo do PLP 93/2023:

> I - as transferências estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do *caput* do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do *caput* do art. 21 e as complementações de que tratam os incisos IV e V do *caput* do art. 212-A, todos da Constituição Federal;

Justificativa: exclusão das despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) da base de cálculo e da incidência dos limites individualizados e, como decorrência da exclusão do Fundeb, supressão do § 8º do art. 3º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 2º do art. 6º do PLP 93/2023:

> § 2º Nas hipóteses deste artigo, o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para compensar a diferença havida entre o resultado primário apurado de que trata o *caput* deste artigo e o limite inferior do intervalo de tolerância.

Justificativa: ajuste de redação com a finalidade de mudar "medidas adotadas" para "medidas propostas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o inciso II do art. 7º do PLP 93/2023:

> II - não tenha ordenado ou autorizado medida em desacordo com as vedações previstas nos arts. 6º e 8º desta Lei Complementar.

Justificativa: Emenda de redação para correção da remissão feita no dispositivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 1º do art. 8º do PLP 93/2023:

> § 1º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para a correção do desvio apurado.

Justificativa: ajuste de redação com a finalidade de mudar "medidas adotadas" para "medidas propostas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 3º do art. 9º do PLP 93/2023:

> § 3º A ampliação das dotações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, o montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do PIB do exercício anterior.

Justificativa: ajuste de redação para utilizar “por cento (%)” no lugar de “ponto percentual (p.p.)”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23103.61532-72

EMENDA Nº - CAE

Inclua-se o art. 16 no PLP 93/2023:

Art. 16. Fica criado o Comitê de Modernização Fiscal com a finalidade de aprimorar a governança das finanças federais e tornar as etapas de planejamento, execução e controle do ciclo orçamentário mais transparentes e eficientes para o financiamento de políticas públicas, devendo seus representantes se reunir uma vez por ano para aprovar o plano de trabalho e o relatório de atividades.

Parágrafo único. O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por um representante de cada dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União.

Justificativa: criação do Comitê de Modernização Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (PLP 93/2023)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, da Câmara dos Deputados, que *Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002*.

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

Apresentamos, nesta oportunidade, complementação de voto para atualizar o relatório referente ao PLP 93/2023 apresentado no dia 20 do mês corrente, em virtude de mudanças no acolhimento de determinadas emendas já realizado durante a discussão, na mesma data. Ao fim deste documento, atualizamos o voto e a relação das emendas que propomos.

- **Emenda nº 56, do Senador Oriovisto Guimarães**. Altera o § 3º do art. 1º para incluir entre o conjunto de medidas de ajuste fiscal a alienação de ativos e a privatização de empresas estatais: **acatamos**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLP 93, de 2023, e, no mérito, por sua aprovação.

Quantos às emendas, votamos pela: (i) aprovação da emenda 1, restando prejudicadas as emendas 5, 17 e 65, com o mesmo teor; (ii) aprovação das emendas 39, 44, 48 a 51, 56 e das emendas de redação propostas; (iii) rejeição das emendas 4, 6, 7, 9 a 15, 18 a 34, 36 a 38, 40 a 43, 45 a 47, 52 a 55, 57 a 59, 61 a 64, 67, 68 e 70 a 75 e das demais apresentadas; e (iv) aprovação parcial das emendas 2, 3, 8, 16, 35, 60, 66 e 69, na forma de emendas propostas a seguir.

Sala da Comissão,

Senador , Presidente

Senador OMAR AZIZ, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 76 - CAE

Altere-se o inciso I do § 2º do art. 3º e suprima-se o § 8º do mesmo artigo do PLP 93/2023:

> I - as transferências estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do *caput* do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do *caput* do art. 21 e as complementações de que tratam os incisos IV e V do *caput* do art. 212-A, todos da Constituição Federal;

Justificativa: exclusão das despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) da base de cálculo e da incidência dos limites individualizados e, como decorrência da exclusão do Fundeb, supressão do § 8º do art. 3º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 77 – PLP 93, de 2023 (REDAÇÃO EMENDA 49)

Altere-se o § 3º do art. 2º do PLP 93, de 2023; inclua-se o novo § 3º-A.

> § 3º O montante das dotações autorizadas, ressalvadas as decorrentes da abertura de crédito extraordinário, deverá ser compatível com a meta de resultado primário do Governo Central estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, considerado na execução o limite inferior do intervalo de tolerância.
>
> § 3º-A A ressalva prevista no § 3º deste artigo não se aplica à verificação do cumprimento da meta de resultado primário.

Justificativa: ajuste de redação com a finalidade de explicitar os termos da Emenda 49.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 78- CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 2º do art. 6º do PLP 93/2023:

> § 2º Nas hipóteses deste artigo, o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para compensar a diferença havida entre o resultado primário apurado de que trata o *caput* deste artigo e o limite inferior do intervalo de tolerância.

Justificativa: ajuste de redação com a finalidade de mudar "medidas adotadas" para "medidas propostas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 79- CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o inciso II do art. 7º do PLP 93/2023:

> II - não tenha ordenado ou autorizado medida em desacordo com as vedações previstas nos arts. 6º e 8º desta Lei Complementar.

Justificativa: Emenda de redação para correção da remissão feita no dispositivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 80 - CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 1º do art. 8º do PLP 93/2023:

> § 1º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de projeto de lei complementar que proponha a suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas neste artigo, demonstrando que o impacto e a duração das medidas propostas serão suficientes para a correção do desvio apurado.

Justificativa: ajuste de redação com a finalidade de mudar "medidas adotadas" para "medidas propostas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 81- CAE (REDAÇÃO)

Altere-se o § 3º do art. 9º do PLP 93/2023:

> § 3º A ampliação das dotações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, o montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do PIB do exercício anterior.

Justificativa: ajuste de redação para utilizar “por cento (%)” no lugar de “ponto percentual (p.p.)”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23546.91391-33

SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 82- CAE

Inclua-se o art. 16 no PLP 93/2023:

> Art. 16. Fica criado o Comitê de Modernização Fiscal com a finalidade de aprimorar a governança das finanças federais e tornar as etapas de planejamento, execução e controle do ciclo orçamentário mais transparentes e eficientes para o financiamento de políticas públicas, devendo seus representantes se reunir uma vez por ano para aprovar o plano de trabalho e o relatório de atividades.
>
> Parágrafo único. O Comitê não possui caráter deliberativo e será composto por um representante de cada dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União.

Justificativa: criação do Comitê de Modernização Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 20 e 21/06/2023*, 20ª Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. GIORDANO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS
LEILA BARROS
ZEQUINHA MARINHO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 41

Relatório de Registro de Presença

*Reunião realizada em:

20 de Junho de 2023 (Terça-feira), às 08h (abertura)
21 de Junho de 2023 (Quarta-feira), às 06h (continuação)
21 de Junho de 2023 (Quarta-feira), às 07h (encerramento)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório ao PLP 93/2023, ressalvadas as emendas 14 e 36

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK	X			1. SERGIO MORO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			2. EFRAIM FILHO	X		
RODRIGO CUNHA	X			3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS	X			5. GIORDANO	X		
FERNANDO FARIAS	X			6. FERNANDO DUEIRE	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCOS DO VAL			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VANDERLAN CARDOSO				1. FLÁVIO ARNS			
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR	X			3. NELSINHO TRAD	X		
OMAR AZIZ	X			4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL	X			5. VAGO			
ROGÉRIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM			
AUGUSTA BRITO	X			7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO	X			8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETECÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO		X		2. FLÁVIO BOLSONARO		X	
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA		X	
EDUARDO GOMES	X			4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA		X		1. ESPERIDIÃO AMIN			
TEREZA CRISTINA		X		2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS		X		3. DAMARES ALVES			

Quórum: **TOTAL** 26

Votação: **TOTAL** 25 **SIM** 19 **NÃO** 6 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 21/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 93/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO AS EMENDAS NºS 1, 39, 44, 48, 49, 50, 51, 56, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82-CAE; PELO ACOLHIMENTO PARCIAL DAS EMENDAS NºS 2, 3, 8, 16, 35, 60, 66 E 69 (NA FORMA DAS EMENDAS NºS 76 E 81-CAE); PELA PREJUDICIALIDADE DAS EMENDAS NºS 5, 17 E 65, E PELA REJEIÇÃO DAS DEMAIS EMENDAS.

21 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) n° 34, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, o nome do Senhor CRISTIANO ZANIN MARTINS, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

21 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 34, de 2023, do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, o nome do Senhor CRISTIANO ZANIN MARTINS, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 34, de 2023 (nº 253, de 2023, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 101, parágrafo único, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor CRISTIANO ZANIN MARTINS, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

O referido art. 101, parágrafo único, da Constituição Federal estabelece que *os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal*.

Por sua vez, os art. 52, III, *a*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, desses magistrados.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

Preliminarmente, mister sobrelevar a diferenciada importância em escrutinar nome para desempenho de atribuições de magistrado na Corte Constitucional, competência deste Senado Federal.

Para tanto, a nossa análise, enquanto Senador e relator no âmbito desta Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, cinge-se aos elementos objetivos e critérios exigidos pela nossa Lei Maior, não oportunizando descaminhos ou tangenciamentos no legítimo exercício do juízo de valor do congressista.

Nesse sentido, o ato de decidir já é, na essência, um ato de responsabilidade quando seus efeitos geram repercussões sobre quem decide, e com mais razão – e mais responsabilidade – quando suas consequências se estendem a coletividades que devem se submeter à vontade legal, como é o caso de sabatinas de autoridades pelo Parlamento, notadamente, de indicados para a composição de nossa Suprema Corte.

Importante ressaltar também que a missão do julgador se reveste de notáveis convergências de valores e compromissos. Quem julga deve sempre lembrar de ter e manter equilíbrio, senso de justiça, independência e imparcialidade. Quem julga deve reconhecer os limites que suas decisões podem alcançar, ou seja, não se permitir os extrapolamentos que, às vezes, se mostrem irresistíveis e que fazem periclitar as bases firmes nas quais fincam-se as instituições democráticas.

Julgar é, portanto, estar desassombrado ante a quaisquer investidas insurgentes e perturbadoras originadas dos que descomprometidos estejam com a solidez dos postulados republicanos.

Dito isso, atenho-me a considerar a indicação do Dr. Cristiano Zanin a partir de sua gênese acadêmica na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde se bacharelou no ano de 1999, e daí determinou-se a consolidar sua vocação na advocacia, não sem antes ter experimentado, como estagiário do Ministério Público Paulista e no Poder Judiciário de São Paulo, vivências que lhe imprimiram valiosas experiências.

Sua decidida vocação e pendor pela militância advocatícia teve início no escritório "*Arruda Alvim & Tereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica*", em 1999, onde, concluída sua graduação, seguiu sua carreira como advogado, que já conta com aproximadamente 25 anos de atuação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

Advogou, portanto, no escritório Arruda Alvim & Tereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica (2000-2004); no Teixeira Martins Advogados (2004-2022) e, por fim, no escritório Zanin Martins Advogados.

Em 2022, foi responsável pelo relatório sobre "*Cooperação Judiciária Internacional e sobre a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro*", no âmbito do Grupo Técnico de Justiça e Segurança Pública no Gabinete de Transição Presidencial.

Em seus 25 anos no exercício profissional da advocacia, o indicado Cristiano Zanin Martins teve atuação, nos seguintes âmbitos do Direito, onde inclusive destacamos alguns exemplos:

- Direito Empresarial e Falimentar: atuação no caso da TransBrasil, na construção de precedentes ainda dominantes em nossa jurisprudência.

- Direito Empresarial e Recuperação Judicial: no caso da empresa Americanas S.A. no processo de recuperação judicial da companhia.

- Direito Aeronáutico: representação das empresas Transbrasil, Helibrás, Varig e Airbus;

- Direito Marítimo: representação do Grupo Santos Brasil na disputa no setor portuário brasileiro.

- Defesa de órgãos de mídia: representação de companhias de comunicação como Rádio e Televisão Bandeirantes e a Editora 247;

- Direito Eleitoral: co-coordenador jurídico na Eleição Presidencial de 2022.

- Direito Internacional: atuação perante o Comitê de Direitos Humanos da ONU.

Evidencia-se, portanto, a versatilidade e abrangência nos diversos ramos do Direito, o que permitiu ao indicado gozar do reconhecimento profissional tanto entre seus pares advogados, quanto entre membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

gf2023-07913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

Especificamente no exercício da advocacia perante o Supremo Tribunal Federal, temos que, ao longo desses anos, o indicado Cristiano Zanin Martins teve atuação na construção e manutenção de nossa jurisprudência constitucional, por meio da subscrição de várias Reclamações Constitucionais, a fim de velar pela autoridade das decisões da Suprema Corte.

Ainda no exercício da advocacia no âmbito do STF, no controle concentrado de constitucionalidade, participou também das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.210 e 7.182, inclusive "*julgada parcialmente procedente com a finalidade de conceder interpretação conforme à Constituição em respeito ao princípio da anterioridade eleitoral, previsto no art. 16 da Constituição Federal*".

Relatamos, por constituir-se de relevo, que o indicado é integrante do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial (IBDEE) da International Bar Association (IBA).

A despeito da sólida e vigorosa atuação enquanto procurador à frente de demandas em searas diversas do Direito, o Dr. Cristiano Zanin não secundarizou a elaboração científica, sendo autor de inúmeros estudos jurídicos que permeiam discussões nos ambientes forenses pela marca das densas abordagens propostas.

No âmbito acadêmico, assim, temos que o postulante à Suprema Corte, Dr. Cristiano Zanin Martins, é professor de Direito Civil e Direito Processual Civil e lecionou na Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP).

O sabatinado é autor de diversos artigos jurídicos e capítulos de livros na sua área de atuação, entre os quais podemos citar:

- "*Justiça garantiu a vida da Lei de Recuperação Judicial*". Consultor Jurídico 23/12/ 2007;

- "*Julgamento sobre recuperação de empresas veio em boa hora*". Consultor Jurídico 09/06/ 2009;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

- "*O Instituto da Repercussão Geral e o Recurso Especial interposto simultaneamente ao Recurso Extraordinário*". Em parceria com Luana Pedrosa de Figueiredo da Cruz. Revista dos Tribunais, págs. 237/244 agosto/2009;

- "*Efeitos da ancoragem na sentença criminal*". Em parceria com Graziella Ambrosio. Consultor Jurídico 26/08/2021;

Ademais, o Dr. Cristiano Zanin Martins também é coautor de algumas obras, dentre as quais exemplificamos:

- "*Apontamentos Sobre o Sistema Recursal Vigente no Direito Processual Civil Brasileiro à Luz da Lei 10.352/2001: Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos*" (2002);

- *Inovações sobre o direito processual civil: tutelas de urgência*. (2006);

- *A Aquisição de Ativos em Processos de Recuperação Judicial*. (2012);

Apresentadas as razões objetivas com a inteireza que a ocasião nos impõe, passamos a prestar as informações com os rigores inafastáveis nos termos regimentais previstas no art. 383 do RISF e na MSF nº 34, de 2023, que veio acompanhada dos seguintes documentos:

1. declaração que não tem parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;

2. declaração que não atuou em qualquer Conselho de Administração de empresas estatais ou exerceu cargos de direção de agência reguladoras e que atuou junto a juízos e tribunais, inclusive Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal, em razão das atribuições próprias da Advocacia;

3. declaração que não participa, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, que se tornou sócio no escritório "Teixeira Martins Advogados", em 21 de novembro de 2005, cujo nome foi alterado em 25 de julho de 2020, para "Teixeira Zanin Martins Advogados", e que, em 25 de abril de 2022, se tornou sócio do escritório "Zanin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23471.34756-67

Martins Advogados" juntamente com a sua esposa, Valeska Teixeira Zanin Martins;

3. declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e pela Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo;

4. declaração que lista as ações judiciais existentes nas quais figurou ou figura no polo passivo ou ativo, além de suas atuações na qualidade de advogado, ambas relativas aos últimos 5 (cinco) anos;

5. argumentação escrita, em que informa ter experiência pessoal, profissional e técnica compatíveis com o preenchimento dos critérios concernentes à reputação ilibada e ao notável saber jurídico para o exercício do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Ante ao compilado, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal dispõem de suficientes e sobejos elementos para firmarem juízo de convencimento sobre a indicação do Dr. CRISTIANO ZANIN MARTINS, para exercer o augusto cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gf2023-07913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 21/06/2023 às 10h - 16ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. CARLOS VIANA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

FERNANDO DUEIRE
IZALCI LUCAS
DAMARES ALVES
CLEITINHO
ROMÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LAÉRCIO OLIVEIRA
NELSINHO TRAD
SORAYA THRONICKE
GIORDANO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de Cristiano Zanin Martins ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Cristiano Zanin Martins (indicado ao STF)

Início da Votação: 21/06/2023 01:33:37 Fim da Votação: 21/06/2023 05:57:06

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	**votou**	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	**votou**
Sergio Moro (UNIÃO)	**votou**	2. Efraim Filho (UNIÃO)	**não computado**
Marcio Bittar (UNIÃO)	**votou**	3. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**não computado**
Eduardo Braga (MDB)	**votou**	4. Fernando Farias (MDB)	**não computado**
Renan Calheiros (MDB)	**votou**	5. Alan Rick (UNIÃO)	**não computado**
Jader Barbalho (MDB)	**votou**	6. Carlos Viana (PODEMOS)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	**votou**	7. Marcelo Castro (MDB)	**não computado**
Marcos do Val (PODEMOS)		8. Cid Gomes (PDT)	
Weverton (PDT)	**votou**	9. Alessandro Vieira (PSDB)	
Plínio Valério (PSDB)	**votou**	10. Randolfe Rodrigues (REDE)	**não computado**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
Omar Aziz (PSD)	**votou**	1. Zenaide Maia (PSD)	**não computado**
Angelo Coronel (PSD)	**votou**	2. Irajá (PSD)	
Otto Alencar (PSD)	**votou**	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Eliziane Gama (PSD)	**votou**	4. Mara Gabrilli (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	**votou**	5. Daniella Ribeiro (PSD)	
Fabiano Contarato (PT)	**votou**	6. Paulo Paim (PT)	**não computado**
Rogério Carvalho (PT)	**votou**	7. Humberto Costa (PT)	
Augusta Brito (PT)	**votou**	8. Teresa Leitão (PT)	**não computado**
Ana Paula Lobato (PSB)	**votou**	9. Jorge Kajuru (PSB)	**não computado**
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Flávio Bolsonaro (PL)	**votou**	1. Rogerio Marinho (PL)	
Carlos Portinho (PL)	**votou**	2. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Magno Malta (PL)	**votou**	3. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	**votou**	4. Eduardo Gomes (PL)	**não computado**
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	**votou**	1. Tereza Cristina (PP)	**não computado**
Esperidião Amin (PP)	**votou**	2. Dr. Hiran (PP)	**não computado**
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	**votou**	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**não computado**

Votação:

TOTAL 26 SIM 21 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 21/06/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 34 de 2023, que "Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, o nome do Senhor CRISTIANO ZANIN MARTINS, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 21 de junho de 2023, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) n° 34, de 2023, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. CRISTIANO ZANIN MARTINS, para compor o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a", e o art. 101, parágrafo único, da Constituição, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com vinte e um (21) votos favoráveis e cinco (5) votos contrários.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 34/2023)

NA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CRISTIANO ZANIN MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "A", E O ART. 101, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 5 (CINCO) VOTOS CONTRÁRIOS.

21 de junho de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 2497, de 2019, que Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incluir nas competências do poder público as ações de repovoamento com alevinos nas águas interiores e continentais.

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros
RELATOR: Senadora Tereza Cristina

21 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23820.70667-01

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 2.497, de 2019, da Deputada Aline Gurgel e dos Deputados Luiz Carlos e Vavá Martins , que *altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incluir nas competências do poder público as ações de repovoamento com alevinos nas águas interiores e continentais.*

Relator: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 2.497, de 2019, da Deputada Aline Gurgel e dos Deputados Luiz Carlos e Vavá Martins, que *altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incluir nas competências do poder público as ações de repovoamento com alevinos nas águas interiores e continentais.*

O PL é composto de apenas dois artigos. O art. 1º da proposição acrescenta o inciso XII ao *caput* do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que *dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca,* para inserir entre as competências do Poder Público, no âmbito da regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, a autorização ou o estabelecimento de ações direcionadas ao repovoamento de alevinos nas águas interiores e continentais com a utilização de espécimes autóctones de cada ecossistema.

O art. 2º do PL nº 2.497, de 2019, estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo os autores da proposição, o repovoamento de rios e lagos, cuja população de peixes está cada vez mais escassa, é tão importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23820.70667-01

quanto o reflorestamento de áreas desmatadas. Além disso, registram que há diversos fatores que precisam ser levados em consideração, e que o Poder Público deverá orientar os casos e a metodologia dessas ações de repovoamento, como as informações sobre a estatística pesqueira no local, a época de reprodução das espécies, a disponibilidade de alimento, predadores e presas, entre outros fatores.

Ainda segundo os autores, a proposta vai ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi despachada às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Após apreciação da CMADS e da CAPADR, favoráveis ao projeto, foi aprovado requerimento de urgência e a matéria passou a ser deliberada pelo Plenário daquela Casa. Ao final, a proposição foi aprovada nos termos do substitutivo da CMADS, que aprimora o texto, mas preserva o intuito inicial do PL.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre matérias pertinentes à conservação da pesca. Por se tratar do único colegiado para o qual a matéria foi distribuída, cabe-lhe também a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso VI do art. 24 da Constituição Federal. Não vislumbramos vício de iniciativa, tampouco afronta a ditames ou preceitos da Carta Magna.

Também é atendido o critério de juridicidade, pois a proposição inova na ordem jurídica e apresenta as características de coercibilidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. O meio normativo é adequado, visto que ao tema não é reservada veiculação por lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23820.70667-01

Em termos regimentais, não há colisão de normas ou conflitos de qualquer natureza. No tocante à técnica legislativa, a proposição segue os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Com relação ao mérito, existem muitos estudos científicos que demonstram os problemas do peixamento, já que é inviável a sobrevivência de alevinos em um ambiente alterado pela poluição e o desmatamento, pois esses corpos d'água não possuem alimento disponível para esses animais.

Como esses alevinos criados em cativeiro quase sempre são provenientes de um casal ou poucos casais, resulta a diminuição da variabilidade genética das populações naturais. Dessa forma, introduções aleatórias podem levar à redução da variabilidade genética e, eventualmente, comprometer a sobrevivência da espécie.

Além disso, a soltura de alevinos pode introduzir doenças e parasitas que antes não existiam no ambiente natural, pois a criação em cativeiro, em alta densidade, torna propício o aparecimento de doenças e a propagação de parasitas.

Desse modo, o peixamento acaba sendo uma atividade ineficaz, pois não resolve o problema da qualidade do meio ambiente degradado e sua capacidade de suporte, verdadeira causa da redução dos estoques pesqueiros. Uma lei que obrigue o poder público a estabelecer essa atividade é inadequada e consideramos que o PL nº 2.497, de 2019, deve ser rejeitado.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 2.497, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jo2023-03216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CMA, 21/06/2023 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCIO BITTAR		1. CARLOS VIANA	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
GIORDANO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. CID GOMES	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		2. NELSINHO TRAD	
VAGO		3. OTTO ALENCAR	PRESENTE
JAQUES WAGNER		4. BETO FARO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
JAIME BAGATTOLI		3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
DAMARES ALVES		2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2497/2019)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 2497, DE 2019.

21 de junho de 2023

Senadora LEILA BARROS

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.497, DE 2019

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incluir nas competências do poder público as ações de repovoamento com alevinos nas águas interiores e continentais.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue a tramitar, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

Prazo: de 23/6/2023 a 26/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 5516, de 2020, que Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros
RELATOR: Senadora Tereza Cristina

21 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.47450-76

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.516, de 2020, da Deputada Dra. Soraya Manato, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 5.516, de 2020, de autoria da Deputada Dra. SORAYA MANATO, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

O texto do PL aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos de subemenda substitutiva global, é composto por cinco artigos. O *caput* do art. 1º enuncia o objeto da futura lei, que consiste em dispor sobre a identificação dos produtos alimentícios artesanais de origem vegetal, com o objetivo de assegurar a genuinidade e a qualidade desses produtos.

O parágrafo único do art. 1º estabelece que, para os fins da futura norma, os produtos alimentícios artesanais são aqueles que utilizam predominantemente matérias-primas vegetais no processo de fabricação e que apresentam as seguintes características:

> I – o processo de fabricação, que determina a qualidade e a natureza do produto final, utiliza-se de técnicas e conhecimentos de domínio dos manipuladores;
>
> II - as matérias-primas são produzidas na propriedade onde a unidade de processamento estiver localizada ou têm origem determinada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.47450-76

> III - o produto final é individualizado, genuíno e singular e mantém características próprias, tradicionais, culturais ou regionais, permitida a variabilidade sensorial entre os lotes de fabricação; e
>
> IV - o processo produtivo adota boas práticas agrícolas e de fabricação, com o propósito de garantir a produção de alimento seguro ao consumidor.

O art. 2º estabelece que os produtos alimentícios artesanais de origem vegetal que atendam aos requisitos elencados pelo PL poderão receber o selo distintivo ARTE, desde que devidamente autorizados pelos órgãos de vigilância ou inspeção sanitária.

Nos termos dos parágrafos do art. 2º, o selo ARTE terá abrangência nacional, devendo as exigências e os procedimentos para o registro dos estabelecimentos e dos produtos ser simplificados e adequados à finalidade do empreendimento, assim como a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos e produtos ter natureza prioritariamente orientadora.

O art. 3º remete ao regulamento o estabelecimento dos requisitos e dos procedimentos para a concessão do selo distintivo ARTE de que trata o PL e o seu parágrafo único determina que o regulamento estabeleça condições diferenciadas para a produção de alimentos artesanais de origem vegetal por parte de agricultores familiares e para os estabelecimentos de produtos alimentícios de origem vegetal desses agricultores. O mesmo parágrafo determina ainda que as demais condições para a concessão do selo ARTE previsto no PL deverão ser, no mínimo, equivalentes às das normas vigentes para a concessão do selo ARTE aos produtos alimentícios artesanais de origem animal.

O Poder Público deverá promover ações de capacitação para a adoção de boas práticas agrícolas, com vistas a estimular a implantação de sistemas de produção sustentáveis, bem como a assegurar a inocuidade alimentar, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos artesanais oferecidos à população, conforme determina o art. 4º do PL.

O art. 5º, por fim, estabelece a vigência da futura lei a partir da data de sua publicação.

Na Justificação da Proposição, a autora ressalta as dificuldades enfrentadas pelos produtores de alimentos artesanais de origem vegetal e o crescente interesse dos consumidores por esses produtos, especialmente motivados pela busca de alimentos mais saudáveis. A proposição teria por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.47450-76

finalidade, portanto, apoiar o mercado de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal por meio da regulamentação dos critérios de identificação de produtos artesanais genuínos e de qualidade, estabelecendo a possibilidade de se conceder também a esses alimentos a distinção do selo ARTE, que está atualmente previsto apenas para os produtos alimentícios artesanais de origem animal, conforme dispõe a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída para apreciação desta Comissão e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para posterior deliberação pelo Plenário.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, nos termos do *caput* e inciso V do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Nesta oportunidade, por não ser a CMA a última comissão de instrução da matéria, a presente análise ater-se-á ao mérito da matéria.

O PL busca, em síntese, estender aos produtos alimentícios artesanais de origem vegetal os mesmos benefícios estabelecidos por meio da Lei nº 13.680, de 2018, para os produtos alimentícios de origem animal, que gerou repercussão positiva junto ao setor produtivo.

Apesar de o contexto legal e regulatório aplicável aos produtores de alimentos de origem vegetal ser significativamente distinto daquele existente para os produtos de origem animal, entendemos que a norma proposta terá o efeito de distinguir os produtos artesanais de origem vegetal daqueles que não possuam os requisitos estipulados na norma. O que tem o potencial de contribuir para melhor aceitação dos produtos identificados pelo selo ARTE a ser instituído para os alimentos artesanais de origem vegetal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23053.47450-76

Registra-se que a redação do PL é bastante principiológica, estabelecendo apenas normas mais gerais acerca dos requisitos para o selo ARTE aplicável aos produtos de origem vegetal, a exemplo dos requisitos de que trata o parágrafo único do art. 1º, permitindo ao Poder Executivo ampla liberdade quanto à regulamentação da medida.

Por fim, por se tratar de norma de caráter essencialmente regulatório e cuja adesão será facultativa, não vislumbramos custos relevantes para sua implementação, tanto do ponto de vista da Administração, quanto do ponto de vista do setor produtivo. As ações de capacitação de que trata o art. 4º do PL poderão ser conduzidas no âmbito das políticas destinadas à capacitação e à educação no campo, como àquelas vinculadas à assistência técnica e à extensão rural.

Portanto, entendemos que o presente Projeto de Lei cria condições para uma melhoria das condições de identidade, qualidade, beneficiamento e comercialização de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal no Brasil, razão pela qual apoiamos sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do PL nº 5.516, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ev2023-03213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 21/06/2023 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCIO BITTAR		1. CARLOS VIANA	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
GIORDANO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. CID GOMES	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		2. NELSINHO TRAD	
VAGO		3. OTTO ALENCAR	PRESENTE
JAQUES WAGNER		4. BETO FARO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. JORGE SEIF	
JAIME BAGATTOLI		3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
DAMARES ALVES		2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5516/2020)

APROVADO O RELATÓRIO DA SENADORA TEREZA CRISTINA QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5516 DE 2020.

21 de junho de 2023

Senadora LEILA BARROS

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2458, de 2019, que Institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, e sobre o Projeto de Lei n° 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que Institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23420.05412-53

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.458, de 2019, da Deputada Paula Belmonte, que *institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino*; e o Projeto de Lei nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que *institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.458, de 2019, da Deputada Paula Belmonte, que *institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino*; e o PL nº 443, de 2022, da Senadora Rose de Freitas, que *institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora*.

As proposições, por tratarem de tema correlato, tramitam em conjunto, nos termos do artigo 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PL nº 2.458, de 2019, é composto por quatro artigos. Seu objetivo é instituir a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro, com o propósito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23420.05412-53

conscientizar a população brasileira sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Além disso, estabelece que o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância do tema.

Na justificação da matéria, a autora informa que a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou, em 19 de novembro de 2014, o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, para promover a discussão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Apresenta, ademais, dados que demonstram o crescimento do empreendedorismo entre as mulheres na última década.

A seu turno, o PL nº 443, de 2022, é composto por dois artigos. O art. 1º institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto. O art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora ressalta que a mulher exerce o empreendedorismo não somente atuando como empresária, "mas também ao assumir um cargo de liderança, ao ser a propulsora de iniciativas sociais e culturais, enfim, ao atuar como construtora do seu próprio caminho". Além disso, traz dados que demonstram o desequilíbrio entre homens e mulheres na ocupação de cargos gerenciais, no valor dos salários recebidos e na dedicação do próprio tempo para o cuidado de pessoas ou afazeres domésticos.

As proposições não receberam emendas e foram distribuídas para análise da CDH e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de onde deverão seguir para o Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso IV, do Risf, compete à CDH manifestar-se sobre proposições que versem sobre direitos da mulher, o que torna regimental a análise da proposição.

Na Comissão de Educação, depois de examinarmos os aspectos formais da matéria, recomendamos a aprovação do PL nº 2.458, de 2019, e a declaração de prejudicialidade do PL nº 443, de 2022. Deixamos para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23420.05412-53

avaliação desta CDH a análise do mérito do projeto, que será objeto do presente relatório.

Há estudos sólidos demonstrando o impacto positivo da participação igualitária de homens e mulheres na economia de um país. Segundo a consultoria Mckinsey Global Institute, a promoção da igualdade de condições de trabalho promoveria um incremento de cerca de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

De forma paradoxal, a mesma sociedade que se beneficiaria de uma contribuição feminina mais robusta para o crescimento econômico nega às mulheres os recursos de que elas precisam para garantir um lugar no mercado produtivo.

São muitos os obstáculos, sendo exemplos que todos conhecemos a tripla jornada de trabalho, a carência de creches, a segmentação sexual do conhecimento (fenômeno que impele mulheres para cursos de graduação afetos à área do cuidado; e homens, para cursos de graduação que permitem carreiras mais rentáveis, como a área tecnológica ou a construção civil). Em geral, mulheres estudam e trabalham mais, porém ganham menos que os homens.

Essas barreiras têm uma origem cultural que remonta ao próprio surgimento da sociedade, mas se solidificam e até se amplificam com o correr do tempo, a despeito da evolução das ciências e das correntes de pensamento.

Culturalmente, o lugar da mulher é um lugar de submissão; é dentro de casa e não nas ruas. Mulheres líderes ou poderosas são vistas como uma excrescência e logo tachadas de masculinizadas – quando não histéricas.

Isso se reflete na imagem que a sociedade faz de uma mulher que pretende empreender.

Elas sempre foram alijadas das tomadas de decisão no campo das finanças, sendo recente a presença no empreendedorismo de forma autônoma, sem estarem vinculadas a um parceiro – seja ele o pai, um irmão ou o cônjuge.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23420.05412-53

Mesmo hoje, quando a bandeira da igualdade ganha cada vez mais espaço, talvez o gerente do banco não compre a ideia de uma potencial empresária e não libere o crédito tão precioso para ela começar um negócio inovador. Ou talvez os fornecedores de produtos não negociem boas taxas ou prazos mais elásticos, pois se trata de uma mulher no comando da empresa, e eles duvidem de seu tino comercial.

Essas barreiras culturais, alicerçadas sobre preconceitos, somente conseguirão ser definitivamente superadas por meio da educação das próximas gerações.

Mas não podemos esperar tanto. É preciso fazer algo agora.

Recentes levantamentos do SEBRAE captaram uma tendência de elevação do número de mulheres empreendedoras no Brasil. Precisamos aproveitar esse movimento e fortalecer a presença das mulheres brasileiras nas atividades produtivas de nosso País.

Nesse sentido, a proposição mira na necessidade de enfrentar preconceitos contra o potencial das mulheres para empreender. Na Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino, teremos a oportunidade de conscientizar a população brasileira sobre as agruras com que as mulheres empreendedoras se deparam, por meio da divulgação de boas práticas empresariais capitaneadas por mulheres e do engajamento do Poder Público e da sociedade civil na discussão do tema.

Será o momento propício para desfazer a imagem negativa da capacidade das mulheres de lidar com os mesmos desafios impostos aos empresários homens e para debater a remoção de obstáculos à inserção feminina no mercado produtivo e a conquista de um ambiente propício ao desenvolvimento de seus potenciais, livre de preconceitos.

Por todos esses motivos, manifestamos nosso apreço pela proposição e encaminhamos voto favorável quanto ao seu mérito.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.458, de 2019, e pela declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23420.05412-53

6

5

nº 443, de 2022, na forma do parecer proferido pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2458/2019)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PL 2458/2019 E PELA PREJUDICIALIDADE DO PL 443/2022, NA FORMA DO PARECER PROFERIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 3792, de 2019, que Cria o selo Empresa Amiga da Mulher.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23437.48086-64

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.792, de 2019, da Deputada Professora Rosa Neide, que *cria o selo Empresa Amiga da Mulher*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.792, de 2019, que cria o selo "Empresa Amiga da Mulher".

A finalidade do selo é reconhecer práticas corporativas dirigidas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Conforme o art. 2º da proposição, o selo será conferido às empresas que atendam a pelo menos dois dos quatro requisitos previstos nos incisos do dispositivo: I) reservem no mínimo 2% do seu quadro de pessoal para contratação de mulheres que enfrentam a violência doméstica e familiar, garantindo-lhes a privacidade; II) incentivem a ampliação da presença de mulheres nos cargos da alta administração da empresa, tais como na diretoria, como integrante do conselho fiscal ou do comitê de auditoria; III) adotem práticas educativas voltadas à prevenção da violência doméstica e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23437.48086-64

familiar; e IV) garantam a equiparação salarial entre homens e mulheres, na forma da legislação.

O selo vale por 2 (dois) anos, renováveis pelo tempo em que a empresa continuar a atender aos critérios mencionados, nos termos do regulamento a ser formulado, que também disporá sobre a perda do selo.

O projeto qualifica ainda o selo "Empresa Amiga da Mulher" como um dos fatores de desempate previstos no art. 60 da Lei de Licitações (nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Na justificação, a autora argumenta que *deve o Poder Público agraciar com selo de qualidade àquelas empresas preocupadas com a integridade das mulheres e comprometidas com a luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões, sobretudo em um momento de tanta violência doméstica contra elas*.

A proposição foi distribuída para exame desta Comissão, de onde seguirá para decisão da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal determina, no inciso IV de seu art. 102-E, que à CDH compete opinar sobre matéria relativa a direitos da mulher, o que torna regimental o exame da proposição em tela.

No mérito, o projeto vem ao encontro de iniciativas que já estão sendo adotadas por municípios, estados e o Distrito Federal, bem como por amplos setores do empresariado, como as corporações integrantes do grupo Coalização Empresarial pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas, liderado pelo Instituto Avon e pela Fundação Dom Cabral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23437.48086-64

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Tais iniciativas têm como foco aproveitar as qualidades do mundo corporativo e utilizá-las, também, no enfrentamento à violência doméstica e familiar, cientes de que o impacto das agressões sofridas por mulheres e meninas atingem fortemente o desempenho profissional, pois reduzem a produtividade, aumentam o absenteísmo e acarretam a elevada rotatividade de pessoal entre as mulheres.

As empresas perceberam, portanto, que a violência doméstica e familiar, para além de todas as trágicas consequências na vida privada dos lares, afeta o desempenho corporativo, sendo tema para ser abordado também no planejamento estratégico e financeiro das companhias.

De acordo com estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), a violência contra as mulheres produz um impacto negativo no Produto Interno Bruto brasileiro da ordem de aproximadamente R$ 215 bilhões ao longo de dez anos. Pela pesquisa, esse tipo de violência já acarretou o fechamento de quase 2 milhões de postos de trabalho, com perda de massa salarial de aproximadamente R$ 90 bilhões e de R$ 16,4 bilhões em tributos não recolhidos.

Conforme o levantamento, 12,5% das mulheres empregadas relataram ter sofrido algum tipo de violência nos últimos 12 meses, número equivalente a 3,3 milhões de mulheres no País. Desse total, ao menos 25% faltaram ao trabalho pelo menos uma vez em decorrência da violência sofrida.

A proposição, nesse sentido, vem somar e pode incentivar mais empresas a aderirem a iniciativas voltadas à erradicação da violência doméstica e familiar, alcançando grupos específicos de maneira mais particular, contribuindo, portanto, para dar mais efetividade às políticas públicas voltadas para o enfrentamento a esse tipo de violência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23437.48086-64

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.792, de 2019.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Senador PAULO PAIM, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3792/2019)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 1913, de 2020, do Senador Romário, que Dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.19336-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.913, de 2020, de autoria do Senador Romário, assegura dispensa da frequência escolar, exercícios domiciliares e ensino não presencial ao estudante com deficiência ou com doenças raras, idoso ou portador de comorbidade que implique risco epidemiológico para a síndrome respiratória aguda grave decorrente da covid-19. Esse regime, de caráter excepcional, seria aplicável à educação básica e superior, bem como aos cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional de instituições públicas e privadas de ensino, mesmo no caso de retomada das atividades presenciais, com garantia de qualidade e equivalência. Essas condições seriam válidas para o ano letivo de 2020 e passariam a vigorar a partir da data de publicação da norma resultante da proposição.

A justificação da matéria alude à gravidade da pandemia da covid-19, que forçou instituições de ensino a suspender aulas e encontrar alternativas para continuar suas atividades sem o convívio presencial entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.19336-59

os alunos e os profissionais da educação. Menciona a necessidade de proteger grupos mais vulneráveis e alerta que, mesmo após o retorno das aulas presenciais, medidas extraordinárias precisam ser adotadas para evitar a disseminação do vírus. Sem tais precauções, os estudantes mais vulneráveis estariam diante de um dilema entre preservar a saúde ou priorizar a educação, o que levaria muitos a preferir a primeira opção, o que acentuaria barreiras e desvantagens que já enfrentam na nossa sociedade.

A proposição foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Educação, cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) fixa a competência da CDH para opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, ressaltando a proteção das pessoas com deficiência, da infância, da juventude e dos idosos.

O autor merece o reconhecimento de quão sábia e acertada foi sua iniciativa, escorada nos alertas emitidos pela comunidade científica, pois o tempo comprovou a gravidade da pandemia de covid-19, que então apenas começava. Estratégias como as previstas no PL nº 1.913, de 2020, foram fundamentais para a contenção dos danos que a pandemia trouxe para a saúde e para a educação.

Hoje, passada a emergência em saúde pública, precisamos aplicar as duras lições deixadas por essa catástrofe global e estabelecer mecanismos rápidos de reação a qualquer nova crise sanitária que possa ocorrer no futuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.19336-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Pode-se argumentar que a proposição, por prever medidas que teriam sido aplicadas apenas durante o ano de 2020, teria perdido sua oportunidade. Nesse sentido, seríamos levados a concluir pela sua prejudicialidade, nos termos do art. 334, inciso I, do RISF.

Por outro lado, sabemos que novas pandemias podem surgir. Especialistas alertam, já há alguns anos, que o avanço humano sobre áreas de floresta sempre traz o risco de contato com patógenos que podem se alastrar na população, como foi o caso do SARS-CoV-2. Mesmo que criemos redes de vigilância e consigamos mitigar os fatores de risco, tais como a destruição de biomas, a falta de saneamento e a baixa cobertura vacinal, há mecanismos que podemos deixar prontos, sem custo, para a hipótese indesejável de precisarmos empregá-los novamente. As medidas previstas no PL nº 1.913, de 2020, certamente se encaixam nesse perfil.

Dessa forma, em lugar de simplesmente descartar a proposição devido à previsão, contida nela mesma, de que seria válida apenas para o ano de 2020 e associada à covid-19, é oportuno e, ousamos dizer, indispensável que adotemos os seus aspectos que podem fazer a diferença entre a vida e a morte na indesejada hipótese de surgimento de nova ameaça infectocontagiosa.

Por essa razão, apresentamos emenda que suprime a restrição dos efeitos da proposição ao ano de 2020 e à covid-19, aproveitando a oportunidade para robustecer as medidas nela previstas, à luz do que aprendemos durante essa trágica pandemia. Nesse ensejo, posicionamos as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), para evitar a dispersão de normas sobre o mesmo tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.19336-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1- CDH (Substitutiva)

PROJETO DE LEI Nº 1.913, DE 2020

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre condições de estudo nas hipóteses de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, na área da saúde.

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com acréscimo do seguinte art. 4º-B:

"**Art. 4º-B** Nas hipóteses em que o poder público reconhecer, na área da saúde, situação de emergência ou estado de calamidade pública, as instituições de ensino públicas e particulares de todos os níveis e modalidades assegurarão as seguintes medidas, entre outras:

I – instrução sobre a enfermidade em questão e hábitos profiláticos, tais como o uso de máscaras faciais e a higienização das mãos;

II – distanciamento social nas dependências da instituição de ensino;

III – aumento da ventilação das salas e da promoção de aulas e atividades ao ar livre;

IV – aumento da disponibilidade de recursos de higiene pessoal para uso dentro do estabelecimento de ensino;

V – escalonamento dos horários de entrada e saída, para evitar aglomerações;

VI – dispensa da frequência escolar, em caráter excepcional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.19336-59

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

VII – regime excepcional para cumprimento da carga horária mínima e do currículo escolar, que poderá envolver, entre outras, as seguintes estratégias:

a) atendimento educacional por meio de exercícios e atividades avaliativas domiciliares;

b) ensino não presencial, com uso de tecnologias de informação, adaptação de conteúdos e, para os que necessitarem, bem como garantia de acesso a ferramentas e dispositivos de comunicação apropriados para esse fim.

§ 1º Será garantido padrão de qualidade e equivalência com as atividades presenciais desenvolvidas pela instituição de ensino.

§ 2º As medidas previstas neste artigo são aplicáveis, prioritariamente, em benefício de estudantes e profissionais da educação com deficiência, com doenças raras, idosos ou portadores de comorbidades que aumentem o risco de contágio ou de agravamento do quadro clínico e não dependem, necessariamente, de regulamento para que sejam exigidas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Senador PAULO PAIM, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1913/2020)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO) QUE APRESENTA.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 288, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a obrigatoriedade de os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio abordarem o combate ao racismo e outros.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.02184-08

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 288, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a obrigatoriedade de os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio abordarem o combate ao racismo e outros*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 288, de 2022. De autoria do Senador Randolfe Rodrigues, o PL propõe-se a alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para incluir a obrigatoriedade de os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio abordarem o combate ao racismo.

Para tal finalidade, a proposição altera o § 9º do art. 26 da LDB, incluindo conteúdo relativo ao combate ao racismo, como tema transversal, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. E, ademais, a proposição ainda adiciona § 3º ao art. 26-A da LDB, definindo que o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena deverá incluir 4 tópicos: o enfrentamento ao racismo, o respeito aos direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.02184-08

humanos e às diferenças, a observância dos deveres de cidadania e, por fim, o estímulo à diversidade étnico-racial nas relações sociais.

A proposição também determina vigência imediata da lei de si resultante.

Em sua justificação, o autor da matéria saúda a previsão, na LDB, da obrigatoriedade de se ensinar história da África e a luta dos negros no Brasil, bem como sua participação na formação da sociedade nacional e o estudo da história e cultura indígenas. Pondera, entretanto, que a legislação pode avançar ainda mais. E, para esse fim, apresenta projeto de lei que inclui o combate ao racismo como tema transversal nos currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá para a apreciação terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos. Dessa forma, mostra-se plenamente regimental a apreciação do PL em tela pela CDH.

Ademais, não verificamos quaisquer óbices de caráter legal, jurídico ou constitucional.

A matéria é bastante meritória. O combate ao racismo passa necessariamente pela educação. Se considerarmos que o racismo possui grande base imagética, a criação de perspectivas adequadas desde a infância contribuirá para a formação de indivíduos zelosos para com os demais seres humanos.

Considere-se que a falta de conhecimento sobre a magistral contribuição das pessoas negras para a formação do País, bem como o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.02184-08

apagamento histórico da decisiva participação de seus heróis e intelectuais, gera uma impressão equivocada que, embora não decisiva, contribui para a persistência de preconceitos absolutamente deletérios.

Assim, o PL, ao determinar a inclusão do combate ao racismo como conteúdo nos currículos escolares, bem como ao determinar o enfrentamento ao racismo e o respeito às diferenças como eixos a orientarem o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, acerta em cheio ao aliar-se à perspectiva de que a educação é a pedra angular na formação do caráter humano.

Como bem observa uma das considerações iniciais da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, tratado internacional da mais elevada importância do qual o Brasil é Estado-parte, a educação tem papel fundamental na promoção do respeito aos direitos humanos, da igualdade, da não discriminação e da tolerância.

Em igual sentido, a Constituição Federal rechaça o racismo, em seu art. 4º, e o considera crime inafiançável e imprescritível, em seu art. 5º. Vê-se, portanto, o absoluto repúdio ao racismo como base da Constituição, a qual ainda define a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e a promoção do bem de todos, sem preconceito, como um de seus objetivos fundamentais.

Dessa maneira, a proposição acerta em múltiplas frentes: vincula-se ao mandamento constitucional de repúdio ao racismo, filia-se à orientação internacional de proscrever o racismo e de atentar à educação cidadã e, por fim, ocupa-se de aperfeiçoar o currículo da educação de nossas crianças e de nossos adolescentes.

E, como também se nota, a proposição assenta-se na moderna concepção de educação para os direitos humanos. Isto é, que a inculcação de valores sadios, desde a tenra infância, é fundamental para a formação de seres humanos emocionalmente equilibrados que respeitem todos os seus concidadãos, independentemente de quaisquer diferenças fenotípicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23276.02184-08

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Tendo-se em conta os argumentos apresentados, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 288, de 2022.

Sala da Comissão, de junho de 2023.

Senador PAULO PAIM, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 288/2022)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 1096, de 2022, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar que os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Leila Barros
RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23787.83045-29

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.096, de 2022, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar que os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam)*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.096, de 2022, de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

O projeto visa alterar o art. 12-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, acrescentando-lhe um parágrafo único, para estabelecer que os municípios com mais de 100.000 habitantes possuam pelo menos uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

Na justificação, a autora argumenta que, embora as Deam sejam as principais portas de entradas na rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nem 10% dos municípios brasileiros mantêm tais órgãos em sua estrutura administrativa, sujeitando as mulheres a buscar atendimento em delegacias comuns e à constante revitimização. Nesse sentido, a proposição tem por escopo o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e, no entender da autora, contribuirá para alcançar o objetivo de proteger mulheres contra a violência doméstica e familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23787.83045-29

A proposição foi distribuída para a análise desta Comissão, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e da Comissão de Segurança Pública, à qual caberá a decisão terminativa.

O Senador Mecias de Jesus apresentou a Emenda nº 1–T, acrescentando ao art. 12-A da Lei Maria da Penha outro parágrafo, para autorizar que o Poder Executivo reduza o número de habitantes de municípios, a fim de garantir a equidade entre as regiões brasileiras.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal determina, no inciso IV de seu art. 102-E, que à CDH compete opinar sobre matéria relativa a direitos da mulher, o que torna regimental o exame da proposição em tela.

Consideramos necessária e urgente a iniciativa.

O estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), citado pela autora da proposição, evidencia, por meio de critérios científicos, uma realidade que observamos na prática: a existência de mais equipamentos públicos especializados no acolhimento de mulheres vítimas de violência tem um efeito positivo na redução do número de casos de agressões e feminicídios.

Entre os serviços especializados de atendimento à mulher, as Deams se destacam por integrarem a linha de frente na defesa da vítima de violência doméstica. É nas delegacias que as mulheres buscam socorro imediato quando são agredidas ou ameaçadas. As Deams também encaminham as vítimas agredidas aos serviços de saúde e enviam ao Poder Judiciário o pedido de concessão de medidas protetivas.

Não obstante a importância desse equipamento público, levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurou que, em 2019, apenas 417 municípios brasileiros dispunham de Deams – menos de 10% do total de cidades brasileiras. O número inclusive se reduziu no decorrer no período considerado pelo IBGE: em 2014, havia Deams em 441 municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23787.83045-29

Nós, parlamentares, reconhecemos o papel valioso das delegacias especializadas no combate à violência doméstica e familiar, tanto assim que aprovamos, há pouco tempo, a Lei nº 14.541, de 3 de abril deste ano, que determina o funcionamento ininterrupto das Deams.

Agora, precisamos garantir que os municípios ofereçam esse serviço a todas as mulheres. Comecemos, então, pelas cidades mais populosas, com mais de 100 mil habitantes, onde se concentram os casos de agressões. Será um primeiro passo rumo à cobertura integral do serviço em todo o território brasileiro.

Assim, parabenizamos a iniciativa e encaminhamos voto pela aprovação do projeto.

Por fim, apreciamos o nobre propósito do Senador Mecias de Jesus, que sugere permitir que o Poder Executivo Federal reduza, por norma infralegal, o piso populacional determinado pelo projeto, de modo a obrigar que municípios com menos de 100 mil habitantes contem com Deams. No entanto, não parece ser constitucional obrigar, por regulamento, estados federados a adotar tal providência. Dessa forma, não acolheremos a emenda proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.096, de 2022 e pela **rejeição** da Emenda nº 1–T.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1096/2022)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 1-T.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 2240, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2011), que Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir situações de vulnerabilidade temporária de que trata o caput do referido artigo.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Leila Barros
RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.94576-44

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.240, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 436, de 2011, PL nº 3.256, de 2012), que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir situações de vulnerabilidade temporária de que trata o caput do referido artigo*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.240, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2011), de autoria do Senador Humberto Costa, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para definir situações de vulnerabilidade temporária de que trata o* caput *do referido artigo.*

Em sua versão original, a proposição definia situações de vulnerabilidade temporária para fins de percepção de benefícios eventuais de natureza assistencial: os adventos de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrentes da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física, sexual ou psicológica ou de situações de ameaça à vida. Também estabelecia que o benefício eventual por motivo de vulnerabilidade temporária poderia ser prorrogado pelo prazo de 2 dois anos, quando o beneficiário fosse criança ou adolescente vítima de violência física, sexual ou psicológica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.94576-44

Na justificação, o autor argumenta que a violência contra crianças e adolescentes constitui um grave problema e essas vítimas são merecedoras de apoio financeiro por meio de benefício eventual que lhes permita superar esses momentos difíceis de forma mais digna.

Na Câmara, a matéria foi aprovada com a seguinte alteração: o dispositivo que previa a prorrogação do benefício quando fosse pago a criança ou adolescente vítima de violência física, sexual ou psicológica foi substituído por uma regra que garante prioridade para o recebimento do auxílio à mulher em situação de violência doméstica e familiar afastada de seu domicílio para preservação de sua integridade física e psicológica.

A proposição foi distribuída para a CDH e para a Comissão de Assuntos Sociais, de onde seguirá para apreciação do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), compete à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, o que torna regimental a análise da proposição.

De acordo com o art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), são benefícios eventuais *as provisões suplementares e provisórias pagas por estados, Distrito Federal ou municípios prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública*.

Trata-se de prestação da Assistência Social que visa amparar indivíduos ou famílias afetados por algum evento imprevisível ou até esperado, mas de consequências incalculáveis, sendo exemplos o auxílio funeral e o auxílio moradia.

A lei, no entanto, não qualifica as situações de vulnerabilidade temporária, providência necessária para que haja uma padronização mínima do regulamento dos auxílios no território nacional com base nessa circunstância.

Assim, a proposição vem em boa hora, pois delimita as linhas gerais do conceito de vulnerabilidade temporária, sem restringi-lo, servindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.94576-44

de baliza para que o regulamento possa dispor sobre outras situações enquadráveis como tal.

Parece não ser recomendável, no entanto, a prorrogação abstrata do benefício por 2 anos, caso se trate de violência cometida contra crianças e adolescentes, como previa o projeto aprovado por esta Casa. Entendemos que aspectos relativos à concessão dos auxílios devem continuar sendo fixados pelos conselhos de assistência social, de modo que a análise do prazo para recebimento da verba seja compatível com a situação concreta vivida pelo beneficiário e o tempo para a superação da situação de vulnerabilidade temporária.

Por fim, a Câmara dos Deputados inovou o texto original e sugeriu uma regra que estabelece prioridade para o recebimento do auxílio à mulher em situação de violência doméstica e familiar afastada de seu domicílio para preservação de sua integridade física e psicológica.

São numerosos os casos em que a mulher, para romper o ciclo de violência e preservar sua saúde física e mental, precisa se afastar do domicílio onde convive com o agressor. O fato se agrava quando ela é dependente econômica do marido, do companheiro ou do pai, pois longe deles dificilmente conseguirá o sustento se não dispuser, em um primeiro momento, de apoio de terceiros ou do Estado.

Nesse sentido, é feliz a contribuição da Casa Revisora, sensível às demandas das mulheres em situação de violência doméstica agravada pela vulnerabilidade econômica. Priorizadas pelo Estado, essas mulheres terão acesso a uma verba financeira importante para resgatar sua dignidade e recomeçar suas vidas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.240, de 2022.

Sala da Comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.94576-44

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2240/2022 (Substitutivo-CD))

NA 37ª REUNÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PL 2240/2022 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA).

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 52, de 2019, que Dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Leila Barros
RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

14 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.05669-38

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 52, de 2019, da Jovem Senadora Bruna Luiza e de outros Jovens Senadores, que *dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 52, de 2019, da Jovem Senadora Bruna Luiza e de outros Jovens Senadores, que *dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.*

O Programa Jovem Senador, desenvolvido no âmbito do Senado Federal, é um dos mais relevantes instrumentos de fomento à participação política e cidadã dos jovens de escolas públicas existentes em nosso País. Nesse sentido, entendemos ser indispensável nomear todos os autores desta Sugestão. São eles: Jovem Senadora Bruna Luiza, Jovem Senadora Camila Antunes, Jovem Senadora Caroline Antunes, Jovem Senador Elber Almeida, Jovem Senadora Jamily Kelly, Jovem Senador Matheus Alves, Jovem Senadora Monaísa Laís, Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann e Jovem Senadora Yasmim Carvalho.

A Sugestão nº 52, de 2019, é composta por cinco artigos.

O art. 1º dispõe que as bonificações de milhas concedidas pelas companhias aéreas e pelas empresas hoteleiras, em caso de passagens e estadias adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

no âmbito da União, serão destinadas à aquisição de passagens ou hospedagens vinculadas a atividades escolares extracurriculares que necessitem do deslocamento de estudantes e professores da rede pública de ensino.

O art. 2º elenca os eventos prioritários no âmbito das atividades escolares extracurriculares mencionadas no art. 1º, quais sejam: i) jogos escolares; ii) feiras e eventos científicos; iii) cursos de capacitação; e iv) olimpíadas escolares.

O art. 3º estabelece critérios para a utilização das milhas concedidas pelas empresas aéreas de que trata o art. 1º, quais sejam: i) distância mínima de 800 km; ii) renda familiar bruta mensal per capita de até três salários-mínimos para os estudantes; iii) renda familiar bruta mensal per capita de até três salários-mínimos para os professores; e iv) aprovação em processo seletivo. O parágrafo único, por seu turno, prevê que a data de solicitação do pedido e a idade do solicitante serão utilizadas como critérios de desempate.

O art. 4º estatui que será dada publicidade em canais de transparência à aquisição e uso das bonificações de milhas aéreas pelo Poder Público.

O art. 5º dispõe que a lei em que eventualmente for transformada a proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Extraímos os seguintes trechos da justificação que bem sintetizam as razões que levaram à apresentação desta Sugestão:

> Atualmente, bonificações, como programas de milhagens, emitidas por companhias aéreas para servidores públicos que viajam custeados pelo Poder Público, são revertidas em novas passagens para esse mesmo servidor. Isso significa que o servidor público ganha passagens aéreas para serem utilizadas privativamente, o que se mostra injustificável, pois os recursos utilizados para essa aquisição são públicos. **Em nome da moralidade, o projeto busca direcionar os créditos de milhagens em retomo ao Poder Público. Mais que isso, que sejam aplicados em programas educacionais que hoje carecem de recursos.** Citamos atividades educacionais como: jogos escolares, feiras e eventos científicos, cursos de capacitação e olimpíadas escolares. Tais atividades são de suma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

> importância para uma formação mais ampla do estudante em termos de desenvolvimento intelectual, social, crítico e profissional. (grifamos)

A SUG nº 52, de 2019, foi distribuída à CDH, nos termos do art. 20, da Resolução nº 42, de 2010. Em 05 de fevereiro de 2020, fui designada relatora da matéria. Com a mudança de legislatura, a proposição continuou a tramitar com base no que estabelece o art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Em 14 de março de 2023, fui, para minha satisfação, novamente designada relatora da matéria no âmbito da CDH.

Passamos, em seguida, à análise da proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à CDH, nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise das sugestões legislativas apresentadas no âmbito do Senado Federal.

Essa análise, consoante se extrai da interpretação do parágrafo único do art. 102-E do RISF, deve abarcar, além do mérito da proposição, apreciação preliminar dos requisitos de admissibilidade, inclusive constitucionais, da Sugestão.

O objetivo central da Sugestão nº 52, de 2019, é impedir a apropriação individual das bonificações (especialmente as milhas) pelo servidor para o qual foi emitida passagem aérea pela administração pública e direcionar esses recursos para o custeio de atividades prioritárias para o Estado, no caso, atividades educacionais extracurriculares.

Inicialmente é importante salientar que as bonificações são concedidas por empresas privadas (companhias aéreas) no âmbito de estratégias de aumento de captação e de fidelização de clientela.

Os programas de milhagem são, portanto, projetos privados criados sob a égide do princípio da livre concorrência, um dos princípios gerais da atividade econômica previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal (CF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

Cabe consignar, de plano, o mérito da proposição cogitada que objetiva impedir que os servidores públicos federais, em cujos nomes tenham sido emitidas passagens para viagens aéreas por necessidade de serviço, apropriem-se individualmente de créditos, benefícios ou serviços gerados pela relação comercial originária de compra de passagem aérea pela Administração Pública federal, pelo fato de essa compra ter sido realizada com recursos públicos, que integram o orçamento fiscal da União, nos termos do inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição Federa (CF).

Nesse contexto, seria razoável e consentâneo com o princípio da moralidade administrativa que os benefícios fossem apropriados pela Administração Pública.

Há, todavia, alguns aspectos de ordem jurídico-constitucional a serem analisados.

A primeira questão que se coloca é saber se é possível ao Estado interferir nos programas de milhagem propondo nova destinação ao bônus concedido por empresas privadas decorrente da compra de passagem aérea.

Cuidaremos inicialmente da apropriação desses benefícios pela Administração Pública. Há tempos, a questão, no âmbito federal, vem sendo acompanhada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, em seus julgados, conclui pela inexistência de lei disciplinando a matéria e pela impossibilidade de as empresas aéreas serem obrigadas a transferir os "pontos" ou "milhas" para os órgãos ou entidades públicas que adquirem as passagens.

Poder-se-ia supor, então, que a questão da utilização das milhas pela administração pública estaria equacionada com a aprovação de lei que contivesse determinação nesse sentido. Entendemos ser necessário avançar um pouco mais para tratar da iniciativa desse eventual projeto de lei.

Pode-se argumentar que o que está sendo proposto, em essência, na Sugestão nº 52, de 2019, é a transformação "das milhas privadas" em recursos públicos, visto que originados dos recursos empregados pela administração pública na aquisição de passagens aéreas e que seriam utilizados no custeio de atividades educacionais, de responsabilidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.05669-38

Estado. Nesse caso, há importantes desdobramentos de ordem constitucional que passaremos a analisar.

A regra geral orçamentária, prevista na CF, estabelece que os recursos públicos devem integrar o orçamento da União e serem destinados a custear todas as suas despesas. O direcionamento de determinados recursos a despesas específicas, regra excepcional em face da regra geral, caracteriza o conceito de fundos, como veremos adiante.

Trata-se, então, do debate sobre a possibilidade de apresentação de projeto de lei de iniciativa parlamentar que institua fundo, composto pelos benefícios (“pontos” ou “milhas”) gerados pela compra de passagens aéreas.

É conceitual e legalmente correta a proposta de instituição de fundo para conferir destinação específica a receitas especificadas. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que *estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,* trata, em seu Título VII, dos Fundos Especiais.

O art. 71 da Lei nº 4.320, de 1964, estabelece que *constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.* Assim, a destinação específica proposta na SUG nº 52, de 2019, imporia a instituição de fundo.

Devemos alertar, todavia, que a doutrina e a jurisprudência pátrias são firmes no sentido de inadmitir, por inconstitucionalidade formal, a iniciativa legislativa parlamentar em proposições que visem à instituição de fundos no âmbito do Poder Executivo. Explicamos.

A instituição de fundos, como visto, nada mais é do que uma definição da forma como os recursos serão alocados. Confere-se destinação específica a recursos que, em regra, ressalvadas as exceções constitucionais e legais, não possuem vinculação e integram o orçamento geral da União.

Trata-se de clara medida de gestão que se relaciona à organização e funcionamento da administração (art. 84, VI, *a*, da CF) e ao exercício da direção superior da administração federal, de competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

privativa do Presidente da República, com o auxílio dos Ministros de Estado (art. 84, II, da CF).

A doutrina e a jurisprudência têm afirmado, ainda, que a instituição de fundos leva à necessidade de criação de órgão responsável por sua gestão, ou, então, essa nova competência deve ser atribuída a órgão já existente. Em ambas as hipóteses, a proposição tratará da organização e do funcionamento do Poder Executivo federal, razão pela qual a iniciativa legislativa deve caber ao Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *e*, da CF).

Entendemos, por todos os argumentos apresentados até aqui, que projeto de lei de iniciativa parlamentar que vise à instituição de fundo no âmbito do Poder Executivo para conferir destinação específica aos benefícios gerados pela compra de passagens aéreas para servidores públicos em razão de serviço pode ser tachado de inconstitucional, por caracterizar usurpação da iniciativa legislativa presidencial.

Destacamos que essa reserva de iniciativa é uma das manifestações expressas e concretas em nosso texto constitucional do princípio da separação e harmonia dos Poderes, inscrito no art. 2º da CF e elevado a *status* de cláusula imodificável de nossa Carta Magna por força do que estabelece seu art. 60, § 4º, inciso III.

Nessa esteira, eventual projeto de lei de autoria da CDH, decorrente da aprovação da SUG nº 52, de 2019, consoante o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do RISF, poderia ser tachado de inconstitucional.

Questão adicional, que se situa na fronteira do mérito e da constitucionalidade, diz respeito à possibilidade de a utilização em maior escala dos pontos ou milhas pela administração pública constituir um desincentivo à manutenção do programa pela companhia aérea, em ofensa à sua liberdade de iniciativa econômica (art. 170, *caput*, da CF).

Quanto ao mérito, há que se louvar a ideia contida na Sugestão nº 52, de 2019, pelo fato de impedir a apropriação privada por servidor público de benefício que foi gerado pela compra de passagens aéreas pela administração pública. Trata-se de medida que dialoga com os princípios da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.05669-38

moralidade, impessoalidade e eficiência, todos postos no *caput* do art. 37 da CF.

Entendemos que a questão trazida pela Sugestão nº 52, de 2019, é absolutamente meritória e deve ser, após tantos anos, definitivamente enfrentada pelo Poder Público.

É insustentável para a organicidade e higidez de nosso ordenamento infraconstitucional que siga sendo admitida a apropriação privada pelos servidores que têm que viajar a serviço, por determinação da administração pública, de eventuais bonificações concedidas por empresas de transporte aéreo, como se elas tivessem sido originadas de uma relação privada de consumo. Essa situação agride o senso de moralidade pública e de justiça de todos nós.

Temos presente, todavia, o risco de impugnação de eventual projeto de lei de iniciativa parlamentar sobre o tema, em face das ponderações de natureza constitucional já apresentadas neste relatório.

Parece-nos, então, que a melhor alternativa que se apresenta seria a aprovação da SUG nº 52, de 2019, pela CDH e sua transformação em indicação, nos termos do que estabelece o art. 102-E, inciso I, e seu parágrafo único, inciso I, do RISF.

O art. 224, inciso I, do RISF estabelece que *indicação é a proposição por meio da qual o Senador ou a comissão sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva*.

O art. 227-A, inciso II, do RISF, por seu turno, estabelece que a proposição na qual for verificado vício insanável de iniciativa poderá ser convertida em indicação, por conclusão do parecer da comissão incumbida de analisar sua constitucionalidade.

A indicação a ser encaminhada ao Sr. Presidente da República, decorrente da conversão da SUG nº 52, de 2019, seria, então, de autoria da CDH.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

Avaliamos que essa solução preserva, de um lado, a íntegra e o mérito da proposição dos Jovens Senadores e, de outro lado, afasta o risco significativo de impugnação por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa de eventual projeto de lei a ser apresentado pela CDH. Esta nos parece ser a solução mais equilibrada e que sopesa o mérito e o juízo de constitucionalidade da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 52, de 2019, e sua consequente transformação na Indicação que se segue, de autoria desta CDH, a ser posteriormente encaminhada ao Presidente da República pelo Presidente do Senado Federal, nos termos que estabelecem o inciso I do art. 224, o inciso I do art. 226, e o inciso II do art. 227-A, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23846.05669-38

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.05669-38

Minuta

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei com o objetivo de dispor sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União, com amparo na parte final do inciso I do art. 224, no inciso I do art. 226, e no inciso II do art. 227-A, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e em face do que estabelece a alínea *e*, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal (CF), quanto à reserva de iniciativa legislativa do Presidente da República de projetos de lei que tratem da organização e funcionamento da administração pública.

Sugerimos, ademais, que seja utilizada como parâmetro na elaboração do referido projeto de lei a Sugestão nº 52, de 2019, de autoria de estudantes de escolas públicas de todo o Brasil, que integraram o Programa Jovem Senador. O Programa Jovem Senador, desenvolvido no âmbito do Senado Federal, é um dos mais relevantes instrumentos de fomento à participação política e cidadã dos jovens de escolas públicas existentes em nosso País. Nesse sentido, entendemos ser indispensável nomear todos os autores desta Sugestão. São eles: Jovem Senadora Bruna Luiza, Jovem Senadora Camila Antunes, Jovem Senadora Caroline Antunes, Jovem Senador Elber Almeida, Jovem Senadora Jamily Kelly, Jovem Senador Matheus Alves, Jovem Senadora Monaísa Laís, Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann e Jovem Senadora Yasmim Carvalho.

Encaminhamos, em anexo, a íntegra da Sugestão nº 52, de 2019, aprovada, em , pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal e o Parecer que a aprovou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23846.05669-38

Sala das Sessões,

SUGESTÃO Nº 52, DE 2019

(Projeto de Lei do SENADO JOVEM nº 2, de 2019)

Dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As bonificações de milhas concedidas pelas companhias aéreas e pelas empresas hoteleiras, em caso de passagens e estadias adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta no âmbito da União, serão destinadas à aquisição de passagens ou hospedagens vinculadas a atividades escolares extracurriculares que necessitem do deslocamento de estudantes e professores da rede pública de ensino.

Art. 2º As atividades escolares extracurriculares mencionadas no art. 1º priorizarão os seguintes eventos:

I – jogos escolares;

II – feiras e eventos científicos;

III – cursos de capacitação; e

IV – olimpíadas escolares.

Art. 3º A concessão dos benefícios referidos no art. 1 º observará os seguintes critérios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23846.05669-38

I – distância mínima de 800 km;

II – renda familiar bruta mensal *per capita* de até três salários-mínimos para os estudantes;

III – renda familiar bruta mensal *per capita* de até três salários-mínimos para os professores; e

IV – aprovação em processo seletivo.

Parágrafo único. A data de solicitação do pedido e a idade do solicitante serão utilizadas como critérios de desempate.

Art. 4º Será dada publicidade em canais de transparência à aquisição e uso das bonificações de milhas aéreas pelo Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, bonificações, como programas de milhagens, emitidas por companhias aéreas para servidores públicos que viajam custeados pelo Poder Público, são revertidas em novas passagens para esse mesmo servidor.

Isso significa que o servidor público ganha passagens aéreas para serem utilizadas privativamente, o que se mostra injustificável, pois os recursos utilizados para essa aquisição são públicos.

Em nome da moralidade, o projeto busca direcionar os créditos de milhagens em retomo ao Poder Público. Mais que isso, que sejam aplicados em programas educacionais que hoje carecem de recursos. Citamos atividades educacionais como: jogos escolares, feiras e eventos científicos, cursos de capacitação e olimpíadas escolares. Tais atividades são de suma importância para uma formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/23846.05669-38

mais ampla do estudante em termos de desenvolvimento intelectual, social, crítico e profissional.

Segundo o art. 205 da Constituição, a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, o projeto atende a essa diretriz constitucional.

Ressaltamos que a proposta não irá onerar os cofres públicos, pois, apesar de serem decorrentes de gastos públicos, essas bonificações não estão sendo utilizadas.

Por se tratar de matéria altamente meritória e com grande impacto social, rogamos o apoio dos demais jovens senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 15

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/06/2023 às 11h - 37ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ELIZIANE GAMA
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		**SUPLENTES**
MAGNO MALTA		1. VAGO
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 52/2019)

NA 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/06/2023, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA DAMARES ALVES RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DA INDICAÇÃO QUE APRESENTA.

14 de junho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3189, DE 2023

Dispõe sobre a fonte de recursos para custeio da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e altera as Leis n° 10.438, de 26 de abril de 2002, e 11.488, de 15 de junho de 2007.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23253.50098-39

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a fonte de recursos para custeio da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e altera as Leis n° 10.438, de 26 de abril de 2002, e 11.488, de 15 de junho de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Altere-se o §1°, inciso IV, do art. 13 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, conforme segue:

"Art. 13 .....
§ 1º .....
IV – dos recursos do Orçamento Geral da União, conforme regulamentação."

Art. 2° Insira-se no art. 13 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, o parágrafo 3°-I, com a seguinte redação:

"Art. 13 .....
§3°-I. O encargo tarifário de que trata o Inciso I do §1° deve ser arcado por todos os usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN, na proporção do seu consumo em MWh, independentemente da data de sua conexão ao SIN, observada a exceção disposta no § 3°-G." [NR]

Art. 3° Altere-se o Caput do art. 26 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2002, conforme segue:

"Art. 26. Para fins de pagamento dos encargos relativos ao Programa de Incentivos de Fontes Alternativas - PROINFA e à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolado - CCC-ISOL, equipara-se a autoprodutor o consumidor que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
.....
....."

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

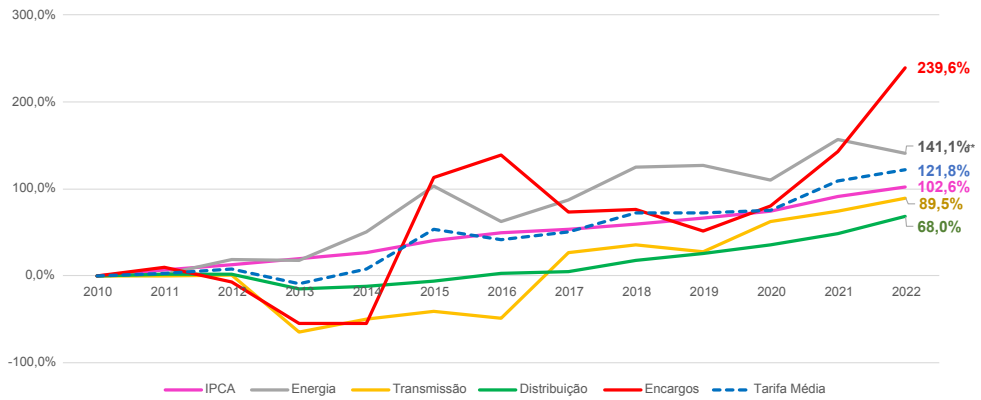
O custo da energia elétrica possui relação direta com o desempenho econômico do país. Nos últimos anos, esse custo tem crescido acima do índice

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23253.50098-39

nacional de inflação, tornando-se uma barreira ao crescimento nacional. Como demonstra o gráfico abaixo, o principal ofensor ao custo da energia têm sido os encargos setoriais.



Observa-se que no período 2010 – 2022, os encargos e subsídios cresceram 239,6%, índice muito superior a variação de 121,8% da tarifa média, sendo assim o principal drive de aumento do custo da energia no Brasil. Dentre os encargos, destaca-se a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que representa 65% dessa componente tarifária.

A Conta de Desenvolvimento Energético, ou apenas “CDE”, foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Seus objetivos iniciais consistiam na promoção do desenvolvimento energético dos Estados, a competitividade da energia gerada no SIN a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, solar, gás natural e carvão mineral, a universalização do serviço de energia elétrica em todo o país e, logo em seguida, o patrocínio da tarifa social de baixa renda.

Ao longo de quase dez anos a CDE destinou-se a três objetivos principais: universalização, TSEE e fomento de geração de energia elétrica. No entanto, em 2012, com a Medida Provisória nº 579 e sua conversão na Lei nº 12.783, o destino da Conta sofreu significativas alterações. Por exemplo, a Medida Provisória nº 605 e Lei nº 12.839, de 2013 atribuíram à CDE o custeio dos descontos incidentes nas tarifas aos usuários de serviço público de distribuição. A Lei n° 14.300/2022, estabeleceu que o subsídio à microgeração e minigeração distribuída, durante as etapas de transição previstas na lei para uma parcela desses consumidores-geradores, seja arcada pela

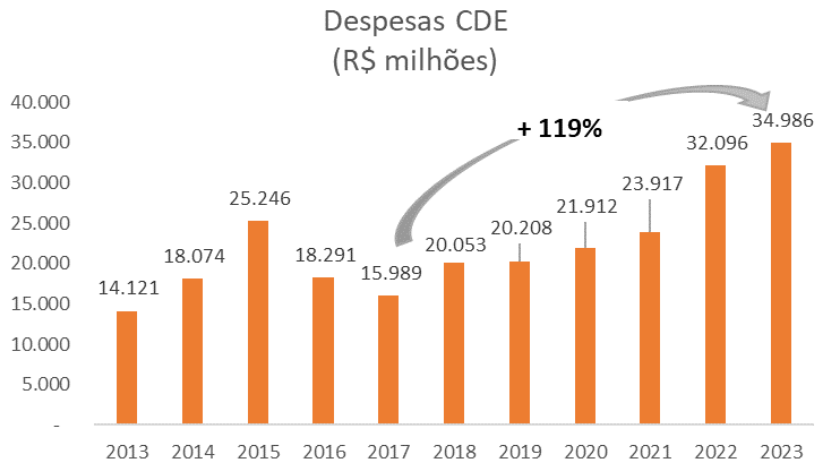
Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

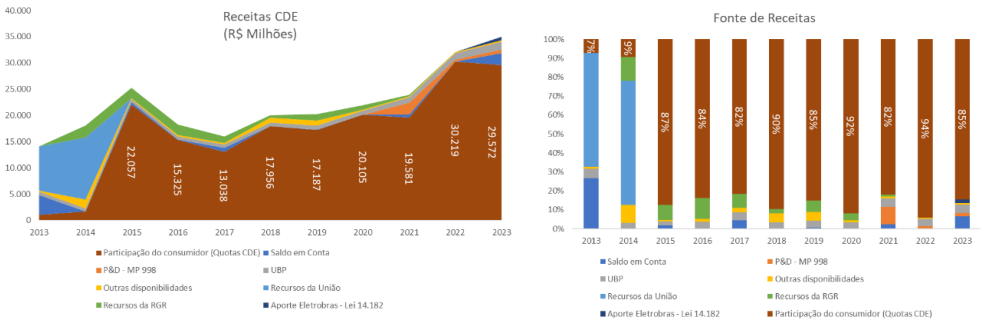
SF/23253.50098-39

CDE. Ademais, outros dispositivos infralegais, com a autorização concedida pelas normas estipuladas pelo Legislativo, incluíram na Conta outros descontos e subsídios, como forma de política pública a ser paga pelos usuários do Sistema Interligado Nacional, através da fatura de energia elétrica.

Entretanto, a CDE tem crescido de forma assustadora, tendo suas despesas dobrado de tamanho nos últimos anos.



Ademais, verifica-se que essa conta tem sido paga, majoritariamente, pelas "quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final", fonte de receita estipulada na Lei n° 10.438/2002, no art. 13, §1°, inciso I.



Nota-se que desde 2015, a CDE foi custeada, essencialmente, pelas Quotas Anuais, incluídas nas faturas dos consumidores finais. Em 2022, esse custo ultrapassou, pela primeira vez, a marca de R$ 30 bilhões, mantendo-se nesse patamar para o ano em curso. Entretanto, surpreendentemente, nem todos os consumidores do SIN pagam por essas políticas públicas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23253.50098-39

Agente de consumo	Consumidor regulado	MMGD	Consumidor Livre	Consumidor Especial	Autoprodutor local	Autoprodutor remoto
Encargos (TUSD)						
CDE	●	○	●	●	○	○
CDE Covid	●	○	●	●	○	○

● Paga ◑ Paga 50% ◔ Paga parcial ○ Não paga

Nota-se que a conta é financiada pelos consumidores livres e regulados. Entretanto, sobre a parcela compensada de energia, consumidores que recebem créditos de energia gerada por micro ou minigeração distribuída não pagam por essas políticas públicas. Ademais, o Autoprodutor (com demanda de potência mínima de 3.000 kW), inclusive aqueles equiparados ao APE, nos termos da Lei n° 11.488/2007, recebe isenção sobre à parcela da energia destinada ao consumo próprio do consumidor ou a sua participação no empreendimento.

Naturalmente, essas isenções geram distorções alocativas, configurando-se como um tributo regressivo, onde aqueles com maiores recursos menos contribuem para as políticas públicas financiadas pela CDE.

Nesse sentido, visando desburocratizar a busca por fontes de recursos a essas políticas públicas e remover do arcabouço normativo a distorção alocativa criada entre os usuários do Sistema Interligado Nacional – SIN – esse Projeto de Lei propõe alterações nas leis Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002 e 11.488, de 15 de junho de 2007. A principal alteração objetiva que o encargo tarifário possa ser alocado na tarifa dos consumidores livres e regulados, na proporção do seu consumo em MWh.

De forma a garantir a razoabilidade do projeto, foi mantida a isenção que a Lei n° 10.438/2002 concede aos consumidores beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Afinal, não seria adequado que o consumidor de baixa renda financiasse o programa que busca lhe atender.

Na versão original do projeto, mantém-se a isenção aos consumidores equiparáveis aos autoprodutores, nos termos do art. 26 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2002. Há de se considerar que para a equiparação, exige-se que o consumidor cumpra requisitos descritos nos incisos I, II e III do referido artigo. Dentre

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23253.50098-39

eles, que venha a participar de sociedade de propósito específico (SPE), constituída para explorar a produção de energia elétrica.

O autoprodutor de energia, historicamente representado por grandes indústrias, principalmente as eletrointensivas, tiveram um papel importante na expansão do parque gerador nacional, correndo risco na construção de novas usinas e contribuindo para a confiabilidade do sistema. Assim, é razoável haver políticas específicas de fomento à autoprodução.

Entretanto, ao longo dos últimos anos se tem observado uma alteração no perfil dos consumidores classificados como autoprodutores, levando ao aumento no volume de energia consumido sob a classificação. Esse aumento se deve, principalmente, pelo desenvolvimento dessas estruturas societárias (SPEs) que permitem consumidores a se equipararem aos autoprodutores de energia, adquirindo participação mínima (comumente, através de ações preferenciais) nos empreendimentos de geração, sem necessariamente investirem na construção de nova capacidade de geração. O Decreto nº 6.210/2007 definiu a demanda de potência mínima de 3.000 kW a cada unidade de consumo, para fins da equiparação de que trata a Lei.

Esse modelo de negócio tem sido exitoso em sua expansão, devido ao benefício concedido aos consumidores equiparados na parcela do consumo autosuprido. Apesar de aumentar a competitividade dos consumidores que adotam essa alternativa de suprimento, os custos da isenção recaem sobre os demais consumidores, em especial os residenciais e comerciais de pequeno porte.

Assim, a versão alternativa propõe a exclusão da isenção da CDE sobre a parcela da energia destinada ao consumo próprio do consumidor ou a sua participação no empreendimento, mantendo o benefício apenas ao autoprodutor, local ou remoto, em sua essência.

Embora o projeto não adentre em tema necessário, qual seja, a redução das despesas da CDE, através da racionalização dos subsídios atualmente presentes na Conta, ao propor alterações na fonte de receitas, reduzirá a carga dessas políticas

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23253.50098-39

públicas que atualmente sobrecarregam apenas um conjunto de consumidores, para aprimorar a alocação dessas despesas.

Certos do mérito da proposição, contamos com o apoio de nossos estimados Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho
PL/PA

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9022721605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 6.210, de 18 de Setembro de 2007 - DEC-6210-2007-09-18 - 6210/07
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2007;6210
- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10438
    - art13
    - art13_cpt_inc4
    - art13_par1
- urn:lex:br:federal:lei:2002;11488
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;11488
    - art26
    - art26_cpt
- Lei nº 11.488, de 15 de Junho de 2007 - LEI-11488-2007-06-15 - 11488/07
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11488
- Lei nº 12.839, de 9 de Julho de 2013 - LEI-12839-2013-07-09 - 12839/13
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12839
- Lei nº 14.300, de 6 de Janeiro de 2022 - Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída - 14300/22
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3190, DE 2023

Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, para aprimorar e fomentar o microcrédito e as microfinanças.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23595.85404-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, para aprimorar e fomentar o microcrédito e as microfinanças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, para aprimorar e fomentar o microcrédito e as microfinanças.

Art. 2º A Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência, o Programa Nacional de Microfinanças e Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com o objetivo de fomentar, apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

.....
....

§ 3º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se microfinanças e microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para fomento e financiamento das atividades produtivas e outras finalidades essenciais para viabilização do cidadão como empreendedor através da melhoria da sua habitação, sendo ela utilizada ou não para abrigar o microempreendimento, a aquisição de moradias de baixo valor, de veículos utilitários e de outros bens e serviços para mobilidade da família, formação profissional, tratamento de saúde e equipamentos especiais para locomoção de deficientes, cuja metodologia será estabelecida em ato do Conselho Monetário Nacional.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
1)3303-6446
E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4060986358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23595.85404-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

§ 4º O crédito para outras finalidades que não o financiamento direto das atividades produtivas não poderá ultrapassar o limite de 20% do total do PNMPO.

.....

Art. 4º .....

§ 1º No caso dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 2º desta Lei, o Codefat poderá estabelecer condições diferenciadas de depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;

§ 2º O CMN poderá estabelecer limites diferenciados das taxas de juros no âmbito do PNMPO de acordo com o custo de captação das instituições concedentes de crédito; e

§ 3º A regulamentação estabelecerá condições especiais no acesso aos recursos do FAT para as instituições operadoras sem fins lucrativos.

....."(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os microempreendedores e as microempresas, em que pese sua importância econômica, enfrentam limitações estruturais de acesso ao mercado de crédito devido a elevada assimetria de informação entre os empreendimentos e as instituições financeiras, à escassez de garantias e à maior vulnerabilidade, características dos micros e pequenos negócios.

Para minorar essas dificuldades, propomos a alteração da legislação relativa ao microcrédito para abrir a possibilidade do financiamento, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, da aquisição de bens e serviços não diretamente ligados a atividades produtivas, mas essenciais para o bem-estar e a capacidade

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
1)3303-6446
E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4060986358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23595.85404-08

produtiva dos microempreendedores e suas famílias, tais como reformas em seus imóveis, a aquisição de equipamentos e veículos necessários para sua mobilidade, formação profissional tratamento de saúde. Ainda, estabelecemos um teto para o microcrédito não diretamente ligado às atividades produtivas de 20% do total dos créditos concedidos no âmbito do Programa. Ou seja, mantemos a ênfase no microcrédito para os pequenos negócios.

A proposição também pretende alterar a regulamentação infralegal do microcrédito, como o estabelecimento de limites para as taxas de juros de acordo com o custo de captação das instituições concedentes de crédito, bem como que as operadoras sem fins lucrativos possam ter condições especiais no acesso aos recursos do FAT.

Esperamos que essas medidas facilitem o acesso das instituições e OSCIPS de microcrédito e microfinanças aos recursos do FAT e ao PNMPO, aumentando o *funding* dessas instituições e, consequentemente, a capacidade de atendimento a um maior número de microempreendedores populares, que possuem extrema dificuldade de obter crédito no mercado tradicional, seja por falta de garantia, seja pela sua baixa bancarização.

Vale ressaltar, que as OSCIPS de microcrédito têm uma particularidade de singular importância, elas são detentoras de expertise na assistência aos micros negócios, orientando o uso dos recursos das operações de crédito, em razão da proximidade mantida com os seus tomadores.

A proposta que estamos apresentando é fruto de uma iniciativa da recém instalada Frente Parlamentar Mista de Apoio ao Microcrédito e Microfinanças (FPAMM), criada por meio da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2023, que tem como finalidade, acompanhar as políticas públicas do setor e articular ações e propostas legislativas visando a melhoria dos programas oficiais de crédito e nas condições de captação de recursos e garantia para os microempreendedores individuais, gerando impactos positivos na geração de emprego e renda.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
1)3303-6446
E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4060986358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23595.85404-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Diante de todo exposto, encarecemos o apoio dos nobres pares para esta Proposição.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
1)3303-6446
E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10° Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4060986358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.019, de 11 de Abril de 1990 - LEI-8019-1990-04-11 - 8019/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8019
    - art9
- Lei nº 13.636, de 20 de Março de 2018 - LEI-13636-2018-03-20 - 13636/18
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3206, DE 2023

Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas que utilizam recursos públicos.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23940.94225-58

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas que utilizam recursos públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Ficam as instituições hospitalares filantrópicas que utilizam recursos públicos obrigadas a manter página eletrônica de transparência na rede mundial de computadores atualizada diariamente.

Parágrafo Único. O acesso à página deve se dar por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico da entidade, sem qualquer ônus para o poder público.

Art. 2º - Na página deverá constar a denominação social da entidade, seu endereço, CNPJ, descrição do objeto social, qualificação completa dos membros integrantes da administração e Conselho Fiscal, dois últimos balanços contábeis e outras informações exigidas pelo Ministério Público, Tribunal de Contas ou pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das exigências mencionadas no caput, a página deverá conter, de forma individualizada, todos os termos de parceria com o poder público, indicando o valor total dos repasses em dinheiro previstos para o projeto e o objeto da contratação, e mais:

I - os números dos contratos ou convênios e seus respectivos processos administrativos;

II - eventuais termos aditivos, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato ou convênio principal;

III - data de publicação dos editais, extratos de contratos ou convênios, termos aditivos e as demais informações exigidas por lei:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23940.94225-58

SENADO FEDERAL

IV – período de vigência do contrato ou convênio discriminando eventuais prorrogações;

V – valores globais e unitários dos itens que compõe o objeto do contrato ou convênio;

VI – informação atualizada cerca da execução do contrato, tais como ativo, suspenso, cancelado, concluído ou rescindido;

VII – relatório de execução físico-financeiro;

VIII – demonstrativo da execução das receitas e despesas, evidenciando os recursos recebidos a título de transferência, contrapartida, rendimentos auferidos das aplicações financeiras, quando for o caso, e os saldos;

IX – relação dos pagamentos efetuados com indicação precisa de todas as despesas realizadas, informando o nome dos credores com respectivo CPF se pessoa física ou CNPJ no caso de pessoa jurídica, data do pagamento e forma, valor e natureza da despesa.

X – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos de verbas do Poder Público.

Art. 3° - As entidades de que trata esta Lei devem abrir conta corrente bancária específica para receber e movimentar os recursos provenientes de cada contrato ou convênio que celebrarem com o poder público.

Art. 4º - As entidades mencionadas nesta Lei deverão enviar anualmente, todas as informações da página eletrônica de transparência ao Ministério Público e Tribunal de Contas para respectivas prestações de contas.

Art. 5° - Em caso de descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades, a entidade não poderá mais receber recursos públicos estaduais e deverá restituir aos cofres públicos os recursos já recebidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6123922496

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23940.94225-58

SENADO FEDERAL

Justificação

É notória a necessidade de maior controle dos recursos públicos destinados às ongs demais entidades sem fins lucrativos, como por exemplo, as filantrópicas. Jornais de todo país notificam fraudes, desvio de verbas públicas, descumprimento de convênios e contratos e, ainda, a falta de prestação de contas e de controle dessa entidade.

Essa preocupação aflige-nos e, por isso, a presente proposição tem o objetivo de disciplinar a necessidade de veiculação, pela rede mundial de computadores todos os termos de parceria com o poder público, indicando valores e objeto, para permitir melhor controle social das entidades filantrópicas que recebem recursos dos cofres públicos.

A transparência na gestão pública, disposta na Lei Complementar na 101, de 04 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, nada mais é do que a viabilização de maior participação da sociedade na gestão e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, e nos valemos dessa fonte para preencher um vácuo da legislação.

A Lei Complementar 101/2000 foi alterada, em 28 de maio de 2009, exige a disponibilização de informação da despesa pública, ocorra em meios eletrônicos de acesso públicos, e que o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive quanto a recursos extraordinário, obedeçam ao dever da transparecia.

Assim, o projeto em tela vem harmonizar-se com os princípios que regem a lei complementar na 131, tais como a publicidade, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a economicidade e a eficiência.

Ante o exposto e devido a importância da proposta peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/23940.94225-58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3207, DE 2023

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para vedar a oferta de pacotes com franquias limitadas de dados móvel.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23709.13712-20

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para vedar a oferta de pacotes com franquias limitadas de dados móvel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°** .....

Parágrafo Único - Nos planos de internet móvel, fica vedada a oferta de pacotes com franquia limitada de dados." (NR)

Art. 2º Essa entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa à proteção do direito de acesso à informação pelo usuário dos serviços de internet, diante das alterações recentemente introduzidas pelas operadoras, com o aval da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que instituíram a oferta de planos com transferência limitada de dados, consoante franquias previamente definidas.

A definição de planos de conexão à internet com franquias, estabelecendo limites de dados, trará o cerceamento ao usuário do acesso à informação, de forma abusiva e perversa, em desconformidade com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23709.13712-20

SENADO FEDERAL

princípios que norteiam o uso da internet no Brasil. Diante do exposto, medida que se impõe é a garantia, em diploma legal, de acesso satisfatório aos serviços de dados, sem a imposição de limites desarrazoados aos usuários, o que traria prejuízos irreparáveis à sociedade brasileira.

Conto com os nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet - 12965/14
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965
  - art7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3208, DE 2023

Acresce o parágrafo único ao art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de registro da quilometragem constante no odômetro do veículo no comprovante de transferência de propriedade.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23092.27181-07

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Acresce o parágrafo único ao art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de registro da quilometragem constante no odômetro do veículo no comprovante de transferência de propriedade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação

"Art.124.....

Parágrafo único. O documento a que se refere o inciso III deste artigo deverá conter a quilometragem registrada no odômetro do veículo quando da transferência de propriedade. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta ao Código de Trânsito Brasileiro tem por objetivo mitigar a prática de fraude frequentemente realizada quando da venda de veículos, no que se refere à alteração da quilometragem registrada no odômetro, visando ao aumento do valor do bem. Tal prática se encontra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23092.27181-07

SENADO FEDERAL

tipificada penalmente, tanto no art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor e o Código Penal :

> "Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:
> **Pena - Detenção de três meses a um ano e multa."**
>
> Código Penal Brasileiro: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
> **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**

Entretanto, mesmo considerando o Princípio da Intervenção Mínima, pelo qual se deve observar que a intervenção pelo Direito Penal somente se legitima quando os demais ramos ou setores do direito se mostrem incapazes ou ineficientes para a proteção do bem tutelado, percebe-se claramente que a prática do crime em comento tornou-se comum em grande parcela do mercado de veículos seminovos, havendo necessidade de aperfeiçoamento do ordenamento jurídico para o controle social.

Dessa forma, medida que se impõe é a criação de mecanismos que impeçam tal prática, ou viabilizem a comprovação de autoria e materialidade necessários à pretensão punitiva quando for constatada.

O registro da quilometragem constante no odômetro, quando da transferência do veículo, no documento próprio, possibilitará inclusive a criação de um histórico pelo órgão executivo de trânsito, quando da sistematização da transferência e emissão de novo Certificado de Registro de Veículo, consoante prevê o inciso I do art. 123 do CTB. Uma vez operacionalizado tal histórico, os registros de quilometragem restariam formalizados em todas as transferências de propriedade, tornando de fácil constatação a ocorrência de fraude. Com a implementação dessa alteração por meio da espécie legislativa ora proposta, entendemos que proporcionaremos mecanismo inibitório da criminalidade, trazendo maior segurança àqueles que almejam adquirir veículos usados no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23092.27181-07

SENADO FEDERAL

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - art66
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - art124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3209, DE 2023

Altera a Lei nº 8987, de 26, de dezembro de 1995 para proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica e água em caso de inadimplência pelo consumidor.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23769.91727-56

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8987, de 26, de dezembro de 1995 para proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica e água em caso de inadimplência pelo consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II artigo 6º da lei nº 8.987 de 1995 de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

II - Por inadimplemento do usuário considerado o interesse da coletividade sendo vedada a interrupção da prestação de serviços públicos ante de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento das respectivas contas." (NR)

Art. 2º Aplica-se às concessões de serviços telefônicos regidos pela Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, a vedação específica no inciso II do § 3º do art. 6° da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com a redação dada por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23769.91727-56

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Muitas vezes, fatores que não estão sob o controle dos trabalhadores, entre eles desemprego e atraso no pagamento dos salários, impedem que suas contas sejam pagas na data do vencimento, entre elas as relativas a serviço público.

A consequência da inadimplência é a interrupção vexatória praticada por inúmeras concessionárias e permissionárias de energia elétrica no Brasil que, na busca pelo recebimento dos seus créditos extrapolam no direito de credor, submetendo o consumidor a verdadeiro constrangimento ilegal.

O corte do fornecimento de um serviço essencial como a energia elétrica constitui uma medida abusiva, meio de coação vexatória que expõe o vulnerável ao ridículo, e tem sido uma prática frequente para cobrança de dívida por parte de empresas concessionárias e permissionários desses serviços públicos utilizada de forma indevida tão somente em razão da existência de um direito de crédito que, notadamente, é um bem menor em relação ao bem maior que é a vida, a saúde e a dignidade da pessoa violada a todo momento na medida em que não conseguem honrar com o pagamento.

O Código de Defesa do Consumidor é norma principiológica, de ordem pública e interesse social, havendo menção expressa ao próprio texto Maior quanto a proteção aos interesses dos consumidores. Isso coloca a Lei 8.078/1990 em posição hierarquicamente superior a regulamentação das concessões públicas em obediência ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

É certo que, as empresas têm os meios próprios para cobrarem suas dívidas por meio da Justiça, não sendo admissível utilizar-se de uma medida extrema que é o corte no fornecimento deste serviço essencial através de método extremamente vexatório.

Desta forma, objetivando evitar os excessos que vem sendo praticados e a violação ao Princípio da Dignidade da pessoa humana, peço o apoio aos meus nobres pares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23769.91727-56

SENADO FEDERAL

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;8987
    - art6_cpt_inc2
    - art6_par3_inc2
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9472

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 3210, DE 2023

Revoga o inciso VII do art. 3º da lei n° 8009 de 29 de março de 1990, e o art. 82 da lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício de impenhorabilidade de bem de família ao imóvel residencial do fiador.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23702.89102-42

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Revoga o inciso VII do art. 3º da lei n° 8009 de 29 de março de 1990, e o art. 82 da lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício de impenhorabilidade de bem de família ao imóvel residencial do fiador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados o inciso VII do art. 3º da lei nº 8009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei 8009, de 29 de março de 1990, veio a lume para oferecer um mínimo de garantia aos proprietários de imóveis e as suas famílias, porém embutiu inúmeras falhas técnicas razão pela qual, nos tribunais, tem sido interpretada segundo o seu aspecto teleológico.

De fato, a interpretação finalística dessa lei traduz o interesse do Estado em assegurar as pessoas o teto de que necessitam conforme preceitua a Constituição Federal compreendendo a habitação como fator derivado do direito a dignidade, ao lado de outros direitos essenciais à vida.

Dentre as falhas técnicas da lei, algumas não são solucionadas pela jurisprudência e assim, por inversão de preceito deixa-se de promover a garantia legal do imóvel, é o caso do fiador do imóvel locado, que subordina a previsão legal incompatível com o direito de preservar a habitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23702.89102-42

SENADO FEDERAL

Dessa forma o locatário afiançado que venha a se tornar inadimplente não pode ter o imóvel de sua propriedade submetido à penhora, mas seu fiador locatício, embora secundário, não encontra na lei o mesmo amparo nem usufrui da mesma prerrogativa.

Isso porque a lei assegura proteção apenas ao imóvel do locatário, mas não ao pertencente ao fiador, como se na Hierarquia Social, á família do fiador ocupasse grau inferior à do locatário, o que contraria o princípio da isonomia traçado pela Constituição.

A presente proposição traz modificação simples ao revogar o inciso VII do art. 3º da lei n° 8009 de 29 de março de 1990, e o art. 82 da lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício de impenhorabilidade de bem de família ao imóvel residencial do fiador com o objetivo de essa lei a realidade igualitária.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990 - Lei do Bem de Família - 8009/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8009
  - art3_cpt_inc7
- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8245
  - art82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3211, DE 2023

Revoga a Lei 7.474, de 8 de maio de 1986, que "dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências".

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23019.77180-38

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

REVOGA a Lei 7.474, de 8 de maio de 1986, que "dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências". (FIM DE PRIVILÉGIOS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que "dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências".

Art. 2º Os ex-presidentes que usufruem dos benefícios da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, terão o prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei para exonerar os servidores e entregar os veículos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Criada em 1986, a lei 7.474, de 1986, concedeu privilégios para ex-presidentes da República: o direito de utilizar quatro servidores e dois veículos oficiais com motoristas. Além disso, foi publicada a lei 8.889, de 21 de junho de 1994, que ampliou aqueles privilégios, dando o direito dos ex-presidentes indicarem os servidores e conceder-lhes melhores gratificações.

Não bastasse isso, em 20 de dezembro de 2002, a lei 10.609 designou mais dois servidores para cargos em comissão, ambos para assessoramento pessoal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23019.77180-38

SENADO FEDERAL

Ocorre que hoje temos 7 ex-presidentes, José Sarney, Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff, Michel Temer e Bolsonaro.

Cada um dos ex-presidentes consome dos cofres públicos, segundo veículos de comunicação, algo em torno de R$ 1.3 milhão por ano. Somados, tem um custo de R$ 5.5 milhões por ano, distribuídos em quarenta funcionários e dez veículos oficiais.

Vale destacar, ainda, que desses sete ex-presidentes, dois tiveram seus mandatos cassados e ainda assim dispõem dessas regalias.

Em um momento de crise financeira, quando se exige esforço da sociedade e do Governo para reequilibrar as contas públicas, não é cabível a existência de uma legislação ultrapassada, a qual inclusive tem sido copiada por governos estaduais e municipais.

Nesse sentido, conto com aprovação de meus Pares da proposta em tela.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REP/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.474, de 8 de Maio de 1986 - LEI-7474-1986-05-08 - 7474/86
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7474
- Lei nº 8.889, de 21 de Junho de 1994 - LEI-8889-1994-06-21 - 8889/94
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8889

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3214, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever que as placas veiculares informem o município e o estado no qual o veículo está registrado.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23280.17777-54

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para prever que as placas veiculares informem o município e o estado no qual o veículo está registrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 11:

"**Art. 115**. .....

.....

§ 11. As placas conterão a informação do município e estado no qual o veículo está registrado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 365 dias após sua publicação oficial, produzindo efeitos apenas para os emplacamentos ocorridos após essa data.

JUSTIFICAÇÃO

As placas veiculares são elementos visuais que desempenham papel essencial na identificação dos veículos e na promoção da segurança viária. Ao longo dos anos, seu formato e conteúdo evoluíram, com alterações que visavam principalmente a padronização e a ampliação do número de combinações possíveis para atender à crescente frota de veículos. No entanto, a retirada do nome do estado e da cidade das placas dificultou a

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8321958690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23280.17777-54

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

identificação geográfica dos veículos, o que traz consequências negativas para a adequada fiscalização do trânsito.

A informação ostensiva do local de registro veicular é muito importante para que as autoridades de trânsito e de segurança pública consigam identificar com facilidade a origem de um veículo em situações como infrações de trânsito, roubos, furtos e outros crimes relacionados ao veículo. De fato, as polícias rodoviárias, agentes de tráfego e outros órgãos de fiscalização dependem dessa informação para realizar seu trabalho de forma eficiente e precisa. A identificação geográfica proporcionada pelas placas facilita a identificação de veículos irregulares, como os que estão com a documentação vencida, envolvidos em práticas de transporte ilegal de passageiros ou cargas, ou que possuam pendências administrativas junto aos órgãos de trânsito.

Além disso, há que se considerar que as placas com o nome do estado e da cidade também têm um significado cultural e identitário importante. A identificação geográfica nos veículos serviria para reforçar o senso de pertencimento à região e o orgulho local, e, portanto, contribuiria para fortalecer a identidade regional. Ademais, facilita a percepção pelos locais de que o "visitante" passa por hesitações no tráfego em cidade que não é a sua. Por último, tornaria mais fácil o trabalho de levantamento de estatísticas de visitantes em cidades polo de turismo.

São esses os motivos que nos movem a apresentar esse PL, quais sejam os de fortalecer a fiscalização de trânsito, promover o senso de identidade regional, evitar acidentes decorrentes da não familiaridade com o trânsito local e facilitar o levantamento de estatísticas turísticas. Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
(61)3303-6446

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8321958690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - art115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3216, DE 2023

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, e os arts. 589 e 593 da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais de empregadores e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23326.31161-59

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, e os arts. 589 e 593 da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais de empregadores e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** A central sindical, entidade de representação geral dos trabalhadores ou empregadores, constituída em âmbito nacional, terá as seguintes atribuições e prerrogativas:

I – exercer a representação dos trabalhadores ou empregadores por meio das organizações sindicais a ela filiadas; e

II – participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite, nos quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores ou empregadores.

Parágrafo único. Considera-se central sindical, para o disposto nesta Lei, a entidade associativa de direito privado composta por organizações sindicais de trabalhadores ou empregadores." (NR)

"**Art. 2º** .....

.....

IV – filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7 % (sete por cento) do total de empregados ou empregadores sindicalizados em âmbito nacional.

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7212838277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23326.31161-59

Art. 2º Os arts. 589 e 593 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 589.** .....

.....

I – para os empregadores:

a) 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

b) 10% (dez por cento) para a central sindical;

c) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;

d) 10 (dez por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário";

.....

§ 1º O sindicato indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a federação e confederação a que estiver vinculado e a central sindical a que estiver filiado, como beneficiários da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.

§ 2º A central sindical a que se refere as alíneas "b" dos incisos I e II deste artigo deverá atender aos requisitos de representatividade previstos na legislação específica sobre a matéria." (NR)

"**Art. 593.** .....

.....

Parágrafo único. Os recursos destinados às centrais sindicais deverão ser utilizados no custeio das atividades de representação geral dos trabalhadores ou empregadores decorrentes de suas atribuições legais." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição legislativa pretende instituir verdadeiras paridade e isonomia entre as representações sindicais de empregadores e de empregados. Trata-se de ideia inspirada no Projeto de Lei nº 7.640, de 2017, do Deputado Walter Ihoshi, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. Ocorre que a Lei nº 11.648, de 2008, promoveu o reconhecimento formal apenas das centrais sindicais de trabalhadores. Dessa forma, desconheceu um princípio basilar do Direito do Trabalho, aquele que

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7212838277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23326.31161-59

prevê a igualdade de condições entre as partes opostas no âmbito das negociações coletivas.

Registre-se que, nos debates que precederam o reconhecimento das centrais sindicais de trabalhadores, foi questionado o reconhecimento, pelo Estado, de tais instituições, em especial consideração ao Princípio Constitucional da Liberdade de Organização Sindical. Poderia estar havendo uma ingerência indevida dos poderes constituídos e *in dubio pro libertate*, ou seja, em caso de dúvida deveríamos optar pela liberdade de todos. Esta proposição, agora apresentada, no entanto, não é objeto de questionamentos pois promove a harmonia dentro do arcabouço legal, ao conceder aos empregadores a mesma faculdade, concedida aos empregados, de constituir centrais sindicais.

São inúmeros os princípios que orientam esse tratamento equilibrado entre empregadores e empregados: a equidade, a paridade de representação, a igualdade, a isonomia, a Justiça, o Estado Democrático de Direito, a legitimidade das Convenções Internacionais, subscritas pelo Brasil, entre outros. A Constituição Federal, no inciso IV do art. 1º contempla como princípio fundamental da República Federativa do Brasil "*os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa*".

Trata-se de atender, equitativamente, aos interesses maiores da sociedade e dos trabalhadores e, também, no caso da livre iniciativa, os interesses maiores de empregadores e empreendedores. A evolução de um contribui para a evolução do outro. A todos interessa o desenvolvimento e a harmonização das vontades e das políticas públicas.

Todo o texto da Carta Magna atenta para a liberdade ampla de organização, concedida tanto a empregados como a empregadores. Em última instância estamos falando de cidadãos, com interesses diversos, mas com objetivos que interessam à Sociedade e ao Estado. São, portanto, iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza. Não se pode, em hipótese alguma, supor que os empregadores não possam se organizar livremente, a exemplo do que fazem os trabalhadores.

A criação de centrais sindicais de empregadores, por outro lado, torna eficaz o disposto no art. 10 da Constituição Federal, segundo o qual "*é assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão ou deliberação*".

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7212838277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23326.31161-59

Com centrais sindicais, essa participação será mais qualificada e os resultados das negociações serão mais respeitados por todos os participantes. Aos órgãos públicos e até aos próprios empregados interessa a presença de representantes qualificados, com bases fundamentadas de empregadores, nas discussões e deliberações. Em última instância, estamos falando da legitimidade, eficácia e efetividade das decisões a serem tomadas, em conjunto com o Poder Público, por representações de empregados e empregadores.

Em face dos princípios constitucionais apontados e dos argumentos expostos, esperamos contar com o apoio de nossos Colegas para a aprovação desta proposta. A ausência, na prática, de centrais sindicais de empregadores não justifica qualquer medida discriminatória e aos interessados deve caber a decisão sobre a sua organização em centrais ou não.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA

Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7212838277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art10
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - art589
  - art593
- Lei nº 11.648, de 31 de Março de 2008 - LEI-11648-2008-03-31 - 11648/08
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11648
  - art1
  - art2
- urn:lex:br:federal:lei:2017;7640
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;7640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3218, DE 2023

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23877.71702-10

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para determinar que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT sejam destinados para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 11.** .....

.....

§ 7º Dos recursos do FNDCT, 10% (dez por cento) serão destinados a ações voltadas para popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I junto às instituições educacionais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposta é estimular a educação voltada para Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I, com o intuito de capacitar professores e oferecer oportunidades para jovens de todo país.

Hoje há pouco interesse por parte dos agentes públicos em desenvolver políticas públicas voltadas para popularização da C,T&I. A proposta tem como objetivo garantir investimentos necessários para que a popularização da C,T&I seja efetiva dentro do ambiente educacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7406991282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23877.71702-10

Para o alcance deste objetivo, propomos a inclusão do § 7º no art. 11 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT e outros assuntos, determinando que 10% (dez por cento) dos recursos do FNDCT serão destinados a ações voltadas para popularização da C, T&I junto às instituições educacionais. O mencionado art. 11 desta norma trata exatamente da destinação dos recursos do FNDCT

Saliente-se que o FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas. Trata-se de importante instrumento de financiamento para implantação e consolidação institucional da pesquisa e da pós-graduação nas universidades brasileiras e de expansão do sistema de ciência e tecnologia nacional.

Como esta proposta acreditamos que o FNDCT, ao contribuir para a popularização da C,T&I nas instituições educacionais, proporcionará fundamental incentivo ao surgimento de futuros cientistas que certamente contribuirão decisivamente para o desenvolvimento das futuras gerações da sociedade brasileira.

Importante salientar que a propostas não gera despesas, visto que apenas trata da destinação de recursos já existentes no âmbito do FNDCT, não sendo, portanto, necessária a apresentação de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, como determina o art. 113 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e nem a apresentação de eventuais medidas compensatórias, como exigem a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

ht2023-01106
Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7406991282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - art113
- Lei nº 11.540, de 12 de Novembro de 2007 - LEI-11540-2007-11-12 - 11540/07
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11540
  - art11
  - art11_par7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência comunica que foi deferido, "*ad referendum*" da Comissão Diretora, o Requerimento de Informação n° 595, de 2023, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, nos termos do art. 3º, § 7º, do Ato da Mesa nº 1/2001.

As informações serão solicitadas ao Ministério da Fazenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 614, DE 2023

Requer Solicitação de Indicação de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Conselho Nacional de Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde – CONTACS.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23194.26794-51 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Conselho Nacional de Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde – CONTACS, pela realização de atividades para qualificação, especialização, defesa e representação dos Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, assim como, um atendimento de qualidade profissional as comunidades do Estado do Maranhão e do Brasil.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Weverton

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3236789221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 618, DE 2023

Requer registro do voto de pesar pelo falecimento do Dr Paulo Cury.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23098.29884-45 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do dr. Paulo Cury, bem como a apresentação de condolências a seus filhos Alexandre, Ana Paula e Marcelo Cury e sua esposa Liana Cury.

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo Cury foi pioneiro da endoscopia digestiva do estado do Mato Grosso do Sul. Sempre prestativo e carismático com um sorriso para todos que o procuravam, ajudou inúmeras pessoas e cuidou de milhares de pacientes nos mais de 50 anos exercendo a medicina.

Minha solidariedade à família e aos amigos. Que Deus possa dar o conforto aos corações.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9567886735

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba
PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30
MDB-10 / UNIÃO-8 / PODEMOS-6 / PDT-3
PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13
PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) ..... **Líder do MDB - 10** **Eduardo Braga** (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) **Líder do UNIÃO - 8** **Efraim Filho** (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) **Líder do PODEMOS - 6** **Oriovisto Guimarães** (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) **Líder do PDT - 3** **Cid Gomes** (14) **Líder do PSDB - 3** **Izalci Lucas** (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (47)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (29) ..... **Líder do PSD - 15** **Otto Alencar** (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) **Líder do PT - 8** **Fabiano Contarato** (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (50) Augusta Brito (51) **Líder do PSB - 4** **Jorge Kajuru** (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) **Líder do REDE - 1**	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) ..... **Líder do PL - 12** **Carlos Portinho** (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34) ..... **Líder do PP - 6** **Tereza Cristina** (12) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	**Oposição** **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (17)	**Bancada Feminina** **Líder** **Daniella Ribeiro - PSD** (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48) Jussara Lima (49)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB)
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,8)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

Notas:
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (9)
RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (9)

Leitura: 05/04/2023
Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2)	1. VAGO (1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (7)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)
Senador Beto Faro (PT-PA) (7)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5)

Notas:
1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. VAGO (2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) [2]

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) [1]	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) [1]	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) [1]	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) [1]	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) [1]	1.

Notas:
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
VAGO (2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (8)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (6)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (9)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM).
4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (8)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (9)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11)	3. (11)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
VAGO (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

11) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.116421/2023-28

13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5762BF4E00546D5F.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.